



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira
10 de Maio de 2021

ANO CXXXI DA IOE
130º DA REPÚBLICA
Nº 34.578

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

149 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 04
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 05
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 05
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	PÁG. 06

SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PÁG. 07
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 09
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 09
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 72

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	PÁG. 72
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PÁG. 83

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	PÁG. 83
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 91
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PÁG. 93
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 93
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 94

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	PÁG. 94
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 94

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	PÁG. 95
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 97
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL	PÁG. 97
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 97
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 99

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	PÁG. 100
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 101

SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	PÁG. 101
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 102
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 102
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 102
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	PÁG. 103
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 104
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	PÁG. 107
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 108
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	PÁG. 111

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	PÁG. 111
---	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

.....	PÁG. 112
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 113
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	PÁG. 114

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

.....	PÁG. 114
-------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

.....	PÁG. 115
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 125

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PÁG. 127
--	----------

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 127
---	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PÁG. 127
---	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	
-----------------------------------	--

MINERAÇÃO E ENERGIA	PÁG. 128
----------------------------------	----------

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	PÁG. 129
---	----------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 129
---	----------

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO	PÁG. 129
--	----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO	
---------------------------	--

URBANO E OBRAS PÚBLICAS	PÁG. 130
--------------------------------------	----------

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 131
--	----------

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	PÁG. 131
---	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	
---------------------------------------	--

SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	PÁG. 131
--	----------

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 131
--	----------

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 132
--	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

.....	PÁG. 132
-------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

.....	PÁG. 132
-------	----------

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

.....	PÁG. 132
-------	----------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

.....	PÁG. 132
-------	----------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ...	PÁG. 133
--	----------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 134
--	----------

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 139
--	----------

MUNICÍPIOS

.....	PÁG. 140
-------	----------

EMPRESARIAL

.....	PÁG. 147
-------	----------

ATENDIMENTO ON-LINE DA IMPRENSA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 800/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo on-line, das 09H às 14H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br

Contato Temporário: (91) 98410-0543 (Rita Dantas)

(91) 99622-3938 (Jorge Cabral)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 80,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Alfredo de Souza Verdelho Neto
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Lana Roberta Reis dos Santos
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Peña da Silva
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-182 da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/365607, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem o cargo a seguir discriminado, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAYSEANE NUNES ARAÚJO

JOÃO LUCAS CARVALHO SOARES

MARIANA JORGE GONÇALVES

REGIANE GOMES DA COSTA

SILVIA ALICE DO NASCIMENTO ARAUJO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar, de acordo com o Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA, a contar de 1º de maio de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo:653876**DECRETO Nº 1544, DE 6 DE MAIO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.190.502,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.190.502,94 (Quatorze Milhões, Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0301	449051	5.031.216,70
151011312212978338 - SECULT	0301	339039	1.836.000,00
171010412315088251 - SEFA	0376	449052	850.500,00
171010412615088238 - SEFA	0376	449052	6.390.517,38
901011030215078288 - FES	0349	339030	82.268,86
TOTAL			14.190.502,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1546, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 733.000,00 para atender à programação constante neste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação ParáPaz, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 733.000,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
362011412215087683 - Fundação ParáPaz	0301	339014	84.222,00
362011412215087683 - Fundação ParáPaz	0301	339030	633.005,00
362011412215087683 - Fundação ParáPaz	0301	449052	15.773,00
TOTAL			733.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 653880**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 707/2021-CCG DE 6 DE MAIO DE 2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

exonerar CLELIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE do cargo em comissão de Coordenador de Gestão em Urbanismo, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano, a contar de 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE MAIO DE 2021.

IRAN ATHAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 653877

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº. 280/2021-CRG, de 06 de Maio de 2021.**

COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2021/477984, de 05/05/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora VALDENIRA RODRIGUES FERREIRA, Id. Funcional nº. 5946829/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Coordenadoria Financeira, para substituir à servidora ALESSANDRA ELIDIA SOUZA E SILVA, Id. Funcional nº. 5596564/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, na Gerência de Conformidades desta Casa Civil, durante o impedimento da titular, no período de 28/06/2021 a 27/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Maio de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 653521

DIÁRIA**PORTARIA Nº 281/2021-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/473033, de 4 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, no dia 04/05/2021.

Servidor	Objetivo
AUGUSTO CEZAR COELHO COSTA, CPF 648.935.962-68, matrícula funcional nº 5918089/2, cargo Assistente operacional II, lotado na Coordenadoria de Transportes.	Dar apoio logístico ao servidor do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 de maio de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 653624

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**EXTRATO DE PORTARIA Nº 310/2021 – DI/CMG, DE 07 DE MAIO DE 2021**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Abaetetuba/PA; Período: 05 a 06/05/2021; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidores: TEN CEL QOPM Cassio Tabaranã Silva, CPF nº 630.340.932-68, 1º TEN QOPM Victor Lincoln Da Cunha Barros, CPF nº 827.449.202-15, CB PM Marcos Paulo Silva do Nascimento, CPF nº 516.746.102-20, CB PM Rafael Soriano Dos Santos, CPF nº 856.900.742-68, CB PM Alcício Fábio Cunha Silva, CPF nº 889.741.542-34 e SD PM Adriano Henrique dos Santos, CPF nº 023.621.262-18; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 653751

FÉRIAS**PORTARIA Nº 041/2021 – CMG, DE 07 DE MAIO DE 2021**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2020/802447;

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, no período de 01 a 30/06/2021 à servidora Ana Almeida Pimentel lotada nesta Casa Militar da Governadoria do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE MAIO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 653794

EXTRATO DE PORTARIA Nº 042/2021 – CMG, DE 07 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2021/461231, 2021/473162 e 2021/355745;

RESOLVE:

I – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao biênio 2020/2021, aos servidores mencionados, nos respectivos períodos de gozo: 2º SGT PM R/R RG 14608 Wilson Junior Tavares Do Nascimento, CB BM RG 4043081 Francisco Dyame da Conceição, CB PM RG 39954 Shirlene Oliveira de Brito, no período de 01 a 30/06/2021; CAP PM RG 35508 Paulo Henrique Bechara e Silva, 05/06 a 04/07/2021; TEN CEL PM RG 27028 Mauro Henrique da Silva Guerra, no período de 07 a 21/06; 1º TEN PM RG 39203 Victor Lincoln da Cunha Barros, CB PM RG 33093 Diego Giovani Barbosa do Nascimento, CB PM RG 34553 Elias Fernando Malheiros da Costa Junior, CB PM RG 35181 Osmar da Conceição Moraes de Sousa Júnior e CB PM RG 38136 Rosenildo Gonçalves Alves, no período 07/06 a 06/07/2021; 2º SGT PM RG 21718 Jeremias da Silva de Brito, no período de 15/06 a 14/07/2021;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE MAIO DE 2021.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 653801

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 218, de 29 de abril de 2021 – CSPGE**

Art. 1º O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, com base no art. 53 do Decreto Estadual nº 2.576, de 18 de outubro de 2010, e nos arts. 9º e 10º do Regulamento de Promoções, bem como de acordo com a Comissão de Promoção, nomeada pela Ata nº 764/2020, DECLARA a promoção, PELO CRITÉRIO DE ANTIQUIDADE, dos seguintes Procuradores do Estado, conforme último quadro de antiguidade, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.438, 17 de dezembro de 2020:

I - À Classe Intermediária, a Procuradora do Estado RENATA SOUZA DOS SANTOS; II - À Classe Superior, a Procuradora do Estado MAHIRA GUEDES PAIVA DE BARROS; e

III - À Classe Especial, o Procurador do Estado ANTÔNIO SABOIA DE MELO NETO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de maio de 2021.

RICARDO NASSER SEFER

Presidente

ROLAND RAAD MASSOUD

Corregedor-Geral

IBRAÍM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Conselheiro

FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÓES

Conselheiro

MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Conselheiro

CRISTINA MAGRIN MADALENA

Conselheira

PAULA PINHEIRO TRINDADE

Conselheira

GUSTAVO TAVARES MONTEIRO

Conselheiro

GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO

Conselheira

ENORÉ CORRÊA MONTEIRO

Conselheiro

Protocolo: 653697

RESOLUÇÃO Nº 217, de 28 de Abril de 2021 – CSPGE

Art. 1º O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, com base no art. 53 do Decreto Estadual nº 2.576, de 18 de outubro de 2010, e nos arts. 9º e 10º do Regulamento de Promoções, bem como de acordo com a Comissão de Promoção, nomeada pela Ata nº 764/2020, DECLARA a promoção, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, dos seguintes Procuradores do Estado, conforme último quadro de merecimento, disposto por meio da Resolução nº 214, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021:

I – Ao Quadro de Acesso da Classe Inicial à Intermediária:
 BIANCA ORMANES DA CUNHA.
 II – Ao Quadro de Acesso da Classe Intermediária à Superior:
 JANYCE MARIA DE ALMEIDA VARELLA NEIVA.
 III – Ao Quadro de Acesso da Classe Superior à Especial:
 MARCUS VINICIUS NERY LOBATO.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 07 de maio de 2021.

RICARDO NASSER SEFER
 Presidente
 ROLAND RAAD MASSOUD
 Corregedor-Geral
 IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
 Conselheiro
 FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÓES
 Conselheiro
 MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
 Conselheiro
 CRISTINA MAGRIN MADALENA
 Conselheira
 PAULA PINHEIRO TRINDADE
 Conselheira
 GUSTAVO TAVARES MONTEIRO
 Conselheiro
 GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO
 Conselheira
 ENORÊ CORRÊA MONTEIRO
 Conselheiro

Protocolo: 653704

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 069, DE 06 DE MAIO DE 2021

Nomeia Membros para compor a Comissão de Licitação e Pregoeiro (a) para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Licitação e Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO PARÁPAZ, nos seguintes termos:

I - Membros Titulares:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NUCL			
Nome	Matricula	Lotação	Função
Paulo Henrique Sousa Santos	5739454	NULCC	Pregoeiro/Equipe de Apoio
Evelin Liége Gonçalves Campelo	5947130	NULCC	Pregoeira/Equipe de Apoio
Maria da Conceição Souza Madeira Lima	5946707	NULCC	Pregoeira/Equipe de Apoio

• 1º O Presidente da Comissão de Licitação, assim como os demais membros nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, na modalidade PREGÃO, servirão como Pregoeiro (s) e Equipe de Apoio.

• 2º O Presidente da Comissão, em sua ausência e/ou impedimento, será substituído por um dos membros relacionados acima.

Art. 2º Compete a todos da Comissão de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de Processos Licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, de licitações promovidas pela FUNDAÇÃO PARÁPAZ.

Art. 3º Designar o servidor ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - Matrícula 5614929, para atuar como Autoridade Homologadora.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE, 06 DE MAIO DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 653419

PORTARIA Nº 070, DE 06 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.168/2010, Decreto nº 856/2020, a Resolução nº 001/2010 da SEAD, de 16 de março de 2010, e a Instrução Normativa SEAD/DGL nº 001, de 09 de abril de 2012, que dispõem sobre procedimentos para realização do Sistema de Cotação Eletrônica.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Identidade Funcional nº 5614929, CPF: 373.690.912-87, para atuar na qualidade de Homologador do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.

Art.2º - Designar os servidores PAULO HENRIQUE SOUSA SANTOS, Identidade Funcional nº 5739454, CPF: 44055340206, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MADEIRA LIMA, Identidade Funcional nº 5946707, CPF: 653.939.102-15; e EVELIN LIÉGE GONÇALVES CAMPELO, Identidade Funcional nº 5947130, CPF: 531.771.422-20, para atuarem na qualidade de Coordenadoras do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE, 06 DE MAIO DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 653420

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do "Projeto de Intervenção para a redução do consumo de álcool e drogas por adolescentes e jovens nas periferias.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PARÁ WJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 15.279.114/0001-90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do repasse correrão por conta da dotação orçamentária nº 0054/2021, a seguir especificada:

Funcional programática: 14.422.1500.8815 - (Polo de inclusão - PARAPAZ)

Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 0301 - (Superávit)

Ação: 227161

PI: 20emen00394

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente Parceria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de julho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 1.887, de 2017, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Alberto Henrique Teixeira de Barros

Presidente Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 653834

FÉRIAS

PORTARIA Nº 074 DE 07 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de JUNHO/2021.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5953770/1	ANGELITO DIAS DA SILVA	20/01/2020 a 19/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
5953719/1	BRUNA CRISTINA CASTELO BRANCO CORREA	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
54191956/3	CYNTHIA SINARA LIMA LEITE	15/01/2020 a 14/01/2021	15/06/2021 a 14/07/2021
5953796/1	FRANCISCO CLÁUDIO LEMOS DA SILVA MACHADO	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
57195064/4	HELEN CRISTINA RAMOS PASTANA	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
5953714/1	JANINE CORRÊA DA SILVA PINHEIRO	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
721921/4	JOAO LAÉRCIO DE MORAES GOMES	19/02/2020 a 18/02/2021	14/06/2021 a 15/07/2021
5953769/1	KARYMI SARATY FLOR MESQUITA	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
5953742/1	LARISSA GONÇALVES ROCHA	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
5943678/2	MARIA COELY SIQUEIRA DOS SANTOS	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
42722/2	MARIA LUCIA LIMA	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
5953791/1	MARTA MARINATTI DA SILVA	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
5953801/1	NAYARA LUCENA SOARES	15/01/2020 a 14/01/2021	14/06/2021 a 15/07/2021

5953813/1	ROSELI DA SILVA OLIVEIRA	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
54187270/3	SABRINA LEONARDO DA CUNHA	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
5953734/1	THAIS SILVA FERREIRA	15/01/2020 a 14/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
5953753/1	THAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	15/01/2020 a 14/01/2021	07/06/2021 a 06/07/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 653750

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 369/2021-DAF/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 73633, e os termos do Processo nº 2021/467963,

R E S O L V E:

FORMALIZAR a concessão de 28 (vinte e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSYNELIA TAVARES RAIOL, Id. Funcional nº. 57197304/2, ocupante do cargo de Consultora Jurídica do Estado/Secretaria Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa, lotada na Secretaria Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa, no período de 02/05/2021 a 29/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE MAIO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 653450

PORTARIA Nº 368/2021-DAF/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 72082, e os termos do Processo nº 2020/785673.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora GEOVANA RAIOL PIRES, Id. Funcional nº 5815460/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Coordenador, lotada na Coordenadoria de Estudos Econômicos, no período de 28/02/2020 a 08/03/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 06 de maio de 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 653456

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021 – SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/Pa.

CONTRATADA: CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL S/C LTDA - CETAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.479/0001-25, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 158, sala 902, Bairro do Comércio, Belém/PA.

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos ao cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Concorrência nº 01/2020 - SEPLAD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 – Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101000000

Valor: R\$ 596.950,00

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.

VIGÊNCIA: 07/05/2021 à 06/05/2023.

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 653671

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 – SEPLAD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, sediada na Travessa do Chaco Nº 2350, Bairro do Marco, CEP: 66.093-543, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: SERVIEL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EIRELI EPP, empresa estabelecida na Avenida Visconde de Inhaúma, Nº 1218, Altos, Bairro: Pedreira, CEP: 66087-640, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 83.918.078/0001-17

OBJETO DO ADITIVO - Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.

VIGÊNCIA: 22/05/2021 a 21/05/2022.

Ordenadora: SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 653866

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 367/2021-DAF/SEPLAD, DE 05 DE MAIO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2021/470868,

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 05/05/2021, por necessidade de serviço, o gozo de férias concedido por intermédio da PORTARIA Nº 300/2021 – DAF/SEPLAD de 12/04/2021, publicada no DOE nº. 34.553 de 15 de abril de 2021, ao servidor KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA, Id. Funcional nº 5946311/2 ocupante do cargo de Coordenador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE MAIO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 653533

PORTARIA Nº 113, DE 7 DE MAIO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1518, de 29 de abril de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1430, de 06/04/2021, 1494, de 20/04/2021, 1544, de 06/05/2021 e 1546, de 06/05/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 113, DE 7 DE MAIO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
Investimentos		5.480.796,85	0,00	0,00	0,00	5.480.796,85
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	5.480.796,85	0,00	0,00	0,00	5.480.796,85
SEAP						
Pessoal e Encargos Sociais		64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	258.000,00
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	258.000,00

DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO					
SEDAP					
Investimentos	5.031.216,70	0,00	0,00	0,00	5.031.216,70
Obras e Instalações					
	0301 5.031.216,70	0,00	0,00	0,00	5.031.216,70
GESTÃO					
FIPAT - SEFA					
Investimentos	6.941.017,38	300.000,00	0,00	0,00	7.241.017,38
Equipamentos e Material Permanente					
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA					
	0376 6.941.017,38	300.000,00	0,00	0,00	7.241.017,38
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE					
COHAB					
Outras Despesas Correntes	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAP					
	0101 315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
POLÍTICA SOCIAL					
Fund. Santa Casa					
Outras Despesas Correntes	2.242.268,86	0,00	0,00	0,00	2.242.268,86
Despesas Ordinárias					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0149 2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0349 82.268,86	0,00	0,00	0,00	82.268,86
SESPA					
Investimentos	257.299,00	0,00	0,00	0,00	257.299,00
Equipamentos e Material Permanente					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
	0103 257.299,00	0,00	0,00	0,00	257.299,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL					
SECULT					
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Equipamentos e Material Permanente					
	0101 200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outras Despesas Correntes	459.000,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	1.836.000,00
Contrato Global					
	0301 459.000,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	1.836.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO					
Fundação ParáPaz					
Investimentos	15.773,00	0,00	0,00	0,00	15.773,00
Equipamentos e Material Permanente					
	0301 15.773,00	0,00	0,00	0,00	15.773,00
Outras Despesas Correntes	717.227,00	0,00	0,00	0,00	717.227,00
Despesas Ordinárias					
	0301 717.227,00	0,00	0,00	0,00	717.227,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		5.031.216,70	0,00	0,00	0,00	5.031.216,70
SEDAP						
	0301	5.031.216,70	0,00	0,00	0,00	5.031.216,70
Cultura		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SECULT						
	0101	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Governança Pública		7.674.017,38	300.000,00	0,00	0,00	7.974.017,38
FIPAT - SEFA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	0376	6.941.017,38	300.000,00	0,00	0,00	7.241.017,38
Fundação ParáPaz						
	0301	733.000,00	0,00	0,00	0,00	733.000,00
Manutenção da Gestão		1.083.450,00	523.500,00	523.500,00	523.500,00	2.653.950,00
COHAB						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEAP						
	0101	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
SEAP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	64.500,00	64.500,00	64.500,00	64.500,00	258.000,00
SECULT						
	0301	459.000,00	459.000,00	459.000,00	459.000,00	1.836.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	244.950,00	0,00	0,00	0,00	244.950,00
Saúde		2.254.617,86	0,00	0,00	0,00	2.254.617,86
Fund. Santa Casa						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0149	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	82.268,86	0,00	0,00	0,00	82.268,86
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	12.349,00	0,00	0,00	0,00	12.349,00
Segurança Pública		5.480.796,85	0,00	0,00	0,00	5.480.796,85
PMPA						
	0301	5.480.796,85	0,00	0,00	0,00	5.480.796,85

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00
0103 - FES - Recursos Ordinários	257.299,00	0,00	0,00	0,00	257.299,00
0149 - FES - SUS / Fundo a Fundo	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00
0301 - Recursos Ordinários	11.704.013,55	459.000,00	459.000,00	459.000,00	13.081.013,55
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	146.768,86	64.500,00	64.500,00	64.500,00	340.268,86
0376 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	6.941.017,38	300.000,00	0,00	0,00	7.241.017,38
TOTAL	21.724.098,79	823.500,00	523.500,00	523.500,00	23.594.598,79

Protocolo: 653881

PORTARIA Nº 371/2021-DAF/SEPLAD, DE 07 DE MAIO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 - CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06/01/2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, o Processo PAE nº 2021/484476, de 06.05.2021. R E S O L V E:

I - Autorizar os servidores Marta Gonçalves Tavares da Silva, Id. Funcional nº 5946699/2, ocupante do cargo de Diretor, Elielson Oliveira de Souza, Id. Funcional nº 57211573/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, André Colino da Silva, Id. Funcional nº 5949841/1, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria a viajarem para Mocajuba/PA nos dias 10 e 11.05.2021, para realizarem vistoria técnica de convênio nº 024/2019 e ao servidor Manoel da Silva, Id Funcional nº 2601/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, que conduzirá os servidores à referida cidade, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MAIO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 063/2021-GS/SEPLAD DE 07 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/413010 e nº. 2021/467963.

R E S O L V E:

FORMALIZAR a designação da servidora IRIS ALVES MIRANDA NEGRAO, Id. Funcional nº. 54191225/4, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças/Diretora, para responder pela Secretaria Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa, durante o impedimento legal da titular JOSYNELIA TAVARES RAIOL, Id. Funcional nº. 57197304/2, no período de 18/04/2021 a 29/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MAIO DE 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 653882

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021 – IASEP

A Comissão instituída através da PORTARIA Nº 023/2020 de 05 de Fevereiro de 2020, do Presidente do IASEP, torna público, realizará "CHAMADA PÚBLICA" nos termos e condições desta, visando firmar CONTRATO, regido pela Lei 8.666/93, para os prestadores de serviços, objetivando a assistência na área de saúde aos segurados e dependentes do IASEP para os demais Municípios do Estado do Pará (exceto Belém), consoante às regras e especificações da presente Chamada Pública e seus anexos I, II e III.

Os interessados poderão retirar o arquivo eletrônico desta Chamada Pública, nos seguintes endereços: www.compraspara.pa.gov.br e www.iasep.pa.gov.br.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Período de Recebimento: das 08h do dia 10/05 até às 23h59 do dia 21/05 de 2021.

ENDEREÇO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Endereço eletrônico: iasepcredenciamento@gmail.com

Belém, 07 de maio de 2021

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 653723

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 – IASEP

A Comissão instituída através da PORTARIA Nº 023/2020 de 05 de Fevereiro de 2020, do Presidente do IASEP, torna público, realizará "CHAMADA PÚBLICA" nos termos e condições desta, visando firmar CONTRATO, regido pela Lei 8.666/93, para os prestadores de serviços, objetivando a assistência na área de saúde aos segurados e dependentes do IASEP para o Município de BELÉM, consoante às regras e especificações da presente Chamada Pública e seus anexos I, II e III.

Os interessados poderão retirar o arquivo eletrônico desta Chamada Pública, nos seguintes endereços: www.compraspara.pa.gov.br e www.iasep.pa.gov.br.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Período de Recebimento: das 08h do dia 10/05 até às 23h59 do dia 14/05 de 2021.

ENDEREÇO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Endereço eletrônico: iasepcredenciamento@gmail.com

Belém, 07 de maio de 2021

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 653727

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.020 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/122681.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA, mat. nº 6000614/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.170,86 (três mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério - 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	905,96
Total de Proventos	3.170,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652373

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.071 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/135130.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; Acórdão nº 40.509, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 99305024, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO, mat. nº 122408/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.398,80 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Adicional pelo Exercício de Cargo de Comissão de Assessora - Diretora Operacional - DAS-3 - 100%	2.145,26
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.466,27
Total de Proventos	10.398,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652376

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.031 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/531529.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE BARROS OHANA, mat. nº 5174708/1, na função de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.411,53 (seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Gratificação de Risco de Vida - 50%	929,21
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.137,18
Total de Proventos	6.411,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652378

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 988 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/171653.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CRISEUDA DO ROSARIO RABELO, mat. nº 346586/1, na função de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.168,47 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,53
Gratificação Progressiva – 50%	1.076,77
Gratificação de Titularidade – 10%	215,35
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.722,82
Total de Proventos	5.168,47

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652386

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 991 DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/190053.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RUIDINALVA PENA DE MELO, mat. nº 207071/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.577,04 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10%	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	3.119,96
Total de Proventos	7.577,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652389

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.005 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/193802.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Acórdão nº 4º T-5.178/95, proferido nos autos do Processo nº 7ªJJC-2341/91, que tramitou no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei

nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE ALVES DA SILVA, mat. nº 23922/1, na função de Economista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.379,75 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial	3.763,14
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	451,58
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.371,78
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.793,25
Total de Proventos	11.379,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652393

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 320 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo nº 2020/845582 (antigo 2006/56748).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LINA MARIA CAMPELO, mat. nº 6308309/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	495,00
Total de Proventos	1.595,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652459

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 631 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/362375.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA SOUSA PINTO FILHA, mat. nº 475661/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.898,18 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 51,5h	551,78
Gratificação de Magistério – 10%	269,46
Gratificação Progressiva – 50%	1.347,30
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.586,82
Total de Proventos	6.898,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652466

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1065 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/16262.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA PINHO SANT ANA, mat. nº 78514/1 no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.661,29 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Adicional pelo Exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Doenças Crônicas-Degenerativas-DAS-3 - 20%	429,05
	1.486,73
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.887,10
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	5.661,29
Total de Proventos	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652476

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 880 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/21639. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EVA PEREIRA LIRA, mat. nº 5094364/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652481

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 954 DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154764. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DAMIAO MENDES VIEIRA, mat. nº 284947/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.382,58 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 58h	597,11
Gratificação de Magistério - 10%	265,61
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.460,86
Total de Proventos	4.382,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652553

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 982 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/256018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARMEM RUTH BARBOSA PEREIRA, mat. nº 111899/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652661

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.043 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/139378. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, SOFIA DOS SANTOS VIEIRA, mat. nº 75647/1, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.807,17 (cinco mil, oitocentos e sete reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.060,61
Total de Proventos	5.807,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652670

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 996 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2016/171547. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA DE NAZARE SILVA NUNES RODRIGUES, mat. nº 5161010/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.704,13 (quatro mil, setecentos e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (11.110 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$4.704,13)	4.704,13
Total de Proventos	4.704,13

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652675

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 518 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/139857. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, REGINA DE NAZARE OLIVEIRA DE SENA, mat. nº 6034810/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.170,86 (três mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério – 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	905,96
Total de Proventos	3.170,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652789

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 841 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/161222.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALICE MONTEIRO DE SOUZA, mat. nº 170186/2, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 649471

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 476 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2014/475597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA ROSA DOS SANTOS, mat. nº 961833/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.278,23 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.111,00
Aulas Suplementares – 49,92h	526,91
Gratificação de Magistério – 10%	263,79
Gratificação de Titularidade – 10%	263,79
Gratificação Progressiva – 50%	1.318,96
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.793,78
Total de Proventos	6.278,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 649461

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.090 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/575241.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIALDA BATISTA DA SILVA, mat. nº 87696/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650583

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 824 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/189903.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, KATIA MARIA MADUREIRA GONCALVES, mat. nº 403440/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.812,71 (quatro mil, oitocentos e doze reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 48h	494,16
Gratificação de Magistério – 5%	127,66
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 25%	638,29
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.493,60
Total de Proventos	4.812,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650625

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1087 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE – Processo nº 2016/386293.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, LUCIA HELENA ESPINDOLA MENEZES, mat. nº 5145040/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.296,75 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.296,75)	1.296,75
Total de Proventos	1.296,75

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650638

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 884 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/139431.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA MARA LUCIO DA SILVA SOUSA, mat. nº 6035345/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.415,79 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 59,9554h	617,24
Gratificação de Magistério – 10%	267,62
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.471,93
Total de Proventos	4.415,79

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650656

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1034 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/225828.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SUELY CARVALHO BRICIO, mat. nº 536261/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.309,66 (dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.076,76
Aulas Suplementares – 30h	323,03
Gratificação de Magistério – 10%	139,98
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	769,89
Total de Proventos	2.309,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650907

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 905 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/161436.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NILZALINA FREITAS DA SILVA, mat. nº 352098/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.028,91 (sete mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.196,54
Gratificação de Magistério – 10%	219,65
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.757,23
Gratificação de Titularidade – 10%	219,65
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.635,84
Total de Proventos	7.028,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650957

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 952 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2017/19463 E ANEXOS 2019/103651, 2019/179058 E 2021/142000.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 3.342 de 17/10/2018, que aposentou HIPOLITO DA LUZ DE BARRIOS GARCIA, mat. 8017921/09, no cargo de Defensor Público, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DEPUB/PA, de acordo com o art. 140, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36-A e 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005, de modo a alterar o valor dos proventos proporcionais, e acrescentar a fundamentação do art. 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.078,01 (vinte mil, setenta e oito reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (15.613 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$18.223,88)	18.223,88
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (novembro/2018 a janeiro/2021)	20.078,01
Total de Proventos	20.078,01

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/11/2018, data de início dos efeitos financeiros da Portaria de Aposentadoria AP nº 3.342 de 17/10/2018, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650961

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.097 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/328332.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DAIZE MARIA DE OLIVEIRA, mat. nº 721638/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650990

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 897 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154788.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 02/2017 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA CONCEICAO DOS REIS SANTOS, mat. nº 411876/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.044,42 (nove mil e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 129,75h	1.390,15
Gratificação de Magistério - 10%	353,30
Gratificação Progressiva - 50%	1.766,49
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.391,66
Total de Proventos	9.044,42

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650994

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 865 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/138698.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular nº 01/2021-DIPRE/IGEPREV, MANOEL LUIS MENDES DOS SANTOS, mat. nº 216267/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.938,06 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 56,5h	581,67
Gratificação de Magistério - 10%	264,07
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	2.033,32
Total de Proventos	4.938,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650999

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 744 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/361016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIVALDA FERREIRA CUNHA, mat. nº 571334/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.733,50 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 54,7319h	586,40
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.364,61
Gratificação Progressiva - 50%	1.364,61
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.275,06
Total de Proventos	8.733,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651008

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 963 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processos nº 2014/22790 e 2018/493059.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, SILVANA GARCIA KACZAM, mat. nº 57174714/1, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.961,49 (três mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 49,3425% (5.403 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$8.028,56)	3.961,49
Total de Proventos	3.961,49

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651034

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 856 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/610929.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUZA, mat. nº 212423/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.072,30 (quatro mil e setenta e dois reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 48h	494,16
Gratificação de Magistério - 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.263,82
Total de Proventos	4.072,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651044

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 825 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/390905.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUIZA MARIA DE LIMA MONTEIRO, mat. nº 200816/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.967,20 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Gratificação de Titularidade - 10%	265,71
Gratificação Progressiva - 50%	1.328,55
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 20%	127,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.322,40
Total de Proventos	6.967,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651178

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 939 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190011. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA MARIA MAGALHAES, mat. nº 6028250/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.287,76 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.132,16
Gratificação de Magistério - 10%	213,22
Gratificação Progressiva - 50%	1.066,08
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.876,30
Total de Proventos	5.287,76

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651189

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 747 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/349274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIA NOGUEIRA DE BARROS, mat. nº 3085163/1, na função de Defensor Público, 3ª Entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	13.824,49
Gratificação pela Escolaridade - 80%	11.059,59
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	12.442,04
Subtotal	37.326,12
Redutor Constitucional - Art. 37, XI da CF/88	1.863,90
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651198

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 973 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/291048.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota Técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular nº 1/2021 - DIPRE/IGEPREV, RITA MARIA RIBAMAR SOUZA, mat. nº 628590/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,75 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 5%	132,86
Gratificação de Titularidade - 10%	265,71
Gratificação de Magistério Educação Especial - 25%	664,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.328,55
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.524,25
Total de Proventos	7.572,75

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651210

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 802 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/610971.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; Acórdão nº 34.175 do TJ/PA, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 1996.303727; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSEBETT DE MIRANDA CARVALHO, mat. nº 290521/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.233,18 (seis mil, duzentos e trinta e três reais e dezto centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.164,30
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial - 80%	1.731,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.337,44
Total de Proventos	6.233,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651214

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 698 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/86508.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, GERALDO PEREIRA BARROS, mat. nº 104914/1, na função de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.294,27 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - Diretor de Centro Regional - DAS-4 - 50%	1.838,78
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.110,35
Total de Proventos	8.294,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651498

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 792 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135086.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III,

da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV, art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA MARIA BRITO PINHEIRO, mat. nº 6331327/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.408,07 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.059,00	612,55
Aulas Suplementares - 59,50h		267,16
Gratificação de Magistério - 10%		1.469,36
Adicional por Tempo de Serviço - 55%		4.408,07
Total de Proventos		

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651502

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 760 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/453705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JUNILA LEMOS DE OLIVEIRA, mat. nº 499145/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.691,26 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 53,5h	573,20
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.358,01
Gratificação Progressiva - 50%	1.358,01
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.259,22
Total de Proventos	8.691,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651513

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 1.059 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processos nº 2021/425801 E 2012/610274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 633 de 11/03/2021, que aposentou MARLUCE OLIVEIRA DE BARROS, mat. nº 5118468, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, de forma que o quadro de pessoal ao qual pertence a interessada seja corrigido para Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.347,47 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assistente de Hospital Regional (DAS-3) - 10%	214,53
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	1.386,38
Total de Proventos	5.347,47

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/04/2021, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.

III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651524

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 800 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/264329.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALTA DE NAZARE COSTA SILVA, mat. nº 3210120/2, no cargo de Especialista em Educação, Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.648,46 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	1.631,04
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.304,83
Gratificação de Titularidade - 10%	163,10
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.549,49
Total de Proventos	4.648,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651527

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.067 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2020/461242.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, ESMERALDA TEIXEIRA SANTOS, mat. nº 364932/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 81,5160% (8.926 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$487,23)	397,17
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (04/2009 a 01/2021)	789,77
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF)	310,23
Total de Proventos	1.100,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 12/04/2009 data em que a servidora completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651544

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 885 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/235369.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE/IGEPREV,

MARINEIDE DOS ANJOS SILVA, mat. nº 444707/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.710,99 (quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 60h	617,70
Gratificação de Magistério - 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.766,62
Total de Proventos	4.710,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651652

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 783 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/133889.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SARGIA DO SOCORRO FRANCEZ DA SILVA, mat. nº 550850/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.535,65 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério - 10%	214,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.178,55
Total de Proventos	3.535,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651656

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 886 DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/138817.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016 e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVAN CARLOS DE SOUZA CAMPOS, mat. nº 583839/1, na função de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.493,57 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 48h	494,16
Gratificação de Magistério - 10%	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.685,09
Total de Proventos	4.493,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651725

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 859 DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2015/405465.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II,

III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDNA PINTO BORGES, mat. nº 323110/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.221,93 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 54,5375h	587,24
Gratificação de Magistério - 10%	274,08
Gratificação Progressiva - 50%	1.370,38
Gratificação de Titularidade - 10%	274,08
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.562,62
Total de Proventos	7.221,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651728

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1015 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/44598.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, SANDRA LUBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, mat. nº 3202682/2, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.184,97 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.839,83
Total de Proventos	5.184,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651731

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 975 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/135432.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MARQUES, mat. nº 116904/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.619,84 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISP/EMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.873,28
Total de Proventos	5.619,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651732

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.056 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/526790. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ELISA DE JESUS DO COUTO ABREU, mat. nº 99341/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.507,11 (seis mil, quinhentos e sete reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde da Jaderiândia - DAS2 - 90%	992,93
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.169,04
Total de Proventos	6.507,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651736

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 850 DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/469840. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 combinado com o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso II, da Lei nº 5.351/1986 combinado com o art. 31, inciso II, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, CLAUDIA DO SOCORRO CARVALHO MIRANDA, mat. nº 5212227/2, no cargo de Professor Classe III, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.425,22 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.185,45
Gratificação de Magistério - 10%	437,09
Gratificação de Titularidade - 20%	218,55
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.748,36
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.835,78
Total de Proventos	6.425,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651739

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 214 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2015/559469. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002 introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, TEREZINHA DOS SANTOS NORONHA, mat. nº 5177332/1 na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.273,47 (um mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.273,47)	1.273,47
Total de Proventos	1.273,47

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651743

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 878 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/190026. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE NAZARE SANTA BRIGIDA DA SILVA, mat. nº 428396/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.547,94 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 51h	525,05
Gratificação de Magistério - 10%	258,41
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.705,48
Total de Proventos	4.547,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651749

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 475 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2014/24010. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE/IGEPREV (Protocolo nº 2021/15398), ANA MARIA SANTOS LOBO, mat. nº 643432/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.948,94 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 35,4166h	364,61
Gratificação de Magistério - 5,12%	124,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.401,24
Total de Proventos	3.948,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651753

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 906 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/536287. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-

A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO, mat. nº 3259358/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.705,87 (sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Médico do Hospital Ophir Loyola (DAS-5) - 30%	1.471,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.889,70
Total de Proventos	7.705,87

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651756

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 903 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/270559. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ILMA DA CONCEICAO SANTOS DE SANTANA, mat. nº 2004186/2, na função de Biblioteconomista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.562,41 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.415,92
Total de Proventos	4.562,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651762

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 221 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2009/162827. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JORGE PINTO NOBRE, mat. nº 5182670/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.375,88 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 11.020 dias de 12.775 que corresponde a 86,2622% de R\$ 1.100,00	948,88
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	427,00
Total de Proventos	1.375,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651766

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 965 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/536166. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular 01/2021, ANA JUDITH SERRA FREIRE FERREIRA, mat. nº 6320899/2, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.146,40 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.131,93
Aulas Suplementares - 59,5h	634,25
Gratificação de Magistério - 10%	276,62
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.212,94
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.890,66
Total de Proventos	8.146,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651675

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1047 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/517418. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA CHAGAS SOUSA, mat. nº 4008820/1, na função de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal do Ophir Loyola -HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	495,00
Total de Proventos	1.595,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/01/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, nos moldes do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015;

III- Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2021, data da implantação na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente na folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651784

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1062 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/388738. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT, mat. nº 91120/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651792

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 234 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/274875.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, CLARA SOARES DE SIQUEIRA, mat. nº 111830/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.705,00 (um mil e setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651835

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.019 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/15805.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ELIETE DA SILVA DA COSTA, mat. nº 6025765/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.642,05 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos, conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.029,50
Gratificação de Magistério - 10%	102,95
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	509,60
Total de Proventos	1.642,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651900

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 911 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/65145.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.595/94; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARY SANTA CAMARA FEIJO, mat. nº 104493/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.533,78 (doze mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial - 12%	223,01
Gratificação de Produção Básica - 400 quotas	4.609,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.177,93
Total de Proventos	12.533,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651911

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 887 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/143800.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 769 de 01/03/2018 que aposentou a servidora MARLI ROCHA MARTINS, mat. nº 771937/1, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de forma a modificar o percentual do Adicional de Tempo de Serviço a fim de que a fundamentação do ato passe a ser o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e §1º da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$5.403,62 (cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - DAS.3 - 100%	2.145,26
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.026,36
Total de Proventos	5.403,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021, com efeitos retroativos 01/03/2018, data da implantação do benefício de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651918

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 1.001 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/606637.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, em virtude de decisão liminar exarada no Processo nº 0873869-68.2020.8.14.0301, que tramita na 2ª Vara da Fazenda de Belém, resolve:

I – Retificar, sub judice, a Portaria AP nº 1.524 de 02/07/2020 que aposentou SILENE NAZARE CAMPOS ALVES, mat. nº 49719/1, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13, inciso I do Decreto Estadual nº 2.595/94; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, no cargo de Técnica em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, de forma que seja alterado o padrão incorporado na parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária Adjunta de DAS - 6 para DS - 8, mantendo inalteradas as demais parcelas, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$27.446,97 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Gratificação de Produção Básica - 400 cotas	4.418,82
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Secretária Adjunta (DS-8) - 90%	10.732,67
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	9.148,99
Total de Proventos	27.446,97

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de agosto de 2020, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651934

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.026 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/362062. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; Acórdão nº 70.894, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 2007.3.008435-4, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDNA DA COSTA MOURA SILVA, mat. nº 233099/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.739,12 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.328,55
Gratificação Progressiva - 50%	1.328,55
Gratificação de Titularidade - 5%	132,86
Adicional pelo exercício de Função Gratificação de Vice Diretor de Unidade Escolar - GD-1	191,08
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.100,98
Total de Proventos	8.739,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651944

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 974 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135333. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular nº 1/2021 - DIPRE/IGEPREV, MARIA DO SOCORRO CORPES CASTRO, mat. nº 390950/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.825,86 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 28,2583h	302,76
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	1.222,79
Gratificação Progressiva - 50%	1.222,79
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.934,70
Total de Proventos	7.825,86

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651949

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.022 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/426734. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV

da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular nº 1/2021 - DIPRE/IGEPREV, MARIA DE NAZARE FEITOSA FERREIRA, mat. nº 212768/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.674,25
Total de Proventos	7.131,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651953

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.030 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/10763. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JULIA OLIVEIRA RODRIGUES, mat. nº 3258599/1, na função de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651958

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 958 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020744462 (2009/193673). O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MADALENA DA SILVA FILHA, mat. nº 5092841/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 que corresponde a 100,00% de R\$	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651960

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 993 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2011/141887.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional

nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 110/2016, c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA DAS GRACAS MENDES SOUSA, mat. nº 5166560/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.251,38 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.251,38)	1.251,38
Total de Proventos	1.251,38

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651964

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 896 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2012/352201.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE ALVES MOTA, mat. nº 229385/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.748,32 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar - FG-3 - 80%	105,74
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	542,58
Total de Proventos	1.748,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 644778

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 791 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/449652.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARCIA DORIANI NABOR DE OLIVEIRA, mat. nº 5090083/1, na função de Técnico de Eletroencefalograma, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 644751

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 784 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/24280

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ORACIO ALVES PEREIRA NETO, mat. nº 117943/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 644766

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 862 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/382694.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NOELIA GONCALVES DA SILVA, mat. nº 541958/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.140,58 (nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 96h	1.028,55
Gratificação de Magistério - 10%	317,14
Gratificação Progressiva - 50%	1.585,69
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar I (GD-2) - 100%	638,66
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.427,72
Total de Proventos	9.140,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645229

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 788 DE 1º DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189948.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TELMA LUCIA PAES ALVES DORIA, mat. nº 456152/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.596,36 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 60h	642,85
Gratificação de Magistério - 10%	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.532,12
Total de Proventos	4.596,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645243

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 561 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/491624. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA CORREA DE OLIVEIRA, mat. nº 282294/2, na função de Auxiliar Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645262

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 768 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/38994. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA EUCI DA SILVA FIGUEIREDO, mat. nº 413941/1, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.812,26 (oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,31
Aulas Suplementares - 74,49h	802,00
Gratificação de Magistério - 10%	295,53
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.364,25
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Escola Sede (GD-3) - 10%	70,24
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.126,93
Total de Proventos	8.812,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645289

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 780 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/314867. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ELIENE BEZERRA LEAL, mat. nº 380717/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.909,60 (um mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	677,60
Total de Proventos	1.909,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645295

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 751 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/767392. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ELIANA DOS SANTOS SILVA, mat. nº 387908/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.553,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 48h	516,85
Gratificação de Magistério - 10%	267,04
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.615,58
Total de Proventos	4.553,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645303

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 779 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/187469. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FELIX, mat. nº 551317/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.293,95 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 5h	53,57
Gratificação de Magistério - 10%	219,64
Gratificação de Titularidade - 5%	109,82
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	1.768,10
Total de Proventos	4.293,95

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645278

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 852 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/262083.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36,

36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, SANTANA DA COSTA TORRES, mat. nº 5099439/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 85,6804% (9.382 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$857,81)	734,97
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (2015 a 2021)	987,64
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF – MP 1.021/2020)	112,36
Total de Proventos	1.100,00

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 12/03/2015, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme o art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645507

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 902 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/360318 (Antigo nº 2010/110020)

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA CONCEICAO SILVA DO NASCIMENTO, mat. nº 5190568/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.153,82 (um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.153,82)	1.153,82
Total de Proventos	1.153,82

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645523

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 854 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154511.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV, Lei nº 8.030/2014 e IN nº 02/2017 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ROSILDA VIEIRA ALMEIDA, mat. nº 6309739/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.266,42 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.132,16
Aulas Suplementares - 84h	895,51
Gratificação de Magistério - 10%	302,77
Gratificação Progressiva - 50%	1.513,84
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.422,14
Total de Proventos	7.266,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645526

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 319 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2007/206900.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, ALDEMIRA DE CASTRO CARDOSO, mat. nº 5272548/2, no cargo de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.677,90 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 40,5753% (4.443 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.891,12)	640,32
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2004 a 01/2021)	1.677,90
Total de Proventos	1.677,90

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/01/2004, data em que a servidora completou 70 anos de idade, nos moldes do art. 111 da Lei nº 5.810/1994;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/05/2021, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento – SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645703

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 823 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/165576.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA MARIA SANTOS FLEXA, mat. nº 751812/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645705

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 832 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/340264.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DA COSTA GUEDES, mat. nº 5093384/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,44 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Setor Hospitalar/Seção de Apoio Técnico da Unidade Mista Acarã (FG-3) - 30%	39,65
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	683,79
Total de Proventos	1.823,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645708

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 901 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/319551.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, MARIA DE LOURDES GOMES E SILVA, mat. nº 5118506/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.290,98 (um mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (11.356 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.290,98)	1.290,98
Total de Proventos	1.290,98

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645712

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 867 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/157853.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso I, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso I, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, INES TREVISAN, mat. nº 487961/1, na função de Professor Classe III, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.808,74 (sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.218,39
Gratificação de Magistério - 10%	221,84
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.774,71
Gratificação de Titularidade - 30%	665,52
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.928,28
Total de Proventos	7.808,74

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646100

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 749 DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2012/186331.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO SIQUEIRA SOEIRO, mat. nº 641952/1, na função de Professor Classe I, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.100,53 (seis mil, cem reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,30
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada GD-1 - 90%	191,08
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.722,64
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.033,51
Total de Proventos	6.100,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646108

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 925 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/134477.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ABNER JOSE DA CONCEICAO CUNHA, mat. nº 5010/1, na função de Assiste, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.212,93 (dois mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Coordenadoria - FG4	151,08
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.212,93
Total de Proventos	2.212,93

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646129

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 770 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/189819.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO, mat. nº 753238/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646230

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA AP Nº 773 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/40656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 - PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDILEUZA CORPES DA SILVA, mat. nº 509582/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente

ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.496,46 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Aulas Suplementares – 48,16h	495,81
Gratificação de Magistério – 10%	255,48
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.686,17
Total de Proventos	4.496,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646621

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 851 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/239046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARCIA TERESINHA HACKENHAAR, mat. nº 430900/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.993,93 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.185,61
Gratificação de Magistério – 10%	218,56
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.748,48
Gratificação de Titularidade – 10%	218,56
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.622,72
Total de Proventos	6.993,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646688

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 870 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2013/371179.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA NATALINA MELO FIGUEIREDO, mat. nº 654744/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.001,46 (sete mil, um real e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 48h	514,28
Gratificação de Magistério – 10%	265,71
Gratificação Progressiva – 50%	1.328,55
Gratificação de Titularidade – 10%	265,71
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.484,39
Total de Proventos	7.001,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646689

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 743 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2019/491263.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer PROJUR/IGEPREV nº 003/2021 (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOAO BATISTA RIBEIRO PASSOS, mat. nº 346730/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.708,70 (nove mil, setecentos e oito reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.196,54
Aulas Suplementares – 60h	658,96
Gratificação de Magistério – 10%	285,55
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.284,40
Gratificação de Titularidade – 10%	285,55
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	3.997,70
Total de Proventos	9.708,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646692

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 930 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/28009.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANETE ABIGAIR ESPINDOLA DE ALMEIDA, mat. nº 553484/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.768,97 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar (FG-3) – 60%	79,31
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	589,66
Total de Proventos	1.768,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646712

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 936 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/561736.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CLEMENTINA COSTA DA SILVA, mat. nº 3259544/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646713

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 951 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2010/97046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, LINDALVA DOS SANTOS SOUZA, mat. nº 5160820/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.262,93 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (11.262 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.262,93)	1.262,93
Total de Proventos	1.262,93

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646716

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 907 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/15415.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006 (PCCR da UEPa); art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LINO DA FONSECA NUNES, mat. nº 3279430/1, na função de Zelador, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPa, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.408,86 (dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.100,00
Gratificação Universitária - 30%	330,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Encarregado de Estação Rodoviária - FG-4 - 50%	75,54
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	903,32
Total de Proventos	2.408,86

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646072

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 666 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/542081.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LUCILENE LEONOR DA GAMA COSTA, mat. nº 239127/1, na função de Servente Referencial I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646611

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 940 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/344873.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, mat. nº 211680/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646818

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 893 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/133970.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 - PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ALAIDES DA SILVA SARMENTO, mat. nº 6024874/3, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.585,68 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.100,12
Aulas Suplementares - 104,29h	1.095,11
Gratificação de Magistério - 10%	319,52
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.556,18
Gratificação de Titularidade - 10%	319,52
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.195,23
Total de Proventos	9.585,68

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646828

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 883 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154518.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 953

5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 e Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE/IGEPREV, ENILCE CHAGAS DA SILVA, mat. nº 6037038/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.646,75 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.174,74
Aulas Suplementares - 84h	913,39
Gratificação de Magistério - 10%	308,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.470,50
Gratificação de Titularidade - 10%	308,81
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.470,50
Total de Proventos	8.646,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646833

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 888 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/237547.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA c/c Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUIZA OLIVEIRA BARBOSA, mat. nº 6006620/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.404,88 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 50h	514,75
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.286,88
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.544,25
Total de Proventos	5.404,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 646836

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 866 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/531353.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA DE SOUZA ROCHA, mat. nº 90948/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil e setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647010

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 853 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/132708.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da

Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS DORES JAKES CASTRO, mat. nº 6306403/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.908,13 (dois mil, novecentos e oito reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.066,08
Gratificação de Magistério - 10%	106,61
Gratificação Progressiva - 50%	533,04
Gratificação de Titularidade - 10%	106,61
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD2 - 10%	63,87
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	63,87
Total de Proventos	2.908,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647038

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 882 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/154492.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 – PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA DA LUZ FARIAS, mat. nº 243396/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.552,16 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 57,5h	616,06
Gratificação de Magistério - 10%	275,89
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.517,39
Total de Proventos	4.552,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647064

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 753 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/286599.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CATARINA AMARAL DE FARIAS, mat. nº 239658/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.579,91 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.328,55
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.594,26
Total de Proventos	5.579,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647268

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 858 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/133954.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DAS GRACAS LEITE LOBATO, mat. nº 51855755/1, no cargo de Professor Classe III, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.688,35 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60,1370% (6.585 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$7.796,12)	4.688,35
Total de Proventos	4.688,35

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647290

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 732 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/123817.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOVINA SULENILDA SOUSA DA TRINDADE, mat. nº 530557/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.860,94 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 56,5h	608,37
Gratificação de Magistério - 10%	276,19
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.822,85
Total de Proventos	4.860,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647302

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 700 DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/135625.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, AUDIEL RIBEIRO DE SOUSA, mat. nº 57203935/1, no cargo de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.965,84 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações.	5.965,84
Total de Proventos	5.965,84

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647309

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 774 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/427656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE LEITAO COELHO SILVA, mat. nº 429520/1, na função de Professor Assistente PA - A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.563,77 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 60h	617,70
Gratificação de Magistério - 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.619,40
Total de Proventos	4.563,77

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647313

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 775 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189828.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA PASTORA FERREIRA DE MENDONÇA, mat. nº 777196/1, na função de Professor Assistente PA - A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.710,99 (quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 60h	617,70
Gratificação de Magistério - 10%	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.766,62
Total de Proventos	4.710,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647317

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 776 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/156840.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA, mat. nº 6304818/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.824,24 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Aulas Suplementares - 84h	864,78
Gratificação de Magistério - 10%	292,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.608,08
Total de Proventos	4.824,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647328

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 948 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/165576.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, RARNNA PINHEIRO ABDUL MASSIH, mat. nº 57188590/2, no cargo de Auxiliar Técnico de Perícia, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.227,68 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações	4.227,68
Total de Proventos	4.227,68

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647531

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 246 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/106290.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c com o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARCIA CAROLINA AVIZ DE SOUSA DA SILVA, mat. nº 3240533/2, no cargo de Especialista em Educação - Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.028,90 (cinco mil, vinte e oito reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.622,93
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar I - GD-2 - 50%	160,89
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.298,34
Gratificação de Titularidade - 10%	162,29
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.784,45
Total de Proventos	5.028,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647533

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 726 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/375442.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o

art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANGELA MARIA BEGOT DE FREITAS, mat. nº 484288/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.338,25 (dez mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,44
Aulas Suplementares - 59,43h	636,66
Gratificação de Magistério Ed. Especial - 50%	1.389,55
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.223,28
Gratificação de Titularidade - 10%	277,91
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.668,41
Total de Proventos	10.338,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647719

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 873 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/93129.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EGLER DO SOCORRO FERREIRA LOPES, mat. nº 3212688/1, na função de Pedagogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.034,38 (cinco mil e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.887,89
Total de Proventos	5.034,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647720

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 960 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/153490.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 003/2021 - PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NORMA SUELI DA SILVA RIBEIRO, mat. nº 751731/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.589,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Gratificação Progressiva - 50%	1.328,55
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.338,25
Total de Proventos	6.589,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647711

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 999 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/525596. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOAO BATISTA AVELAR DO NASCIMENTO, mat. nº 3254097/1, na função de Auxiliar Operacional e Segurança, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD (antiga SEAD), recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Integral	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 647812

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 920 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/291981. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular 01/2021, MARIA DA PAZ MACHADO PINTO, mat. nº 653969/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.676,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.753,69
Total de Proventos	4.676,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 648071

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 990 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/154697. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ADELAIDE NUNES DA SILVA, mat. nº 484504/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 648343

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 836 DE 06 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/372904. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOAO MESSIAS MODESTO FILHO, mat. nº 216402/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.647,20 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.029,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	617,70
Total de Proventos	1.647,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 648369

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 758 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/154464. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARILENE DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, mat. nº 687480/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.749,88 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.071,41
Gratificação Progressiva - 50%	1.071,41
Gratificação de Titularidade - 10%	214,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.249,96
Total de Proventos	6.749,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 648375

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 725 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154131. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) com fulcro na Lei nº 8.030/2014 e IN nº 03/2016 SEDUC/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular nº 1/2021 – DIPRE/IGEPREV, IRLANDA DO SOCORRO VANZELER ESTUMANO, mat. nº 552909/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.889,07 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.142,82
Aulas Suplementares - 48h	514,28
Gratificação de Magistério - 10%	265,71
Gratificação de Titularidade - 5%	132,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.833,40
Total de Proventos	4.889,07

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 648389

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 798 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154614.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIO CARDOSO DE SOUSA, mat. nº 385590/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.153,07 (onze mil, cento e cinquenta e três reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.164,07
Aulas Suplementares - 150h	1.623,05
Gratificação de Magistério - 10%	378,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.029,70
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.957,54
Total de Proventos	11.153,07

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 648396

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 917 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/547054.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SIMONE DO SOCORRO BROCHADO PALHETA, mat. nº 354155/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.699,33 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.196,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.757,23
Gratificação de Titularidade - 10%	219,65
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 100%	638,66
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.887,25
Total de Proventos	7.699,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 648408

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 793 DE 1º DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154594.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda

da Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e Memorando Circular nº 01/2021-DIPRE/IGEPREV, MANOEL GONCALVES DA SILVA, mat. nº 469220/1, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.451,26 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,31
Aulas Suplementares - 58,2093h	626,71
Gratificação de Magistério - 10%	278,00
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.224,02
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.169,22
Total de Proventos	8.451,26

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 648809

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 958 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154802UR BRANDIAL deve ser aplicado - INSSse cargo tomou posse e entrou em exerccl Magalh.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564); art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 e Nota técnica de 14/03/2018 da SEDUC; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO CORDOVIL DAS NEVES, mat. nº 5066883/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.665,54 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.153,53
Aulas Suplementares - 80,1666h	863,21
Gratificação de Magistério - 4%	120,67
Gratificação Progressiva - 50%	1.508,37
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	3.019,76
Total de Proventos	7.665,54

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 648833

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 716 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2015/384671.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ARNALDO DIAS DA SILVA, mat. nº 117404/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 649281

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 750 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/119601. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; no art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 combinado com o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NAZARENA BRAGA DA SILVA, mat. nº 643017/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.399,54 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.071,41
Aulas Suplementares - 27,25h	291,96
Gratificação de Magistério - 10%	136,34
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	899,83
Total de Proventos	2.399,54

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 649379

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 655 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/210067.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO, mat. nº 3157709/1, na função de Analista de Defensoria Pública A, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.239,73 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.208,24
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.566,59
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.464,90
Total de Proventos	9.239,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 649383

ERRATA**ERRATA DE PORTARIA**

Nº DA PORTARIA: 144/2021, DE 06/05/2021.

Onde se lê: Portaria nº 144 de 06 de maio de 2021

Leia-se: Portaria nº 244 de 06 de maio de 2021

(Publicada com incorreção no DOE nº 34.576, de 07/05/2021).

Protocolo: 653498

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**ERRATA**

PORTARIA PS Nº 413/2021, IGEPREV, 16 DE FEVEREIRO DE 2021,

Publicada do Diário Oficial 34.512 em 10 de março de 2021.

onde se lê: cargo de Investigador de polícia

leia-se: cargo de escrivão de polícia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651533

DIÁRIA**PORTARIA Nº 250 DE 07 DE MAIO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/481128 (PAE), de 06/05/2021.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o servidor Renan Eduardo Soares Rodrigues, matrícula nº 5956730/1, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, a viajar ao município de Paragominas/PA, no período de 08/05/2021 a 10/05/2021, com o objetivo de organizar a infraestrutura da parte de informática da Unidade Móvel-Caminhão do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 07 de maio de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 653618

PENSÃO**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA PS Nº 1109 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/854706.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.445,65 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em favor de EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Ninfa Pinto Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 265080/1, falecida em 28/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 653740

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 1010 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/750036.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 31, § 1º, inciso II e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.294,46 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor de JOSE MARIA DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Helena Rodrigues da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 324116/1, falecida em 032/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651664

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 1118 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/978081.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.081,38 (quatro mil e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), em favor de MARCELI MODESTO FRANCO, na condição de companheira do ex-segurado Gilvandro Valentim Ferreira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de 3º Sargento, mat. 5696666/1, falecido em 21/09/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651672

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1066 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/470999.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$37.501,47 (noventa e quatro mil e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor de DEBORAH HELENA OLIVEIRA HOLLANDA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Evandro Cunha dos Santos, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Coronel, mat. nº 3405931/1, falecido em 12/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da CF/88.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651264

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1126 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/109524.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.149,72 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), em favor de LUCILA COELHO MONTEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Moura Monteiro, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupava a graduação de 2º Sargento, sob a matrícula nº 3375161/1, falecido em 10/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999 c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651678

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1107 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/787533.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C

da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.920,10 (cinco mil, novecentos e vinte reais e dez centavos), em favor de MARIA DO CARMO GASPAS MAIA, na condição de companheira do ex-segurado Libio Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN/PA, onde ocupava o cargo de Comandante IFR – Padrão “C”, mat. nº 3272982/1, falecido em 11/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651683

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1.116 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/129340.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea “d”, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.438,63 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), em favor de GILVANA FERREIRA BARROS, na condição de companheira do ex-segurado Rubens Luiz Melo Gonçalves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Pará – PCPA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5205190/1, falecido em 17/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651687

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET. PS Nº 0483 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO ATO concessÓRIO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO nº 2001/86170, 2003/14351 E 2019/60759.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando o pedido de revisão formulado através do processo nº 2003/14351 implementada em 01 de maio de 2002, referente à concessão de pensão por morte concedida nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

I – Retificar, o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela Portaria PS nº 0455 de 31/05/2001, aos dependentes do ex-Policial Militar Domingos Rodrigues de Sousa falecido em 18/02/2000, com fundamento no que dispõem os arts. 22, inciso I e 27 da Lei nº 5.011/1981, combinado com art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, no valor atualizado de R\$ 15.351,72 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), em favor de RAIMUNDA GRACIETE GONÇALVES DE SOUSA, na condição de cônjuge, e NOEMIA GONÇALVES DE SOUSA e JORGE GUSTAVO GONÇALVES DE SOUSA, na condição de filhos.

II – Os efeitos financeiros retroagirão à data da PORTARIA Nº 0455(31/05/2001), pensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os demais itens permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651773

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1089 DE 28 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/991891.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, inciso I, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de LUCICLEIA DUARTE DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Pedro Assunção Neves da Silva, pertencente ao quadro de inativos

da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 0216372/1, falecido em 04/10/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (04/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651001

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 900 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/803187

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA LUZIA SARGADO FERREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Eduardo Corrêa Ferreira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, mat. nº 2043459/1, falecido em 25/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (07/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651003

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1085 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/935035.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.426,70 (Doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), em favor de HAYLLA SOLANGE CARVALHO DA SILVA, na condição de filha menor do ex-segurado Raimundo Nonato Viegas da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Sub-Tenente, mat. nº 3402606/1, falecido em 18/10/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651005

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1092 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/295928.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.925,29 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), em favor de VITOR MENDES RIBEIRO, na condição de filho menor do ex-segurado Edilson Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores

ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, tendo sido promovido post-mortem para a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5578051/1, falecido em 29/12/2014.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (24/06/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650992

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1.102 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/157260.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.919,58 (Um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), em favor de MARTINHA LOBATO PINTO CORREA, na condição de cônjuge do ex-segurado Valdir Silva Corrêa, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5853540/1, falecido em 16/01/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650982

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1086 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1091361.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.705,88 (cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor de DEBORA RAMOS PINHEIRO, na condição de companheira do ex-segurado Carlos de Lima Costa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 3359336/1, falecido em 27/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (22/12/20), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650929

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1068 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/632533.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº3720, de 28/11/2018, o beneficiário EWERTON LUAN DE LIMA FERREIRA DE QUEIROZ, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/632533, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 25% em favor de NATALIA LUIZA MARTINS DOURADO QUEIROZ,

na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.994,17 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016;

I.2 – 25% em favor de LOAN EMANUEL DE OLIVEIRA DE QUEIROZ, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.994,17 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016;

I.3 – 25% em favor de NICOLLE LOUISE DOURADO DE QUEIROZ, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.994,17 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016;

I.2 – 25% em favor de EWERTON LUAN DE LIMA FERREIRA DE QUEIROZ, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.994,17 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 7.976,68 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Wangly Wallax Lima de Queiroz, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 57234562/2, falecido em 13/06/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (17/12/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650936

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 983 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/790395 E 2020/848808.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/790395 E 2020/848808, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de LAUDINEIA DUARTE DE OLIVEIRA MIRANDA, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.986,99 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 50% em favor de MIGUEL DA SILVA BRITO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.986,99 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 3.973,98 (três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Marinaldo de Lima Brito, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – BM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5620988/1, falecido em 28/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650941

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1084 DE 28 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/989403.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ELIZABETH MARIA MARQUES FERNANDES, na condição de cônjuge do ex-segurado Antonio Mesquita Fernandes, pertencente ao quadro de inativos da Universidade do Estado do Pará – UEPa, onde exerceu a função de Artífice de Manutenção, mat. nº 3183815/1, falecido em 12/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650951

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1080 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/158915.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e § 2º, 36 e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) em favor de HUGOLINO AUGUSTO DE CASTRO LEÃO NETTO, na condição de cônjuge da ex-segurada Rosalba Carvalho Leão, pertencente ao quadro de servidores inativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 3153134/1, falecida em 24/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (09/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 e da Medida Provisória nº 1.021/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650665

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1095 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/623541, 2020/702014 E 2020/747226.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2020/623541, 2020/702014, 2020/747226 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de NOEMI DO CARMO SILVA VIANA, na condição de cônjuge, no valor de R\$366,67 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "e", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 33,33% em favor de CARLA CAMILE SILVA VIANA, na condição de filha menor, no valor de R\$366,67 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º,

inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 – 33,33% em favor de CARLA NOEMI SILVA VIANA, na condição de filha menor, no valor de R\$366,67 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Artur Lobato Viana, pertencente ao quadro de servidores ativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, onde ocupava o cargo de Agente de Artes Práticas, mat. nº 54195909/1, falecido em 10/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (20/08/2020) respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650866

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1101 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/121492.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.454,07 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), em favor de ALUISIO DA SILVA MACHADO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Altelge de Lima Machado, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 198277/1, falecida em 04/10/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada à pessoa idosa que o interessado recebia junto ao INSS em 31/03/2021, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993 respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650891

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1103 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/654487 E 2021/209626.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.892,54 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de MARIA FILOMENA PAIVA BARROS, na condição de cônjuge do ex-segurado Natanael Dutra Barros, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Soldado de 1ª Classe, mat. 3345580/1, falecido em 25/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650897

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1063 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/978238.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.947,96 (treze mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor de CARMELIA RITA BASTOS PALHETA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jose Maria Palheta, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente PM, mat. nº 3381595/1, falecido em 20/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650615

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 989 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/564291

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso I, 14, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 10.625,95 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de RITA DE CÁSSIA SOUZA FALCÃO ALEXANDRIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Geraldo da Silva Alexandria, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5331811/1, falecido em 20/10/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 649466

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1.072 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/887480.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.618,13 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos), em favor de INGRID JULIANNE SENA DOS PASSOS, na condição de filha menor da ex-segurada Deolinda Sena dos Passos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 331481/2, falecida em 12/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 28/10/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650247

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 869 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/843758 E 2021/282425

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado João Maria Adriano de Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. 489433/1, falecido em 13/03/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (19/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650250

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1061 DE 27 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/309601 E 2020/833312.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.678,12 (Oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos), em favor de SELMA MARIA SANTOS GOUVEIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Josias Fonseca Gouveia, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Assessor Organizacional, mat. nº 577-0, falecido em 31/03/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650556

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1076 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/194362, 2019/194458, 2019/393943 E 2020/934561.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2019/194362, 2019/194458, 2019/393943 E 2020/934561, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ANNA CLARA SANTIAGO GARCIA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.842,98 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), na forma de quitação definitiva referente ao período de 29/04/2019 a 29/08/2019, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 – 50% em favor de WALDECI LOPES GARCIA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.842,98 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais

e noventa e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total à época de R\$ 3.685,96 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Waldemir Sebastião Fonseca Garcia, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5063817/1, falecido em 06/08/2018.

II – A partir de 30/08/2019, com a exclusão por maioria de ANNA CLARA SANTIAGO GARCIA e a consequente extinção de sua cota-parte, sua cota será revertida para WALDECI LOPES GARCIA, conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, que passará a receber a pensão por morte no percentual de 100%, no valor atualizado de R\$ 4.060,98 (quatro mil e sessenta reais e noventa e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Waldemir Sebastião Fonseca Garcia, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5063817/1, falecido em 06/08/2018.

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/04/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650569

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1081 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/978455.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.644,71 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), em favor de CLEONICE LINS CANDIDO, na condição de companheira do ex-segurado Henrique Gonçalves, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo PM, mat. nº 3380424//1, falecido em 19/09/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 650574

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1057 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/848064, 2020/848175, 2021/274966 E 2021/275001.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/848064, 2020/848175, 2021/274966 E 2021/275001, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de NERY MACIEL PEREIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 1.026,48 (Hum mil, vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput , 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de EDREI MACIEL PEREIRA, na condição de filho, no valor de R\$ 1.026,48 (Hum mil, vinte e seis reais e quarenta e oito

centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. Perfazendo o valor total atualizado de R\$ 2.052,96 (Dois mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Rui Nelson Costa Pereira pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 5759528/1, falecido em 29/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento dos interessados (20/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 649881

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1058 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/658927 e 2021/289190

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de NIELZE DINIZ SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Soares, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 663/1, falecido em 13/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 649902

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1.088 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2019/569604.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/569604, a senhora NAZARÉ MOREIRA FARAH, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 – 50% em favor de NAZARÉ MOREIRA FARAH, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 17.076,58 (dezessete mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 50% em favor de ANA ELIZA ALEXANDRA MOREIRA FARAH, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 17.076,58 (dezessete mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), artigos 6º, inciso III, 14, inciso XI, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 34.153,15 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Alexandre Farah Neto, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, mat. 52272/1, falecido em 02/07/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de alguma beneficiária, esta será revertida para a dependente remanescente, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 652462

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1128 DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/685988, 2020/737899 e 2020/1017725.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/685988, 2020/737899 e 2020/1017725, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 – 90% em favor de ROSALINA ASSUNÇÃO FIGUEIREDO, na condição de companheira, no valor de R\$ 4.113,76 (quatro mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 10% em favor de ALESSANDRA DE NAZARÉ SANTOS PALHETA, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R\$ 457,08 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, § 6º, 25, 25-A, inciso I, 29, caput e § 2º, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$ 4.570,84 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Sebastião Gomes da Silva Júnior, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5330459/1, falecido em 12/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651489

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1111 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/461709.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.359,52 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor de KATIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Edilson Oliveira da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5233135/1, falecido em 01/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651492

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1.112 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/320166, 2020/1025494.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, artigo 25 e 25-A, inciso I, art. 29 e 29-A da Lei Complementar nº. 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.740,08 (um mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos), em favor de SEVERINA CARRERA PEREIRA, na condição de cônjuge

do ex-segurado Paulino Felix Pereira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria Executiva de Transporte do Estado do Pará - SE-TRAN/PA, onde ocupou o cargo de Braçal, mat. nº 2029537/1, falecido em 04/06/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 30/04/2020, data do cancelamento do benefício de prestação continuada que o interessado recebia junto ao INSS, conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 651496

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1174 DE 06 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o reconhecimento administrativo do direito a PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/119105, 2020/701003 E 2020/1061046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-IPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor atualizado de R\$ 4.886,28 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor de MARTHA ELIZA DE LIMA CANAZZA, na condição de companheira do ex-segurado Mário César Cid, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 5905532/1, falecido em 24/06/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo a 01/04/2021, data da intimação do Instituto para a implantação do benefício por força de liminar deferida nos autos da Ação Ordinária nº 0820506-35.2021.8.14.0301.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Eventuais valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo do direito ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV. Serão pagos, contudo, os valores retroativos decorrentes do cumprimento da decisão liminar, os quais retroagirão a 01/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 653058

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 876 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/516556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-IPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput e §2º, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.788,25 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em favor de DORALICE OLIVEIRA BRASIL, na condição de ex-cônjuge pensionada do ex-segurado Raimundo Gomes Freitas, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de 1º Sargento, mat. 3367711/1, falecido em 24/07/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGE-IPREV/PA

Protocolo: 649458

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1033 DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/800099.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-IPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de CRISTINA MARIA DO SOCORRO COSTA MATOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Carlos Cardoso Matos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu a função de Agente Administrativo, mat. nº 398381/1, falecido em 11/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (06/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 649393

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1024 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/625312 e 2021/190013.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-IPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.358,98 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO SÁ GUERREIRO SANTA BRIGIDA, na condição de cônjuge do ex-segurado Roni Carlos Ferreira Santa Brigida, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 5206430/1, falecido em 04/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 649399

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1040 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/33144

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-IPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.797,49 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), em favor de MARIA DO CARMO PALHETA ALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Alírio de Brito Alves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 395307/1, falecido em 15/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 649453

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 913 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/362887 e 2020/704492.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-IPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969,

inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.344,30 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), em favor de ERICA OLIVEIRA DA LUZ PAIXÃO, na condição de companheira do ex-segurado Rômulo Rogério Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Cabo, mat. 57200076/1, tendo sido promovido post-mortem para o posto de 3º Sargento, falecido em 27/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 649290

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 971 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/660035.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 24.498,08 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), em favor de ANA LAURA TAVARES PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Valdir Pedro Pereira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Tenente Coronel, mat. 3226158/2, falecido em 11/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 649363

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 942 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/596506 E 2021/249644

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de PAULO ROBERTO SILVA SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Odília Maria Moreno Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetor de Alunos, Ref. II,, mat. nº 300314/1, falecida em 05/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (13/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 649368

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 977 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/543663 e 2020/1045178.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 18.315,34 (dezoito mil, trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), em favor de ORIDEIA PINHEIRO RAMOS E SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Miguel Souza e Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Capitão, mat. 3371247/1, falecido em 11/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 649371

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1016 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/868354.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.042,74 (quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor de OCIVALDO PIMENTEL DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Ângela Maria Sousa dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA, onde ocupava o cargo de Professor Classe Especial – Nível K, mat. nº 266760/1, falecida em 24/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 648882

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1023 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/222594, 2020/1049729, 2020/487433 E 2021/382562.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso I, 14, X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.334,01 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e um centavo), em favor de MARIA DAS GRAÇAS SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Antonio Carlos Barros, pertencente ao quadro de servidor ativo da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Auxiliar Operacional, mat. nº 57212210/1, falecido em 23/11/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada que a interessada recebia junto ao INSS (04/12/2020), conforme o artigo 20, §4º da Lei nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 649263

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 857 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/176208, 2020/176214, 2020/349915, 2020/861493 e 2020/867789

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/176208, 2020/176214, 2020/349915, 2020/861493 e 2020/867789, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de ANTONIA CARLA DA COSTA ONÇA, na condição de companheira, no valor de R\$ 4.005,09 (quatro mil e cinco reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 - 50% em favor de LUIZ CARLOS FIGUEIREDO FILHO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 4.005,09 (quatro mil e cinco reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 8.010,18 (oito mil e dez reais e dezoito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Carlos Figueiredo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, onde ocupou o cargo de Engenheiro Agrônomo, mat. nº 16446/1, falecido em 10/02/2020.

II - A partir de 22/05/2020, com a inclusão da interessada LUARA VIRGINIA ONÇA FIGUEIREDO, os percentuais ficam assim divididos:

II.1 - 33,33% em favor de ANTONIA CARLA DA COSTA ONÇA, na condição de companheira, no valor de R\$ 3.480,40 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

II.2 - 33,33% em favor de LUIZ CARLOS FIGUEIREDO FILHO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 3.480,40 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

II.3 - 33,33% em favor de LUARA VIRGINIA ONÇA FIGUEIREDO, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 3.480,40 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, § 10, incisos I e II, 7º, 14, inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 10.441,21 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Carlos Figueiredo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, onde ocupou o cargo de Engenheiro Agrônomo, mat. nº 16446/1, falecido em 10/02/2020.

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito para os interessados ANTONIA CARLA DA COSTA ONÇA e LUIZ CARLOS FIGUEIREDO FILHO, e com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (22/05/2020) para a interessada LUARA VIRGINIA ONÇA FIGUEIREDO, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 649266

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1.018 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/75536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.700,72 (quatro mil, setecentos reais e setenta e dois centavos), em favor de SEBASTIÃO PEREIRA na condição de Cônjuge da ex-segurada Janne Leite Pereira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará - SEDUC-PA, onde ocupava o cargo de Especialista em Educação Classe II, mat. nº 5560063/1, falecida em 11/11/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 649272

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 931 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/686995 e 2021/136541.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.148,59 (Três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em favor de SANDRA MARIA COELHO PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado João Bosco da Costa Pereira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Perito Policial, mat. nº 66257/1, falecido em 19/08/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646061

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1006 DE 22 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/866527.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de PAULO SERGIO DE OLIVEIRA NEVES, na condição de companheiro da ex-segurada Maria do Socorro Alencar da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 539007/1, falecida em 23/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, da Medida Provisória nº 1.021/2020, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 648381

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1.009 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/819810.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.793,25 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), em favor de JOAQUIM CARRILHO NETO, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Dias Carrilho, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Orientador Educacional, mat. nº 194964/1, falecida em 04/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 13/10/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 648344

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 757 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/362157.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/362157, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de SIMONE MARIA GUEDES SILVA, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 5.781,52 (Cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, incisos III, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 - 50%, no valor de R\$ 5.781,52 (Cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2018/532432, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente para o beneficiário restante.

Perfazendo o total de R\$ 11.563,04 (Onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jose Maria Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Sub-Tenente, mat. nº 3360385/1, falecido em 20/07/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (01/08/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 648348

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 890 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/708137, 2021/371358 e 2020/708121.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/528871 e 2020/528825 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de CLÁUDIA PATRÍCIA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$1.522,87 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) na forma dos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea d, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput e 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 50% em favor de LUIS EDUARDO SILVA GASPARGAR, na condição de filho menor, no valor de R\$1.522,87 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020

Perfazendo o total de R\$3.045,75 (três mil, quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Arlindo César Almeida Gaspar, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 5215617/2, falecido em 10/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 648167

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1.000 DE 20 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/848166

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso VII, 14, inciso VIII, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), em favor de FERNANDA MARIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO, na condição de Menor sob Guarda do ex-segurado Raimundo dos Santos Marques, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 263990/1, falecido em 03/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (20/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647718

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 932 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE REF. AOS PROCESSOS Nº 2019/372763, 2019/372801 E 2019/372781.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. RESOLVE:

I - Conceder o benefício de Pensão por Morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos 2019/372763, 2019/372801 e 2019/372781, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 33,33% em favor de JONICE COUTO NEGRÃO, na condição de cônjuge, no valor de R\$752,17 (setecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, Inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2- 33,33% em favor de JOÃO BATISTA DA SILVA NEGRÃO NETO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 752,17 (setecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3- 33,33% em favor de PAULO VICTOR COUTO NEGRÃO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 752,17 (setecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), na forma de Quitação Definitiva, pelo período de 14/06/2019 à 15/11/2020, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 2.256,51 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Augusto Couto Negrão, o qual pertencia ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, matrícula n. 5801761/2, falecido em 14/06/2019.

II - A partir de 16/11/2020, pelo implemento da maioria civil do dependente Paulo Victor Couto Negrão, nos termos do §2º do art. 30 da LC 39/2002, os percentuais ficarão assim divididos:

II.1- 50% em favor de JONICE COUTO NEGRÃO, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.189,74 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, Inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 E 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II.2 - 50% em favor de JOÃO BATISTA DA SILVA NEGRÃO NETO, na condição de filho menor, no valor de R\$1.189,74 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total atualizado de R\$ 2.379,48 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

III - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

V - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista (s) remanescente(s), conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647792

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 933 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE REF. AOS PROCESSOS Nº 2019/372767, 2019/372796 E 2019/372787.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. RESOLVE:

I – Conceder o benefício de Pensão por Morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos 2019/372767, 2019/372796 e 2019/372787, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 33,33% em favor de JONICE COUTO NEGRÃO, na condição de cônjuge, no valor de R\$719,46 (setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, Inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2- 33,33% em favor de JOÃO BATISTA DA SILVA NEGRÃO NETO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 719,46 (setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº.39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.3- 33,33% em favor de PAULO VICTOR COUTO NEGRÃO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 719,46 (setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), na forma de Quitação Definitiva, pelo período de 14/06/2019 à 15/11/2020, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº.39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$ 2.158,39 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Augusto Couto Negrão, o qual pertencia ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, matrícula n. 5801761/3, falecido em 14/06/2019.

II – A partir de 16/11/2020, pelo implemento da maioridade civil do dependente Paulo Victor Couto Negrão, nos termos do §2º do art. 30 da LC 39/2002, os percentuais ficarão assim divididos:

II.1- 50% em favor de JONICE COUTO NEGRÃO, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.138,02 (hum mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, Inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº. 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II.2 - 50% em favor de JOÃO BATISTA DA SILVA NEGRÃO NETO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.138,02 (hum mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total atualizado de R\$ 2.276,03 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e três centavos).

III – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

V – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista (s) remanescente(s), conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647796

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 789 DE 01 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/784953.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de CATARINA DA ROSA E SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Morais da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde exerceu a função de Auxiliar de Manutenção, mat. nº 2037670/1, falecido em 01/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (02/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647802

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 987 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/13694.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado 531419do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.971,36 (três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), em favor de SHIRLEY MARIA SANTANA DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Júlio Cesar Rodrigues de Araújo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5006414/1, falecido em 14/12/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647691

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 1.002 DE 20 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/594324.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.166,51 (Um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em favor de MARIA DE NAZARE RAMOS DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Horácio Dias dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 30775/1, falecido em 01/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647695

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 778 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/769022.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.489,23 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor de ELIANA FONSECA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Beltrão Pinho de Sousa e Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde exerceu a função de Consultor Jurídico, mat. nº 3278395/1, falecido em 06/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (29/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647430

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 972 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1049510, 2020/1049298, 2020/1048997 e 2020/1049310.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/1049510 e 2020/1049298, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,33% em favor de IASMIM DOS ANJOS MIRANDA, na condição de filha menor, no valor de R\$1.853,11 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29 e 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 33,33% em favor de JOEL RICARDO HOLANDA FIGUEIREDO, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$1.853,11 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 33,33%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise dos processos de pensão nº 2020/1048997 e 2020/1049310, em nome Iris dos Anjos Miranda e Maria Natalia Holanda Figueiredo, respectivamente.

Perfazendo o total de R\$ 5.559,33 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Armando José da Silva Figueiredo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5065364/1, falecido em 15/11/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647522

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 762 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/94389.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.387,57 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em favor de ROSE CARLA CARDOSO GOMES E SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Gustavo Jeans Gomes e Silva, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupava a graduação de 3ª Sargento, mat. nº 54192626/1, falecido em 03/06/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (05/02/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647526

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 766 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/730136.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), em favor de JURACI DE JESUS DAMASCENO, na condição de cônjuge do ex-segurado Benedito Dias Damasceno, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 324930/1, falecido em 24/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647132

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 978 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/782836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 10.315,27 (dez mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos), em favor de ROSANA REIS MARTINS, na condição de cônjuge do ex-segurado Victor Sergio Martins, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA/PA, onde ocupava o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 5106257/1, falecido em 27/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647249

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0976 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/623794 e 2020/990193.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.653,14 (onze mil, seiscentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos), em favor de MARIA ROSANGELA DA CRUZ PAMPLONA, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco de Assis Moreira Pamplona, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupava o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais "C", mat. nº 48623/1, falecido em 13/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647253

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0962 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/674332.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado 531419do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 22.611,33 (vinte e dois mil, seiscentos e onze reais e trinta e três centavos), em favor de CARMEN SILVIA DIAS JATENE, na condição de companheira do ex-segurado Ailton Francelino de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Tenente-Coronel/PM, mat. nº 3367932/1, falecido em 18/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647255

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 981 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/223161

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2020/223161, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ZILDA BRITO DE ALBUQUERQUE, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 4.126,61 (Quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006.

I.2 – 50% em favor de JOÃO PAULO CASTRO DA SILVA ALBUQUERQUE, na condição de filho menor, no valor de R\$ 4.126,61 (Quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o total de R\$ 8.253,21 (Oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jose Secundo de Albuquerque, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3375200/1, falecido em 07/04/2013.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento do interessado (17/03/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647258

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 864 DE 08 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/807584

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25-A, caput e inciso, 29-A, caput, 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.310,64 (Um mil, trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), em favor de ANTONIO COSTA SIQUEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Domingas Ribeiro da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, onde ocupou o cargo de Técnica de laboratório, mat. nº 111287/1, falecida em 19/03/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (08/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647052

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0957 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/528322.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado 531419do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.475,26 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor de ELZALENA RODRIGUES OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado Paulo Roberto Figueira da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Major, mat. nº 5014190/5, falecido em 15/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647022

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0956 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/541004.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 38.969,54 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de HERMELITA MONTEIRO OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Eledilson Renato Costa Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a posto de Coronel, mat. nº 33348652381412/1, falecido em 26/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da CF/88.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647029

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 937 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/650973.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969,

inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.466,82 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em favor de ANDRELINA PEREIRA DAS CHAGAS na condição de Cônjuge do ex-segurado Edvaldo Ferreira das Chagas, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3363686/1, falecido em 21/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 647002

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0943 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/387173, 2020/499081, 2020/694805, 2020/822220, E 2021/378866.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA BARBOSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Nelma Cardoso Albuquerque, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5716969/1, falecida em 24/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646615

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 924 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/640900.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.994,50 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), em favor de ELIA MAMEDE SERRÃO na condição de Cônjuge do ex-segurado José Santa Rosa Serrão, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3361349/1, falecido em 13/10/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646092

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 899 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/231920, 2020/645568 E 2021/246873

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.035,22 (três mil e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor de MANOEL ASSUNÇÃO ROCHA DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Vitória de Deus Cordeiro da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 300306/1, falecida em 27/02/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646814

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 910 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/706661.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea d, 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput e 36 e 36-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.355,22 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor de ALEX LUIS DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Marcelo Antônio Tavares de Barros, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde ocupava a função de Professor Classe II, mat. nº 5629047/2 falecido em 04/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646259

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 767 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/562184 E 2020/1091525.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.031,85 (Cinco mil, trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), em favor de SANDRA SUELY LOPES NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Rubens de Fatima Ferreira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 3084280/1, falecido em 30/10/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (04/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646268

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 949 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/791709.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), em favor de EDIVALDO DA SILVA PEREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Raimunda Lima Pereira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 507776/1, falecida em 05/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à 05/10/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646274

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 946 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/578424 e 2021/281896.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.116,93 (Hum mil, cento e dezesseis reais e noventa e três centavos), em favor de DANIELE GONÇALVES GOMES, na condição de companheira do ex-segurado João Mario Pereira de Souza, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº 3271439/1, falecido em 08/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (07/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646593

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0944 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/629735 e 2020/981658

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará 981658 IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea d), 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de NORMA DA SILVA FERREIRA, na condição de companheira do ex-segurado Eliel Lima da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. 105066/1, falecido em 04/04/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (24/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646599

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 947 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/810762.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.624,06 (Hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos), em favor de MARIA DAS DORES DA SILVA BARROS, na condição de cônjuge do ex-segurado Aluizo Ribeiro de Barros, pertencente ao quadro de ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, onde ocupou o cargo de Assistente de Administração, mat. nº 3261905/1, falecido em 04/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (08/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646606

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 919 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/107428.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.427,44 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), em favor de REINALDO DE AMORIM CARVALHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Suely de Assis Carvalho, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Médico, mat. nº 89591/1, falecida em 17/01/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646135

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 861 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/937660.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/937660, ficando o percentual assim distribuído entre o dependente habilitado:

I.1 - 50% em favor de EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.943,52 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50%, no valor R\$ 2.943,52 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2020/937660, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente para a beneficiária restante.

Perfazendo o total de R\$ 5.887,04 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Arnaldo Silva do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 51655470/1, falecido em 18/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respei-

tando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646143

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 871 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/775014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inserido pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.864,04 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), em favor de MARIA ELIETE PESSOA PINHEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Walfredo Pinheiro de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo PM, mat. nº 7009046/1, falecido em 17/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo da cônjuge, em 08/10/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 646224

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 872 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/873631.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.682,20 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), em favor de ANDREA DO SOCORRO CORREA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Humberto dos Santos da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 5047269/1, falecido em 29/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645519

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 819 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/764072

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ANTONIA BRITO CORREA, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Ramos Corrêa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 721646/1, falecido em 06/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (28/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645281

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0794 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/189507.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte no valor de R\$7.191,12 (sete mil, cento e noventa e um reais e doze centavos), em favor de ROSELY BRITO GONÇALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Almeida Gonçalves, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 389447/2 falecido em 21/10/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (27/04/2018), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645306

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 908 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/779365 e 2021/15875.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.629,27 (Quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), em favor de LUZIA HELENA DIAS SERIQUE, na condição de cônjuge do ex-segurado Elias Leopoldo Serique, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Psicólogo, mat. nº 191612/1, falecido em 22/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (01/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645388

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 912 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/344761.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte,

no valor de R\$2.470,58 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), em favor de REGINA DO SOCORRO OLIVEIRA DO CARMO, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel de Souza Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 3157644/1, falecido em 10/06/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645504

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 761 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/881676.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-REV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte no valor de R\$9.508,48 (nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor de VALQUÍRIA DO ROSÁRIO SERRA MARQUES, na condição de companheira do ex-segurado Orlando Bellarmino Marques, pertencente ao quadro de servidores inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Assistente de Administração Legislativa, mat. nº 91100289/1, falecido em 05/10/2019.

II - Essa Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021, retroagindo à data do requerimento (27/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, na redação da Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 645270

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 822 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/642276 E 2020/878557.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.951,32 (Seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor de LUCY DA SILVA COSTA OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Lima de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 1º Sargento, mat. nº 3360300/1, falecido em 13/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 644775

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 826 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/694418 E 2020/873887.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-REV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2020/694418 E 2020/873887, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 50% em favor de ROSILENE AMARAL DO ROSÁRIO, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.259,57 (Hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei

Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto -Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de MARIA EDUARDA DO ROSARIO FERREIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.259,57 (Hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto -Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 2.519,14 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Nivaldo Silvio Costa Ferreira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5390516/1, falecido em 08/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644755

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 796 DE 01 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/612653 E 2021/175227.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-REV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 13.234,30 (Treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), em favor de VANIA NAZARE MATOS DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Oldeildo Marinho da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, mat. nº 2186, falecido em 01/07/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644759

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 790 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/141112.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGE-REV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.456,23 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em favor de MIKAEL PANTOJA DA ROSA, na condição de filho menor do ex-segurado Lucas Carlos da Rosa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupava o cargo de Braçal, mat. nº 3278239/1, falecido em 04/10/2015, sob a forma de Quitação Definitiva, no período de 29/03/2019 a 29/05/2020, data do requerimento e data anterior à implementação da maioria civil, respectivamente.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos retroativos à data do requerimento (29/03/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644782

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 877 DE 09 DE ABRIL DE 2021

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/601727, 2020/627666 E 2021/88886.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), em favor de MARIA DO CEO SOUZA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Abilio Moraes da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 4033610/1, falecido em 06/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (14/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644796

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 879 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/346435

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de AMELIA DO SOCORRO DE SOUZA FREITAS DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Augusto Figueiredo da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, onde ocupava o cargo de Motorista, mat. nº 86274/1, falecido em 30/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644850

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 781 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/457131.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de ANDRÉ LEONNE FREITAS SANTOS, na condição de filho menor do ex-segurado Leonidas Luz Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde ocupava o cargo de Auxiliar de Administração Ref. III, mat. nº 2035650/1, falecido em 08/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644862

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 769 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/566456 E 2019/566285.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante dos autos dos Processos 2019/566456 e 2019/566285, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 – 50% em favor de LUCIANA DO ROSÁRIO DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.396,64 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 – 50% em favor de NICOLAS EMANUEL DO ROSARIO MONTEIRO DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$1.396,64 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$2.793,28 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Eden Monteiro da Silva Junior, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupava a graduação de Soldado e promovido post mortem a graduação de Cabo, mat. nº 6401774/1, falecido em 22/06/2019.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644868

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 820 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/230571.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.745,15 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), em favor de ELIZIA NUNES PAIVA, na condição de companheira do ex-segurado José Noé Primo da Silva, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado de 2ª Classe/PM, mat. nº 3390195/1, falecido em 28/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 644876

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 0875 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/561619.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte no valor

de R\$7.480,68 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) na forma de Quitação Definitiva, em favor de YASMIN MUNIZ PINTO, na condição de filha menor da ex-segurada Luzmarina de Melo Muniz, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe II, mat. nº 322784/1, falecida em 31/10/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento da interessada (17/12/2018) e será pago pelo período compreendido entre 17/12/2018 a 07/01/2019, data do requerimento e data que antecede sua maioria civil, respectivamente, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645029

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 839 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1039248

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.792,56 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), em favor de LUCIANA SIEBRA FERNANDES, na condição de filha maior inválida do ex-segurado Irlando Jorge Freire Fernandes, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 259063/1, falecido em 27/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (07/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645036

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 833 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/479448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$15.416,97 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), em favor de MARIA LUCIA FREITAS DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Rocha da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou o posto de 1º Tenente/PM, mat. nº 3359859/1, falecido em 19/09/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de maio de 2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645084

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 840 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1039286

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº

44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.792,56 (oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), em favor de LUCIANA SIEBRA FERNANDES, na condição de filha maior inválida do ex-segurado Irlando Jorge Freire Fernandes, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 259063/2, falecido em 27/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (07/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645218

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0895 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/757324.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria 2.052, de 03/09/2020 a menor SABRINA RODRIGUES MENDES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/757324, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ELIANA DA SILVA MENDES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de SABRINA FIGUEIRA MENDES, na condição de filha menor, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), provenientes do óbito do ex-segurado Walter Rodrigues Mendes, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupava o cargo de Técnico de Enfermagem, mat. nº 54184288/2, falecido em 18/05/2020.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (25/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645220

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0855 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO, 2019/246414, 2020/488980, 2020/620126.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/246414 e anexo, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 – 50% em favor de ERICA GONÇALVES CATÃO, na condição de companheira, no valor de R\$2.558,71 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 50% em favor de LAURO BENÍCIO CATÃO ALVES, na condição de filho menor, no valor de R\$2.558,71 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o valor total atualizado de R\$5.117,42 (cinco mil, cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Lauro Jorge Lopes Alves, o qual pertencia ao quadro de ativos da

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe II, matrícula nº 564749/1, falecido em 10 de maio de 2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644262

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 843 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/493373, 2021/81920 E 2021/348299

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.576,12 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos), em favor de ROSEMARE BARATA PINHEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel de Cristo Alves Pinheiro, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial nível I, mat. nº 215430/1, falecido em 25/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644265

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 848 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/702155 E 2021/253928

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea b), 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.471,64 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor de CASSIANE ALMEIDA SOUSA, na condição de companheira do ex-segurado Maurício de Almeida Maluf, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, mat. 95192, falecido em 23/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644270

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 0849 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/380987, 2020/685131, 2021/202565.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/380987 e anexos 2020/685131, 2021/202565, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de MARIA DE LOURDES LOURENÇO DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor de R\$738,73 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e tres centavos), com fundamento no que dispõem os

artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 33,33% em favor de MARIA EDUARDA DOS SANTOS MONTEIRO, na condição de filha menor, no valor de R\$738,73 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e tres centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 - 33,33% em favor de VINICIUS DOS SANTOS MONTEIRO, na condição de filho menor, no valor de R\$738,73 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e tres centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o valor total atualizado de R\$2.216,20 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Valdemir Correa Monteiro pertencente ao quadro de servidores ativos da Agencia Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, onde ocupava o cargo de Técnico de Nível Superior, mat. nº 5812348/1, falecido em 24/03/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644290

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 846 DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/592444 e 2021/140465.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.549,80 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), em favor de KARINA DE ARAUJO LOPES, na condição de cônjuge do ex-segurado Osimar Siqueira Lopes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 1º Sargento, mat. nº 5164427/1, falecido em 20/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 644294

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 837 DE 06 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/858994.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

• - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 7.934,25 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor de MARIA DE LOURDES

BRITO BARBOSA na condição de Cônjuge do ex-segurado Laércio Pantoja Barbosa, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, nº 3352072/1, falecido em 24/04/2020.

• – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 049/1997.

• – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644302

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0828 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/974189, 2020/974328.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/974189 e 2020/974328, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 – 50% em favor de GABRIELA RODRIGUES VAZ DE CASTRO, na condição de filha menor, no valor de R\$1.078,02 (um mil, setenta e oito reais e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. I.2 – 50% em favor de RAFAEL RODRIGUES VAAZ DE CASTRO, na condição de filho menor, no valor de R\$1.078,03 (um mil, setenta e oito reais e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019. Perfazendo o valor total atualizado de R\$2.156,05 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo Andre Fernandes de Castro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 541072, falecido em 12/09/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644307

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0838 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/621958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor atualizado de R\$6.005,26 (seis mil e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor de LUIZ VICTOR DÓRIA SANTOS, na condição de filho maior inválido do ex-segurado Luiz Carlos Ferreira Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 6014879/3, falecido em 03/12/2015.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do seu requerimento formalizado em 11/12/2019.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644314

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0786 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2020/352504;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.573,53 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), em favor de MARIA AMELIA DA GAMA SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Mizael Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, mat. nº 492566/1, falecido em 02/01/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644320

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 785 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/565545 E 2020/924100.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.534,59 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em favor de MARILENE COSTA LISBOA, na condição de companheira do ex-segurado Walter de Lima Alves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou o posto de Cabo, mat. 3391540/1, falecido em 09/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 644322

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 821 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/955464 e 2021/234451

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea d), 25, inciso II, 25-A, caput e § 1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor de PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Elizeu Alves Bandeira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. 57214202/1, falecido em 25/02/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (13/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644325

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 0827 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/589951, 2020/952239.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/589951 e anexo 2020/952239, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARIA DO SOCORRO SOUZA PEIXOTO, na condição de companheira, no valor de R\$2.234,35 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 50% em favor de PEROLA EMILIA PEIXOTO HENRIQUES DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$2.234,35 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, §2º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o valor total atualizado de R\$4.468,70 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jose Guilherme Henriques dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, onde ocupava o cargo de Médico Legista, mat. nº 506537/1, falecido em 10/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento das interessadas (11/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, nos termos do art. 25-A, § 1º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644329

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 889 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/28085.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), em favor de DOMINGOS SILVA PEREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Rosa Clara Sousa Pereira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 272078/1, falecida em 27/12/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/05/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644748

OUTRAS MATÉRIAS
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 742 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2020/381559

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Tornar sem efeito o benefício concedido através da Portaria RE nº 2.985 de 14/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº34.450 de 04/01/2021, e incluir o item III, permanecendo inalterados os demais itens referentes à concessão do benefício, conforme abaixo transcritos:

I - Reformar "ex-offício", a Capitão PM RR RG 18452, ROSILENE PINHEIRO DE LEÃO, matrícula nº5207800/1, pertencente à reserva remunerada, "a pedido", por meio da Portaria RR nº 8.782 de 20/07/2016, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 003/2020 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício da interessada, de acordo com o art. 106, inciso II e art.108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c Acórdão nº. 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; os art. 52, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0804488-75.2017.8.14.0301, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém) c/c Manifestação nº 021/2013- PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015 (processo nº 0802832-83.2017.8.14.0301, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999 - DRH/3; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inc. II da Lei nº4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inc. I da Constituição Federal de 1988; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.231,27(vinte e um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Soldo de Major PM	3.330,39
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Representação por Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Gratificação de Localidade Especial - 20%	666,08
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.914,10
Adicional de Inatividade - 35%	5.099,67
Auxílio Invalidez	1.561,12
Total de Proventos	21.231,27

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 21/02/2020, data da Sessão Ordinária nº 003/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652419

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 914 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço -processo nº 2020/1074390.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17355, ANILTON SOARES SANTOS, mat. nº 5204224/1, pertencente ao 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38	
Indenização de Tropa - 10% 103,10	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29	
Representação por Graduação - 35% 360,83	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11	
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43	
Total de Proventos 6.061,23	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650087

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 926 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/1105309.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º sargento PM RG 18597, ANTONIO PINHEIRO DE SOUSA FILHO, mat. nº 5264200/1, pertencente ao efetivo do 13º Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.772,60 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 40% 392,74
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 986,77
Adicional de Inatividade - 35% 1.496,60
Total de Proventos 5.772,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650101

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 959 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/795725.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 20518, CARLOS NOLETO DE ARAÚJO, mat. nº 5404509/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43
Total de Proventos 6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650105

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.048 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/334545.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c art.93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOPM RG 24927, ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES, mat. nº 5372666/2, pertencente ao efetivo do Comando de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação p/ Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650129

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 904 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/378194.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; o Coronel QOPM RG 18102, EDIVALDO SANTOS SOUZA, mat. nº 5296579/1, pertencente ao efetivo da Diretoria de Apoio Logística da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Incorporação de Representação pelo exercício do Cargo em Comissão de Subcomandante de Regimento de Polícia Montada da PMPA (DAS-3) - 30%	643,58
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação p/ Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	6.659,06
Adicional de Inatividade - 35%	10.099,57
Subtotal	38.955,49
Redutor Constitucional	3.493,27
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650145

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 922 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1530.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 15664, EDIVALDO DA SILVA PEREIRA, mat. nº 5126606/1, pertencente ao efetivo da 20ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Muaná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.772,60 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 40% 392,74
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 986,77
Adicional de Inatividade - 35% 1.496,60
Total de Proventos 5.772,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650155

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 929 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1933.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17786, LUIS CARLOS SOARES DE BRITO, mat. nº 5196221/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.364,29 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	216,50
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.087,91
Adicional de Inatividade - 35%	1.650,00
Total de Proventos	6.364,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650160

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 953 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/947982.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16005, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, mat. nº 5132010/1, pertencente ao efetivo da 34ª Batalhão

de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 650163

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 915 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1103087.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; a 3º Sargento PM RG 19541, SILVIA COSTA DE OLIVEIRA, mat. nº 5396948/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.970,65 (quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Localidade Especial - 20%	187,02
Indenização de Tropa - 10%	93,51
Gratificação de Risco de Vida - 100%	935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	280,53
Representação por Graduação - 35%	327,29
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	736,39
Adicional de Inatividade - 35%	1.288,69
Total de Proventos	4.970,65

I - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650167

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 927 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1108035.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º sargento PM RG 15936, WALDEMIR MONTEIRO CONCEIÇÃO, mat. nº 5123658/1, pertencente ao efetivo do 31º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.242,17 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 412,38
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.067,04
Adicional de Inatividade - 35% 1.618,34
Total de Proventos 6.242,17

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650169

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 992 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2019/334131.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c com o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, o Coronel QOPM RG 21175, MAURO MOREIRA MATOS, matrícula nº 5614740/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação p/ Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 650177

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 968 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/223055.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o 3º Sargento PM RG 27606, EDER WILSON SANTANA DA SILVA, mat. 5773687/1, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar, do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.273,06 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM proporcional a 8.402 dias de 10.950 dias sobre R\$ 935,10 correspondente a 76,7305%	717,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	143,50
Gratificação de Risco de Vida - 100%	717,51
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	315,70
Adicional de Inatividade - 20%	378,84
Proventos Mensais	2.273,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 651973

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 967 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/227639.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1534280, LUIS CLAUDIO CARNEIRO DE LIMA, mat. nº 5162718/1, pertencente ao Efetivo da 1ª Seção- Comando e Serviço (Cametã), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86
Adicional de Inatividade - 35% 1.748,51
Total de Proventos 6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652018

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.129 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/54270.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento PM RG 20604, ARNALDO CRUZ DOS SANTOS, mat. nº 5418836/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XII (Brevés), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43
Total de Proventos 6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652020

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 950 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/30182.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º sargento PM RG 15671, BENEDITO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, mat. nº 5126479/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20% 206,19
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 974,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61
Total de Proventos 5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652021

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.078 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/1120.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15588, CARLINDO CARVALHO MESQUITA, mat. nº 5126738/1, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20% 206,19
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 35% 974,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61
Total de Proventos 5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 652026

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.094 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/1104941.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II,

do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 14428, CARLOS ANTÔNIO PINTO DOS SANTOS, mat. nº 5061016/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.994,62 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 40% 392,74
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 35% 1.151,23
Adicional de Inatividade - 35% 1.554,16
Total de Proventos 5.994,62

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 652029

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.053 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/54689.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 1º Sargento PM RG 16174, EDENILSON MONTEIRO GONÇALVES, mat. nº 5126053/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 652032

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 963 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/226679.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º sargento BM RG 1561913, ELY DA SILVA CAVALCANTE, mat. nº 5163110/1, pertencente ao efetivo do 1ª Seção de Comando e Serviço (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil e seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º sargento/BM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56

Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 891,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652036

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 1.036 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade- PROCESSO nº 2020/459129.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" o Subtenente PM RR 11104, ERIVERTO COIMBRA, mat. nº3384802/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da Portaria RR nº 2.994 de 01/10/2008, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 004/2020 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único da Lei nº7.807/2014 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art.1º, inciso II e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 2º da Lei nº5.652/91, conforme processo nº 0049757-51.2009.8.14.0301, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública de Belém (sub judice); art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.238,35(dezenove mil, duzentos e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Auxílio Moradia - 30%	718,97
Adicional de Interiorização - 100% de 50% (Sub judice)	1.198,28
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.055,61
Adicional de Inatividade - 35%	4.634,34
Auxílio Invalidez	1.363,04
Total de proventos	19.238,35

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 22/04/2020, data da Sessão Ordinária nº 004/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652040

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1011 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - PROCESSO nº 2021/147730.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; Súmula Vinculante 15 e 16, o Cabo PM RG 37224, HARLEY SOUSA DE OLIVEIRA, mat. nº 57223585/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 4.167 dias de 10.950 dias sobre R\$ 890,57 correspondente a 38,0547% 338,90
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 67,78
Gratificação de Risco de Vida - 100% 338,90
Adicional por Tempo de Serviço - 10% 74,56
Adicional de Inatividade - 20% 164,03
Diferença Complementar - SV 115,83
Total de proventos 1.100,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652045

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1014 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2021/119088.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "C" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o Cabo PM RG 28537, JOEL LIMA DA SILVA, mat. nº 5782287/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.156,83 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 8.371 dias de 10.950 dias sobre R\$ 890,57 correspondente a 76,4474%	680,82
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	136,16
Gratificação de Risco de Vida - 100%	680,82
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	299,56
Adicional de Inatividade - 20%	359,47
Total de Proventos	2.156,83

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652050

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.003 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/1080381.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 1º Sargento PM RG 16009, MIGUEL LOPES TAVARES, mat. nº 5131871/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos:	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652058

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.145 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/36041.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 18244, JURACI SANTANA DE OLIVEIRA, mat. nº 5200725/1, pertencente ao efetivo da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar da Polícia Militar do Estado do Pará (Novo Repartimento), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652060

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.051 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/29488.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 1º Sargento PM RG 15584, PAULO HENRIQUE MACHADO, mat. nº 5122767/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional IV - CPR-IV (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.294,34 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.208,79
Adicional de Inatividade - 35%	1.631,87
Total de Proventos	6.294,34

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 652063

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 979 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício REFERENTE AO processo nº 2021/128353.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 -TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, "caput" da Lei nº 4.491/1973, o 3º Sargento PM RG 20087, EDNEY NUNES DE SA, matrícula nº 5359775/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento da Capital (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.394,68 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.887,29
Adicional de Inatividade - 20%	1.887,29
Auxílio Invalidez	1.070,96
Total de Proventos	12.394,68

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30 de setembro de 2020, data da Sessão Ordinária nº 014/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652065

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.046 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2021/121590.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada no mesmo posto, de acordo com o art. 10, inciso II e §§ 2º e 9º da Lei nº 8.388/2016; art. 1º anexo único da Lei nº 7.807/2014 art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c o artigo 5º inciso I da Constituição Federal de 1988, da Tenente Coronel QOPM RG 16619, SOLANGE DA SILVA RIBEIRO mat. nº5165776/1, pertencente ao efetivo da Comissão de Correição do Comando de Policiamento Regional III (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$29.334,34 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Tenente Coronel/PM	4.398,61
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.199,31
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.319,58
Indenização de Tropa - 10%	439,86
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.398,61
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.319,58
Representação por Graduação - 60%	2.639,17
Gratificação de Tempo de Serviço - 30%	5.014,42
Adicional de Inatividade - 35%	7.605,20
Total de Proventos	29.334,34

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652071

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA DEC NUL. Nº 881 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ANULAÇÃO DO ATO DE RESERVA EX-OFFÍCIO do benefício previdenciário Nº 2019/306073, 2020/92863 E 2020/721534.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Declarar a nulidade da Portaria RR nº 2.169 de 19/08/2019 que transferiu para Reserva Remunerada ex-offício, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016, o 1º Sargento PM RG 14741, ALIMAR JOFFRE BARATA DA SILVA, mat. nº 5078601/1;

II - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 14741, ALIMAR JOFFRE BARATA DA SILVA, mat. nº 5078601/1, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.174,32 (seis mil, cento e setenta e quatro reais, e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 216,50
Gratificação de Localidade Especial - 30% 324,75
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.055,44
Adicional de Inatividade - 35% 1.600,75
Total de Proventos 6.174,32

III - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2019, data da concessão do benefício de Reserva.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652073

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.012 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/202817.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15780 JOSE MARIA PAULA DA SILVA, mat. nº 5123461/1, lotado no 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86
Adicional de Inatividade - 35% 1.748,51
Total de Proventos 6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652076

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 581 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício por incapacidade - processo nº 2020/933811.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973,

com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o 3º Sargento PM RG 24407, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA, mat. nº 5698537/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.323,72 (onze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.887,29
Adicional de Inatividade - 20%	1.887,29
Total de Proventos	11.323,72

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 13/08/2020, data da Sessão Ordinária nº 011/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 652117

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 1.038 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade- PROCESSO nº 2020/686255.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício" o 2º Sargento RR RG 10631, ANTONIO VAZ BRASIL, mat. nº3383490/1, pertencente à reserva remunerada, "a pedido", por meio da Portaria RR nº2.361 de 14/08/2013, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 005/2020 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com artigo art.106, inciso II e art. 108, inciso V, ambos da Lei nº 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.951,78(seis mil, novecentos e cinquenta e um reais, e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,35
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	412,38
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Auxílio Invalidez	890,57
Total de proventos	6.951,80

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 07/05/2020, data da Sessão Ordinária nº 005/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652121

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 829 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/247992.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985;

art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, Subtenente PM RG 22000, NEUCICLEY CONCEIÇÃO SILVA, mat. nº 5575117/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652124

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 934 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/10093.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º sargento PM RG 19059, RENATO FARIAS DO NASCIMENTO, mat. nº 5330521/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º sargento/PM 1.030,95	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19	
Gratificação de Localidade Especial - 20% 209,19	
Indenização de Tropa - 10% 103,10	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29	
Representação por Graduação - 35% 360,83	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 974,25	
Adicional de Inatividade - 35% 1.477,61	
Total de Proventos 5.699,36	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652137

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 1.037 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por INCAPACIDADE - PROCESSO nº 2020/459450.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-officio", o 2º Tenente QOAPM RR RG 10251, ROSILDO NAZARENO POTTER DA ROSA, mat. nº 3402886/1, pertencente à reserva remunerada a pedido, por meio da Portaria RR nº 838 de 08/04/2019, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 004/2020 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985; os art. 52, inc. II, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0821863-89.2017.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém) c/c Manifestação nº 021/2013- PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015 (processo nº 0821863-89.2017.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; art. 1º do Decreto nº 2.696/83; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; art. 99, "caput" da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/198; percebendo nessa

situação os proventos mensais de R\$19.012,12 (dezenove mil e doze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Soldo de 1º Tenente PM	2.779,75
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.111,90
Representação por Graduação - 45%	1.250,89
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	833,93
Gratificação de Localidade Especial - 20%	555,95
Indenização de Tropa - 10%	277,98
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.356,55
Adicional de Inatividade - 35%	4.531,35
Auxílio Invalidez	1.534,07
Total de Proventos	19.012,12

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 22/04/2020, data da Sessão Ordinária nº 004/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652145

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 1.035 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade- PROCESSO nº 2020/459236 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "Ex-Officio" o Subtenente PM RR 11987, ABILIO CLODOALDO WANZELER, mat. nº3391930/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da Portaria RR nº 1477 de 27/07/2015, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 004/2020 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "r", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.291,21(quinze mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,53
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Auxílio Invalidez	1.201,27
Total de proventos	15.291,21

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 22/04/2020, data da Sessão Ordinária nº 004/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652153

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1054 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/265240.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c

PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1622452 JOSE RIBAMAR GUIMARAES VIANA, mat. nº 5162009/1, pertencente ao efetivo do 2º Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29
Indenização de Tropa - 10% 103,10
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29
Representação por Graduação - 35% 360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52
Total de Proventos 5.880,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652158

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 969 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio REFERENTE AO processo nº 2021/131094.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c nº 60.794/2020; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o 3º Sargento PM RG 26230, JOSÉ ALEXANDRE AZEVEDO CUNHA, matrícula nº 5731399/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.560,97 (onze mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	1.605,69
Adicional de Inatividade - 20%	1.926,83
Total de Proventos	11.560,97

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 30 de setembro de 2020, data da Sessão Ordinária nº 014/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652163

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.149 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/95898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 2º Sargento BM RG 2104640, DORIVALDO MARTINS GONÇALVES, mat. nº 5122392/1, pertencente ao efetivo da 4ª Seção Hidrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.772,60 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 40% 392,74
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 986,77
Adicional de Inatividade - 35% 1.496,60
Total de Proventos 5.772,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652213

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.007 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/108324.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1947077, ADROALDO BARRETO BEZERRA, mat. nº 5426022/1 pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652220

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.075 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/744000.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art.1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; a 2º Sargento PM RG 23800, ANA LUCIA FERREIRA ALMEIDA, mat. nº 5692075/1, pertencente ao efetivo da 28ª Companhia Independente da Polícia Militar do estado Pará (Juruti), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.550,58 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 40%	392,74
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56

Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	822,31
Adicional de Inatividade - 35%	1.439,04
Total de Proventos	5.550,58

I - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652222

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.156 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/642116.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do Subtenente PM RG 18600, ANACLETO SILVANO IMBIRIBA LIMA, mat. nº 5191017/1 pertencente ao efetivo do 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652224

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 998 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO DO PROCESSO nº 2021/343969.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86, o Capitão QOABM RG 2389598, CLODOALDO MACIEL PARENTE, mat. nº 5421306/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.625,92 (vinte um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação p/ Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.696,74
Adicional de Inatividade - 35%	5.606,72
Total de Proventos	21.625,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652240

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.141 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/59443.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §5º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 17162, EDMILSON JORGE GARÇA DE ATAÍDE, mat. nº 5196507/1, pertencente ao 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652244

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.052 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/214564.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1757720, JOEL BRAZÃO DIAS, mat. nº 5620678/1 pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652246

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 970 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/129666.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto

nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 15672 JOSÉ WILSON BENEVIDES RAMOS, mat. nº 5398452/3, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e serviço do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/BM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86
Adicional de Inatividade - 35% 1.744,25
Total de Proventos 6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652258

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.138 DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/40993.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 12630 LAZARO JOEL FURTADO DOS SANTOS, mat. nº 5005531/1, pertencente ao efetivo do 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 652264

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.044 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/172765.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 16892 MANOEL ERNESTO TEIXEIRA COSTA, mat. nº 5191645/1, pertencente ao efetivo do 12ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Oriximiná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 40%	412,38
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação por Graduação - 35%	309,29
Indenização de Tropa - 10%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.036,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.571,43
Total de Proventos	6.061,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652272

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.147 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/18370 E 2021/358083

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3, art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 15846 MARINILDO MENDES CARDOSO, mat. nº 5159822/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep. Integrante Banda de Música 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.624,23
Adicional de Inatividade - 35%	3.980,08
Total de Proventos	15.351,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652278

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.136 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/56306.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86 c/c 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal/1988, da 3º Sargento PM RG 25692, MARLI FERREIRA DE SOUZA, mat. nº 5727588/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.550,58 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37
Gratificação de Localidade Especial - 40% 392,74
Indenização de Tropa - 10% 98,19
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56
Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 822,31
Adicional de Inatividade - 35% 1.439,04
Total de Proventos 5.550,58

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652281

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.127 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO DO PROCESSO nº 2020/791318.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86, o Capitão QOAPM RG 23154, RONALDO SILVEIRA GONÇALVES, mat. nº 5631360/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.041,44(vinte e um mil, e quarenta e um reais, quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 30%	999,12
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação p/ Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.596,83
Adicional de Inatividade - 35%	5.455,19
Total de Proventos	21.041,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652283

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 1.159 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2021/94819.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria RE nº 0441 de 10/01/2018, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o Cabo PM RE 23506, ANTONIO SILVIO FERREIRA BRAGA, mat. nº 5334780/1, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e §2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, categoria "b" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.146 da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.379,05 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	935,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	187,02
Gratificação de Localidade Especial - 30%	280,53
Indenização de Tropa - 10%	93,51
Gratificação de Risco de Vida - 100%	935,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	280,53
Representação por Graduação - 30%	280,53
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	748,08
Adicional de Inatividade - 20%	748,08
Auxílio Invalidez	890,57
Total de Proventos	5.379,05

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 23/12/2020, data da Sessão Ordinária nº 021/2020 – JPSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art.99 da Lei nº4491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652324

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.166 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por TER ULTRAPASSADO 02 (DOIS) ANOS CONTÍNUOS OU NÃO EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - processo nº 2020/638747.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 101, inciso II, art. 103, inciso VI c/c art. 52, inciso III da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, o Cabo BM RG 4602701, FRANCYWAGNER SILVA VARGAS, mat. nº 57174201/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.586,22 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/BM 890,57
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 178,11
Gratificação de Risco de vida - 100% 890,57
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% 195,93
Adicional de Inatividade - 20% 431,04
Total de Proventos 2.586,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652327

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.140 DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2021/235810

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o Cabo PM RG 22445, GASTÃO DOS SANTOS CARVALHO, mat. nº5589240/1, pertencente ao 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.679,34(dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 9.983 dias de 10.950 dias sobre R\$ 890,57 correspondente a 91,1689%	811,92
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	162,38
Gratificação de Risco de Vida - 100%	811,92
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	446,56
Adicional de Inatividade - 20%	446,56
Proventos Mensais	2.679,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652332

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.029 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/888161.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item

I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 19141 GERCIMAR SILVA NASCIMENTO, mat. nº 5390184/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.061,23 (seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38	
Indenização de Tropa - 10% 103,10	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29	
Representação por Graduação - 35% 360,83	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.036,11	
Adicional de Inatividade - 35% 1.571,43	
Total de Proventos 6.061,23	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652337

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.025 DE 23 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/672836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1513245 IVAN CARDOSO GONÇALVES, mat. nº 5420695/1 pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652339

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 1.160 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade- PROCESSO nº 2021/75308 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício" o Coronel QOSBM RR RG 1317066, OSVALDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR, mat. nº 5241332/2, pertencente à reserva remunerada, "a pedido", por meio da Portaria RR nº1205 de 22/06/2015, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 014/2020 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com artigo art.106, inciso II e art. 108, inciso V, ambos da Lei nº 5251/1985 c/c Item 2.2 do V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art.52, §1º, inc. II, alínea "a" da Lei nº5251/1985 c/c art.93, parágrafo único da Lei nº4491/1973; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº1.461/1981 c/c Portaria nº001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22(trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel BM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	2.330,08
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.291,23
Adicional de Inatividade - 35%	9.541,69
Subtotal	36.803,67
Redutor Constitucional	1.341,45
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652341

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 1.039 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2018/542546

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I -Ratificar o Boletim Geral nº 175 de 16/09/2003, expedido pelo Comandante Geral, nos termos do art. 28 e 29, §6º do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, e Reformar "ex-offício" por idade, o Subtenente PM RR RG 4535, RAIMUNDO LOBATO, mat. nº 3356124/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 0242 de 06/02/1991, retificada pela PORTARIA Nº 1162 de 03/06/1992, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "b" e art. 107 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5251/1985 art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I ambos do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, "caput", da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$17.230,49 (dezesete mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Auxílio Moradia - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 45%	1.078,45
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.696,12
Adicional de Inatividade - 35%	4.089,12
Auxílio Invalidez	1.273,17
Total de proventos	17.230,49

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 21/10/2000, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente/PM, a fim de ratificar o aditamento ao Boletim Geral nº 175 de 16/09/2003, expedido pelo Comandante Geral.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 06/06/2018, data da Sessão Ordinária nº 004/2018 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652343

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.041 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/1090804.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto

nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 15204, ROSIVALDO FERREIRA LEITE, mat. nº 5101093/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	433,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	324,75
Indenização de Tropa - 10%	108,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	324,75
Representação por Graduação - 35%	378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.120,39
Adicional de Inatividade - 35%	1.699,26
Total de Proventos	6.554,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652346

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.042 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2019/643595.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86 c/c 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal/1988, a 3º Sargento PM RG 25944, SIMONE FAVACHO MONTEIRO, mat. nº 5727308/1, pertencente ao efetivo do 3ª Companhia Independente de Polícia Militar da Polícia Militar do Estado do Pará (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.384,89 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37	
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56	
Indenização de Tropa - 10% 98,19	
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56	
Representação por Graduação - 35% 343,65	
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 797,76	
Adicional de Inatividade - 35% 1.396,08	
Total de Proventos 5.384,89	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652349

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 830 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/756529.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c o artigo 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Subtenente PM RG 26066, ROSIANE FIGUEIREDO DA SILVA, mat. nº 5725917/1, pertencente ao efetivo da 8ª Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.356,85 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.126,94
Adicional de Inatividade - 35%	3.722,15
Total de Proventos	14.356,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 652351

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.074 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/1034127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento PM RG 14943, JEAN CLÁUDIO MOTA DE SOUZA, mat. nº 5100330/1, pertencente ao 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.423,08 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.030,95	
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 412,38	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 412,38	
Indenização de Tropa - 10% 103,10	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29	
Representação por Graduação - 35% 360,83	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.097,96	
Adicional de Inatividade - 35% 1.665,24	
Total de Proventos 6.423,08	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652353

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1070 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2017/370405.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso II, 103, inciso X e 54, inciso II da Lei nº 5.251/85 e art. 96 da Lei 4.491/1973; art. 71 da Lei nº 5.810/94 c/c art. 1º do Decreto nº 2397/94 e Manifestação da PROJUR/IGEPREV

nº06/2017, Art. 1º Lei nº 8229/15; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/83; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação da Lei nº 5.231/85; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4439/1986, o 3º Sargento PM RG 24683, MESSIAS ARAÚJO DA SILVA, mat. nº5690609/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.736,40 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), assim discriminados:

Soldo de 3º sargento PM proporcional a 9.710 dias de 10.950 dias sobre R\$935,10 correspondente a 88,6758%	829,21
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	165,84
Gratificação de Risco de Vida - 100%	829,21
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	456,07
Adicional de Inatividade - 20%	456,07
Total de Proventos	2.736,40

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagem a 15/12/2016, data em que o militar foi diplomado no cargo eletivo de vereador, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.251/85.

III- Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/05/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652354

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.162 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/263883.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, do 1º Sargento BM RG 2287328, JORGE LUIS ARAÚJO FONSECA, mat. 5163030/1, pertencente ao efetivo da 1ª Sessão de Comando e Serviço (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.030,95	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 206,19	
Gratificação de Localidade Especial - 30% 309,29	
Indenização de Tropa - 10% 103,10	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.030,95	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 309,29	
Representação por Graduação - 35% 360,83	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.005,18	
Adicional de Inatividade - 35% 1.524,52	
Total de Proventos 5.880,30	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652355

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.064 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/181380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento PM RG 25027 ELMO DA SILVA MACHADO, mat. nº 5701031/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar (Salinas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37	
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56	
Indenização de Tropa - 10% 98,19	
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56	
Representação por Graduação - 35% 343,65	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32	
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93	
Total de Proventos 5.600,30	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652359

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.093 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/191890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento PM RG 24920 SILVIO PARODIO DO NASCIMENTO, mat. nº 5697220/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 981,86	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 196,37	
Gratificação de Localidade Especial - 30% 294,56	
Indenização de Tropa - 10% 98,19	
Gratificação de Risco de vida - 100% 981,86	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 294,56	

Representação por Graduação - 35% 343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 957,32
Adicional de Inatividade - 35% 1.451,93
Total de Proventos 5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652361

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1027 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/3431.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 3º Sargento PM RG 25429, ROSIVALDA CEZÁRIO VALLES, mat. nº 5155649/4, pertencente ao efetivo da Corregedoria do Comando de Policiamento Regional III da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.384,89 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30%	294,56
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	797,76
Adicional de Inatividade - 35%	1.396,08
Total de Proventos	5.384,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652363

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1049 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/129089.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o do 1º Sargento

BM RG 1815337, ENGLER SACRAMENTA MORAES, mat. nº 5122570/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/BM 1.082,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 433,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 433,00
Indenização de Tropa - 10% 108,25
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.082,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 324,75
Representação por Graduação - 35% 378,88
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.152,86
Adicional de Inatividade - 35% 1.744,51
Total de Proventos 6.744,25

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652364

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.045 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/219091.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86 c/c 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal/1988, a Subtenente PM RG 21800, ROSA MARIA OLIVEIRA DE MOURA, mat. nº 5086582/2, pertencente ao efetivo da 1º Unidade Sanitária de Área da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.548,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.007,11
Adicional de Inatividade - 35%	3.512,45
Total de Proventos	13.548,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652366

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 066/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Wilton Miranda de Lima – Prefeito do Município de SAPUCAIA/PA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 067/2021-EGPA

PARTES: CONSÓRCIO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS PARAENSES – COIMP E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Marcos Cesar Barbosa e Silva – Presidente da COIMP/PA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 068/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Áureo Bezerra Gomes – Prefeito do Município de PRIMAVERA/PA.

Protocolo: 653603

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 368 DE 07 DE MAIO DE 2021

LOTAR, a contar de 22/04/2021, o servidor ERALDO ALVES ARRAES, Assessor Fazendário, na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal/SAT.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 653734

PORTARIA Nº 830 DE 07 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, VITOR HUGO GALVÃO VIEIRA, Matrícula Funcional: 05888281-02 – Fiscal de Receitas e MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Matrícula Funcional: 05132444-01 – Fiscal de Receitas, ambos lotados na DAIF, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto respectivamente, do Contrato nº 032/2021/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 653747

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 367 DE 05 DE MAIO DE 2021

REVOGAR, a contar de 14/04/2021, os efeitos da PORTARIA Nº 776 de 07/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.438 de 17/12/2020, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, no

período de 02 (dois) anos, no período de 02/01/2021 a 01/01/2023, sem ônus para o Estado, o servidor NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Id Func nº 5570212/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CE-EAT de Grandes Contribuintes.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 653693

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º 06/2021/SEFA

CONTRATO N.º 026/2017/SEFA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/269423 -PAE

PARTES: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA - CPNJ nº 05.059.613/0001-18.

OBJETO DO CONTRATO: serviço de link de dados via rádio e fibra ótica.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: corrigir unidade gestora e incluir fonte na respectiva dotação orçamentária do contrato, da seguinte forma:

Onde se lê: Unidade Gestora: 170106 - Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará - FIPAT;

Leia-se: Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda.

Inclusão: Fonte de Recursos: 0101 - Recursos ordinários

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93/ lei 8.455/19 e art. 4º da Lei 8.869/19.

DATA DO APOSTILAMENTO: 07/05/2021.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício: ANIDIO MOUTINHO

Protocolo: 653497

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anidio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 799 de 07 de maio de 2021 Autorizar 9 e 1/2 diárias ao servidor JOSE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, nº 0514398501, MARINHEIRO REG. MÁQUINAS, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de conduzir a lancha Rio Aramã, transportando à equipe de trabalho, no período de 12.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Breves - Bagre - Melgaço - Portel - Breves.

PORTARIA Nº de 800 de 07 de maio de 2021 Autorizar 9 e 1/2 diárias ao servidor WALTER DOS SANTOS BORGES, nº 0200823802, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de conduzir a lancha Rio Aramã, transportando à equipe de trabalho, no período de 12.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Breves - Bagre - Melgaço - Portel - Breves.

PORTARIA Nº 801 de 07 de maio de 2021 Autorizar 9 e 1/2 diárias a servidora SILVIA MARIA PRINTES GOMES DA SILVEIRA, nº 0514437002, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de dar apoio à equipe nos serviços de fiscalização, no período de 12.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Breves - Portel - Bagre - Melgaço - Breves.

PORTARIA Nº 802 de 07 de maio de 2021 Autorizar 9 e 1/2 diárias ao servidor FERNANDO BEZERRA DE MELO, nº 0324684101, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de dar apoio à equipe nos serviços de fiscalização, no período de 12.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Breves - Bagre - Melgaço - Portel - Breves.

PORTARIA Nº 803 de 07 de maio de 2021 Autorizar 9 e 1/2 diárias à servidora MARIA FATIMA BARBOSA, nº 0004841001, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de realizar serviços de fiscalização no município no período de 12.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Breves - Bagre - Melgaço - Portel - Breves.

PORTARIA Nº 810 de 07 de maio de 2021 Autorizar 1/2 diária à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, nº 0000181301, AGENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA, objetivo de acompanhar equipe de engenharia na vistoria dos prédios, no período de 07.05.2021, no trecho Capanema - Salinas - Bragança - Capanema.

PORTARIA Nº 811 de 07 de maio de 2021 Autorizar 1/2 diária ao servidor OSCAR CORREA BASTOS, nº 0325141101, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA, objetivo de conduzir veículo com servidor para fazer vistoria com à equipe de engenharia, no período de 07.05.2021, no trecho Capanema - Salinas - Bragança - Capanema.

PORTARIA Nº 815 de 07 de maio de 2021 Autorizar 7 e 1/2 diárias ao servidor VOLNANDES ALVES DA SILVA PEREIRA, nº 0591484201, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de acompanhar operação itinerante no município de Altamira, no período de 12.05.2021 à 19.05.2021, no trecho Belém - Altamira - Belém.

PORTARIA Nº 816 de 07 de maio de 2021 Autorizar 17 e 1/2 diárias ao servidor JOSE PAULO MENDES DE LIMA, nº 0324872001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./

NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA, objetivo de desenvolver atividade administrativa na itinerante no município de Altamira, no período de 10.05.2021 à 27.05.2021, no trecho Belém - Altamira - Belém.

PORTARIA Nº 817 de 07 de maio de 2021 Autorizar 11 e 1/2 diárias à servidora ELIANA DE OLIVEIRA PINTO, nº 0514960601, AUXILIAR TÉCNICO, DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, objetivo de desenvolver atividade administrativa na itinerante no município de Altamira, no período de 10.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Belém - Altamira - Belém.

PORTARIA Nº 818 de 07 de maio de 2021 Autorizar 11 e 1/2 diárias ao servidor JOSE SOSTENES DE OLIVEIRA FERREIRA, nº 0570363801, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de conduzir à equipe na itinerante no município de Altamira, no período de 10.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Marabá - Altamira - Marabá.

PORTARIA Nº 819 de 07 de maio de 2021 Autorizar 10 e 1/2 diárias ao servidor DANIEL GENTIL RODRIGUES CAL, nº 0591479301, FISCAL-A, UNIDADE DE EXECUÇÃO DE CONTROLE DE MERC.TRÂNSITO DE VILA DO CONDE, objetivo de participar de operação itinerante no município de Altamira, no período de 11.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Belém - Altamira - Belém.

PORTARIA Nº 820 de 07 de maio de 2021 Autorizar 10 e 1/2 diárias ao servidor AMADEU FADUL TEIXEIRA, nº 0527998401, AUDITOR-C, CÉLULA PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO, objetivo de participar de operação itinerante no município de Altamira, no período de 11.05.2021 à 21.05.2021, no trecho Belém - Altamira - Belém.

PORTARIA Nº 826 de 07 de maio de 2021 Autorizar 1/2 diária ao servidor RENAN EDUARDO DAMASCENO REIS, nº 0590603604, GERENTE FAZENDÁRIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de visita técnica, no período de 10.05.2021, no trecho Belém - Abaetetuba - Belém.

Protocolo: 653583

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

PORTARIA N.º202101000523 de 07/05/2021 - Proc n.º 002021730002669/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jeosafa Canto Pinto – CPF: 823.256.772-49
Marca: FIAT/SIENA 1.4 GRAND Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202101000525 de 07/05/2021 - Proc n.º 002021730002874/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Ronaldo da Silva Barroso – CPF: 328.811.772-04
Marca: NISSAN/KICKS SENSE CVT FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT
PORTARIA N.º202104001924, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002084/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcio dos Reis da Silva – CPF: 585.284.902-20
Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ0MP060929
PORTARIA N.º202104001926, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002892/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Carlos Silva da Silva – CPF: 353.758.922-00
Marca/Tipo/Chassi

FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54AXE8075728
PORTARIA N.º202104001928, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002327/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Batista de Araujo – CPF: 057.762.952-20
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75E0GB101600
PORTARIA N.º202104001930, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002684/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias Borges Santos – CPF: 421.389.737-00
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5059855
PORTARIA N.º202104001932, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002875/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Andrea Cristina Nascimento da Costa – CPF: 460.578.542-68
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE9K0394172
PORTARIA N.º202104001934, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002889/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alonso Cardoso Lobato – CPF: 116.717.932-34

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.8 LT/Pas/Automovel/9BGJB69Z0FB101835
PORTARIA N.º202104001936, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002720/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Gilberto do Nascimento – CPF: 121.119.292-04
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2214695
PORTARIA N.º202104001938, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002635/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ruth Lima Rodrigues – CPF: 243.274.092-00
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS48V0JG338042
PORTARIA N.º202104001940, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002819/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Helton Henrique Santos da Silva – CPF: 825.671.152-34
Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY LX CVT/Pas/Automovel/93HGM6650JZ105864
PORTARIA N.º202104001942, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002869/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maciel de Souza Monteiro – CPF: 628.539.372-91
Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS CL AD/Pas/Automovel/9BWDH5BZ2LP129684
PORTARIA N.º202104001944, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002872/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mizaal Salviano Queiroz Pinheiro – CPF: 425.209.832-72
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG215478
PORTARIA N.º202104001946, de 07/05/2021 - Proc n.º 2021730002766/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jessica Waterman – CPF: 012.911.182-17
Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO GOL TL MCV/Pas/Automovel/9BWAG45U3JT159166
Protocolo: 653621

PORTARIA Nº366 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPVA – PERÍODO DE 01 A 30.04.2021

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIO (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	238.684,55	59.671,13	298.355,68
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	22.639,70	5.659,94	28.299,64
ACARA	170.098-7	32.522,71	8.130,69	40.653,40
AFUA	170.039-1	1.417,60	354,40	1.772,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	31.552,57	7.888,17	39.440,74
ALENQUER	170.027-8	40.032,11	10.008,05	50.040,16
ALMERIM	170.028-6	30.459,34	7.614,86	38.074,20
ALTAMIRA	170.076-6	590.854,64	147.713,67	738.568,31
ANAJÁS	170.040-5	1.464,37	366,09	1.830,46
ANANINDEUA	170.074-0	2.427.468,72	606.867,20	3.034.335,92
ANAPU	170.659-4	64.362,72	16.090,68	80.453,40
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	29.525,34	7.381,34	36.906,68
AURORA DO PARA	170.271-8	21.402,51	5.350,63	26.753,14
AVEIRO	170.029-4	432,47	108,11	540,58
BAGRE	170.041-3	2.099,79	524,95	2.624,74
BAIÃO	170.051-0	19.615,59	4.903,90	24.519,49
BANNACH	170.664-0	13.229,69	3.307,44	16.537,13
BARCARENA	170.052-9	408.570,02	102.142,51	510.712,53
BELEM	170.001-4	9.618.967,21	2.404.740,56	12.023.707,77
BELTERRA	170.660-8	32.098,51	8.024,65	40.123,16
BENEVIDES	170.075-8	247.422,04	61.855,54	309.277,58
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	31.319,54	7.829,90	39.149,44
BONITO	170.094-4	45.699,78	11.424,95	57.124,73
BRAGANCA	170.086-3	202.338,72	50.584,69	252.923,41
BRASIL NOVO	170.283-1	62.090,00	15.522,50	77.612,50
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	15.315,99	3.829,02	19.145,01
BREU BRANCO	170.284-0	60.195,91	15.048,99	75.244,90
BREVES	170.042-1	29.549,41	7.387,35	36.936,76
BUJARU	170.096-0	19.208,93	4.802,23	24.011,16
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.846,17	1.461,56	7.307,73
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	15.111,68	3.777,93	18.889,61
CAMETÁ	170.053-7	74.409,24	18.602,31	93.011,55
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	363.433,03	90.858,25	454.291,28

CAPANEMA	170.084-7	302.292,09	75.573,01	377.865,10
CAPITÃO POÇO	170.069-3	110.564,19	27.641,07	138.205,26
CASTANHAL	170.003-0	974.430,14	243.607,58	1.218.037,72
CHAVES	170.043-0	-	0,00	-
COLARES	170.004-9	9.130,95	2.282,74	11.413,69
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	120.260,86	30.065,23	150.326,09
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	52.196,92	13.049,28	65.246,20
CUMARU DO NORTE	170.285-8	14.067,91	3.516,99	17.584,90
CURIONÓPOLIS	170.017-0	82.053,37	20.513,36	102.566,73
CURRALINHO	170.044-8	1.105,30	276,33	1.381,63
CURUÁ	170.678-0	1.430,17	357,55	1.787,72
CURUÇÁ	170.005-7	33.026,20	8.256,57	41.282,77
DOM ELIZEU	170.083-9	98.691,98	24.672,99	123.364,97
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	113.073,65	28.268,42	141.342,07
FARO	170.031-6	64,41	16,10	80,51
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	33.165,86	8.291,48	41.457,34
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	27.723,20	6.930,80	34.654,00
GOIANÉSIA DO PARA	170.287-4	52.571,59	13.142,89	65.714,48
GURUPÁ	170.045-6	4.274,50	1.068,63	5.343,13
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	76.531,23	19.132,83	95.664,06
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	41.235,85	10.308,98	51.544,83
INHANGAPI	170.007-3	12.644,65	3.161,18	15.805,83
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	39.013,33	9.753,36	48.766,69
IRITUIA	170.070-7	30.055,27	7.513,84	37.569,11
ITAITUBA	170.032-4	473.745,89	118.436,49	592.182,38
ITUPIRANGA	170.020-0	245.566,03	61.391,53	306.957,56
JACAREACANGA	170.288-2	12.664,63	3.166,15	15.830,78
JACUNDÁ	170.021-9	118.763,65	29.690,91	148.454,56
JURUTI	170.033-2	22.916,18	5.729,06	28.645,24
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.248,36	312,10	1.560,46
MÃE DO RIO	170.071-5	82.405,53	20.601,38	103.006,91
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.496,76	874,20	4.370,96
MARABÁ	170.022-7	1.598.178,48	399.544,64	1.997.723,12
MARACANÁ	170.009-0	11.518,78	2.879,69	14.398,47
MARAPANIM	170.010-3	17.083,58	4.270,91	21.354,49
MARITUBA	170.675-6	372.584,23	93.146,05	465.730,28
MEDICILÂNDIA	170.077-4	37.901,56	9.475,41	47.376,97
MELGAÇO	170.046-4	1.690,83	422,71	2.113,54
MOCAJUBA	170.056-1	18.198,85	4.549,71	22.748,56
MOJU	170.057-0	82.939,94	20.734,98	103.674,92
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	33.193,84	8.298,46	41.492,30
MONTE ALEGRE	170.034-0	93.638,74	23.409,69	117.048,43
MUANÁ	170.105-3	1.462,31	365,58	1.827,89
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	20.906,28	5.226,58	26.132,86
NOVA IPIXUNA	170.666-7	29.198,63	7.299,67	36.498,30
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	25.096,40	6.274,09	31.370,49
NOVO PROGRESSO	170.289-0	166.798,94	41.699,77	208.498,71
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	137.485,64	34.371,45	171.857,09
OBIDOS	170.035-9	48.420,10	12.105,04	60.525,14
OEIRAS DO PARA	170.047-2	645,13	161,29	806,42
ORIXIMINA	170.036-7	59.911,27	14.977,82	74.889,09
OUREM	170.093-6	27.114,15	6.778,55	33.892,70
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	111.573,33	27.893,34	139.466,67
PACAJÁS	170.018-9	69.551,63	17.387,93	86.939,56
PALESTINA DO PARA	170.291-2	3.925,15	981,30	4.906,45
PARAGOMINAS	170.068-5	547.024,82	136.756,21	683.781,03
PARAUPEBAS	170.019-7	1.772.221,09	443.055,27	2.215.276,36
PAU D'ARCO	170.296-3	8.292,35	2.073,08	10.365,43
PEIXE-BOI	170.088-0	14.558,97	3.639,75	18.198,72
PIÇARRA	170.670-5	14.654,72	3.663,69	18.318,41
PLACAS	170.661-6	23.178,00	5.794,52	28.972,52
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	2.731,10	682,78	3.413,88
PORTEL	170.048-0	7.907,57	1.976,89	9.884,46
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.451,31	612,84	3.064,15
PRAINHA	170.037-5	13.942,88	3.485,73	17.428,61
PRIMAVERA	170.089-8	18.418,82	4.604,71	23.023,53
QUATIPURU	170.680-2	8.084,00	2.021,01	10.105,01
REDENAÇÃO	170.059-6	589.682,56	147.420,65	737.103,21
RIO MARIA	170.060-0	67.851,33	16.962,84	84.814,17
RONDON PARÁ	170.081-2	131.778,48	32.944,62	164.723,10
RURÓPOLIS	170.030-8	58.398,45	14.599,61	72.998,06
SALINÓPOLIS	170.091-0	98.026,98	24.506,78	122.533,76
SALVATERRA	170.102-9	7.930,17	1.982,57	9.912,74
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	34.606,02	8.651,51	43.257,53
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	81,10	202,52	1.012,62
SANTA IZABEL PARA	170.011-1	206.137,03	51.534,26	257.671,29
SANTA LUZIA DO PARA	170.292-0	25.911,54	6.477,88	32.389,42
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	48.525,17	12.131,30	60.656,47
SANTA MARIA PARA	170.012-0	68.013,50	17.003,38	85.016,88
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	80.093,32	20.023,34	100.116,66
SANTARÉM	170.038-3	1.506.858,92	376.714,72	1.883.573,64
SANTAREM NOVO	170.092-8	7.480,04	1.870,02	9.350,06
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	46.784,33	11.696,11	58.480,44
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	14.926,97	3.731,75	18.658,72
SÃO DOMING ARAGUAIA	170.297-1	63.008,20	15.752,07	78.760,27
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	16.269,29	4.067,33	20.336,62
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	119.265,10	29.816,29	149.081,39
SÃO FRANCISCO PARA	170.015-4	30.743,55	7.685,89	38.429,44
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	53.816,71	13.454,19	67.270,90
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.955,65	738,93	3.694,58

SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	14.201,58	3.550,42	17.752,00
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	12.098,35	3.024,59	15.122,94
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	105.264,58	26.316,13	131.580,71
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	209,89	52,48	262,37
SAPUCAIA	170.672-1	12.663,56	3.165,89	15.829,45
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	13.538,01	3.384,51	16.922,52
SOURE	170.600-4	11.495,57	2.873,91	14.369,48
TAILÂNDIA	170.099-5	175.873,18	43.968,31	219.841,49
TERRA ALTA	170.277-7	15.131,30	3.782,82	18.914,12
TERRA SANTA	170.293-9	3.787,73	946,93	4.734,66
TOME-AÇU	170.095-2	168.623,06	42.155,78	210.778,84
TRACATEUA	170.685-3	19.843,30	4.960,82	24.804,12
TRAIRÃO	170.294-7	37.079,91	9.269,99	46.349,90
TUCUMÁ	170.064-2	203.442,47	50.860,61	254.303,08
TUCURUI	170.026-0	313.552,84	78.388,21	391.941,05
ULIANÓPOLIS	170.280-7	46.358,89	11.589,73	57.948,62
URUARA	170.078-2	110.339,74	27.584,95	137.924,69
VIGIA	170.016-2	72.558,98	18.139,75	90.698,73
VIÇEU	170.082-0	19.184,77	4.796,20	23.980,97
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	30.626,66	7.656,68	38.283,34
XINGUARA	170.066-9	226.812,56	56.703,14	283.515,70
TOTAL		28.284.795,01	7.071.198,77	35.355.993,78

Protocolo: 653518

PORTARIA Nº 364 de 06 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto

no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da lei Complementar nº 63 de

11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do ICMS aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO ICMS- período de 01 a 30.04.2021

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.050-2	1.247.828,05	311.957,01	1.559.785,07
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	329.193,52	82.298,38	411.491,90
ACARÁ	170.098-7	705.099,29	176.274,82	881.374,11
AFUÁ	170.039-1	479.474,70	119.868,67	599.343,37
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	947.407,03	236.851,76	1.184.258,78
ALENQUER	170.027-8	775.078,04	193.769,51	968.847,54
ALMERIM	170.028-6	2.440.770,64	610.192,66	3.050.963,30
ALTAMIRA	170.076-6	4.279.280,95	1.069.820,24	5.349.101,19
ANAÍAS	170.040-5	426.179,35	106.544,84	532.724,18
ANANINDEUA	170.074-0	7.607.005,66	1.901.751,42	9.508.757,08
ANAPU	170.659-4	765.683,17	191.420,79	957.103,96
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	357.996,76	89.499,19	447.495,95
AURORA DO PARA	170.271-8	338.482,51	84.620,63	423.103,14
AVEIRO	170.029-4	512.033,41	128.008,35	640.041,76
BAGRE	170.041-3	365.868,96	91.467,24	457.336,20
BAIÃO	170.051-0	439.868,48	109.967,12	549.835,60
BANNACH	170.664-0	443.980,50	110.995,12	554.975,62
BARCARENA	170.052-9	8.431.798,14	2.107.949,54	10.539.747,68
BELEM	170.001-4	33.132.188,27	8.283.047,07	41.415.235,34
BELTERRA	170.660-8	487.882,72	121.970,68	609.853,40
BENEVIDES	170.075-8	2.588.841,58	647.210,40	3.236.051,98
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	492.930,26	123.232,57	616.162,83
BONITO	170.094-4	616.681,91	154.170,48	770.852,39
BRAGANCA	170.086-3	874.619,24	218.654,81	1.093.274,06
BRASIL NOVO	170.283-1	527.335,21	131.833,80	659.169,02
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	376.524,91	94.131,23	470.656,13
BREU BRANCO	170.284-0	941.642,91	235.410,73	1.177.053,63
BREVES	170.042-1	758.681,77	189.670,44	948.352,22
BUJARU	170.096-0	342.488,16	85.622,04	428.110,20
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	350.163,74	87.540,93	437.704,67
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	310.076,24	77.519,06	387.595,30
CAMETA	170.053-7	727.945,51	181.986,38	909.931,88
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	16.261.509,51	4.065.377,38	20.326.886,89
CAPANEMA	170.084-7	1.012.541,80	253.135,45	1.265.677,25
CAPITÃO POÇO	170.069-3	585.254,11	146.313,53	731.567,64
CASTANHAL	170.003-0	5.081.234,41	1.270.308,60	6.351.543,01
CHAVES	170.043-0	446.576,30	111.644,07	558.220,37
COLARES	170.004-9	229.824,39	57.456,10	287.280,49
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	757.155,39	189.288,85	946.444,23
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	512.060,43	128.015,11	640.075,54
CUMARU DO NORTE	170.285-8	972.663,08	243.165,77	1.215.828,85
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.529.708,04	382.427,01	1.912.135,05
CURRALINHO	170.044-8	373.739,42	93.434,86	467.174,28
CURUÁ	170.678-0	267.247,15	66.811,79	334.058,94
CURUÇÁ	170.005-7	364.809,96	91.202,49	456.012,45
DOM ELIZEU	170.083-9	1.209.810,21	302.452,55	1.512.262,76
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	764.999,07	191.249,77	956.248,84
FARO	170.031-6	427.482,08	106.870,52	534.352,60
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	600.657,82	150.164,46	750.822,28
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	360.034,42	90.008,61	450.043,03
GOIANÉSIA DO PARA				

IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	527.500,84	131.875,21	659.376,05
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	495.374,07	123.843,52	619.217,58
INHANGAPI	170.007-3	308.097,34	77.024,34	385.121,68
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	847.438,60	211.859,65	1.059.298,25
IRITUIA	170.070-7	381.408,55	95.352,14	476.760,69
ITAITUBA	170.032-4	3.991.233,68	997.808,42	4.989.042,10
ITUPIRANGA	170.020-0	971.372,74	242.843,19	1.214.215,93
JACAREACANGA	170.288-2	3.557.208,91	889.302,23	4.446.511,14
JACUNDÁ	170.021-9	621.746,81	155.436,70	777.183,51
JURUTÍ	170.033-2	1.691.401,17	422.850,29	2.114.251,46
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	328.588,27	82.147,07	410.735,34
MÁE DO RIO	170.071-5	410.599,83	102.649,96	513.249,79
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	245.754,25	61.438,56	307.192,82
MARABÁ	170.022-7	14.309.340,65	3.577.335,16	17.886.675,81
MARACANÁ	170.009-0	329.398,82	82.349,71	411.748,53
MARAPANIM	170.010-3	338.606,74	84.651,68	423.258,42
MARITUBA	170.675-6	2.722.733,20	680.683,30	3.403.416,50
MEDICILÂNDIA	170.077-4	874.871,91	218.717,98	1.093.589,88
MELGAÇO	170.046-4	406.925,45	101.731,36	508.656,81
MOCAJUBA	170.056-1	365.758,13	91.439,53	457.197,66
MOJU	170.057-0	1.947.231,16	486.807,79	2.434.038,96
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	433.066,19	108.266,55	541.332,73
MONTE ALEGRE	170.034-0	751.192,16	187.798,04	938.990,20
MUANA	170.105-3	401.211,17	100.302,79	501.513,96
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	359.270,73	89.817,68	449.088,42
NOVA IPIXUNA	170.666-7	419.956,27	104.989,07	524.945,34
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	271.604,89	67.901,22	339.506,12
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.027.685,10	506.921,27	2.534.606,37
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.344.680,23	336.170,06	1.680.850,29
OBIDOS	170.035-9	848.288,82	212.072,21	1.060.361,03
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	383.757,64	95.939,41	479.697,05
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.667.582,11	916.895,53	4.584.477,64
OUREM	170.093-6	327.054,94	81.763,74	408.818,68
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.433.605,42	358.401,35	1.792.006,77
PACAJÁS	170.018-9	1.014.936,51	253.734,13	1.268.670,64
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	358.987,08	89.746,77	448.733,85
PARAGOMINAS	170.068-5	4.680.199,04	1.170.049,76	5.850.248,80
PARAUPEBAS	170.019-7	31.989.907,29	7.997.476,83	39.987.384,12
PAU D'ARCO	170.296-3	338.659,05	84.664,76	423.323,82
PEIXE-BOI	170.088-0	234.137,00	58.534,25	292.671,25
PIÇARRA	170.670-5	718.836,28	179.709,07	898.545,35
PLACAS	170.661-6	501.479,37	125.369,84	626.849,21
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	345.320,26	86.330,06	431.650,32
PORTEL	170.048-0	871.822,36	217.955,59	1.089.777,95
PORTO DE MOZ	170.079-0	588.946,60	147.236,65	736.183,25
PRAINHA	170.037-5	590.988,72	147.747,18	738.735,90
PRIMAVERA	170.089-8	623.505,77	155.876,44	779.382,22
QUATIPURU	170.680-2	288.010,58	72.002,64	360.013,22
REDEÇÃO	170.059-6	1.964.747,42	491.186,86	2.455.934,28
RIO MARIA	170.060-0	951.406,23	237.851,56	1.189.257,79
RONDON PARÁ	170.081-2	955.677,93	238.919,48	1.194.597,41
RURÓPOLIS	170.030-8	598.377,91	149.594,48	747.972,39
SALINÓPOLIS	170.091-0	500.600,88	125.150,22	625.751,10
SALVATERRA	170.102-9	348.352,45	87.088,11	435.440,57
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	466.506,86	116.626,71	583.133,57
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	255.993,15	63.998,29	319.991,43
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.110.798,37	277.699,59	1.388.497,97
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	348.778,43	87.194,61	435.973,04
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.105.672,23	276.418,06	1.382.090,29
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	418.646,34	104.661,59	523.307,93
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.819.094,99	454.773,75	2.273.868,74
SANTAREM	170.038-3	4.997.418,01	1.249.354,50	6.246.772,51
SANTAREM NOVO	170.092-8	233.418,19	58.354,55	291.772,74
SANTO ANTONIO TUAÚ	170.013-8	506.754,78	126.688,69	633.443,47
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	300.173,82	75.043,45	375.217,27
S. DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	510.181,71	127.545,43	637.727,13
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	333.078,42	83.269,60	416.348,02
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	3.082.102,61	770.525,65	3.852.628,27
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	318.709,40	79.677,35	398.386,75
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.019.510,96	254.877,74	1.274.388,70
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	224.484,27	56.121,07	280.605,33
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	329.043,26	82.260,82	411.304,08
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	381.447,23	95.361,81	476.809,04
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	541.805,14	135.451,29	677.256,43
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	344.474,50	86.118,62	430.593,12
SAPUÇAIA	170.672-1	374.751,56	93.687,89	468.439,45
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	509.272,22	127.318,06	636.590,28
SOURE	170.600-4	391.303,29	97.825,82	489.129,11
TAILÂNDIA	170.099-5	1.396.070,83	349.017,71	1.745.088,53
TERRA ALTA	170.277-7	274.431,54	68.607,88	343.039,42
TERRA SANTA	170.293-9	940.893,10	235.223,28	1.176.116,38
TOME-AÇU	170.095-2	1.062.084,66	265.521,16	1.327.605,82
TRACUATEUA	170.685-3	329.514,86	82.378,72	411.893,58
TRAIRÃO	170.294-7	534.087,91	133.521,98	667.609,89
TUCUMÁ	170.064-2	1.223.563,31	305.890,83	1.529.454,14
TUCURUÍ	170.026-0	8.362.274,14	2.090.568,54	10.452.842,67
ULIANÓPOLIS	170.280-7	947.073,53	236.768,38	1.183.841,92
URUARA	170.078-2	904.839,53	226.209,88	1.131.049,41
VIGIA	170.016-2	527.771,61	131.942,90	659.714,51
VISEU	170.082-0	505.665,03	126.416,26	632.081,29

VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	6.057.429,05	1.514.357,26	7.571.786,31
XINGUARA	170.066-9	1.842.667,21	460.666,80	2.303.334,01
TOTAL		247.951.101,75	61.987.775,46	309.938.877,21

Protocolo: 653507**PORTARIA Nº 365 de 06 de maio de 2021**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPI aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

René de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO IPI DE 01 A 30.04.2021

MUNICÍPIO	CONTA	BASE * (1)	PASEP (2)	MUNICIPIOS (1-2)
ABAETUBA	170.050-2	51.470,72	514,71	50.956,01
ABEL Figueiredo	170.281-5	13.578,65	135,79	13.442,87
ACARÁ	170.098-7	29.084,11	290,84	28.793,27
Afuá	170.039-1	19.777,49	197,77	19.579,71
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	39.078,88	390,79	38.688,09
ALenquer	170.027-8	31.970,61	319,71	31.650,90
ALMERIM	170.028-6	100.677,50	1.006,78	99.670,73
ALTAMIRA	170.076-6	176.512,83	1.765,13	174.747,70
ANAJÁS	170.040-5	17.579,15	175,79	17.403,36
ANANINDEUA	170.074-0	313.775,63	3.137,76	310.637,87
ANAPU	170.659-4	31.583,09	315,83	31.267,26
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	14.766,74	147,67	14.619,07
AURORA DO PARÁ	170.271-8	13.961,81	139,62	13.822,19
AVEIRO	170.029-4	21.120,48	211,20	20.909,27
BAGRE	170.041-3	15.091,45	150,91	14.940,54
BAIÃO	170.051-0	18.143,80	181,44	17.962,36
BANNACH	170.664-0	18.313,42	183,13	18.130,28
BARCARENA	170.052-9	347.796,87	3.477,97	344.318,90
BELÉM	170.001-4	1.366.644,60	13.666,45	1.352.978,15
BELTERRA	170.660-8	20.124,31	201,24	19.923,06
BENEVIDES	170.075-8	106.785,17	1.067,85	105.717,32
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	20.332,51	203,33	20.129,18
BONITO	170.094-4	25.437,05	254,37	25.182,68
BRAGANCA	170.086-3	36.076,51	360,77	35.715,74
BRASIL NOVO	170.283-1	21.751,65	217,52	21.534,14
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	15.530,99	155,31	15.375,68
BREU BRANCO	170.284-0	38.841,12	388,41	38.452,71
BREVES	170.042-1	31.294,29	312,94	30.981,35
BUJARU	170.096-0	14.127,04	141,27	13.985,77
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	14.443,64	144,44	14.299,20
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	12.790,10	127,90	12.662,20
CAMETÁ	170.053-7	30.026,47	300,26	29.726,21
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	670.758,72	6.707,59	664.051,13
CAPANEMA	170.084-7	41.765,57	417,66	41.347,92
CAPITÃO POÇO	170.069-3	24.140,70	241,41	23.899,30
CASTANHAL	170.003-0	209.592,00	2.095,92	207.496,08
CHAVES	170.043-0	18.420,49	184,20	18.236,28
COLARES	170.004-9	9.479,85	94,80	9.385,05
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	31.231,33	312,31	30.919,02
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	21.121,59	211,22	20.910,38
CUMARU DO NORTE	170.285-8	40.120,64	401,21	39.719,44
CURIONÓPOLIS	170.017-0	63.097,77	630,98	62.466,79

CURRALINHO	170.044-8	15.416,10	154,16	15.261,93
CURUÁ	170.678-0	11.023,48	110,23	10.913,24
CURUÇÁ	170.005-7	15.047,77	150,48	14.897,29
DOM ELIZEU	170.083-9	49.902,55	499,03	49.403,52
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	31.554,87	315,55	31.239,32
FARO	170.031-6	17.632,89	176,33	17.456,56
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	24.776,08	247,76	24.528,32
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	14.850,79	148,51	14.702,28
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	27.075,63	270,76	26.804,88
GURUPÁ	170.045-6	19.721,78	197,22	19.524,56
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	21.758,48	217,58	21.540,90
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	20.433,31	204,33	20.228,98
INHANDAPI	170.007-3	12.708,47	127,08	12.581,39
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	34.955,35	349,55	34.605,80
IRITUIA	170.070-7	15.732,43	157,32	15.575,11
ITAITUBA	170.032-4	164.631,38	1.646,31	162.985,07
ITUPIRANGA	170.020-0	40.067,42	400,67	39.666,75
JACAREACANGA	170.288-2	146.728,62	1.467,29	145.261,34
JACUNDÁ	170.021-9	25.645,96	256,46	25.389,50
JURUTI	170.033-2	69.767,33	697,67	69.069,66
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	13.553,69	135,54	13.418,15
MÃE DO RIO	170.071-5	16.936,52	169,37	16.767,16
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	10.136,93	101,37	10.035,56
MARABÁ	170.022-7	590.235,18	5.902,35	584.332,83
MARACANÃ	170.009-0	13.587,12	135,87	13.451,25
MARAPANIM	170.010-3	13.966,93	139,67	13.827,26
MARITUBA	170.675-6	112.307,96	1.123,08	111.184,88
MEDICILÂNDIA	170.077-4	36.086,93	360,87	35.726,06
MELGAÇO	170.046-4	16.784,96	167,85	16.617,11
MOCAJUBA	170.056-1	15.086,88	150,87	14.936,01
MOJU	170.057-0	80.319,87	803,20	79.516,67
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	17.863,22	178,63	17.684,59
MONTE ALEGRE	170.034-0	30.985,36	309,85	30.675,50
MUANÁ	170.105-3	16.549,26	165,49	16.383,76
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	14.819,29	148,19	14.671,09
NOVA IPIXUNA	170.666-7	17.322,46	173,22	17.149,23
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	11.203,23	112,03	11.091,19
NOVO PROGRESSO	170.289-0	83.638,45	836,38	82.802,07
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	55.465,70	554,66	54.911,04
ÓBIDOS	170.035-9	34.990,42	349,90	34.640,52
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	15.829,33	158,29	15.671,04
ORIXIMINÁ	170.036-7	151.281,32	1.512,81	149.768,51
OUREM	170.093-6	13.490,44	134,90	13.355,54
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	59.133,71	591,34	58.542,37
PACAJÁS	170.018-9	41.864,35	418,64	41.445,71
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	14.807,59	148,08	14.659,51
PARAGOMINAS	170.068-5	193.049,99	1.930,50	191.119,49
PARAUPEBAS	170.019-7	1.319.527,51	13.195,28	1.306.332,24
PAU D'ARCO	170.296-3	13.969,09	139,69	13.829,40
PEIXE-BOI	170.088-0	9.657,74	96,58	9.561,16
PIÇARRA	170.670-5	29.650,73	296,51	29.354,23
PLACAS	170.661-6	20.685,14	206,85	20.478,29

PONTA DE PEDRAS	170.104-5	14.243,85	142,44	14.101,42
PORTEL	170.048-0	35.961,14	359,61	35.601,53
PORTO DE MOZ	170.079-0	24.293,01	242,93	24.050,08
PRAINHA	170.037-5	24.377,25	243,77	24.133,47
PRIMAVERA	170.089-8	25.718,52	257,19	25.461,33
QUATIPURU	170.680-2	11.879,93	118,80	11.761,13
REDEÇÃO	170.059-6	81.042,38	810,42	80.231,96
RIO MARIA	170.060-0	39.243,84	392,44	38.851,40
RONDON PARÁ	170.081-2	39.420,04	394,20	39.025,84
RURÓPOLIS	170.030-8	24.682,04	246,82	24.435,22
SALINÓPOLIS	170.091-0	20.648,91	206,49	20.442,42
SALVATERRA	170.102-9	14.368,93	143,69	14.225,24
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	19.242,59	192,43	19.050,16
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	10.559,27	105,59	10.453,68
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	45.818,48	458,18	45.360,30
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	14.386,50	143,86	14.242,63
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	45.607,04	456,07	45.150,97
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	17.268,43	172,68	17.095,74
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	75.034,47	750,34	74.284,13
SANTARÉM	170.038-3	206.134,72	2.061,35	204.073,37
SANTARÉM NOVO	170.092-8	9.628,09	96,28	9.531,81
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	20.902,74	209,03	20.693,72
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	12.381,64	123,82	12.257,83
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	21.044,10	210,44	20.833,66
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	13.738,90	137,39	13.601,51
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	127.131,32	1.271,31	125.860,01
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	13.146,20	131,46	13.014,74
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	42.053,04	420,53	41.632,51
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	9.259,58	92,60	9.166,99
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	13.572,46	135,72	13.436,73
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	15.734,03	157,34	15.576,69
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	22.348,51	223,49	22.125,03
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	14.208,97	142,09	14.066,88
SAPUCAIA	170.672-1	15.457,84	154,58	15.303,27
SEM. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	21.006,59	210,07	20.796,52
SOURE	170.600-4	16.140,57	161,41	15.979,17
TAILÂNDIA	170.099-5	57.585,47	575,85	57.009,62
TERRA ALTA	170.277-7	11.319,82	113,20	11.206,62
TERRA SANTA	170.293-9	38.810,19	388,10	38.422,09
TOME-AÇU	170.095-2	43.809,13	438,09	43.371,04
TRACUATEUA	170.685-3	13.591,91	135,92	13.455,99
TRAIRÃO	170.294-7	22.030,19	220,30	21.809,89
TUCUMÃ	170.064-2	50.469,84	504,70	49.965,14
TUCURUÍ	170.026-0	344.929,13	3.449,29	341.479,84
ULIANÓPOLIS	170.280-7	39.065,12	390,65	38.674,47
URUARÁ	170.078-2	37.323,04	373,23	36.949,81
VIGIA	170.016-2	21.769,65	217,70	21.551,96
VISEU	170.082-0	20.857,79	208,58	20.649,22
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	249.858,31	2.498,58	247.359,73
XINGUARA	170.066-9	76.006,79	760,07	75.246,72
TOTAL		10.227.547,64	102.275,47	10.125.272,18

OBS *: BASE COM DEDUÇÃO DE 20% SOBRE A RECEITA TOTAL REF. CONTB.AO FUNDEB,

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ milhares
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre	RECEITAS REALIZADAS		
				%		
		(a)	(b)		(c)=(b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		14.463.777	15.934.764		16.003.024	100,43
1.1- Receita Result. do Imp.s/a Circul.de Mercad.e Serv.de Transp.Interest.e Intermunic.e de Comum. - ICMS		12.407.933	13.878.920		13.833.806	99,67
1.1.1- ICMS		12.210.400	13.677.716		13.684.915	100,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS		197.533	201.204		148.891	74,00
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)						
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD		44.572	44.572		34.523	77,45
1.2.1- ITCD		38.278	38.278		31.707	82,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD		6.294	6.294		2.815	44,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		682.100	682.100		681.605	99,93
1.3.1- IPVA		670.150	670.150		662.965	98,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA		11.950	11.950		18.640	155,98
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.329.172	1.329.172		1.453.090	109,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		6.438.367	6.438.367		6.044.071	93,88
2.1- Cota-Parte FPE		6.017.471	6.017.471		5.694.403	94,63
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996						
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		418.591	418.591		339.939	81,21
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro		2.306	2.306		9.729	421,88
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		3.547.681	3.915.428		3.884.242	99,20
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))		3.101.983	3.469.730		3.458.452	99,67
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		341.050	341.050		340.805	99,93
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)		104.648	104.648		84.985	81,21
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		17.354.463	18.457.704		18.162.853	98,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre	RECEITAS REALIZADAS		
				%		
		(a)	(b)		(c)=(b/a)x100	
5- RECEITA DA APLIC.FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		87.070	89.764		75.728	84,36
6.1- Transferências do Salário-Educação		59.567	62.261		42.553	68,35
6.2- Transferências Diretas - PDDE			-		30	
6.3- Transferências Diretas - PNAE		26.559	26.559		25.211	94,93
6.4 - Transferências Diretas - PNATE		850	850		758	89,21
6.5- Outras Transferências do FNDE		-	-		6.986	

6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		94		94		189		200,37
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		32.482		32.482		3.999		12,31
7.1- Transferências de Convênios		32.482		32.482		3.999		12,31
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-		-				
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		76.746		76.746		-		-
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		10.148		18.764		1.890		10,08
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)		206.446		217.756		81.618		37,48
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL			PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre		RECEITAS REALIZADAS		
					%			
		(a)		(b)		(c)=(b/a)x100		
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.204.597		3.172.513		3.340.008.408,71		105,28
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))		1.861.190		1.831.560		2.075.071.393,30		113,30
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)		8.914		7.656		6.904.506,91		90,19
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))		68.210		67.015		68.161.004,73		101,71
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)		1.203.494		1.203.494		1.138.880.616,65		94,63
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)								
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))		62.789		62.789		50.990.887,12		81,21
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.363.742		2.363.742		2.318.127.799,84		98,07
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		1.058.660		1.058.660		1.362.999.609,22		128,75
12.2- Complementação da União ao FUNDEB		1.305.082		1.305.082		953.808.642,87		73,08
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		-		-		1.319.547,75		
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)		(2.145.937)		(2.113.854)		(1.977.008.799,49)		93,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.660.028	1.994.037	1.731.351	86,83	1.731.351	86,83	-	
14.1- Com Ensino Fundamental	697.428	841.551	751.483	89,30	751.483	89,30	-	
14.2- Com Ensino Médio	962.600	1.152.486	979.868	85,02	979.868	85,02	-	
15- OUTRAS DESPESAS	703.714	832.452	727.273	87,37	727.273	87,37	-	
15.1- Com Ensino Fundamental	246.882	278.684	251.354	90,19	251.354	90,19		
15.2- Com Ensino Médio	456.832	553.768	475.919	85,94	475.919	85,94		
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	2.363.742	2.826.489	2.458.623	86,99	2.458.623	86,99	-	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							164.656	
18.1 - FUNDEB 60%							111.218	
18.2 - FUNDEB 40%							53.438	
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							164.656	

INDICADORES DO FUNDEB ⁸							VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							2.293.967
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100 %							69,89
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ¹ (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100 %							29,07
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício ¹ (100 - (20.1 + 20.2)) %							1,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							194.707
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							164.173
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	50	12		-		-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.109.482	1.219.573	1.095.945	89,86	1.091.596	89,51	4.348
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	944.310	1.120.235	1.002.837	89,52	1.002.837	89,52	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.172	99.338	93.108	93,73	88.760	89,35	4.348
25- ENSINO MÉDIO	1.534.498	1.997.306	1.729.231	86,58	1.725.861	86,41	3.370
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.419.432	1.706.254	1.455.786	85,32	1.455.786	85,32	-
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.066	291.052	273.445	93,95	270.074	92,79	3.370
26- ENSINO SUPERIOR	45.557	39.273	33.097	84,27	33.097	84,27	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.709	32	8	23,56	8	23,56	-
28- OUTRAS	913.167	1.078.175	1.062.856	98,58	1.061.129	98,42	1.727
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.606.463	4.334.370	3.921.136	90,47	3.911.691	90,25	9.446
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(1.977.009)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							953.809
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (18-22)							483
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							59.038
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							-
35- CANCELAM., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							284
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							(963.395)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)							4.884.531
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % ⁵ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ³							26,89
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	
39- DESP.CUSTEADAS C/A APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	94	286	286	-	286	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	59.567	62.261	45.194	72,59	43.995	70,66	1.199
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	76.746	153.659	101.190	65,85	98.852	64,33	2.339
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	79.355	315.723	142.194	45,04	127.357	40,34	14.837
43- TOTAL DAS DESP.CUSTEADAS C/REC.ADICIONAIS P/FINANCIAM.DO ENSINO (39+40+41+42)	215.763	531.929	288.864	54,30	270.489	50,85	18.375
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	3.822.225	4.866.300	4.210.000	86,51	4.182.180	85,94	27.820

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020		
				(g)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.215				284	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	13.791				284	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	4.424					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		194.707				7.168
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.316.808				42.553
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.473.912				46.084
48.1 Orçamento do Exercício		2.458.623				43.995
48.2 Restos a Pagar		15.289				2.089
48.3 Ressarcimento Tesouro						
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.320				189
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		38.923				3.827
51- (+) AJUSTES		(10.436)				192
51.1 (+) Retenções						
51.2 (-) Valores a recuperar		10.436				
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários						
51.4 (+) Conciliação Bancária						192
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		28.487				4.019

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 27/Janeiro/2021 e Hora de emissão 11h e 06m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1-Repúblicação realizada em decorrência de equívocos no preenchimento de valores com repercussão nas linhas 29; 33; 34; 36; 37; e 38.

2-Na linha 29 foi excluído o total de R\$ 123,894 milhões, com repercussão nas suas diversas colunas, devido informação da fonte de recurso 0186 ter sido computada indevidamente.

3-Na linha 33 foi adicionado o total de R\$ 968 mil devido informação prestada pela despesa líquida, quando deveria ser pela despesa empenhada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - REPUBLICAÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO - 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ Milhares
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.274	13.817					(5.543)
Receita de Alienação de Bens Móveis	849	650					199
Receita de Alienação de Bens Imóveis	7.425	12.494					(5.068)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		674					(674)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.242	3.267	3.267	3.248	-	71	8.975

Despesas de Capital	12.242	3.267	3.267	3.248	-	71	8.975
Investimentos	12.242	3.267	3.267	3.248		71	8.975
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019	2020				SALDO ATUAL	
VALOR (III)	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))				(k) = (III + III i)	
	17.476	10.498				27.974	

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 06/mai/2021 e Hora de emissão 14h e 02m.

NOTA EXPLICATIVA

Republicação realizada em decorrência de equívocos nas informações de valores apresentados na coluna "RECEITAS REALIZADAS", com repercussão nos saldos da linha valores do item "SALDO FINANCEIRO A APLICAR".

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	27.919.756		
Previsão Atualizada	31.108.780		
Receitas Realizadas	31.951.878		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.385.358		
DESPESAS			
Dotação Inicial	27.216.941		
Dotação Atualizada	33.786.959		
Despesas Empenhadas	30.673.331		
Despesas Liquidadas	30.596.577		
Despesas Pagas	30.174.662		
Superavit Orçamentário	1.278.546		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	30.673.331		
Despesas Liquidadas	30.596.577		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida	24.196.557		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.174.767		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.964.855		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	305.955		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	132		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	132		
Resultado Previdenciário	305.823		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.909.441		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.313.915		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.313.915		
Resultado Previdenciário	(1.404.475)		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	15.616	1.021.755	6.543,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	(585.045)	690.201	(117,97)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	211.379	9.209	191.299	10.872
Poder Executivo	175.807	9.013	156.219	10.575
Poder Legislativo	3.058	18	3.037	3
Poder Judiciário	31.068	169	30.605	294
Ministério Público	1.446	9	1.437	
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	95.798	14.795	81.003	
Poder Executivo	93.224	14.683	78.542	
Poder Legislativo	2.573	112	2.461	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	307.176	24.004	272.301	10.872
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.884.531	25,00	26,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Ensino Fundamental e Médio	1.620.133	60,00	69,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Mag.com Educ.Infantil e Ens.Fundamental		60,00	-	
Complementação da União ao FUNDEB		-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no Exercício		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	752.778		337.371	
Despesa de Capital Líquida	3.014.258		1.276.297	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	695.725	572.618	968.389	1.494.633
Despesas Previdenciárias	30	17.164	63.106	1.248.246
Resultado Previdenciário	695.694	555.454	905.283	246.388
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	2.061.263	1.582.950	1.023.759	284.289
Despesas Previdenciárias	3.863.918	5.985.330	5.466.947	3.262.974
Resultado Previdenciário	(1.802.656)	(4.402.380)	(4.443.188)	(2.978.685)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.817		(5.543)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.267		8.975	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.805.915	12,00	15,46	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 06/maio/2021 e Hora de emissão 14h e 21m.

NOTA EXPLICATIVA

Republicação realizada em virtude de equívocos nas informações prestadas no quadro "DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO" e no quadro "RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS".

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 067/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de transporte de valores e abastecimento de valores, processamento e custódia de numerário e outros valores, das Agências TERRA SANTA, FARO, CURUÁ e PRAINHA do BANPARÁ, nos termos de legislação em vigor, obrigando-se a Contratada a realizar as tarefas de acordo com as condições, roteiros, cronogramas e horários estabelecidos pelo Contratante, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no termo de referências.

Valor Global Estimado: R\$-3.412.758,00 (três milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Data de Assinatura: 06.05.2021

Vigência: 30.03.2021 a 25.09.2021

Fundamento Legal da Contratação: Dispensa de Licitação Nº: 012/2021

Contratado: PROSEGUR BRASIL S.A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

Endereço: Avenida Guaratã, nº 633 Bairro: Prado

CEP: 30.410-640 Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 2126-243

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 653725

Contrato Nº: 063/2021

Objeto: Prestação de serviços técnicos de Avaliação de Imóveis, Análise de Viabilidade Técnica de Empreendimentos e Unidades Isoladas e Relatório de Medição de Obra de Empreendimentos e Unidades Isoladas, Avaliação de Unidades de Empreendimento Imobiliário (Laudão) e Avaliação de Imóveis Retomados.

Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.012.433,90 (um milhão, doze mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 10.05.2021

Vigência: 10.05.2021 a 09.05.2022

Credenciamento Nº: 004/2019

Contratado: HABITAR ENGENHARIA LTDA-ME

Endereço: Rua Lauro Sodré, nº 574 Bairro: Jaqueira

CEP: 68.458-010 Tucuruí/PA

Telefone: (94) 98150-0055

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 653772

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo Nº: 001**Contrato Nº: 006/2019**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Baterias para Nobreak

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 030/2018

Data de Assinatura do Aditivo: 10.05.2021

Vigência do Aditivo: 10.05.2021 a 29.01.2022

Objeto do Aditivo: Retificação de Valores, Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, Acréscimo Contratual no Percentual de 24,83% e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados.

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 65, I, "b", § 1º e II, "d", § 5º da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 13.709/18.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.307.937,50 (um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Contratado: CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS EIRELI

Endereço: Rua Deputado Estefano Mikilita, Nº 125, 6º andar, sala 610 - Bairro: Portão

CEP: 81070-430 CURITIBA/PR

Telefone: (41) 3046 6805

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 652463

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº: 012/2021

Data: 06.05.2021

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor Global Estimado: R\$-3.412.758,00 (três milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de transporte de valores e abastecimento de valores, processamento e custódia de numerário e outros valores, das Agências TERRA SANTA, FARO, CURUÁ e PRAINHA do BANPARÁ, nos termos de legislação em vigor, obrigando-se a Contratada a realizar as tarefas de acordo com as condições, roteiros, cronogramas e horários estabelecidos pelo Contratante, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no termo de referências.

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV da Lei nº 13.303/16.

Contratado: PROSEGUR BRASIL S.A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

Endereço: Avenida Guaratã, nº 633 Bairro: Prado

CEP: 30.410-640 Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 2126-2430

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 653718

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: HÉLEM PATRICIA COSTA MATOS

Cargo do Servidor: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 07.05.2021/02.11.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: MARCOS DA CRUZ DOS PRAZERES

Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 07.05.2021/02.11.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: DIMITRY CHAVES NEGRÃO

Cargo do Servidor: ANALISTA DE SISTEMA

Vigência: 29.04.2021/25.10.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: JOANA D'ARC DOMINGUES RODRIGUES

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 07.05.2021/02.11.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 653555

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 80 DE 07 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, a Cláusula Sétima do Contrato nº 033/2021(CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA) e os autos do Processo nº 2021/453415; R E S O L V E:

Designar a servidora CARICIA COSTA LIMA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem - Matrícula nº 5902499/1, lotada no 11ºCRS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato acima, bem como pelo atestado dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 11ºCRS/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA, 07 DE MAIO DE 2021.

Protocolo: 653822

PORTARIA Nº 78 DE 07 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em

07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, a Cláusula Sétima do Contrato nº 033/2021(CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA) e os autos do Processo nº 2021/ 462950; R E S O L V E:

Designar o servidor EDVALDO BORGES DE SOUSA - Matrícula nº 583259, lotado no 12ºCRS/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do 12ºCRS/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA, 07 DE MAIO DE 2021.

Protocolo: 653809

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/SESPA/2021

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais especiais: fórmulas infantis, leites especiais, dietas enterais e suplementos nutricionais, para atender pacientes oriundos de demanda administrativa e judicial da Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, por um período de 12 meses.

DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2021.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856

Programa de Trabalho: 908397

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de recurso: 0149001934 / 0349001934

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios:

www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sessa.pa.gov.br.

Belém (PA), 10 de maio de 2021.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 652811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/SESPA/2020

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP Nº 067/SESPA/2020, no valor total de R\$ 1.831.370,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos através de SRP, para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ nº 05.049.432/0001-00, foi a vencedora do item 03, pelo critério de menor por item, no total de R\$ 449.820,00

2. BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 60.831.658/0021-10, foi a vencedora do item 02, pelo critério de menor por item, no total de R\$ 1.381.550,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/SESPA/2020: R\$ 1.831.370,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

Belém (PA), 04 de maio de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 653732

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/SESPA/2020

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP Nº 034/SESPA/2020, no valor total de R\$ 6.220.447,46 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, oriundos de demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.650/0012-98, foi a vencedora dos itens 01, 08, 09, pelo critério de menor por item, no total de R\$ 1.040.300,00.

2. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.650/0015-30, foi a vencedora dos itens 11, 16, 17, 18, pelo critério de menor por item, no total de R\$ 43.390,00.

3. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ Nº 05.049.432/0001-00, foi a vencedora dos itens 04, 15, pelo critério de menor por item, no total de R\$ 1.641.440,50;

4. CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.106.015/0001-52, foi a vencedora dos itens 05, 13, 20, 21, pelo critério de menor por item, no total de R\$ 1.451.600,00.

5. ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ Nº 09.053.134/0002-26, foi a vencedora dos itens 12, 14, pelo critério de menor por item, no total de R\$ 1.734.890,00

6. PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ Nº 81.887.838/0007-36, foi a vencedora dos itens 02, 19, pelo critério de menor por item, no total de R\$ 308.826,96.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/SESPA/2020: R\$ 6.220.447,46 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Belém (PA), 06 de maio de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 653464

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Nº DO INSTRUMENTO: CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 18.490.528/0001-51, CNES nº 2314436.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de Fonte para adequar a Dotação Orçamentária do Convênio Assistencial, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0103.

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Belém, 07 de maio de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 653721

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Nº DO INSTRUMENTO: CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 02/2018

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO, CNPJ nº 18.490.528/0001-51, CNES nº 2314436.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de Fonte para adequar a Dotação Orçamentária do Convênio Assistencial, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0103.

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Belém, 07 de maio de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 653728

APOSTILAMENTO Nº 01/2021 - CONVÊNIO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº: 2021/337820

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública /Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA e Fundação de Integração Amazônica/FIAM

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação em parceria com a UFOPA, do Laboratório de Biologia Molecular - LABIMOL, para o diagnóstico de SARS-cov-2 na região Oeste do Pará, município de Santarém/PA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Projeto Atividade 7684, referente à criação da ação "COVIDPARA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8.º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Assinatura: 07/05/2021

Ordenador de despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SAGA/SESPA.

Protocolo: 653522

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 455 DE 08 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/355129;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora JURANEIDE GOMES DA SILVA, Identidade Funcional 5347637-5, ocupante do cargo de Coordenador Grupo de Trabalho, lotada no 7º Centro Regional de Saúde - Belém, no período de 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 15 de Março de 2019 a 14 de Março de 2020,

concedidas através da Portaria Coletiva nº 383/05.04.2021, publicado no DOE nº. 34.542/06.04.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.2021.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 653782

PORTARIA N.º 617 DE 07 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Margareth Batista da Silva Id. Funcional nº 119725/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotado no Caps. Amazônia de 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 1990 a 28 de Fevereiro de 1991, conforme Parecer Jurídico constante no processo nº 2021/125331.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.05.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 653836

PORTARIA Nº. 612 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,
Considerando o processo de nº 2021/484962

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MARIA DAS GRAÇAS MELO FURTADO FILHA Id. Funcional nº 57193879-1, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado na Unidade Especial Abrigo João Paulo II no período de 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 383 de 05.04.2021, publicado no DOE nº. 34.542 DE 06.04.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.05.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 653473

PORTARIA Nº 615 DE 07 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/446984;

RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 06.05.2021, o período de gozo das férias da servidora PATRÍCIA SOUZA DE MOURA, Identidade Funcional nº 54186935-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no 4º Centro Regional de Saúde-Capanema, concedidas através da Portaria Coletiva nº 383/05.04.2021, publicada no DOE nº 34.542/06.04.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.05.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 653754

PORTARIA COLETIVA N.º 613 DE 07 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/ 03.04.96,
R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP, abaixo relacionados, para o mês de JUNHO 2021

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCICIO	PERIODO DE GOZO
107948-1	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA	2018/2019	01/06/2021 A 30/06/2021
57205442-2	MARIA NERCI DE ALENCAR	2018/2019	15/06/2021 a 14/07/2021
5372852-2	MARIA SANTANA GONCALVES DIAS	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
5446767-2	MARIA SELMA SOUZA ARAUJO	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
724297-1	MARIO NILSON LOPES DA SILVA	2020/2021	14/06/2021 A 13/07/2021
5892348-1	MARLEIDE DE SOUZA JORGE DAMASCENO	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
5166896-1	MESSIAS BENTES DA SILVA	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
55585610-1	MOUZAEEL FERNANDES DE LACERDA	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
57206395-1	NAGIB TAVARES DE VASCONCELOS	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
57207371-1	NANCY MAGNY	2018/2019	15/06/2021 a 14/07/2021
5323037-1	NARA LUCIA SANTOS RIBEIRO	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
5469619-1	NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
110973-1	NESTOR NEVES CARDOSO	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
54186794-1	NILDE TEREZA NASCIMENTO DO CARMO NOGUEIRA	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
5897448-1	NIVIA BATISTA MIRANDA	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021

57206377-1	OLIVIA FARIAS RODRIGUES	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
57228500-1	PAULO CARDOSO SILVA	2019/2020	15/06/2021 a 14/07/2021
57190996-1	PAULO SERGIO DE SOUSA ALBUQUERQUE	2018/2019	01/06/2021 A 30/06/2021
5167574-1	RAIMUNDO DAVI COSTA LEITE SILVA	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
5901130-1	RAQUEL SANTOS DA SILVA	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
5946677-1	RAYSA YUME ODA DIAS DE OLIVEIRA	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
57208349-1	REGINA CELIA DA CRUZ COHEN	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
91383-1	REGINA COELI ALEXANDRE E SILVA	2020/2021	24/06/2021 A 23/07/2021
115061-1	REGINA LUCIA SOUSA OLIVEIRA	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
5752680-1	RICARDO NAZARE SOUZA ALMADA	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
5842271-1	ROSDON MARTINS DE OLIVEIRA	2020/2021	21/06/2021 A 20/07/2021
721760-1	RONALDO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2020/2021	14/06/2021 A 13/07/2021
5895756-1	RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES	2018/2019	15/06/2021 A 14/07/2021
723983-1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	2020/2021	02/06/2021 A 01/07/2021
5886546-2	ROSANE DE MORAIS MAGALHAES	2019/2020	15/06/2021 A 14/07/2021
5139740-2	ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
57191906-2	ROSEANE FRANCISCA MACIEL FERREIRA	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
54194150-2	ROSENEY DA SILVA SOUSA	2019/2020	15/06/2021 A 14/07/2021
5896237-1	ROSIANE DA SILVA ANDRADE	2019/2020	15/06/2021 A 14/07/2021
5166543-2	ROSIANE DE NAZARE SILVA DE SOUZA	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
5913477-1	ROSIDELMA MAGALHAES DA SILVA	2019/2020	15/06/2021 A 14/07/2021
57206940-1	ROSILENE DO SOCORRO SERRAO DE CARVALHO	2018/2019	15/06/2021 A 14/07/2021
108677-1	RUTELENE PINHEIRO AMORIM	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
57206607-1	RUTH MARIA SILVA DE OLIVEIRA	2018/2019	15/06/2021 A 14/07/2021
57196860-2	SALETIEL JERONIMO DA CRUZ	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
57234811-1	SANDRO DA VERA CRUZ AMORIM	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
54184284-2	SHEILA CRISTINA NAZARE DA SILVA	2018/2019	15/06/2021 A 14/07/2021
94919-1	SONIA MARIA MORAES CRISTO	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
57206949-1	TACIANA REGINA PINHEIRO TEIXEIRA	2018/2019	15/06/2021 A 14/07/2021
57194214-1	TARCISIO MARCIO DE SOUSA LOBATO	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
57188171-2	TEREZA CLAUDIA CARDOSO GUEDES	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
54193614-1	TIAGO NAZARE DO NASCIMENTO	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
5901108-1	VALDERINA DA SILVA FERREIRA	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
724505-1	VALDES MIRANDA CORREA	2020/2021	14/06/2021 A 13/06/2021
724912-1	VALDIVINO DA LUZ FERNANDES	2020/2021	02/06/2021 A 01/07/2021
720445-1	VALMIR MACHADO MOURA	2020/2021	14/06/2021 A 13/07/2021
5901109-1	VANIA DE AGUIAR PEREIRA	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
57191771-2	VICENTE DE PAULA GONCALVES JUNIOR	2019/2020	04/06/2021 A 23/06/2021
54190097-1	WESLEY MAURICIUS DA SILVA NUNES	2020/2021	01/06/2021 A 30/06/2021
57209274-1	WEVERTON GUTEMBERGUE ARAUJO LIMA	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
57198909-2	WHATINA LEITE DE SOUZA	2020/2021	28/06/2021 A 27/07/2021
57174939-1	YARA SANTANA DE SOUZA RODRIGUES	2019/2020	16/06/2021 A 15/07/2021
5894994-1	ZAYANE DO SOCORRO COSTA DA COSTA	2019/2020	01/06/2021 A 30/06/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.05.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 653656

PORTARIA Nº 614 DE 07 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESP, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57206799/1	JOÃO JORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA	22.10.2011 A 21.10.2012	01.07.2021 A 30.07.2021
57206799/1	JOÃO JORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA	22.10.2012 A 21.10.2013	02.08.2021 A 31.08.2021
57206799/1	JOÃO JORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA	22.10.2013 A 21.10.2014	01.09.2021 A 30.09.2021
57206799/1	JOÃO JORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA	22.10.2014 A 21.10.2015	01.10.2021 A 30.10.2021
57206799/1	JOÃO JORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA	22.10.2015 A 21.10.2016	01.11.2021 A 30.11.2021
57206799/1	JOÃO JORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA	22.10.2016 A 21.10.2017	01.12.2021 A 30.12.2021
57206799/1	JOÃO JORGE MONTEIRO DE OLIVEIRA	22.10.2017 A 21.10.2018	31.12.2021 A 29.01.2022

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2021/446519

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.05.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 653761

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a Portaria Coletiva nº383/05.04.2021, publicado no DOE nº. 34.542/06.04.2021, referente ao servidor WANDERSON ANTONIO FLORENTINO DE ANDRADE, nº.57197102-1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO 03/05/2021 a 01/06/2021.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO 10/05/2021 a 08/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.05.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 653442

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 281 DE 07 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) GLAUCELIRA NUNES CASTRO matrícula 54192299-1 cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CAPS AMAZONIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 19.07.11 A 18.07.14.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.06.21 A 14.07.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.05.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 653626

PORTARIA Nº. 282 DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) FRNCISCA MELO DO ROSARIO SANTINO matrícula 54182364-2 cargo de ENFERMEIRO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URES PRESIDENTE VARGAS 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.10.13 A 15.10.16

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.06.21 A 14.07.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.05.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 653635

PORTARIA Nº. 275 DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SIMONE CRISTINA GALVÃO ALMEIDA matrícula 54191488-1 cargo de AGENTE DE PORTARIA regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CAPS AMAZONIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 19.07.08 A 18.07.11.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 14.06.21 A 13.07.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.05.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 653482

PORTARIA Nº. 276 DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) CARLYLE VON LORMAN DA CRUZ matrícula 2009528-1 cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) UBS GUANABARA 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.03.17 A 15.03.20.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.07.21 A 29.08.21 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.05.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 653510

PORTARIA Nº. 277 DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA ELIDA DE SOUSA BARROS matrícula 57191333-1 cargo de PSICÓLOGO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CAPS ICOARACI 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 05.11.13 A 04.12.16.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17.06.21 A 16.07.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.05.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 653550

PORTARIA Nº. 278 DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) BENEDITO PEREIRA DE MEDEIROS matrícula 116173-2 cargo de TECNICO DE LABORATORIO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.07.2000 A 30.07.03.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.06.21 A 30.06.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.05.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

PORTARIA Nº. 279 DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) BENEDITO PEREIRA DE MEDEIROS matrícula 116173-2 cargo de TECNICO DE LABORATORIO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.07.03 A 30.07.06.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.07.21 A 30.07.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.05.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 653562

PORTARIA Nº. 274 DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ROSANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA matrícula 5088810-1 cargo de ENFERMEIRO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) UNIDADE MISTA DE MOSQUEIRO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 05.01.10 A 04.01.13.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.05.21 A 30.05.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.05.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 653460

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número/Ano: 13/2021

Processo nº/Ano: 2020/981734

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para a realização da coleta do TESTE DO SUOR, já existe na Unidade de Referência Materno Infantil (UREMIA), UNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA

Entrega do Edital: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Observação: DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ATRAVES DO E-MAIL: LICITACAO1CRS@OUTLOOK.COM

Responsável pelo Certame: DUCIVAL DA SILVA BRITO

Local de Abertura: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

Data da Abertura: 20/05/2021

Hora da Abertura: 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Orçamento

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 013200000

Ordenador: MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR 1º CRS/SESPA

Protocolo: 653484

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL**

DIÁRIA**PORTARIA Nº 313 de diária de 07/05/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Realizar monitoramento das ações de vigilância sanitária referente as comissões de controle de Infecção hospitalar.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: MARAPANIM – PA, Brasil.

Período: 10/05/2021 a 12/05/2021. Nº de Diárias: 3 meias diárias.

Servidores: HENRIQUE FERREIRA DA SILVA JUNIOR | CPF: 594.309.072-04 | Matrícula: 5903315 | Cargo: Enfermeiro

FABRÍCIO ALEXOPULOS FERREIRA | CPF: 730.819.062-53 | Matrícula: 5913083 | Cargo: Farmacêutico – Bioquímico

JOSE MOACIR MODESTO DOS REIS | CPF: 108.111.172-00 | Matrícula: 106810-1 | Cargo: AGENTE DE VIGIL. SANITARIA.

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 653845**PORTARIA Nº 312 de diária de 06/05/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir os servidores do Laboratório para realização de Capacitação em Leishmaniose em São Domingos do Capim no dia 12/05/2021.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: São Domingos do Capim – PA, Brasil.

Período: 12/05/2021. Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: CICERO ALVES FERREIRA

CPF: 108.102.502-68

Matrícula: 0478954

Cargo: Motorista.

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 653830**PORTARIA Nº 310 de diária de 06/05/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir os servidores do Laboratório para realização de Capacitação em São Domingos do Capim no dia 10/05/2021.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: São Domingos do Capim – PA, Brasil.

Período: 10/05/2021. Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: WALDOCELYS PEREIRA MANOS MORAES

CPF: 410.549.542-91

Matrícula: 57206406/1

Cargo: Motorista.

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 653783**PORTARIA Nº 311 de diária de 06/05/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir os servidores do Laboratório para realização de Capacitação em São Domingos do Capim no dia 11/05/2021.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: São Domingos do Capim – PA, Brasil.

Período: 11/05/2021. Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: VITOR JORGE FERNANDES PEREIRA

CPF: 173.260.952-72

Matrícula: 1086516

Cargo: Motorista.

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 653790**PORTARIA Nº 316 de diária de 07/05/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir os servidores que irão realizar monitoramento das ações de vigilância sanitária referente as comissões de controle de Infecção hospitalar.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: MARAPANIM – PA, Brasil.

Período: 12/05/2021. Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: JOÃO RICARDO DA ROCHA RODRIGUES

CPF: 689.018.952-34

Matrícula: 57205648-1

Cargo: Motorista.

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 653864**PORTARIA Nº 314 de diária de 07/05/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir os servidores que irão realizar monitoramento das ações de vigilância sanitária referente as comissões de controle de Infecção hospitalar.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: MARAPANIM – PA, Brasil.

Período: 10/05/2021. Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: EDMILSON ALVES CAVALCANTE FILHO

CPF: 218.055.632-20

Matrícula: 0503399

Cargo: Motorista.

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 653852**PORTARIA Nº 315 de diária de 07/05/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir os servidores que irão realizar monitoramento das ações de vigilância sanitária referente as comissões de controle de Infecção hospitalar.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: MARAPANIM – PA, Brasil.

Período: 11/05/2021. Nº de Diárias: meia diária.

Servidor: SERGIO DA COSTA CARVALHO

CPF: 104.639.682-04

Matrícula: 1036585

Cargo: Motorista.

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 653858**PORTARIA Nº 307 de diária de 05/05/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Conduzir os servidores que irão fazer busca ativa de casos de Dengue, avaliar a rede assistencial e, os dados epidemiológicos do município de Marapanim nos dias 25 e 26/05/2021.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: Marapanim – PA, Brasil.

Período: 25/05/2021 a 26/05/2021. Nº de Diárias: 2 meias diárias.

Servidor: JOÃO RICARDO DA ROCHA RODRIGUES

CPF: 689.018.952-34

Matrícula: 57205648/1

Cargo: Motorista.

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 653653**PORTARIA Nº 308 de diária de 06/05/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Realizar inquérito entomológico de leishmaniose e capacitar os servidores no município de São Domingos do Capim.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: São Domingos do Capim – PA, Brasil.

Período: 10/05/2021 a 14/05/2021. Nº de Diárias: 5 diárias.

Servidores: FÁBIO RODRIGUES FERREIRA | CPF: 136.148.942-15 | Matrícula: 721182/1 | Cargo: AGENTE DE PORTARIA

RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA | CPF: 332.728.162-91 | Matrícula: 5160952-010 | Cargo: AGENTE DE PORTARIA

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 653749**PORTARIA Nº 309 de diária de 06/05/2021.**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Realizar Capacitação para Agentes de Endemias sobre exame parasitológico em leishmaniose em São Domingos do Capim.

Origem: Castanhal – PA, Brasil.

Destino: São Domingos do Capim – PA, Brasil.

Período: 10/05/2021 a 14/05/2021. Nº de Diárias: 5 meias diárias.

Servidores: LUIZ VIEIRA DA COSTA | CPF: 212.423.722-53 | Matrícula: 0505198 | Cargo: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA

MARIA DO SOCORRO PORTELA DE JESUS | CPF: 740.937.622-87 | Matrícula: 57205650 | Cargo: AGENTE DE PORTARIA

Ordenador: Nélio Nazareno Amorim da Silva.

Protocolo: 653760

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL**

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 161/2021, PUBLICAÇÃO Nº 653240, PUBLICADA NO DOE Nº 34.576, DE 07 DE MAIO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA	59596251	DIRETOR DE CENTRO REGIONAL
NARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO	58969241	AG. ADMINISTRATIVO

LEIA-SE:

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	572340801	MOTORISTA

ORDENADOR: HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA

Protocolo: 653422

DIÁRIA

PORTARIA Nº 165 DE 07/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
 OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA E CONTROLE DAS LEISHMANIOSE E DOENÇA DE CHAGAS.
 VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RFW-4D89
 PERÍODO: 10 A 14/05/2021
 QUANTIDADE: 4,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
 DESTINO (S): DOM ELIZEU-PA E ULIANOPOLIS-PA
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS	58530102	MOTORISTA

ORDENADOR: HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA

Protocolo: 653654

PORTARIA Nº 164 DE 07/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
 OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA E CONTROLE DAS LEISHMANIOSE E DOENÇA DE CHAGAS.
 PERÍODO: 10 A 14/05/2021
 QUANTIDADE: 4,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
 DESTINO (S): DOM ELIZEU-PA E ULIANOPOLIS-PA
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
NEY TORRES SOARES	59473981	CHEFE DE DIVISÃO
EDINA ARAUJO GONÇALVES	571744831	MEDICO VETERINARIO
ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES	901071	MICROSCOPISTA

ORDENADOR: HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA

Protocolo: 653650

PORTARIA Nº 162 DE 06/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA SESPA/NIVEL CENTRAL, COM A FINALIDADE DE BUSCAR INFORMAÇÕES E ESCLARECER DÚVIDAS QUANTO AO AJUSTE PATRIMONIAL A SER EXECUTADO JUNTO AOS SISTEMAS SIAFEM E SISPATWEB POR TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 PERÍODO: 10/05/2021
 QUANTIDADE: 0,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
 DESTINO (S): BELÉM-PA
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO PAULO ASSUNÇÃO SILVA	58967531	AG. ADMINISTRATIVO
NARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO	58969241	AG. ADMINISTRATIVO
PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA	1087120	AUX. ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA

Protocolo: 653424

PORTARIA Nº 163 DE 06/05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
 OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA SESPA/NIVEL CENTRAL, COM A FINALIDADE DE BUSCAR INFORMAÇÕES E ESCLARECER DÚVIDAS QUANTO AO AJUSTE PATRIMONIAL A SER EXECUTADO JUNTO AOS SISTEMAS SIAFEM E SISPATWEB POR TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 PERÍODO: 10/05/2021
 QUANTIDADE: 0,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
 DESTINO (S): BELÉM-PA
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	572340801	MOTORISTA

ORDENADOR: HERCULES LUIS NASCIMENTO MOURA

Protocolo: 653425

Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva
 Diretor 6º CRS/SESPA

PORTARIAS Nº 155 a 157 de 23 de Abril de 2021.

Objetivo: Realizar busca ativa de óbitos e nascimentos nos Hospitais, Cartórios, IML e cemitérios existentes nos municípios.
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba, Ig. Miri e Moju-PA
 Período: 28 a 30/04/2021; 03 a 07/05/2021; 10 a 14/05/2021;
 Servidor(es):
 1511-1/Raimunda Marinho Muniz/Ag. Administrativo
 5490020-1/Georgette do Socorro Negrão Macedo/Enfermeira
 5900455-1/Maria Odete Silva Barreto/Téc. Enfermagem
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva
 Diretor 6º CRS/SESPA

PORTARIAS Nº 158 de 27 de Abril de 2021.

Objetivo: Acompanhar equipe do GT Chagas onde será realizado monitoramento e supervisão das atividades dos municípios de abrangência do 6º CRS/SESPA no Programa de Doença de Chagas e fortalecer a rede de atendimento.
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetetuba, Ig. Miri e Moju-PA
 Período: 21 a 23/05/2021.
 Servidor(es):
 54190022-1/Rosana Sosinho Furtado Margalho/Enfermeira
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva
 Diretor 6º CRS/SESPA

PORTARIAS Nº 159 de 28 de Abril de 2021.

Objetivo: Participar de reunião com responsável pela Coordenação Estadual de Vigilância em Saúde/DVS/SESPA para pedir esclarecimentos acerca de envio da vacina da Campanha Nacional contra COVID-19.
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Belém-PA
 Período: 29/04/2021.
 Servidor(es):
 5946253-1/Solange Lira Macedo/Coord.Endemias
 5905179-2/Acleo Angelo Rodrigues da Possa/Coord. Adm-Financeiro
 92266-1/Francisco Lessa da Silva/Ag.Administrativo
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva
 Diretor 6º CRS/SESPA

PORTARIAS Nº 160 e 162 de 28 de Abril de 2021.

Objetivo: Realizar busca ativa de óbitos e nascimentos no cartório existentes na Vila de Beja.
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Abaetuba-PA
 Período: 26 e 27/04/2021;
 Servidor(es):
 1511-1/Raimunda Marinho Muniz/Ag.Administrativo
 5490020-1/Georgette do Socorro Negrão Macedo/Enfermeira
 5900455-1/Maria Odete Barreto Silva/Téc. Enfermagem
 57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva
 Diretor 6º CRS/SESPA

PORTARIAS Nº 163 e 164 de 30 de Abril de 2021.

Objetivo: Reunir com Secretário de Saúde para mostrar a importância e necessidade de implantar o serviço de CTA/SAE no município de Moju , visando a melhoria da assistência às pessoas que vivem com HIV/AIDS e Hepatites Virais, que precisam se deslocar a outros municípios que oferecem os serviços de tratamento
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Moju-PA
 Período: 30/04/2021;
 Servidor(es):
 5887712-2/Cleidson José Souza da Silva/Diretor
 5946253-1/Solange Lira Macedo/Coord.Técnica
 57190605-1/Kellen da Costa Barbosa/Enfermeira
 57193095-2/Genilda Martins Macedo/Téc. Enfermagem
 5884063-1/Alexandre Hennington de Faria/Motorista
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva
 Diretor 6º CRS/SESPA

PORTARIAS Nº 165 e 166 de 30 de Abril de 2021.

Objetivo: Realização de Inspeção Sanitária de retorno das Indústrias de Palmito em Conserva para verificação do cumprimento da notificação da 1ª Inspeção para fins de Renovação de Licença de Funcionamento.
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Igarapé MirPA
 Período: 03 a 05/05/2021.
 Servidor(es):
 57195000-1/Kelen Regina Teixeira Silva/Enfermeira
 5092833-1/Dionizão Alcântara dos Santos/Ag. VISA
 57207629-1/Edilson Alves e Silva/Motorista
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva
 Diretor 6º CRS/SESPA

PORTARIAS Nº 167 a 174 de 30 de Abril de 2021.

Objetivo: Realizar supervisão nos serviços de CTA/SAE, UBS, ESF, Maternidades e UPA direcionados as IST's, Sífilis, HIV/AIDS e Hepatites Virais, bem como os sistemas de informação e o gerenciamento de insumos .
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Municípios de abrangência 6ºCRS/SESPA
 Período: 03 a 06/05/2021; 10 a 13/05/2021; 17 a 20/05/2021; 01 a 04/06/2021.
 Servidor(es):
 57190605-1/Kellen da Costa Barbosa/Enfermeira
 57193095-2/Genilda Martins Macedo/Téc.Enfermagem
 5533317-1/Dione Teixeira Hosoda/Téc.Enfermagem
 724394-1/Idalino dos Santos Cabral/Motorista
 Ordenador de Despesa: Cleidson José Souza da Silva
 Diretor 6º CRS/SESPA

Protocolo: 653581

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 6ª REGIONAL

PORTARIAS Nº 147 a 154 de 23 de Abril de 2021.

Objetivo: Realizar supervisão das ações do Programa Hipertensão na Rede Básica de Saúde.
 Origem: Barcarena-PA Destino(s): Municípios de abrangência 6ºCRS/SESPA
 Período: 26 a 30/04/2021; 03 a 07/05/2021; 10 a 14/05/2021; 19 a 21/05/2021.
 Servidor(es):
 5176689-1/Vitor de Nazaré Gomes da Costa/Ag. Portaria
 54194067-1/Suzana de Jesus Ferreira Costa/Ag. Administrativo
 57207632-1/Márcio Rogério Magno Pinheiro/Motorista

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2021 - CIR MARAJÓ II. Breves (PA), 29 de Abril de 2021.

A Diretora do 8º Centro Regional de Saúde/SESPA - Breves no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 285/2021-CCG, de 17 de Fevereiro de 2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL (DOE), Nº 34.495, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Resolução CIB/SUS/PARÁ Nº 157, de 21 de setembro de 2018, que altera o Regimento Interno dos Intergestores Regionais (CIR's) do Sistema Único de Saúde do Pará será constituída por 13 (treze) membros, sendo os 05 (cinco) Diretores de áreas do 8º CRS/SESPA e 07 (sete) Secretários Municipais de Saúde dos Municípios de nossa Jurisdição e na composição da representação da gestão estadual de cada CIR haverá 01 (um) membro do nível central.

Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regionais - CIR - Marajó II, Art. 2º - A Comissão Intergestores Regional - CIR será constituída pelos secretários municipais de saúde dos municípios que compõem a Região de Saúde, quais sejam: Anajás, Bagre, Breves, Curalinho, Gurupá, Melgaço e Portel, conforme desenho de regionalização vigente, aprovado pela CIB SUS Pará e por representantes do (a) Gestor(a) Estadual.

Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regionais - CIR - Marajó II, Art. 2º, § 6º - As nomeações e substituições dos membros da CIR, titulares e/ou suplentes, serão oficializadas por meio de Portaria do Diretor do Centro Regional de Saúde/SESPA.

Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde do Pará - CIR-SUS/PA será constituída pelos secretários municipais de saúde dos municípios que compõem a Região de Saúde, quais sejam: Anajás, Bagre, Breves, Curalinho, Gurupá, Melgaço e Portel, conforme desenho de regionalização vigente, aprovado pela CIB SUS Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes (titulares e suplentes) da Comissão Intergestores regionais do Sistema Único de Saúde do Pará - CIR/8º CRS-SESPA.

1. Titular - Ana Ângela Fialho Félix - (Diretora 8º CRS/SESPA/BREVES).
Suplente: Lucival dos Santos Rodrigues (DT/8º CRS/SESPA).
 2. Titular - Adelson da Costa Teixeira - (Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação - DOCA - 8º CRS/SESPA/BREVES).
Suplente: Rodrigo Ricardo da Silva Pereira (DOCA - 8º CRS/SESPA).
 3. Titular - André da Silva Acioli - (Chefe da Divisão Administrativa - 8º CRS/SESPA/BREVES).
Suplente: Gilma Maria Carvalho dos Santos (DAF - 8º CRS/SESPA).
 4. Titular - Maria Ivete Queiroz Tupinambá - (Chefe da Divisão Técnica - 8º CRS/SESPA/BREVES).
Suplente: Sandro da Vera Cruz Amorim (DT/8º CRS/SESPA).
 5. Titular - Almira do Socorro Melo de Araújo (Chefe da Divisão de Endemias - 8º CRS/SESPA/BREVES).
Suplente: Jairo Gonçalves de Souza (DVS 8º CRS/SESPA/BREVES).
 6. Titular - Jérime Rego Soares (Secretário Municipal de Saúde de Anajás).
 7. Titular - Espedito Firmo de Andrade Júnior (Secretário Municipal de Saúde de Bagre).
 8. Titular - Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza (Secretário Municipal de Saúde de Curalinho).
 9. Titular - Jucineide Alves Barbosa (Secretária Municipal de Saúde de Breves).
 10. Titular - Paulo Roberto Farias Coelho (Secretário Municipal de Saúde de Gurupá).
 11. Titular - Eli Paulo Nunes Brilhante (Secretário Municipal de Saúde de Melgaço).
 12. Titular - Simone de Carvalho Barboza (Secretária Municipal de Saúde de Portel).
 13. Titular - Denilson José Silva Feitosa Junior - (Diretor de Vigilância em Saúde do Estado do Pará/SESPA/Nível Central).
- ANA ÂNGELA FIALHO FÉLIX
Diretora/8º CRS/SESPA

Protocolo: 653820

DIÁRIA

PORTARIA Nº 067 DE 07 DE MAIO DE 2021

Objetivo: Tratar sobre assessoramento na organização dos serviços de saúde, visando uma assistência de qualidade a população do município.

Origem: BREVES/PÁ - GURUPÁ/PA.

Servidor (es): Ana Ângela Fialho Félix, 5,5 Diárias de 10 à 15/05/2021.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 653752

PORTARIA Nº 068 DE 07 DE MAIO DE 2021

Objetivo: Dar apoio administrativo a gestora do 8ºCRS que irá tratar sobre assessoramento na organização dos serviços de saúde, visando uma assistência de qualidade a população do município.

Origem: BREVES/PÁ - GURUPÁ/PA.

Colaborador (es): Maria Julia de Souza, 5,5 Diárias de 10 à 15/05/2021.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 653776

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 03 DE 27 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/01/2021.

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 2021/222816

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora Regiane Gomes da Costa. Matrícula: 57191560/2. ; Cargo: Téc. Enfermagem, da PORTARIA Nº 66 de 26 de Março de 2021, Publicada no Diário Oficial Nº 34.541 de 05 de Abril de 2021, protocolo nº 641381, referente à concessão de diárias para o Município de Alenquer no período de 29/03/2021 a 02/04/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SESPA/ 9º CRS, 07 de Maio de 2021.

ALINE NAIR LIBERAL CUNHA

Diretora do 9º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 653634

DIÁRIA

PORTARIA Nº 104 de 29 de Abril 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Proceder com a emissão de parecer técnico referente a análise e justificativa quanto a necessidade de atendimento ao pleito, com parâmetros, critérios específicos e normas vigentes, de acordo com a realidade do Estabelecimento Assistencial de Saúde-EAS e a identificação de cobertura assistencial no âmbito da Região de Saúde

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Mojuí dos Campos/ PA - Brasil

Período: 03/05/2021 a 07/05/2021 / Nº de Diária: 5 meias diárias.

Servidores:

Irnando Siqueira da Trindade

CPF: 414.772.352-72

Matrícula: 5895988

Cargo: Enfermeiro

JORGE EYMAR DE MATOS SILVA,

CPF: 109.606.192-91

Matrícula: 94579/1

Cargo: ENG. SANITARISTA,

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 653585

PORTARIA Nº 105 de 29 de Abril 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Conduzir os servidores que irão Proceder com a emissão de parecer técnico referente a análise e justificativa quanto a necessidade de atendimento ao pleito, com parâmetros, critérios específicos e normas vigentes, de acordo com a realidade do Estabelecimento Assistencial de Saúde-EAS e a identificação de cobertura assistencial no âmbito da Região de Saúde.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Mojuí dos Campos/ PA - Brasil

Período: 03/05/2021 a 07/05/2021 / Nº de Diária: 5 meias diárias.

Servidor:

Juraci Lopes da Silva

CPF: 071.224.462-04

Matrícula: 479359

Cargo: Motorista

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 653587

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 175/2021-GAB/10ºCRS/SESPA DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Diretor do 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 583/2019-CCG de 18 de

Janeiro de 2019, publicado no D.O.E nº 33785 de 21/01/2019, e ainda; Considerando o que dispõe o art. 51, § 4º da Lei 8.666/93 e demais leis que disciplinam os processos de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, para constituírem Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de proceder à abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios deste 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, nos moldes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores: TITULARES:

01- DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA – Presidente, Servidor efetivo, Matrícula Estadual nº 5825555/2;

02- JANECLÉIDE DA SILVA BEZERRA – Membro, Servidora efetivo, Matrícula Estadual nº 5892376/1;

03- DANIELLE CARNEIRO GONÇALVES – Membro, Servidora contratada, Matrícula Estadual nº 57207089/2;

SUPLENTES:

01- NILSON CARVALHO BOTELHO – Suplente, Servidor efetivo, Matrícula Estadual nº 57224621/1;

Art. 2º Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

Art. 3º Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem a ordem do art. 1º;

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá a Comissão Permanente de Licitação:

I- Coordenar os Processos de Licitação, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade;

II- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;

III- Processar e julgar as fases de julgamento de propostas buscando sempre a negociação ao alcance de preços mais vantajosos à Administração do órgão e habilitação de licitantes;

IV- Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;

V- Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quanto julgar necessário;

VI- Providenciar publicações necessárias na forma de legislação vigente;

VII- Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art. 5º. Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado a deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 51 Lei nº 8.666/93;

Art. 7º A comissão exercera suas atribuições pelo prazo de (1) ano;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 1 (um) ano, a contar desta data.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

Altamira-PA, 03 de Maio de 2021.

MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 653847

DIÁRIA**PORTARIA Nº 176/2021, de 06/05/2021**

Portaria Coletiva

Objetivo: Realizar levantamento patrimonial de bens ativos e inativos no município

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Anapu

Servidor: 57224599 / GASPAS DA SILVA E SILVA (Agente de Artes Práticas) / 4,5 diárias (completa) de 10/05/2021 a 14/05/2021

Servidor: 57224621/1 / NILSON CARVALHO BOTELHO (Agente de Artes Práticas) / 4,5 diárias (completa) de 10/05/2021 a 14/05/2021

Servidor: 57224644/1 / LOUVER SILVA DE SOUZA (Agente de Artes Práticas) / 4,5 diárias (completa) de 10/05/2021 a 14/05/2021

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 653819

PORTARIA Nº 177/2021, de 06/05/2021

Portaria Individual

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores para realizar levantamento patrimonial de bens ativos e inativos no município

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Anapu

Servidor: 0505756/ MANOEL DE LIMA FERREIRA (Agente de Saúde Pública) / 4,5 diárias (completa) de 10/05/2021 a 14/05/2021

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 653823

PORTARIA Nº 174/2021, de 07/05/2021

Portaria Coletiva

Objetivo: Realizar supervisão direta quanto ao desempenho dos laboratórios de base de Leishmanioses

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Brasil Novo, Medicilândia e Uruará

Servidor: 5153263/1/ ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (Datilógrafo) / 4,5 diárias (completa) de 10/05/2021 a 14/05/2021

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 653786

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL**

PORTARIA Nº 232 de 07 de Maio de 2021.

Nome: Olívia Cristina Dias Ferreira.

Cargo: Enfermeira.

Matrícula/Siape: 57205107-2.

CPF: 702.928.332-53.

Período: 10 à 14.05.2021.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia-Pa.

Destino: Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.

Objetivo: monitoramento dos casos notificados no SINAN nos Hospitais/ maternidades e Estratégicas de Saúde, de Sífilis Adquirida, Sífilis em Gestantes e Congênita, conforme Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde PQAUS.

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 653589

PORTARIA Nº 231 de 07 de Maio de 2021.

Nome: Leide Augusto da Silva Gama

Cargo: Agente de Saúde

Matrícula/Siape: 0113077-1

CPF: 177.870.412-34

Período: 10 a 14.05.2021.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras

Objetivo: Tratar de assuntos relacionados à Divisão Administrativa deste 12º CRS/SESPA/ENDEMIAS

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 653584

PORTARIA Nº 230 de 06 de Maio de 2021.

Nome: Alex Nicolella

Cargo: Fisioterapeuta

Matrícula/Siape: 57194918-1

CPF: 145.451.508-29

Nome: Leonardo Fagundes Lima.

Cargo: Médico.

Matrícula/Siape: N/C

CPF: 744.422.602-49

Nome: Alauanda Ribeiro da Silva

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula/Siape: 57205066-2

CPF: 636.372.782-00

Nome: Nicolly Mathias Ferreira

Cargo: Enfermeira

Matrícula/Siape: 572105081

CPF: 838.349.742-34

Nome: Humberto Santos Borges

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula/Siape: 504771

CPF: 184.896.212-68

Período: 06 a 08.05.2021

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Redenção

Destino: Conceição do Araguaia-Pa

Objetivo: Acompanhar Equipe do Secretario Adjunto em Supervisão nos Hospitais Regionais Publico do Araguaia e Regional de Conceição do Araguaia.

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE Nº 34.576 do dia 07.05.2021

Protocolo: 653491

PORTARIA Nº 233 de 07 de Maio de 2020.

Nome: João Magalhães de Carvalho

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 498811

CPF: 178.089.792-87

Período: 10 a 14.05.2021.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Rio Maria e Xinguara

Objetivo; monitorar nas ações de VISAMB e capacitar técnico do município para o Sistema da qualidade da Agua para Consumo Humano

Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 653629

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 266/2021-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA, Físico, matrícula nº 57188835/1-HOL e no seu impedimento pelo servidor SÉRGIO LUIZ FELIPE DE SOUZA, Radioterapeuta, Id. Funcional nº 192/IOL, ambos lotados na Divisão de Radioterapia do HOL, para a função de Fiscais do Contrato administrativo nº 058/2021 - HOL, firmado com a empresa KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto é aquisição de equipamentos, conforme descritivo abaixo, em atendimento às condicionantes impostas pela cnen para concessão de autorização de funcionamento do serviço de radioterapia do Hospital Ophir Loyola. Processo nº 2020/595539 (PAE).

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral

Protocolo: 653467

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021-HOL

Objeto: Aquisição de equipamentos, conforme descritivo abaixo, em atendimento às condicionantes impostas pela cnen para concessão de autorização de funcionamento do serviço de Radioterapia do Hospital Ophir Loyola. Valor total: R\$ 38.993,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e três reais).

Data Assinatura: 03/05/2021

Vigência: 03/05/2021 até 02/05/2022.

Pregão nº 023/2021 - HOL - Processo nº 2020/595539

Orçamento: 10.302.1507.8288.4490.52 Fonte: 0301/0269

Contratado: KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.450.854/0001-06, sediada na Rua Canindé, nº 685, salas 02 e 03, Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.051-180, Fone: (16) 3601-0506 / E-MAIL: marcio@mrma.com.br

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS.

Protocolo: 653463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (IRP)

Processo: 2020/521771

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas: BRIUTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; R\$ 11.880,00

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA: R\$ 28.802,40

Valor Total da Licitação: R\$ 40.682,40

Belém, 04 de Maio de 2021

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 653451

FÉRIAS

PORTARIA Nº 186/2021-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE Nº 34.461 de 15/01/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94, Férias regulamentares aos servidores a seguir nomeados no mês de: Julho/2021.

Matrícula	Nome	Aquisitivo	GOZO
57195244/1	ABILIO FRANCISCO MARTINS NETO	03/03/2020 a 02/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5942713/1	ADEMIR COSTA MACHADO	02/01/2021a 01/07/2021	02/07/2021 a 21/07/2021
57189548/2	ADRIANE MARLUCI LIMA RODRIGUES	10/09/2019 a 09/09/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
5784659/2	ALBA LUCIA SOUZA FURTADO DOS SANTOS	05/02/2020 a 04/02/2021	10/07/2021 a 08/08/2021
54187792/3	ALBERTO OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	04/07/2020 a 03/07/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5596530/1	ALCYR LUIS DE MIRANDA ARAUJO	01/02/2019 a 31/01/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
5722947/1	ALEGRIA H GABBYA LOBATO	01/06/2020 a 31/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
55587742/1	ALESSANDRO FRANCA DE SOUZA	01/03/2019 a 28/02/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
57205418/3	ALEX MIRANDA FRANCO	03/10/2019 a 02/10/2020	09/07/2021 a 07/08/2021
54190741/1	ALEX PAULA TAVARES	13/06/2020 a 12/12/2020	12/07/2021 a 31/07/2021

5813611/1	ALEXANDRO DA CRUZ SOUZA	01/10/2019 a 30/09/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
5915778/1	ALINE DAJANA DE FONSECA LIMA	26/08/2019 a 25/08/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
57195255/1	ALLAN CASTRO MONTEIRO	03/03/2020 a 02/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5321794/2	ALZIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/07/2020 a 30/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5946192/2	AMANDA DANTAS NERY	10/04/2020 a 09/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
57198074/2	ANA CLAUDIA MENDES MEIRELES	01/07/2020 a 30/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5681987/1	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	02/05/2019 a 01/05/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
5851807/4	ANA LUCIA DO SOCORRO LOBATO BESSA	01/07/2020 a 30/06/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
5613035/1	ANA MARIA RAMOS RAIOL	01/03/2020 a 28/02/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
5890458/1	ANA MARIANA BRAGA DE OLIVEIRA	06/06/2020 a 05/06/2021	10/07/2021 a 08/08/2021
5923141/3	ANA PAULA MONTEIRO CAVALCANTE	01/4/2020 a 31/03/2021	10/07/2021 a 08/08/2021
57188812/1	ANDERSON DA SILVA MARTINS	02/07/2020 a 01/07/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5950385/1	ANNE CAROLINE FLORES DE SOUZA BARBOSA TEIXEIRA	28/05/2020 a 27/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
54185904/1	ANNIE ELISANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA	01/07/2020 a 30/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
54186766/1	ANTONIA MARCIA CORREA DE OLIVEIRA	01/07/2020 a 30/06/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5758823/2	ANTONIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE	20/04/2020 a 19/04/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
3257053/1	ANTONIO ADRIANO DE LIMA	01/04/2020 a 31/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
57227231/2	ANTONIO BONFIM MARCAL AVERTANO ROCHA	04/07/2019 a 03/07/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
5433410/1	ANTONIO JOSE MODESTO OERAS	16/04/2020 a 15/04/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
5140943/1	ANY MARGARETH SOUZA MATOS	01/07/2019 a 30/06/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
57174643/2	ARIELMA FREITAS ANDRADE	10/07/2018 a 09/07/2019	09/07/2021 a 07/08/2021
5852340/1	ARLENE DO SOCORRO SANTOS DA GAMA	02/01/2020 a 01/01/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
3256987/1	ARTHUR CELIO RIBEIRO REIS	01/04/2019 a 31/03/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
57193043/3	ARTHUR DOMINGOS DE BRITO ZAHLUTH NETTO	11/01/2020 a 09/01/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5903403/1	ATNEIA SILVA SOARES	30/11/2020 a 29/11/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
57195229/2	BARBARA CORDEIRO PINHEIRO	10/07/2020 a 09/07/2021	10/07/2021 a 08/08/2021
5913165/1	BIANCA CONCEICAO MARQUES	01/06/2020 a 31/05/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
57195248/1	BLENDA ALENCAR ARAUJO	03/03/2020 a 02/03/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5909571/1	CAMILA FERNANDA ANTUNES CASTANHO CAVALLEIRO DE MACE	02/12/2019 a 01/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
5906745/1	CAMILIA DA COSTA NEVES	01/08/2019 a 31/07/2020	19/07/2021 a 17/08/2021
5927095/2	CARLA DE CASTRO SANT'ANNA	01/06/2020 a 31/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5939707/1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ANDRADE	05/02/2020 a 04/02/2021	06/07/2021 a 04/08/2021
57230947/1	CARLOS ROBERTO ARAUJO NOVAIS	01/07/2018 a 30/06/2019	15/07/2021 a 13/08/2021
57230468/1	CARMEN LUCIA GOMES DA SILVA	01/07/2020 a 30/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
3258424/1	CARMENSI DANTAS MUNHOZ	29/12/2019 a 28/12/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
54192817/2	CLARISSA PORFIRIO MENDES	03/10/2020 a 02/10/2021	16/07/2021 a 14/08/2021
8000652/2	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL LIMA	10/07/2019 a 09/07/2020	11/07/2021 a 09/08/2021
57223173/1	CLAUDIO CESAR LIMA COELHO	04/01/2020 a 03/01/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
5948971/1	CLEIDE MARIA LEDO ALCANTARA	22/04/2020 a 21/04/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
57198517/1	DANIELLE FEIO DA COSTA	01/06/2019 a 31/05/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
5903461/1	DENISE PAES DE CASTRO SILVA	20/12/2019 a 19/12/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
5895255/1	DENYSSON DE FARIA	03/10/2019 a 02/10/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
5903513/1	DIANA DE FARIAS ROCHA	30/11/2019 a 28/11/2020	10/07/2021 a 08/08/2021
57195834/1	DIEGO SILVA PACHA	01/10/2020 a 31/03/2021	15/07/2021 a 03/08/2021
5767512/1	DOUGLAS FABIANO CAMPOS RODRIGUES	01/04/2020 a 31/03/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
5921266/1	DULCILENE RODRIGUES MORAES	10/07/2019 a 09/07/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
57229847/1	EDE CARLOS LIMA DOS SANTOS	01/06/2020 a 31/05/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
57205430/2	EDIANE DOS ANJOS LEÃO FRANCO	06/06/2020 a 05/06/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
54182384/1	EDILENE DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES	05/01/2020 a 04/01/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
57195973/1	EDSON DA SILVA PEREIRA	01/04/2019 a 31/03/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
57227293/1	EDSON ROBERTO SILVA SACRAMENTO	03/05/2020 a 02/05/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
3260925/1	ELEN ROSE FONSECA FRAZAO	25/02/2020 a 23/02/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
3260534/1	ELIELSON REGO DAS NEVES	01/02/2020 a 31/01/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
55586404/1	ELIEZER RICARDO MAIA BATISTA	28/12/2020 a 27/06/2021	05/07/2021 a 24/07/2021
57230403/1	ELISANGELA DE NAZARE BULHOES DA SILVA	01/07/2019 a 30/06/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
5939853/1	ELISSANDRO DOS SANTOS SILVA	05/02/2020 a 03/02/2021	08/07/2021 a 06/08/2021
57230514/1	ELIZANDRA SARAIVA DA COSTA	22/06/2020 a 21/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
57195222/3	ELIZARIO PIMENTEL	10/07/2019 a 09/07/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
5905202/1	ELZA MARIA SILVA FONTES	02/05/2020 a 01/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5747848/1	FABIO BOTELHO DE ALMEIDA	01/04/2020 a 31/03/2021	06/07/2021 a 04/08/2021
57196765/1	FABRICIO ANDREY PAIVA RODRIGUES	01/05/2020 a 30/04/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5930914/1	FABRICIO BRITO DA PAIXAO E SILVA	01/12/2019 a 29/11/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
57229878/1	FERNANDA ALMEIDA SOUZA SILVA	01/06/2020 a 30/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5920005/1	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES MELLO JUNIOR	01/07/2020 a 30/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5908877/1	FLAVIA MAIRA DOS SANTOS PAZ	11/10/2020 a 10/10/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
5921418/1	FRANCINALDO LOBATO GOMES	17/08/2019 a 16/08/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
55589989/2	FRANCISCA NENZINHA CAVALCANTE GEMAQUE	05/10/2020 a 04/10/2021	09/07/2021 a 07/08/2021
80845169/4	GIBSON KEPLER SARMENTO PEREIRA	31/01/2020 a 30/01/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5908675/1	GILZERLANDIA DE SOUZA LIMA	01/10/2020 a 31/03/2021	12/07/2021 a 31/07/2021
5912734/1	GISELE CRISTINA TRAVASSOS DOS SANTOS	02/11/2021 a 01/05/2021	12/07/2021 a 31/07/2021
80015640/1	GLEIDSON BRUNO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	01/10/2020 a 31/03/2021	12/07/2021 a 31/07/2021
3260321/1	HELENA MARIA NOGUEIRA MENDONÇA	02/07/2020 a 01/07/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
57235058/2	HENRIQUE AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO	01/07/2020 a 30/06/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
59398961	INACIO LIMA DO NASCIMENTO	05/02/2020 a 04/02/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
5894500/5	IONE COSTA QUARESMA	04/07/2020 a 03/07/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
57197981/1	ISABELLA DE SOUZA FARIAS DICKSON	01/06/2019 a 31/05/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
5789990/2	ITALO DE JESUS COSTA SOUZA	28/06/2020 a 27/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
57232340/2	IVANA MARYELY DE MACEDO PINHEIRO RIBEIRO	22/06/2020 a 21/06/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
58949762	JAMMERSON DE JESUS OTAVIANO DO MONTE	05/08/2020 a 04/02/2021	12/07/2021 a 31/07/2021
5635675/1	JOANA TOME DA LUZ MONTEIRO	01/01/2021 a 30/06/2021	19/07/2021 a 07/08/2021
5906752/1	JOAO RAFAEL MARTINS PEREIRA	07/08/2019 a 06/08/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
57227330/1	JOAQUIM COSTA DOS SANTOS	01/05/2020 a 30/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
54186806/1	JOEL ALVES DE SOUZA	01/07/2020 a 30/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
55586372/2	JORGE LUIS RODRIGUES CARDOSO	10/07/2019 a 09/07/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
3257789/1	JOSE CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	01/11/2019 a 31/10/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
5760526/1	JOSE REGINALDO NASCIMENTO BRITO	02/01/2019 a 01/01/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
5558891/3	JUCILENE MAURA BORGES CORREA DE SOUZA	01/07/2019 a 30/06/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
57198748/2	JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS	27/07/2020 a 26/07/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
80015668/1	KAREN MARGARETH VIEIRA DA SILVA FRANCO	01/04/2020 a 31/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
57193637/2	KATIA SOLANGE LIMA DA CONCEIÇÃO	08/08/2019 a 06/08/2020	12/07/2021 a 10/08/2021

5905355/1	KELEN REGINA COSTA FERREIRA SANTOS	14/05/2020 a 13/05/2021	02/07/2021 a 31/07/2021
54184375/1	KELLY DO SOCORRO MACHADO LOPES CARDOSO	01/04/2020 a 31/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5813646/1	KELLY REGINA DA SILVA	01/10/2019 a 30/09/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
5905565/1	KEYTYANNE PATRYCYA SANTOS NERI	27/05/2020 a 26/05/2021	11/07/2021 a 09/08/2021
5636116/1	LEA LISBOA OLIVEIRA DE ARAUJO	28/03/2020 a 27/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5381207/1	LEDA LISBOA DE OLIVEIRA	01/05/2020 a 30/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5720362/2	LILIANE DA MODA SANTOS	11/07/2020 a 10/07/2021	01/07/2021 a 10/08/2021
5719640/4	LIVIA RAMOS SOARES	17/06/2020 a 16/06/2021	12/07/2021 a 30/07/2021
57227338/1	LOURIVAL FAVACHO GALVAO	01/05/2020 a 30/04/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
54195808/2	LUANA DE CARVALHO MERGULHAO LEMOS	01/07/2020 a 30/06/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
57209535/2	LUCIANA BATISTA MONTEIRO	01/02/2020 a 31/07/2021	18/07/2021 a 06/08/2021
57229928/1	LUCIANA DOS ANJOS PEREIRA	01/06/2020 a 31/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
57195890/2	LUCIANA ESTER SOUSA DE JESUS DOS SANTOS	11/07/2020 a 10/07/2021	02/07/2021 a 31/07/2021
5721328/1	LUCIENE DIAS CVALCANTE	19/02/2020 a 18/02/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
55590190/1	LUCINALVA DE FATIMA FONSECA COSTA	02/07/2020 a 01/07/2021	09/07/2021 a 07/08/2021
5920944/1	LUIZ ANTONIO QUADROS ABRANTES	01/08/2019 a 31/07/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
57196851/1	MAIARA ROBERTA DOS PASSOS LIMA	01/05/2019 a 30/04/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
5915752/1	MAIKE DINIZ CORREA	01/09/2018 a 31/08/2019	15/07/2021 a 13/08/2021
55586608/2	MANOEL LISBOA DA SILVA JUNIOR	08/01/2021 a 07/07/2021	12/07/2021 a 31/07/2021
3256871/1	MARCELO DOS SANTOS MONTEIRO	27/05/2020 a 26/05/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
55589825/1	MARCELO NEWTON CARNEIRO	02/07/2018 a 01/07/2019	05/07/2021 a 03/08/2021
57195728/1	MARCELO NOVOA DE QUEIROZ CHAVES	01/04/2020 a 31/03/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
57193118/1	MARCELO PEREIRA MOTA	16/01/2019 a 15/01/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
57200630/3	MARCIA COSTA GABAY LOBATO	17/07/2020 a 16/07/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5896522/1	MARCIO CARDOSO TEIXEIRA	25/11/2019 a 24/11/2020	02/07/2021 a 31/07/2021
57230727/2	MARDONIA ALVES CHECALIN	11/07/2019 a 10/07/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5942696/1	MARIA ARLETE DA COSTA CARVALHO	02/07/2019 a 01/07/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
5636477/3	MARIA ANGELICA PINHEIRO DOS SANTOS	01/07/2020 a 30/06/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
57230517/1	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	23/06/2020 a 22/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
57231092/2	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PAIVA	07/11/2019 a 05/11/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
5656508/1	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ALBUQUERQUE	28/03/2019 a 27/03/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
54184238/3	MARIA DE BELEM SANTOS DA SILVA	05/02/2020 a 04/02/2021	10/07/2021 a 08/08/2021
5915736/1	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	26/08/2019 a 25/08/2020	14/07/2021 a 12/08/2021
57227350/1	MARIA DE FATIMA SERAFIM DE SOUSA	01/05/2020 a 30/04/2021	19/07/2021 a 17/08/2021
5635713/1	MARIA DENISE DE OLIVEIRA DA SILVA	01/03/2020 a 28/02/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
5636558/1	MARIA DIRCE MEIRELES COELHO	28/03/2020 a 27/03/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
5895838/1	MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES	03/11/2019 a 02/11/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
3257487/1	MARIA ELIZABETH ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	01/03/2020 a 28/02/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
3260836/1	MARIA ELZA RAMOS DE SOUSA	25/02/2020 a 24/02/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
3260917/1	MARIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO	24/02/2020 a 23/02/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
54186023/1	MARIA INACIA BARBOSA PASSOS	01/07/2020 a 30/06/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5636337/1	MARIA JARINA LIMA BATISTA	28/03/2019 a 27/03/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
54182388/1	MARIA JOSE LOBATO DA COSTA	05/01/2020 a 01/01/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5895306/1	MARIA MADALENA DA SILVA CELEIRO	01/11/2019 a 30/10/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
57195497/1	MARIA OLINDA SILVA NOGUEIRA	03/03/2020 a 02/03/2021	10/07/2021 a 08/08/2021
584366/2	MARIANDRA SANTANA DA SILVA	01/07/2019 a 30/06/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
5534305/2	MARILLES GOMES BATISTA	03/06/2020 a 02/06/2021	10/07/2021 a 08/08/2021
5596556/1	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	01/02/2020 a 30/01/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5470757/1	MARLÚCIA DE JESUS PARAENSE	05/01/2019 a 04/01/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
57196854/1	MAYARA JOCELYN SILVA DA TRINDADE	01/05/2019 a 30/04/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
59396647/1	MIGUEL GONZAGA ALMEIDA	01/04/2020 a 31/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5933213/2	MIRANILSON SANTANA DE BRITO	01/04/2020 a 31/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5896309/1	NADIA CRISTINA DE FARO MEIRIM CORUMBA	22/11/2019 a 21/11/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
57202055/2	NATERCIA TRINDADE PINTO JEHA	15/09/2019 a 14/09/2020	19/07/2021 a 17/08/2021
57202055/1	NATERCIA TRINDADE PINTO JEHA	17/07/2019 a 16/07/2020	19/07/2021 a 17/08/2021
57195729/1	NILSON CARVALHO BORGES	01/04/2020 a 31/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
55590226/1	NILZA CLAUDIA DOS SANTOS LEAL	02/07/2020 a 01/07/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
326545/1	NORMA TRACEMA SILVA DO VALE	01/01/2020 a 31/12/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
55586399/1	NORMEILIA LUCIA LIMA COELHO SERRAO	01/01/2020 a 31/12/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
57196698/2	OCIREMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/07/2019 a 30/06/2020	10/07/2021 a 08/08/2021
5908760/1	ODILENE DA SILVA MONTEIRO	03/10/2020 a 02/10/2021	06/07/2021 a 04/08/2021
5903359/1	PATRICIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	04/12/2019 a 03/12/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
5927557/2	PATRICIA FERREIRA NUNES	01/04/2020 a 31/03/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
54187257/4	PATRICIA REJANE SILVA	30/11/2018 a 29/11/2019	10/07/2021 a 08/08/2021
57225322/2	PAULO GUSTAVO CAVALCANTE DE SOUZA	01/10/2020 a 31/03/2021	19/07/2021 a 07/08/2021
57229831/1	POLLYANNA FERNANDES DE CARVALHO	01/06/2020 a 31/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5681960/1	PRISCILA GONCALVES LOPES DE VASCONCELOS	02/05/2020 a 01/11/2020	19/07/2021 a 07/08/2021
73504255/1	RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO	02/07/2020 a 01/07/2021	17/07/2021 a 15/08/2021
5955942/1	RAFAELLA BARBALHO CHADY	03/06/2020 a 02/06/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
54182390/1	RAIMUNDO CELSO PEREIRA MACIEL	05/01/2019 a 04/01/2020	02/07/2021 a 31/07/2021
5856302/2	RAIMUNDO SIMPLICIO MONTEIRO FILHO	02/01/2021 a 01/07/2021	19/07/2021 a 07/08/2021
5389160/1	REGIANE CARLA RABELO RIBEIRO	01/07/2020 a 30/06/2021	02/07/2021 a 31/07/2021
5587409/1	REGINA CELI DO NASCIMENTO BRITO	01/01/2020 a 31/12/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
5037921/2	REGINA CELIA BELTRAO DUARTE	02/05/2020 a 01/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
57196499/1	REGINA CORREIA LANZANA ARAUJO DA SILVA	01/04/2019 a 31/03/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
57227276/1	REINALDO JACINTO CARDOSO DELGADO	01/11/2020 a 30/04/2021	12/07/2021 a 31/07/2021
58581862	RENATA LOBATO KOS DE MOURA	03/10/2019 a 02/10/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
5082684/1	RINALDO ANTONIO ALMEIDA GONÇALVES	01/04/2020 a 31/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
57195212/1	RIVONILDA MACHADO DOS SANTOS DE SANTANA GRAIM	03/03/2018 a 02/03/2019	09/07/2021 a 14/08/2021
5920391	ROBERTA RODRIGUES COSTA	01/07/2020 a 30/06/2021	09/07/2021 a 07/08/2021
54181018/2	RODRIGO DA SILVA PINTO	28/06/2019 a 27/06/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
5633079/1	ROGERIO OLIVEIRA DOS PASSOS	01/06/2020 a 31/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5925479/1	ROMMEL MARIO RODRIGUEZ BURBANO	06/04/2020 a 05/04/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5139120/1	RONALDO PINHEIRO LOPES	02/07/2019 a 01/07/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
57230505/1	ROSA DE FATIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/07/2020 a 30/06/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
57230500/1	ROSANA DE FATIMA MOTA DO NASCIMENTO	01/07/2020 a 30/06/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
5906345/1	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/07/2019 a 09/07/2020	12/07/2021 a 10/08/2021
5939758/1	ROSANE BRITO FERREIRA DA ROSA	05/02/2020 a 04/02/2021	10/07/2021 a 08/08/2021
5903417	ROSANNE GABRIELLE DA SILVEIRA CORREA	30/11/2018 a 29/11/2019	12/07/2021 a 10/08/2021
5635632/1	ROSEMARY DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	28/03/2019 a 27/03/2020	01/07/2021 a 30/07/2021

57230616/1	ROSIANA DE NAZARE SAMPAIO SOUZA	01/07/2020 a 30/06/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5905357/1	ROSICLEIA WANZELER RIBEIRO	28/05/2020 a 27/05/2021	14/07/2021 a 12/08/2021
5933601/2	ROSILENE DE FATIMA NASCIMENTO CARVALHO	02/07/2020 a 01/07/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
57195257/1	ROSILENE DO SOCORRO DA COSTA RODRIGUES	03/03/2020 a 02/03/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5897750/1	ROSIMARY SILVA SANTOS	27/02/2018 a 26/02/2019	10/07/2021 a 08/08/2021
55586278/1	RUBEM CONDE DE ALMEIDA JUNIOR	28/06/2020 a 27/06/2021	20/07/2021 a 18/08/2021
5746248/3	RUI SERGIO MONTEIRO DE BARROS	09/07/2020 a 08/07/2021	09/07/2021 a 07/08/2021
54193804/2	SALOME APARECIDA PINTO SOARES DOS SANTOS	28/06/2020 a 27/06/2021	19/07/2021 a 17/08/2021
5087554/1	SANDRA MARIA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	23/05/2020 a 22/05/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5087945/1	SEBASTIANA FERNANDES	04/09/2020 a 03/09/2021	12/07/2021 a 31/07/2021
5894810/1	SERGIO DANIEL COSTA PINA	01/11/2019 a 31/10/2020	14/07/2021 a 12/08/2021
54183122/1	SILEZI DA ROCHA OLIVEIRA	02/02/2020 a 01/02/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
57229912/1	SIMONE DE NAZARE PAIXAO BEZERRA	01/06/2019 a 31/05/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
57195982/1	SOLANGE ARACATI DE ANDRADE	01/04/2020 a 31/03/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
5896930/3	SONIA MARCIA COSTA BECKMAN NERY	03/10/2020 a 02/10/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5465460/2	SONIA MARIA BRABO PANTOJA	25/08/2019 a 24/08/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
5135141/1	SONIA MARIETA VIEIRA NASCIMENTO	01/06/2019 a 31/05/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
55589828/1	SUELEM LOUISE DA SILVA PRIMO FERREIRA	02/07/2020 a 01/07/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5942705/1	SUELLEN CRISTINA CRUZ DA SILVA	02/07/2020 a 01/07/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
5903367/1	SUSAN RAMOS DE SOUSA DOS SANTOS	23/11/2019 a 21/11/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
57849302/1	SYLVANIA CRISTINA ALVES CHICHESTER	23/11/2019 a 22/11/2020	15/07/2021 a 13/08/2021
3225669/1	TABITA FERREIRA MATIAS	01/11/2019 a 30/10/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
5177375	TATIANE LAMARAO VIEIRA DE GRAAF	01/04/2020 a 31/03/2021	16/07/2021 a 14/08/2021
5814073/1	TEREZA RAQUEL BATISTA DE SOUZA	01/05/2020 a 30/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
54181039/3	THIAGO XAVIER CARNEIRO	01/07/2020 a 30/06/2021	01/07/2021 a 13/08/2021
5140811/1	UDILEIA MEDEIROS DOS SANTOS	02/07/2019 a 30/06/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
57202904/1	VALDECI FIGUEIRO CUNHA	01/09/2020 a 28/02/2021	12/07/2021 a 31/07/2021
5903586/1	VALDELICE SOUSA MAFRA	19/12/2019 a 18/12/2020	05/07/2021 a 13/08/2021
59157381	VALDIRENE DA COSTA OLIVEIRA	26/08/2019 a 25/08/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
8400933/1	VALERIA PEREIRA BRAZ HONCI	04/07/2020 a 03/07/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
5612950/1	VANDA LUCIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	01/03/2020 a 28/02/2021	10/07/2021 a 08/08/2021
592230/2	VANESSA GOMES DE LIMA	01/05/2020 a 30/04/2021	16/07/2021 a 14/08/2021
5890798/1	VANESSA DO SOCORRO MENDES DA SILVA	25/07/2019 a 23/07/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
57196703/2	VANUZA CAVALCANTE	09/07/2020 a 10/07/2021	15/07/2021 a 13/08/2021
5890434/1	VIVIANE CRISTINY BEZERRA DOS REIS DE FARIAS	06/06/2019 a 05/06/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
57196909/1	VIVIANE PATRICIA TRINDADE BOTELHO	01/05/2020 a 30/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
55586564/1	WALLACE VASCONCELOS MARQUES JUNIOR	27/06/2020 a 28/06/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
59034481	WANDERSON EGDIO ALESSANDRO MARTINS	03/12/2020 a 02/12/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
5891369/1	WANIA MARA DOS REIS GUEDES	02/08/2020 a 01/08/2021	12/07/2021 a 10/08/2021
57224461/1	WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO	11/08/2020 a 10/02/2021	12/07/2021 a 31/07/2021
59033441	WILLIANMYS DIEGO LEITE ROCHA	05/12/2019 a 04/12/2020	05/07/2021 a 03/08/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola

Joel Monteiro de Jesus

Em, 06 de abril de 2021

Protocolo: 653850

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

Processo nº. 2020/284.473

FORNECEDOR: ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor Total: R\$ 3.504,00

Data de Assinatura: 03/05/2021

VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 02/05/2022

OBJETO: Fornecimento de contrastes radiológicos e acessórios da hemodinâmica, conforme

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2021 – CPPS/GABP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2019/633173 e seus anexos; RESOLVE:

I - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos constantes do Processo nº 2019/633173 e seus anexos, e verificar com maior precisão o juízo de admissibilidade de Processo Administrativo Disciplinar e/ou sindicância Acusatória;
II - Designar para compor a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa os servidores, ALINE SONIA DA FONSECA SOARES, Técnica em enfermagem, matrícula 5558635701/2; CARLOS ALBERTO SEABRA GONÇALVES, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula 57212646/2; e ROSIANE DA SILVA GONÇALVES, Assistente Administrativa, matrícula 57194256, para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento ao item precedente;
III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;
IV - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, por igual prazo, mediante justificativa.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 04 de maio de 2021.
Dr. Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 653423

ERRATA

Errata do Extrato de Contrato Temporário publicado no DOE nº 34.573, de 05/05/2021.

Onde se lê: JOSE KETLE PINA DO NASCIMENTO, Processo 2020/518335;
Leia-se: JOSE KETLE PINA DO NASCIMENTO, Processo 2020/681478;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 06 de Maio de 2021.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 653828

CONTRATO

CONTRATO: 062/2021

Exercício: 2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Análise e Outorga do Poço da FSCMP.
Valor: R\$ 11.100,00
Data de Assinatura: 05/05/2021
Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2022
Dispensa de Licitação nº 060/2021/FSCMP - PAE Nº 2021/254175
Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.122.1297.8338; Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339039; Contratado: GEOPRAG SOLUÇÕES EM GEOLOGIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ/MF nº 24.514.708/0001-29
Endereço: Rua Karina, 28, Coqueiro, Belém/PA, CEP:66.650-100
Telefone: (91) 98340-8810
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 653703

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Contrato nº 102/2020/FSCMP

Data Assinatura: 07/05/2021
PAE nº 2021/90873
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação de prazo estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido

de 08/05/2021 a 08/05/2022, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviço médico na linha de cuidado materno-infantil na área de ginecologia/obstetrícia para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0269, 0269003264 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339039.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ - PARAMÉDICAL, CNPJ/MF nº 32.810.006/0001-10
Endereço: Rua Municipalidade, 985, Sala 1708, Ed. Mirai Office, Bairro do Umarizal, Belém-Pa, CEP: 66.080-180, telefone: (91)3115-0015
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 653856

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021- HEMOPA

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 221/2021-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 30/03/2021, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo 2021/80552 - Pregão Eletrônico 010/2021 - Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável para o corpo funcional da Fundação HEMOPA.
ITEM 01: CNPJ 05.958.184/0001-10 – NOROESTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 69.192,57 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).
ITEM 02: CNPJ 38.259.748/0001-86 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA no valor total de R\$ 23.674,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais).
Os autos do Processo Administrativo Nº 2020/80552 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.
Belém (PA), 07 de maio de 2021.
Comissão Permanente de Licitação
Fundação HEMOPA.

Protocolo: 653599

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada PORTARIA Nº 221/2021 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, 30 de março de 2021, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo 2021/122334 - Pregão Eletrônico 029/2021 - contratação de empresa especializada de prestação de serviços de processamento de roupa de serviços de saúde (Lavanderia Hospitalar).
ITEM ÚNICO: CNPJ 04.730.453/0001-24 – LAVANDERIA RIO EIRELI no valor total de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).
Os autos do Processo Administrativo Nº 2021/122334 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.
Belém (PA), 07 de maio de 2021.
Comissão Permanente de Licitação
Fundação HEMOPA.

Protocolo: 653449

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da portaria: 333/2021

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15
Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:
ROBERTO BORGES JUNIOR Gerente/HENTU 7565315
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:
10122129783380000 269 339030 880,00
10122129783380000 269 339033 950,00
10122129783380000 269 339036 670,00
Observação: Nº do Processo: 2021/475240 Período de aplicação:
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 653574

DIÁRIA

PORTARIA Nº 334 de 07 de Maio de 2021

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 856103/2020.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DAS CAMPANHAS EXTERNAS DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NOS MUNICÍPIOS DE BENEVIDES/PA

E MARITUBA/PA, nos dias 13/05 e 22/05/2021.
SHIRLIANE SILVA DE MORAES, CPF: 847236372-49, Servente/COPA, MAT.: 571746631, 1,0 diária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 07 de Maio de 2021.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 653651

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 223 DE 06 DE MAIO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SÃO VICENTE EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1, MOTORISTA
ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA - MAT. 5740762-3, ENFERMEIRA
Nº 1.0 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 29/04/2021
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 653504

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 264, DE 07 DE MAIO DE 2021

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020, Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:
Designar a Servidora Erika Oriana Costa Gonçalves das Neves (matrícula nº 73504320) e Auriceli da Silva Souza (matrícula nº 541971104), para acompanharem e fiscalizarem o seguinte contrato:
CONTRATO Nº 211/2021 - NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de hemodiálise do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML) e do serviço de terapia renal substitutiva (STRS), ambas vinculadas a esta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.
VIGÊNCIA: Início em 06/05/2021 e término em 05/05/2022.
PROCESSO Nº 2021/241268.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 14/2021.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 653446

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO: 2361

ÓRGÃO: FPEHCGV
MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 03.05.2021
SERVIDOR: NAZARÉ APARECIDA LOPES DE BRITO
CPF: 654.926.332-87
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉRMINO DE VÍNCULO: 03.11.2021
Ato: Contratação em caráter emergencial para combate à Pandemia de COVID-19, segundo os moldes do Proc. 2021/273213, com base na Lei Complementar nº 131/2020, Art1º I e II & Art 2º, §1º e §2º, autorizado em 12.03.2021.

Protocolo: 653795

CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2021

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de hemodiálise do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML) e do serviço de terapia renal substitutiva (STRS), ambas vinculadas a esta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.
Data de Assinatura: 07/05/2021
Vigência. Início em 10/05/2021 e término em 09/05/2022.
Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2021
Orçamento: 2020
Programa : 10.302.15079.8288,
Natureza da Despesa: 33.90.39,
Fonte do Recurso: 0103
Origem do Recurso: Estadual
Contratado
Nome: NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
Endereço Travessa Humaitá, nº 1850 - Bairro: Marco
Telefone (91) 3250-5920 - TELEFONE MÓVEL: (91) 98363-1881 / (85) 988947327
E-mail: rodrigo@norteflow.com.br
Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 653441

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Ratifico o valor do convênio nº 002/2021 constante nos autos do processo nº 2021/292438, publicado no diário Oficial nº 34.546 datado de 09/04/2021, a fim de retificar, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza R\$ 5.867.406,44 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo de responsabilidade da CONCEDENTE o repasse de R\$ 5.632.270,18 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos), destinados a pavimentação asfáltica de 5 km no município de Curionópolis/PA, para execução do objeto deste Instrumento;

Leia-se:

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza R\$ 5.867.406,44 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo de responsabilidade da CONCEDENTE o repasse de R\$ 5.632.710,18 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos), destinados a pavimentação asfáltica de 5 km no município de Curionópolis/PA, para execução do objeto deste Instrumento;
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 653658

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Na publicação 645686 referente ao 4º termo aditivo ao Contrato 007/2017-CPH, publicada no DOE 34.554 de 16 de abril de 2021, onde se lê: Data de assinatura: 14/04/2020.
leia-se: Data de assinatura: 14/04/2021.

Protocolo: 653742

Na publicação 651641 referente a 1º Termo aditivo ao Contrato 003/2021-CPH, publicado no DOE 34.572 de 04 de maio de 2021, onde se lê: Projeto atividade: 26.784.1486.7575 ; 26.784.1486.7576 ; 26.128.1508.8887
leia-se: Projeto atividade: 26.784.1486.7576.

Protocolo: 653736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente, da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no uso de suas atribuições legais e após a análise conjunta da Pregoeira e Equipe e o parecer da Gerência Jurídica, referente ao Processo nº 2021/250279 resolve:

HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021- CPH, que tem como objeto à contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática, o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, autorizando a contratação e emissão de Nota de Empenho em favor das seguintes empresas: 1- FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.504.819/0001-69, com sede na Rua Bertolina Magalhães Alcooba, nº 90, Bairro: Jardim Dionísio, CEP: 04.935-020, Fones: (11) 5834-3069/ 96410-1411, e-mail: governo@frpotech.com.br, município de São Paulo, estado de São Paulo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação do LOTE 1 no valor total de R\$17.399,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e nove reais) e no LOTE 2 no valor total de R\$11.00,00 (onze mil reais), sendo o valor global da contratação para os Lotes 1 e 2 do Edital é de R\$28.399,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais).

2-BELPARÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.157/0001-40, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233, Térreo, Bairro: Marco, CEP: 66.093-047, Fones: (91) 98811-8170/ 98815-2131, e-mail: belpara.comercial@gmail.com, município de Belém, estado do Pará, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a contratação do LOTE 3 do Edital no valor global de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 07 de maio de 2021.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 653729

DIÁRIA**PORTARIA Nº 050/2021-GP DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para a Santarém nos dias 13/05/2021 a 14/05/2021, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Anna Julia Sousa de Pina	Gerente	5416973	430.798.812-49	1.1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 07 de maio de 2021.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 653432

PORTARIA Nº. 051/2021-GP DE 07 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Santarém no dia 13/05/2021 a 14/05/2021, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Zilmar Batista Paiva Junior	Assessor	5946513	005.637.563-81	1.1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 07 de maio de 2021.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 653433

PORTARIA Nº. 052/2021-GP DE 07 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém para Santarém no dia 13/05/2021 a 14/05/2021, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Mayra Souza do Nascimento	Assessor	5904845	016.919.582-12	1.1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 07 de maio de 2021.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 653434

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

CONTRATO**Contrato nº 32/2021-SEDAP**

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020-SEDAP

EMENDAS: 20DEF412406 - DEP. PAULO BENGSTON

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDUSTRIA - item 39 na quantidade de 01 ENLEIRADOR DE 09 DENTES.

Valor Global: R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: Ação:8705; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0301; Função Programática:20.608.1491.8705

Data Assinatura: 06/05/2021

Vigência: 10/05/2021 a 09/05/2022

Contratado: AGROPRATA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Endereço: Estrada Linha União da Serra, nº 50, bairro Caravágio, Nova Prata/RS, CEP: 95.320-000.

Ordenador: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 653763

Contrato nº 34/2021-SEDAP

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020-SEDAP

CONTRATO DE REPASSE: 1.055.106-73/2018(SICONV:871269) - DEP. ARNALDO JORDY

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDUSTRIA item 25, na quantidade de 15(quinze) CONJUNTOS DE TRITURADORES em madeira de lei; item 27 na quantidade de 15(quinze) FORNOS ROTATIVOS, automático, item 28 na quantidade de 15(quinze) PRENSAS MANUAIS; item 30 na quantidade de 15(quinze) CONJUNTOS ESFARELADORES caixa receptora em madeira de lei; item 31 na quantidade de 15 CONJUNTOS UNIFORMIZADORES em madeira de lei.

Valor Global: R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: Ação: 8715; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 7306; Função Programática:20.608.1491.8715

Data Assinatura: 06/05/2021

Vigência: 10/05/2021 a 09/05/2022

Contratado: SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA

Endereço: Tv. AABB, Nº 484 - Exposição - Lagarto/SE - CEP - 49000-000.

Ordenador: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 653774

Contrato nº 33/2021-SEDAP

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020-SEDAP

EMENDAS: 20DEF412406 - DEP. PAULO BENGSTON

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDUSTRIA - item 26 na quantidade de 01(um) FORNO MANUAL construído em chapa de ferro.

Valor Global: R\$900,00 (novecentos reais)

Dotação Orçamentária: Ação:8705; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0301; Função Programática:20.608.1491.8705

Data Assinatura: 06/05/2021

Vigência: 10/05/2021 a 09/05/2022

Contratado: SANTA CRUZ COMERCIAL E MAQUINAS LTDA

Endereço: Tv. AABB, Nº 484 - Exposição - Lagarto/SE - CEP - 49000-000.

Ordenador: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 653767

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020 - SEDAP**

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120(CENTO E VINTE DIAS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2021 À 16/09/2021.

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2021.

CONTRATADO: M. PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: Avenida Senador Lemos, nº 2343, sala 8, Bairro do Telegrafo,

na cidade de Belém-PA, CEP 66.113-000, BELÉM/PA

CNPJ/MF 19.578.735/0001-25

ORDENADOR: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 653788

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 001/2021.

Processo nº: 2020/302210- SEDAP

FORNECEDOR: J L DO B GUIMARÃES (JBX PRODUTOS)

CNPJ: 15.733.417/0001-30
 Representante Legal: LUCIANA MARIA PEREIRA.
 End.: Rua da Pátria 239 – Qd. 73, lote 18, CEP: 74.670-300, Santa Geneveva, Goiânia-GO, Fone/Fax: (62) 3945-9847
 Data de Assinatura: 07/05/2021
 VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 09/05/2022
 OBJETO: Registrar os preços destinados ao fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALIMENTARES EM FEIRAS E MERCADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Refrigeradora dupla 15 litros cada bojo, capacidade 30 litros, sendo 15 litros por bojo, voltagem 127 v, cor inox, com bojos em acrílico, dimensões aproximadas a 65 x L 38 x P 50 cm, uso refrigerar e	UND	603	1.984,00	1.196.352,00
VALOR TOTAL					1.196.352,00

ORDENADOR: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 653814

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 091/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS
 OBJETO DA CESSÃO: 20 (VINTE) BARRACAS EM LONA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, DESMONTÁVEL, DIMENSÕES 1,50X0,80X2,30M.
 VIGÊNCIA: 07/05/2021 A 31/12/2025.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

Protocolo: 653737

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 092/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
 OBJETO DA CESSÃO: 01 (UM) FORNO PARA FARINHA, EM CHAPA DE FERRO, 1/8, 2M DE DIÂMETRO. 01 (UMA) PRENSA EM FERRO, PARA MANDIOCA, CAPACIDADE PARA 350KG/HORA, FURO, FURO DE 1,20MX3. 01 (UM) MICRO TRATOR COM ENXADA, 1 CIL, 4 TEMPOS, 11 CV, DIESEL, LARGURA 1000MM, 6+2 E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS.
 VIGÊNCIA: 07/05/2021 A 31/12/2025.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

Protocolo: 653743

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 001/2021.
 Processo nº. 2020/302210– SEDAP
 FORNECEDOR: BELPARÁ COMERCIAL
 CNPJ: 05.903.157/0001-40
 Representante Legal: FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA.
 End.: Av. Magalhães Barata, nº 1150, Alameda Anésia Meira, casa 136 – São Brás – Belém/PA. Fone/Fax: (91) 98425-1470 / 98811-8170
 Data de Assinatura: 06/05/2021
 VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 09/05/2022
 OBJETO: Registrar os preços destinados ao fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALIMENTARES EM FEIRAS E MERCADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	Caçarola baixa nº 34, capacidade 21 litros, cor alumínio, dimensões aproximadas de 34 cm, uso preparo de alimentos em geral, marca 05 estrelas, modelo 34.	UND	2.403	113,80	273.461,40
VALOR TOTAL					273.461,40

ORDENADOR: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 653659

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 001/2021.
 Processo nº. 2020/302210– SEDAP
 FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA
 CNPJ: 89.237.911/0289-08
 Representante Legal: VINICIUS DA SILVA.
 End.: Rodovia Mário Covas, Km 290, 10600, Galpão 03., Meltex, Serra do anil, Cariacica-ES, Fone/Fax: (51) 3564-8494
 Data de Assinatura: 06/05/2021
 VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 09/05/2022
 OBJETO: Registrar os preços destinados ao fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALIMENTARES EM FEIRAS E MERCADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Fogão industrial 04 bocas, sem forno, capacidade 04 bocas, 04 queimadores simples consumo, gás, cor preto, queimador em ferro fundido, dimensões aproximadas A 80 x L 71 x P 49 cm, uso de alimentos em geral	UND	1.504	550,00	827.200,00
02	Fogão industrial 02 bocas, sem forno, capacidade 02 bocas, 02 queimadores simples consumo, gás, cor preto, queimador em ferro fundido, dimensões aproximadas A 82 x L 74 x P 49 cm, uso de alimentos em geral	UND	1.502	280,00	420.560,00

04	Freezer horizontal doméstico 295 litros, com uma tampa, capacidade 295 litros / temperatura 10 a 28° C, voltagem 127 v, cor branco, dimensões aproximadas A 85 x L 112 x P 68 cm, uso refrigerar e conservar produtos em geral, puxador especial, chave e cesto armado	UND	906	1.940,00	1.757.640,00
VALOR TOTAL					3.005.400,00

ORDENADOR: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 653681

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 001/2021.
 Processo nº: 2020/302210– SEDAP
 FORNECEDOR: ÔMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 31.354.105/0001-72
 Representante Legal: DIVINO GERALDO DE MENESES.
 End.: Avenida Bernardo Sayão, Qd 05, Lt 03, Sala 01., Inhumas-GO, Fone/Fax: (62) 98238-7264
 Data de Assinatura: 06/05/2021
 VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 09/05/2022
 OBJETO: Registrar os preços destinados ao fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALIMENTARES EM FEIRAS E MERCADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	Caçarola baixa, nº 38, capacidade 21 litros, cor alumínio, dimensões aproximadas D 38 cm, uso em preparo de alimentos em geral	UND	2.403	138,25	332.214,75
14	Concha cereal em inox, capacidade 1 kg, cor inox, dimensões aproximadas A 27 x L 13 x P 13 cm, uso medir quantidade de alimentos	UND	2.405	41,00	98.605,00
VALOR TOTAL					430.819,75

ORDENADOR: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 653685

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 001/2021.
 Processo nº. 2020/302210– SEDAP
 FORNECEDOR: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 CNPJ: 07.041.480/0001-88
 Representante Legal: JOSÉ BRAYM SOUZA DA SILVA.
 End.: Passagem Nº Senhora Aparecida, 164 – CEP: 66.645-455, Castanheira, Belém – PA, Fone/Fax: (91) 2121-9000
 Data de Assinatura: 06/05/2021
 VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 09/05/2022
 OBJETO: Registrar os preços destinados ao fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALIMENTARES EM FEIRAS E MERCADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	Panela de pressão, capacidade 10 litros, cor alumínio, dimensões aproximadas A 35 x L 40 x P 25 cm, uso preparo de alimentos em geral	UND	2.403	122,00	293.166,00
VALOR TOTAL					293.166,00

ORDENADOR: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 653678

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 001/2021.
 Processo nº. 2020/302210– SEDAP – SEDAP
 FORNECEDOR: J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS
 CNPJ: 83.913.665/0001-13
 Representante Legal: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO.
 End.: Travessa José Pio, 545 – CEP: 66.050-240, Umarizal, Belém – PA, Fone/Fax: (91) 3204-2614
 Data de Assinatura: 06/05/2021
 VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 09/05/2022
 OBJETO: Registrar os preços destinados ao fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALIMENTARES EM FEIRAS E MERCADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15	Chaira em inox estriada, utilização afiar facas, cor inox, com cabo branco de polipropileno, comprimento 10 polegadas	UND	1.503	15,00	22.545,00
16	Faca em inox para açougue, utilização cortar carnes, cor inox, com cabo branco de polipropileno, comprimento 12 polegadas	UND	1.505	22,00	33.110,00

17	Caixa plástica hortifrutí agrícola (tipo basquete), dimensões 62 x 36 x 56 cm (acompanha adesivo personalizado), capacidade volume interno 48 litros, capacidade de carga por peça 25 kg, capacidade por empilhamento 340 kg	UND	30.020	32,00	960.640,00
VALOR TOTAL					1.016.295,00

ORDENADOR: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 653667

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 502 DE 07 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARA - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º letra "K", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando que o agravamento da pandemia do COVID-19 impossibilitou a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela PORTARIA Nº 129 de 12 de março de 2021;

Considerando a necessidade de mais prazo para elaborar análise técnica pelos membros da Comissão;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar os trabalhos da comissão por mais 60(sessenta) dias contados a partir do dia 15 de abril de 2021;

Art. 2º - Permanece em vigor os demais termos constantes na PORTARIA Nº 129/2021, publicado no DOE nº34.517 de 15 de março de 2021;

Art. 3º - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 653857

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021 AO CONTRATO 006/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - CNPJ:05.089.495/0001-90

CONTRATADO: EMPRESA NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.- CNPJ: 05.972.711/0001-41

ENDEREÇO: Travessa Mariz e Barros nº 1678, Pedreira Belém (PA)- CEP: 66.085-170

PROCESSO: 2021/184417-PAE

OBJETO: SERVIÇO DE DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO

JUSTIFICAR: Alteração da dotação orçamentária para o objeto contratado.

EXERCÍCIO: 2021 - 267.558 -Ação COVID 19 - PROJETO ATIVIDADE: 21.122.1508.7683-NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE: 0301 P.I.: 7683COVIDPA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021-ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente.

Protocolo: 653744

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0484 de 07 /05/2021

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária

Município: Marabá/Pa

Período: 12 a 17/05/2021(5,5)Diárias

Servidor:

5935-566/3-Gabriel Ferreira Natario-Assessor.

Período: 12 a 10/06/2021(29,5)Diárias

Servidores:

5956-167/1-Debora Cristina Salomão Correa-Técnico/DEAF

5936-344/2-Elayne Oliveira Braga- Técnico/DEAF

5937-309/2-Florinda de Figueiredo Ribeiro-Assist.Administrativo

5914-599/2-Luciana Miranda Matos-Assist.Tec/DEAF

5920-165/2-Marly da Silva Machado- Assist.Tec/DEAF

5936-876/2-Matheus Silva da Silva- Assist.Tec/DEAF

5956-072/1-Sócrates Martins Araujo de Azevedo- Técnico/DEAF

5957-318/1-Vivian Christine Nascimento Costa- Técnico/DEAF

1336-6/1-Marcelo Pinto de Almeida-Motorista

5719-7740/1-Ruy Guilherme Ferreira de Alcantara-Motorista

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 653784

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 0483 de 05 /05/2021

Publicada no DOE nº 34576 de 07.05.2021.

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária

Município: Ananindeua

Período: 10 a 31.05.2021(11)Diárias

Servidores:

3168-379/1-Fernando José Alves Palheta-Op.MaQ.Copiadora.

3168-751/1-Jarbas de Sousa Furtado-Aux.Administrativo

5899-252/4-Serena D'Elizete Silva de Oliveira-Assist.Tec/DEAF

5911-774/2-Hugo Santos de Souza- Assist.Tec/DEAF

3167-321/1-José Valdir Costa Miranda-Motorista

5719-1636/2-Douglas Almeida de Oliveira-Motorista

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 653666

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 024/2021 - NGPR - 07 de Maio de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2021/487580.

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos a Servidora RANDRA GABRIELE DA COSTA PIRES, Apoio Administrativo, Id. Funcional nº. 5946788/1, portador de CPF nº. 549.529.482-34; - O valor de suprimento corresponde a R\$2.000,00 (dois mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento; A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta das seguintes classificações: - 339030 - R\$1.000,00(mil reais) - Material de Consumo, 339039 - R\$1.000,00 (mil reais) - Serviço Pessoa Jurídica O valor concedido vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da ordem bancária.

Para prestação de contas: até 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PISCANÇO

Gerente Executivo - NGPR

Protocolo: 653566

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

CONTRATO Nº 26/2021

VALOR TOTAL: R\$ 10.566,00

VIGÊNCIA: 07/05/2021 à 06/05/2022

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 30(trinta)meses.

CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO-ADEPARÁ

Protocolo: 653863

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1ºTERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2020

VALOR MENSAL: R\$ 900,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00

VIGÊNCIA: 15/05/2021 à 14/05/2022

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de CUMARU DO NORTE.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: ZILDA SANTANA MENDES

ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, DIRETOR GERAL.

Protocolo: 645908

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2020**

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00

VIGÊNCIA: 15/05/2021 à 14/05/2022

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de MONTE ALEGRE.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: J I DE SOUZA NASCIMENTO

ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, DIRETOR GERAL.

Protocolo: 645910**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 002/ADEPARÁ/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 002/2021

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio que abriga a Sede institucional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA, no município de Belém-Pa, em conformidade conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: GIUSEPPE GARIBALDI LOUREIRO PARENTE.

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 20/05/2021.

Hora da Abertura: 09h30min (horário de Brasília)

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail licitação@adepara.pa.gov.br.

DIRETOR GERAL: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 653647**DIÁRIA****Portaria: 2147/2021** Objetivo: Reunir com a gerência de Soure, ULSA de Salvaterra e participar da entrega da certificação Artesanal da Casa de Fariinha da Ilha nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SALVATERRA, SOURE/PA. Servidor: 54185730/LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL (DIRETORA) / 3,5 DIÁRIAS / 25/05/2021 a 28/05/2021. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.**Protocolo: 653657****Portaria 2144/2021** Objetivo Reunir com os proprietários dos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Estadual, com o intuito de aderir ao SISBI - POA nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA, PLACAS/PA Servidor: 5898315/ ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO (GERENTE) / 2,5 DIÁRIAS / 17/05/2021 a 20/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653630****Portaria: 2146/2021** Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica, vacinações assistidas e fiscalizadas em propriedades nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: ALTAMIRA, NOVO PROGRESSO/PA Servidor: 57223359/MARINO BECKER (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4,5 DIÁRIAS / 17/05/2021 a 21/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653632****Portaria: 2145/2021** Objetivo: Participar de reunião com a gerência Regional de Zé Doca /MA para elaboração de plano de trabalho para compor o Termo de Cooperação Técnica entre os Estados. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: ZÉ DOCA/MA Servidor: 5861667/JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS (GERENTE REGIONAL) / 2,5 DIÁRIAS / 19/05/2021 a 21/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653623****Portaria: 2143/2021** Objetivo: Realizar ação técnica e administrativa com vistoria em propriedade rural: para realizar contagem do rebanho, vacinação assistida, realizar a atualização cadastral do produtor e da propriedade, regularização do rebanho no sistema SIAPEC pós contagem, visitar frigorífico: para verificar o recebimento das GTAs no estabelecimento e visita na ULSA responsável pelas emissões das GTA, todos com possíveis indícios de irregularidades no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: JACUNDÁ/PA Destino: REDENÇÃO/PA. Servidor: 57234545/RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 10,5 DIÁRIAS / 10/05/2021 a 20/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653627****Portaria 2140/2021** Objetivo Realizar vigilância epidemiológica e vacinação contra Febre Aftosa nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: ANANINDEUA, BENEVIDES, MARITUBA/PA Servidor: 54187465/ MARILIA FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 24/05/2021 a 27/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653517****Portaria: 2142/2021** Objetivo: Dar apoio nas fiscalizações volantes de trânsito em cumprimento a Portaria 2789/2020- ADEPARA nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ACARÁ, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI/PA Destino: BAIÃO/PA Servidor: 54197827/ PAULO JORGE VALENTE ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 18/05/2021 a 21/05/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.**Protocolo: 653610****Portaria: 2135/2021** Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica, vacinações assistidas e fiscalizadas em propriedades do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: ALTAMIRA, NOVO PROGRESSO/PA Servidor: 57234480/ANA PAULA PINTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 24/05/2021 a 28/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653502****Portaria: 2134/2021** Objetivo: Realizar notificação de vacina e emissão de GTA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAMETÁ/PA Destino: TAILÂNDIA/PA Servidor: 54197075/LUZINAN DA CUNHA TOCANTINS (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 10/05/2021 a 14/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653499****Portaria: 2125/2021** Objetivo: Realizar as ações de vacinação assistida e ou fiscalizada em propriedades rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: VISEU/PA Servidor: 57224213/NELSON JOSE DE LIMA FERNANDES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 24/05/2021 a 28/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653496****Portaria: 2121/2021** Objetivo: Realizar vacinação assistida e fiscalizada em 09 propriedades rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA Destino: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA Servidor: 54187128/NIVALDO VENÍCIUS GOMES DE LIMA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 17/05/2021 a 22/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653470****Portaria: 2131/2021** Objetivo Realizar vistoria de sala de diagnóstico do médico veterinário Antonio dos Santos Calhau no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO/PA Servidor: 57225387/FELIPE BARALDI SOBRAL (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 14/05/2021 a 14/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653469****Portaria 2132/2021** Objetivo Realizar a vacinação assistida e ou fiscalizadas em 20(vinte) propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ABAETUBA/PA Destino: BAIÃO/PA Servidor: 54188832/ WELLITON DOS SANTOS LEMOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 10/05/2021 a 14/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653472****Portaria: 2122/2021** Objetivo: Realizar vacinação assistida, agulha oficial, vigilância epidemiológica no município de Eldorado dos Carajás (PA Eldorado; PA Moça Bonita, PA sapucaia; PA Rio Vermelho; PA Gameleira). A solicitação de diárias mesmo dentro do município é justificada devido as propriedades localizarem-se a mais de 100km da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 57224168/KARINNY FERREIRA CAMPOS (MÉDICO VETERINÁRIO) /4,5 DIÁRIAS / 17/05/2021 a 21/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653475****Portaria: 2133/2021** Objetivo: Realizar vacinação assistida e/ou fiscalizada em 10 propriedades rurais consideradas de risco ou de escolha aleatória com bovinos durante a etapa de maio de 2021. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MARACANÃ/PA Servidor: 541885631/ KID STELIO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) /2,5 DIÁRIAS / 26/05/2021 a 28/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653479****Portaria: 2123/2021** Objetivo: Realizar vacinação assistida, agulha oficial, vigilância epidemiológica no município de Eldorado dos Carajás (PA Eldorado; PA Moça Bonita, PA sapucaia; PA Rio Vermelho; PA Gameleira). A solicitação de diárias mesmo dentro do município é justificada devido as propriedades localizarem-se a mais de 100km da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 55585944/HILDALAN FERREIRA DE ARAUJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) /4,5 DIÁRIAS / 17/05/2021 a 21/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653483****Portaria: 2124/2021** Objetivo: Realizar vacinação assistida, agulha oficial, vigilância epidemiológica no município de Eldorado dos Carajás (PA Progresso; PA dalcídio jurandir, PA bagua; PA grotão dos caboclos). A solicitação de diárias mesmo dentro do município é justificada devido as propriedades localizarem-se a mais de 100km da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 55585944/HILDALAN FERREIRA DE ARAUJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) /4,5 DIÁRIAS / 24/05/2021 a 28/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.**Protocolo: 653485**

Portaria: 2137/2021 Objetivo: Realizar vacinação assistida durante a 1ª etapa de campanha de vacinação contra febre aftosa maio/2021 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BRAGANÇA/PA Destino: AUGUSTO CORRÊA/PA Servidor: 5873312/LEONARDO DE LEMOS BOMFIM (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 24/05/2021 a 28/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653512

Portaria 2138/2021 Objetivo Realizar vigilância epidemiológica e vacinação contra Febre Aftosa nos município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: ANANINDEUA, BENEVIDES, MARITUBA/PA Servidor: 57223642/ MAICON JOSE DE SANTANA SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 24/05/2021 a 27/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653513

Portaria: 2136/2021 Objetivo: Realizar vacinação assistida durante a 1ª etapa de campanha de vacinação contra febre aftosa maio/2021 no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BRAGANÇA/PA Destino: TRACUATEUA/PA Servidor: 5873312/LEONARDO DE LEMOS BOMFIM (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIA / 17/05/2021 a 21/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653505

Portaria: 2139/2021 Objetivo: Dar apoio na vacinação assistida e fiscalizadas contra febre Aftosa em 11(onze) propriedades rurais no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Destino: RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 57223551/ NAELOSON CARVALHO GOMES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 17/05/2021 a 21/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653515

Portaria: 2141/2021 Objetivo: Realizar vistoria técnica e Registro em agroindústrias artesanais em municípios integrantes do Programa Territórios Sustentáveis do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, OURILÂNDIA DO NORTE, SÃO FÉLIX DO XINGU, TUCUMÃ/PA Servidor: 8010889/ MARIO TAVARES DE PAULA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 11,5 DIÁRIAS / 10/05/2021 a 21/05/2021. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 653541

Portaria: 2114/2021 Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica em propriedades rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: ANAJÁS/PA Servidor: 54185855/FRANCISCO MAURICIO SOUSA BARBOSA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 19/05/2021 a 22/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653430

Portaria: 2111/2021 Objetivo: Realizar vacinação assistida e fiscalizada, no município de Conceição do Araguaia, referente a campanha de vacinação contra febre aftosa maio/2021. A diária para o mesmo município se justifica devido a distância entre as propriedades, estradas de péssimas condições de acesso, com previsão de 10 horas para execução das atividades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5942373/ CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS (AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL) / 4,5 DIÁRIAS / 10/05/2021 a 14/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653426

Portaria: 2112/2021 Objetivo: Dar apoio no saneamento de foco de Anemia infecciosa equina com sacrifício de equino coleta de sangue. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: TAILÂNDIA/PA Servidor: 54186951/IDEVALDO ALVES COSTA (AUXILIAR DE CAMPO) / 5,5 DIÁRIAS / 10/05/2021 a 15/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653427

Portaria: 2113/2021 Objetivo: Dar apoio a vigilância epidemiológica em propriedades rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: ANAJÁS/PA Servidor: 59430009/ RAIMUNDO FREIRE PEREIRA JÚNIOR (AUXILIAR DE CAMPO) / 3,5 DIÁRIAS / 19/05/2021 a 22/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653428

Portaria: 2116/2021 Objetivo: Realizar supervisão, orientação e fiscalização nas Ulsas, e revendas agropecuárias, incluindo Rts nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, GOIANÉSIA DO PARÁ, NOVA IPIXUNA, PALESTINA DO PARÁ, PIÇARRA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, TAILÂNDIA/PA Servidor: 5871115/ MARCIA BATISTA PENNA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 9,5 DIÁRIAS / 13/06/2021 a 22/06/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653445

Portaria: 2115/2021 Objetivo: Realizar reuniões com representantes municipais de Trairão, Rurópolis e Aveiro, para pleitear a cedência de servidores, para darem apoio na realização de ações da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ITAITUBA/PA Destino: AVEIRO, RURÓPOLIS, TRAIÃO/PA Servidor: 6313174/ADONIS LUIZ FACIONI (GERENTE REGIONAL) / 9,5 DIÁRIAS / 17/05/2021 a 26/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653436

Complementação de Diárias Referente a Papeleta nº 40546/2021, PORTARIA Nº 1654/2021 de 19/04/2021

Portaria: 2126/2021 Objetivo: Realizar o cumprimento das metas de vigilância epidemiológica no município. Justifica-se o destino ser o mesmo da lotação devido o acesso ser exclusivamente via fluvial, ultrapassando as 06 horas fora da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.

145/149. Origem: SOURE/PA Destino: SOURE/PA Servidor: 57209646/ KELLY CRISTINY GOMES DA PAIXÃO ALBUQUERQUE (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,0 DIÁRIA / 29/04/2021 a 29/04/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653448

Complementação de Diárias Referente a Papeleta nº 40527/2021, PORTARIA Nº 1623/2021 de 16/04/2021

Portaria: 2127/2021 Objetivo: Realizar o Cumprimento das metas de vigilância epidemiológica no município. Justifica-se o destino ser o mesmo da lotação devido o acesso ser exclusivamente via fluvial, ultrapassando as 06 horas fora da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: SOURE/PA Servidor: 031751891/ AGNALDO DA SILVA BARBOSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,0 DIÁRIA / 29/04/2021 a 29/04/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653453

Portaria 2117/2021 Objetivo: Realizar captura de morcegos hematófagos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PORTEL/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 57222893/ WILSON SANTANA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 13/05/2021 a 18/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653452

Portaria: 2118/2021 Objetivo: Realizar atualização Cadastral em propriedades rurais. Justifique-se a solicitação para o mesmo município uma vez que as propriedades encontram-se distantes da sede da ADEPARÁ no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BAIÃO/PA Destino: BAIÃO/PA Servidor: 55586101/ ELYXARLES CÂMARA DA CRUZ (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 17/05/2021 a 21/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653455

Portaria 2130/2021 Objetivo Realizar vacinação assistida, agulha oficial, vigilância epidemiológica no município de Eldorado dos Carajás (PA Progresso; PA dalcidio jurandir, PA baguá; PA grotão dos caboclos). A solicitação de diárias mesmo dentro do município é justificada devido as propriedades localizarem-se a mais de 100 km da sede do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: EL DORADO DOS CARAJÁS/PA Destino: EL DORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 57224168/ KARINNY FERREIRA CAMPOS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 24/05/2021 a 28/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653462

Portaria: 2128/2021 Objetivo: Realizar abertura de cadastro de 20 propriedades rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: MEDICILÂNDIA/PA Servidor: 57200920/GIOVANI LUIJY GIRARDELI (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 10/05/2021 a 14/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653457

Portaria: 2119/2021 Objetivo: Realizar atualização Cadastral em propriedades rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA Destino: BAIÃO/PA Servidor: 57198639/ALESSANDRO FRANCA ALFAIA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 17/05/2021 a 21/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653458

Portaria: 2129/2021 Objetivo: Realizar vacinação assistida e fiscalizada referente a campanha de vacinação contra febre aftosa maio/2021, para cumprimento de metas estabelecidas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CUMARU DO NORTE/PA Servidor: 54187010/ IZOMAR DE JESUS ALVES CALDAS (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 10/05/2021 a 14/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653459

Portaria: 2120/2021 Objetivo: Realizar vacinação assistida e fiscalizada em 09 propriedades rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA Servidor: 57224213/NELSON JOSE DE LIMA FERNANDES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 17/05/2021 a 22/05/2021. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 653461

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0232/2021 – 03.05.2021

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

N O M E A R, a contar de 07.05.2021, ROSIVALDO RODRIGUES BARBOSA, para exercer o Cargo de Emprego de Confiança III.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – PRESIDENTE

Protocolo: 653714

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Portaria: 0242/2021 – Publicada no DOE nº 34.576 de 07/05/2021

Onde se lê: a contar de 07/05/2021

Leia-se: a contar de 10/05/2021

Protocolo: 653708

ERRATA DE PORTARIA DE FÉRIAS

Portaria - 0237/2021, - Publicada no DOE nº 34.574 de 06.05.2021.

Onde se lê - conceder, a VLADYENE MONTEIRO NUNES DA COSTA – matrícula – 57210223/1, férias regulares referentes a junho/2021, a contar de 02.06.2021 a 01.07.2019.

Leia-se - conceder, a VLADYENE MONTEIRO NUNES DA COSTA – matrícula – 57210223/1, férias regulares referentes a junho/2021, a contar de 02.06.2021 a 01.07.2021.

LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS – Presidente

Protocolo: 653558

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 050/2021;BENEFICIÁRIA:KEYLA MARÍLIA VALE DOS SANTOS;MATRÍCULA: 572242-05;FUNÇÃO:CHEFE DE GABINETE;OBJETIVO:ACOMPANHAR A PRESIDENTE DA EMPRESA AOS MUNICÍPIOS DE XINGUARA, PACAJÁ E ALTAMIRA EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS NOS REFERIDOS ESCRITÓRIOS, VISITA EM OBRAS, BEM COMO, REUNIÃO REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE EMATER E NORTE ENERGIA;PERÍODO:16 A 22.05.2021;Nº DE DIÁRIAS:6,5(SEIS E MEIA);-DESTINO: XINGUARA, PACAJÁ E ALTAMIRA;ORDENADOR DE DESPESA:ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DO R. JUNIOR.

Protocolo: 653717

PORTARIA DE DIARIA Nº 051/2021;BENEFICIÁRIO:NAZARENO NATIVIDADE PEREIRA DE OLIVEIRA ;MATRÍCULA: 57235183;FUNÇÃO: MOTORISTA;OBJETIVO:CONDUZIR VEICULO COM A PRESIDENTE DA EMPRESA E TÉCNICOS AOS MUNICÍPIOS DE XINGUARA,PACAJÁ E ALTAMIRA, QUE PARTICIPARÃO DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS, VISITA EM OBRAS, BEM COMO REUNIÃO REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE EMATER E NORTE ENERGIA; PERÍODO: 16 A 22.05.2021;Nº DE DIÁRIAS:6,5(SEIS E MEIA);DESTINO:XINGUARA, PACAJÁ E ALTAMIRA;ORDENADOR DE DESPESA:ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DO R. JUNIOR.

Protocolo: 653724

PORTARIA DE DIARIA Nº 052/2021;BENEFICIÁRIA:LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS;MATRÍCULA: 5938576;FUNÇÃO:PRESIDENTE;OBJETIVO:VIAJAR AOS MUNICÍPIOS DE XINGUARA, PACAJÁ E ALTAMIRA, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS NOS REFERIDOS ESCRITÓRIOS, VISITA EM OBRAS, BEM COMO REUNIÃO REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE EMATER E NORTE ENERGIA; PERÍODO: 16 A 22.05.2021;Nº DE DIÁRIAS:6,5(SEIS E MEIA) ;DESTINO:XINGUARA, PACAJÁ E ALTAMIRA;ORDENADOR DE DESPESA:ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES DO R. JUNIOR.

Protocolo: 653748

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 00580/2021-SAGAT/GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a PORTARIA Nº00233/2021-GAB/SEMAS de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34500, de 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº s/n, de 19 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 00554/2021-GAB/SEMAS de 04/05/2021, publicada no DOE Nº 34573, de 05/05/2021, que excluiu a GTI da servidora JANINE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 5953092/1.

II – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 06 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 653576

DIÁRIA

PORTARIA Nº 582/2021 - GAB/SEMAS

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/330783 e Memorando nº 35/2021 GEPAS-SEMAS;

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

I - Excluir da PORTARIA Nº 494/2021-GAB/SEMAS de 20/04/2021, publicada no DOE Nº 34.560 do dia 22/04/2021, a servidora ALINNE NAYARA NEGRAO DE MELO, Matrícula nº 5932607/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.

Belém, 07 de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 653710

PORTARIA Nº 579/2021 - GAB/SEMAS 07 DE MAIO DE 2021.

Objetivo: Subsidiar emissão de parecer e nota técnica de processos de licenciamento ambiental e manutenção de licenças dos empreendimentos citados nos municípios de Redenção e Rio Maria.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Xinguara/PA, Redenção/PA, Rio Maria/PA e Marabá/PA

Período: 10/05 a 16/05/2021– 06 e ½ - diárias.

Servidores:

- 5951679/1 - CINTHYA KAREN ASSUNCAO DO ROSARIO DUARTE - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5141818/1 - CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - (Engenheiro Químico)

- 5883997/2 - ANTONIO ARANHA NETO - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 653628

PORTARIA Nº 576/2021 - GAB/SEMAS 06 DE MAIO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica para quantificação da volumetria de toretes no pátio de empresa, localizada no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Jacundá/PA

Período: 17/05 a 21/05/2021 – 04 e ½ diárias

Servidores:

- 54189442/2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (Técnico em Gestão de Agropecuária)

- 5927793/2 - CHARLES ALVES MACIEL NETO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5953094/1 - ANTONIO DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO BRAGA NETO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57194377/1 - LEONARDO SILVA DA SILVA - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Protocolo: 653385

PORTARIA Nº 549/2021 - GAB/SEMAS 04 DE MAIO DE 2021.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em processos, localizados no município de Afuá.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Macapá/AP e Afuá/PA

Período: 14/05 a 26/05/2021– 12 e ½ - diárias.

Servidores:

- 3254593/1 - SEBASTIAO ANISIO DOS SANTOS - (Técnico B)

- 5438004/1 - JOSE DE RIBAMAR BENTO DA SILVA JUNIOR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 651845

PORTARIA Nº 539/2021 - GAB/SEMAS 03 DE MAIO DE 2021.

Objetivo: Atuar no apoio às operações de fiscalização no âmbito do Plano Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará, base São Félix do Xingu.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: São Félix do Xingu/PA

Período: 03/05 a 09/05/2021– 06 e ½ diárias.

Servidores:

- 57213250 - JOÃO RICARDO COSTA EVANGELISTA DE SOUSA - (Policial Militar)

- 57173387 - JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO - (Policial Militar)

- 57196281 - HERALDO WILSON CALDERARO DE JESUS - (Policial Militar)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 651312

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DPC/SEMAs Nº. 001, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAs, no âmbito das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 7º do Decreto Estadual nº. 346, de 14 de outubro de 2019, torna pública a lista final das candidatas que obtiveram INSCRIÇÃO HOMOLOGADA, em atendimento ao item 8.7 do Edital de Chamamento Público DPC/SEMAs nº. 001, de 10 de março de 2021, publicado no D.O.E. nº. 34.512, de mesma data, e que regula o processo de seleção para a Organização da Sociedade Civil gestora operacional e financeira do Fundo da Amazônia Oriental (FAO):

NOME	CNPJ
Conservation International do Brasil - CI-Brasil	38.737.938/0001-61
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio	03.537.443/0001-04
Instituto de Avaliação, Pesquisa, Programas e Projetos Socioambientais - Instituto Avaliação (IA)	06.109.127/0001-20
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	33.645.482/0001-96
Instituto Conexões Sustentáveis - CONEXSUS	10.980.503.0001-24
SITAWI Finanças do Bem - SITAWI	09.607.915/0001-34

A SEMAs declara que todas as entidades relacionadas atingiram as condições para a QUALIFICAÇÃO MÍNIMA a que faz referência o item 8.1 do citado Edital e, portanto, encontram-se aptas às seguintes fases do certame. Belém, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAs

Vice-Presidente do Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental – CGFAO

Protocolo: 653672

apoio nas ações de fiscalização que ocorrerão nos próximos meses

Origem: Marabá-PA

Destino: Tucuruí, Jacundá, e Nova Ipixuna-PA

Período: 06 a 07/05/2021 - 1,5 (uma e meia) diárias

Servidor: Mariana Bogéa de Souza - 5905131 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 165 de maio de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/345420 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Participar de reuniões e tratar de problemas administrativos inerentes à gestão da Unidade

Origem: Monte Alegre-PA

Destino: Santarém e Belém-PA

Período: 17 a 22/05/2021 - 5,5 (cinco e meia) diárias

Servidor: Patricia Cristina de Leão Messias - 57224309 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 653839

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 598/2021-SAGA**Belém, 06 de maio de 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Art. 86 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Atestado médico

RESOLVE: Conceder 08(oito) dias de Licença Assistência à servidora CLEI-ZE COSTA DOS SANTOS, MF nº 5888356/4, Secretária de Gabinete, no período de 14/04/2021 a 21/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 653474

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 597/2021-SAGA**Belém, 06 de maio de 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo nº2021/463473

RESOLVE: Conceder ao servidor JOSE LUIZ CARRERA DE LIMA, Assistente de Informática, MF nº 2009951/1, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2002/2005, no período de 17.05.2021 a 15.07.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 653477

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2021-FESP.

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA DIRETORIA DE APOIO AO SERVIDOR, para atender as necessidades da Polícia Civil do Pará, conforme especificações e quantidades constantes no Item 1 do Termo de Referência.

Data da Abertura: 21/05/2021

Hora da Abertura: 09h e 30min. (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maior informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 07 de maio de 2020.

Vander Cleiton Guimarães Alves - CB PM

Pregoeiro/FESP

Protocolo: 653759

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 172 de 07 de maio de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/432738 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar alinhamento técnico com novos fiscais, a fim de garantir apoio nas ações de fiscalização que ocorrerão nos próximos meses

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Jacundá e Nova Ipixuna-PA

Período: 06 a 07/05/2021 - 1,5 (uma e meia) diárias

Servidor: Josiane Amanda Gomes Miranda - 5934577 - Técnico em Gestão Ambiental

Leonel Silva Sousa - 9018 - Técnico em Saneamento Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 171 de 07 de maio de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/408491 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Apoiar as ações e levantamentos de Infraestrutura no PESAM que serão executadas pela VALE S.A

Origem: Belém-PA

Destino: São Geraldo do Araguaia-PA

Período: 10 a 15/05/2021 - 5,5 (cinco e meia) diárias

Servidor: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida - 5615003 - Diretor

Igor Oliveira de Amorim - 595685 Asses-sor Especial II

Carla Andrya Silva de Oliveira - 5942874 - Auxiliar Operacional

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 168 de 06 de maio de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/432733 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar alinhamento técnico com novos fiscais, a fim de garantir

DIÁRIA

PORTARIA Nº568/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM:BELÉM/PA

DESTINO(S): ABAETETUBA/PA

PERÍODO: 21 à 28.05.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousada

SERVIDOR(ES): CB PM LUÍS GUSTAVO DO NASCIMENTO, MF: 57222288-1

SD PM ANGLERSON DOS SANTOS MACEDO, MF: 57200280-2

CB PM WASHINGTON DE AVIZ CHAVES, MF: 57222254-1

CB PM LUCIANA DOS SANTOS QUADROS, MF: 57221825-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.574, de 06 de maio de 2021.

Protocolo: 653840

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 028/2021**

Exercício: 2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços fotovoltaicos e tecnologia da informação

Justificativa: Credenciamento de pessoa jurídica que possa oferecer aos beneficiários do Fundo de Assistência Social da PMPA, por meio dos serviços reembolsáveis, o fornecimento de serviços fotovoltaicos e tecnologia da informação, bem como a obtenção de descontos em aquisições feitas diretamente com a contratada.

Valor: o valor orçado para a instrução da presente contratação será despendido conforme demanda do FASPMPA, até o limite máximo da dotação orçamentária para o item 09.

Vigência: 15/04/2021 a 14/04/2022.

Data da Assinatura: 15/04/2021.

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2020-CPL/FASPM -CREDENCIAMENTO Nº 008/2020-CPL/FASPM.

Programa: 8277 - Ações Finalísticas

Projeto atividade: 8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Plano Interno: 1050008277c

Fonte: 0351000000/0151000000

Contratada: ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.417.874/0001-32

Endereço: Avenida Governador José Malcher, nº 168, sala 110; Bairro: Nazaré; CEP: 66.035-065; Belém/PA

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 653568

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021- **FASPM**, celebrado com o Sr. JOÃO LEANDRO MIRANDA PACHECO. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado, cujo objeto é prestação de serviços de profissionais liberais graduados na área contábil, destarte, no tocante ao apostilamento ao contrato administrativo mencionado acima, para o qual existe programação orçamentária no OGE/2021/UG 890101 FASPM, para atender a demanda em questão de que trata o parecer Jurídico nº 067/2021-FASPM e a inclusão de Elemento de Despesa na cláusula quinta do referido instrumento, fica estabelecida nova dotação orçamentária, conforme demonstrativos a seguir;

Programa: 1502- Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8277- Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 333904801 - Auxílio à Pessoa Física, 339036 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Plano Interno: 1050008277c

Fonte: 0151000000/0351000000

Reitera-se que a dotação orçamentária vinculada ao contrato poderá ser utilizada para pagar serviços reembolsáveis e não reembolsáveis.

Belém/PA, 07 de maio de 2021.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 653600

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 004/2021 - FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Militar CB PM RG 32706 CLEITON SOARES DA SILVA, como Fiscal Interino do Contrato Administrativo nº 004/2016 - FUNSAU & IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA - IOEPA.

Protocolo: 653780

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 064/2021 - CCC: NOMEIA o 1º SGT QPMP RG 21869 SANDRO MARCELO ALCANTARA POMPEU, como fiscal do Contrato nº 056/2021 - PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa J M FONSECA LTDA.; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 07 de maio de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - MAJ QOPM RG 29213-Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 653612

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 065/2021 - CCC: NOMEIA o 1º SGT QPMP RG 21869 SANDRO MARCELO ALCANTARA POMPEU, como fiscal do Contrato nº 057/2021 - PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS -EIRELI.; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 07 de maio de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - MAJ QOPM RG 29213-Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 653613

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 066/2021 - CCC: NOMEIA a CB QPMP RG 38929 MONICA MENDES MACIEL, como fiscal do Contrato nº 058/2021 - PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP.; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 07 de maio de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - MAJ QOPM RG 29213-Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 653614

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 063/2021 - CCC: NOMEIA o MAJ QOPM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES, como fiscal do Contrato nº 055/2021 - PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 07 de maio de 2021; - JOMIRES REBELO PIRES- TEN CEL QOPM RG 26318. Subdiretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 653609

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021- **PMPA**; Pelo presente fica apostilado o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021 CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, cujo objeto é a "aquisição de EPI, álcool em gel 70% antisséptico, álcool em líquido 70% antisséptico, borrifador e máscaras de proteção em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital"; Onde se lê: CNPJ sob o nº 20.008.58/0001-51; Leia-se: CNPJ sob o nº 21.008.58/0001-51; Belém/PA, 07 de maio de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 653811

DIÁRIA

PORTARIA Nº 729/21/DI/DF - Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Bragança/PA; Destino: Belém/PA; Período: 23/04/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: TEN PM Carlos Alexandre Raiol; CPF: 864.782.902-63; Valor: R\$ 141,11. CB PM Ana Paula Abreu Moura; CPF: 893.193.112-34; Valor: R\$ 126,60. CB PM Elton Augusto Silva de Araújo; CPF: 802.752.902-63; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 653780

Art. 2º NOMEAR a Militar 2º SGT PM RR RG 20948 SILVANA CRUZ SOUZA, como Fiscal Interina do Contrato Administrativo nº 004/2016 - FUNSAU & IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA.

Art. 3º MANTER a Militar CB PM RG 38038 MARIA DE NAZARE GONÇALVES GALISA, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 004/2016 - FUNSAU & IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 05 de maio de 2021.

LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 653601

PORTARIA Nº 005/2021 – FUNSAU/CONTRATOS

O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002, e Art. 67 da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a militar SD PM RG 41300 GABRIELA CARDOSO MARTINS, como Fiscal Interina do Contrato Administrativo nº 011/2018 – FUNSAU, celebrado com a EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 2º NOMEAR a militar 2º SGT PM RG 14250 VALDIRENE SILVA DE SOUZA, como Fiscal Interina do Contrato Administrativo nº 011/2018 – FUNSAU & EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PARVI LOCADORA LTDA. 36346 ANDERSON DA SILVA SARAIVA, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 011/2018 – FUNSAU & EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 05 de maio de 2021.

LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOPM RG 27235 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 653602

PORTARIA Nº 006/2021 – FUNSAU/CONTRATOS

O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002, e Art. 67 da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Militar SD PM RG 41300 GABRIELA CARDOSO MARTINS, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 010/2020 – FUNSAU, celebrado com o Sr. JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCÊS, representado por sua Procuradora Sra. RUIVANETE DANTAS DA SILVA.

Art. 2º NOMEAR a Militar 2º SGT PM RR RG 14527 SIMONE DOO SOCORRO DA LUZ RIBEIRO MIRANDA, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 010/2020 – FUNSAU, celebrado com o Sr. JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCÊS, representado por sua Procuradora Sra. RUIVANETE DANTAS DA SILVA.

Art. 3º MANTER o Militar CB PM RG 36346 ANDERSON DA SILVA SARAIVA, como Fiscal Interino do Contrato Administrativo nº 010/2020 – FUNSAU, celebrado com o Sr. JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCÊS, representado por sua Procuradora Sra. RUIVANETE DANTAS DA SILVA.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 05 de maio de 2021.

LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOPM RG 27235 – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 653604

ERRATA

PORTARIA Nº 008/2021 – FUNSAU/CONTRATOS

Publicado no Diário Oficial nº 34.558, de 20/04/2021

ONDE SE LÊ: 2º SGT PM RG 39714 ISAIAS MARTINS CARDOSO

LEIA-SE: 2º SGT PM RG 22585 ISAIAS MARTINS CARDOSO

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 653597

natureza, buscando atuar de forma ostensiva na identificação de ameaças internas e externas e contribuir para a construção de uma cultura de Segurança Orgânica dentro da Instituição.

Considerando o papel fundamental da 2ª Seção, na detecção, redução dos riscos e neutralização de atividades e situações que constituam ameaça à instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o "MANUAL DE SEGURANÇA ORGÂNICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL", a fim de orientar e nortear todos os setores, Seções e Diretorias da Corporação sobre o tema, e criar uma cultura permanente de Segurança Institucional, visando assim aumentar a segurança de pessoas e instalações.

Art. 2º. O anexo único desta portaria está disponibilizado para consulta no aditamento ao Boletim Geral nº 88, de 10 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 653524

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 067/IN/CONTRATO DE 06 DE MAIO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO, MF:57190103/1, como Fiscal do Contrato nº 046/2021, celebrado com a empresa DELVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 10.714.457/0001-11, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL, MF: 5932626/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendolhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 653578

CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, a fim de atender por 12 (doze) meses, as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Origem: Pregão Eletrônico nº 073/2020 - SRP - SESP.

Data da assinatura: 07/05/2021

Valor Total: 81.840,80 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Vigência: 07/05/2021 até 07/05/2022

Unidade Gestora: 310101

Programação: 06.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DELVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.714.457/0001-11

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 653577

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 – CBMPA

Data de Assinatura: 07/05/2021.

Valor: R\$ 17.940,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o 3º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 198 DE 05 DE MAIO DE 2021

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil o Manual de Segurança Orgânica.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas em legislação peculiar e;

Considerando a necessidade aprimorar a Segurança Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para salvaguardar os interesses da Corporação contra ações de qualquer

Fonte de Recursos: 0101000000
 Elemento de Despesa: 339039
 C. Funcional: 06.122.1297.8338
 Contratada: Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP,
 CNPJ: 10.498.974/000-1
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 653586

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 063/DIÁRIA/CEDEC, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: SGT QBM JEAN CARVALHO CORRÊA, SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA e CB QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR, 08 (oito) diárias de alimentação e 07 (sete) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.855,40 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de São Geraldo do Araguaia-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, no período de 10 a 17 de maio de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 653733

PORTARIA Nº. 058/DIÁRIA/CEDEC, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: SGT QBM AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES e CB QBM IRINEU DE JESUS DA SILVA, 04 (quatro) diárias de alimentação e 03(três) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.809,36 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Juruti-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas, com diárias do grupo B, no período de 04 a 07 de maio de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 653701

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
 CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, representado por seu Comandante Geral, ATENDENDO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL emanada através do processo Nº 0801767-53.2017.8.14.0301, tramitado através do protocolo PAE nº 2019/14552 paralelo com o PAE nº 2021/439871, CONVOCA, nos termos dos itens 19.1, 19.2 e 19.3 do Edital nº 01/2015 - CBM-PA/CFP COMBATENTES, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, o candidato MÁRIO HÉLIO NUNES DOS SANTOS FILHO para realização de HABILITAÇÃO (apresentação de documentos exigidos à admissão), para fins de matrícula e incorporação, com a presença obrigatória do candidato, conforme a relação a seguir:

- a) certidão de nascimento;
- b) documento de identidade;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categorias “A” e “B”
- e) comprovante de regularidade de situação militar: certidão de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente, onde deverá entregar o original;
- f) certificado de conclusão da 1ª série do ensino médio, com o respectivo histórico escolar;
- g) atestado de antecedentes policiais, expedido pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos;
- h) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos;
- i) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos;

- k) atestado de antecedentes criminais, expedido pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - m) Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada);
 - n) cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
 - o) três fotos 3x4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
 - p) comprovante de residência;
 - q) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
 - r) Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.
- Ressalvados os documentos citados nas alíneas “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “n”, “p” e “q” que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03 (três) cópias autenticadas, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico.

DATA, HORA E LOCAL DE HABILITAÇÃO.

DATA: 21 de maio de 2021;

HORA: 10h;

LOCAL: Quartel do Comando Geral do CBMPA, Diretoria de Pessoal. Av. Júlio César nº 3000, Val-de-Cans, Belém/PA.

Belém-PA, 05 de maio de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 653572

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 530/2021-GAB/DGPC/REVOGAÇÃO

Belém, 03 de Maio de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/444921, em que consta o ofício nº 1140/2021-DP/GAB/SEAP/PA, datado de 28/04/2021, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Jarbas

Vasconcelos do Carmo, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, apresentando à esta instituição policial o servidor Sinélio Ferreira de Menezes Filho, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5533554;

CONSIDERANDO ainda, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/464209, em que consta o ofício nº 1509/2021-DGP/GA/SEAP/PA, datado de 30/04/2021, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Jarbas Vasconcelos do Carmo, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em que solicita a revogação da cessão do servidor em questão,

R E S O L V E:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 2008/2020-GAB/DG/CEDÊNCIA, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 34.418, de 26 de novembro de 2021, que CEDEU o servidor SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5533554, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, a contar de 29/04/2021;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 653679

PORTARIA Nº 516/2021-GAB/DGPC/CEDÊNCIA

Belém, 28 de Abril de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/240257, em que consta o ofício nº 0461/2021-GAB.SEC.SEGUP, datado de 03 de março de 2021, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, solicita a cessão do servidor Rodrigo Venoso Zambardino, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 57233482, a fim de exercer a função de piloto no Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Estado do Pará - GRAESP;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica nº 437/2021-CONJUR exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará - CONJUR/PCPA, favorável ao pleito;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, bem como a autorização do Excelentíssimo Chefe da Casa Civil da Governadoria, de acordo com os termos do artigo 12, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, tendo em vista que a cessão do servidor em questão é exceção às regras do referido dispositivo, R E S O L V E:

I - CEDER o servidor RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 57233482, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao órgão cedente, sem reembolso, a contar de 01/06/2021 até 30/05/2025, em conformidade com o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 653675

PORTARIA Nº 453/2021-GAB/DG/LICENCIAR

Belém, 07 de Abril de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, inciso III, alínea b, do art. 94, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o inciso III do art. 38 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO a Diplomacia do servidor DPC JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Matrícula nº 5940407, eleito Prefeito do Município de Oriximiná-PA, o qual optou em manter a remuneração de Delegado de Polícia, tendo em vista a incompatibilidade de horários, PAE nº 2021/146887;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica nº 321/2021 - CONJUR, que recomenda o deferimento do pleito;

R E S O L V E: I - CONCEDER ao servidor DPC JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Matrícula nº 5940407, Licença para Atividade Política com ônus para a PC-PA, a fim de exercer mandato de Prefeito no município de Oriximiná-PA, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício

Protocolo: 653673

PORTARIA Nº 550/2021-GAB/DGPC/CEDENCIA

Belém, 07 de Maio de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/200449, em que consta a solicitação de cessão do servidor APTC ROMILDO MARCIO RAMOS DA COSTA, Matrícula nº 5129265 para a Prefeitura de Castanhal/PA;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica 543/2021-CONJUR exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil, favorável ao pleito;

CONSIDERANDO ainda, a autorização do Excelentíssimo Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, que a cessão seja nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, ficando o ônus a cargo do cedente, mediante reembolso pelo órgão cessionário,

R E S O L V E:

I - CEDER o servidor ROMILDO MARCIO RAMOS DA COSTA, Auxiliar Técnico de Polícia Civil, Matrícula nº 5129265, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus ao cedente, mediante reembolso pelo órgão cessionário, a contar de 01/01/2021 até 31/12/2022, nos termos do art. 3º, inciso II e § 3º; art. 4º, inciso II; art. 6º e art. 8º todos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 653682

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 048/2021-DGPC/DIVERSOS - Belém-PA, 19 de abril de 2021 - CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor NILTON SILVA COSTA, Cargo: chefe Centro Matrícula nº 5946538, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 011/2021-PC/PA, firmado com a Empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ Nº 07.041.480/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente, e no seu impedimento o servidor VIRÇO BARATA DA SILVA, Cargo: Agente de Artes Práticas Matrícula nº 73636/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais.

Replicado devido a incorreção publicada no DOE nº 34.572 de 04 de maio de 2021.

Protocolo: 653829

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021-CG/PC-PA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro de boletim de ocorrência policial em casos de apresentações realizadas por agentes de segurança pública.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, previstas no Artigo 14, da Lei Complementar nº 022/94, que confere a função de promover o controle interno da Polícia Civil do Estado do Pará, com o efetivo planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades de Polícia Judiciária e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º do Código de Processo Penal, o artigo 34 da Lei Complementar Nº 022/1994 e o artigo 4º, inciso I, do Decreto Nº 2.690/2006 (Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e dinamizar as atividades de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO a reunião de Corregedores do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, realizada em 20/04/2021, com o fim de debater normas de padronização de procedimentos no âmbito das Instituições integrantes do referido Sistema;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR às Autoridades Policiais que efetuem o registro de boletim de ocorrência policial de todas e quaisquer apresentações realizadas por agentes de segurança pública, sejam eles federais, estaduais e municipais.

Art. 2º - A Autoridade Policial a quem for realizada a apresentação adotará todas as providências para a devida apuração do fato imputado ao(s) apresentado(s).

Art. 3º - Após realizadas as diligências, a Autoridade Policial deverá exarar despacho fundamentado nos sistemas operacionais SISP1/SISP2, manifestando seu livre convencimento quanto à instauração de procedimento de Polícia Judiciária ou adoção de outras providências.

Art. 4º - Esta instrução normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 05 de maio de 2021.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 653807

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2021/62881 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	17900	CADEIRA EST. VINIL, GIR., S/BRACO, C/RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
2	27477	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
3	27481	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
4	27555	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
5	27556	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
6	27566	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
7	27567	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
8	27601	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
9	27602	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
10	27603	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
11	27604	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
12	27684	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
13	27715	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
14	27716	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
15	27717	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
16	28137	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
17	28138	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/BRACO, RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
18	30621	CADEIRA EST. VINIL, GIR., S/BRACO, C/RODIZ.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
19	30915	ARMARIO DE MDF, 2 PORTAS, 4 PRAT., ALTO, R.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
20	31000	GAVETEIRO EM MDF, SUSPENSO, 2 GAVETAS,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
21	31003	ARMARIO DE MDF, 2 PORTAS, 4 PRAT., ALTO, R.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
22	31020	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
23	31023	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
24	31028	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
25	31031	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
26	31037	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
27	31043	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
28	31044	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
29	31050	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
30	31088	GAVETEIRO EM MADEIRA, VOLANTE, 3 GAVETAS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
31	31135	GAVETEIRO EM MADEIRA, VOLANTE, 3 GAVETAS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
32	31136	GAVETEIRO EM MADEIRA, VOLANTE, 3 GAVETAS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
33	31137	GAVETEIRO EM MADEIRA, VOLANTE, 3 GAVETAS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
34	31202	GAVETEIRO EM MADEIRA, VOLANTE, 3 GAVETAS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
35	31684	GAVETEIRO EM MDF, SUSPENSO, 2 GAVETAS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
36	31685	GAVETEIRO EM MDF, SUSPENSO, 2 GAVETAS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
37	31686	GAVETEIRO EM MDF, SUSPENSO, 2 GAVETAS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
38	31687	GAVETEIRO EM MDF, SUSPENSO, 2 GAVETAS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
39	32194	CADEIRA DE POLIPR., FIXA, S/BRACO, EST.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
40	32195	CADEIRA DE POLIPR., FIXA, S/BRACO, EST.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
41	32196	CADEIRA DE POLIPR., FIXA, S/BRACO, EST.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO

42	32197	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH.ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
43	32313	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH.ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
44	32314	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH.ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
45	32315	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH.ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
46	32316	CADEIRA DE POLIPR., FIXA, S/BRACO, EST.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
47	32317	CADEIRA DE POLIPR., FIXA, S/BRACO, EST.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
48	32318	CADEIRA DE POLIPR., FIXA, S/BRACO, EST.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
49	32319	CADEIRA DE POLIPR., FIXA, S/BRACO, EST.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
50	32328	CADEIRA DE POLIPR., FIXA, S/BRACO, EST.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
51	32495	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH. ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
52	32496	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH. ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
53	32505	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH. ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
54	32506	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH. ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
55	32507	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH. ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
56	32508	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH. ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
57	32576	LONGARINA EST., 3 LUGARES, PRANCH. ESCAM.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
58	32625	POLTRONA EST., GIR., S/BRACO, ESPALTO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
59	32631	LONGARINA EM ACO, 3 LUGARES, C/ BRACO	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
60	32634	MESA DE MDF, 'L', REV. MEL., EST. MET.,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
61	32648	LONGARINA EM ACO, 3 LUGARES, C/ BRACO	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
62	33084	POLTRONA EST., GIR., S/BRACO, ESPALTO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
63	33085	POLTRONA EST., GIR., S/BRACO, ESPALTO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
64	33100	ARMARIO DE MDF, 2 PORTAS, 4 PRAT., ALTO, R.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
65	33331	POLTRONA EST., GIR., S/BRACO, ESPALTO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
66	33335	POLTRONA EST., GIR., S/BRACO, ESPALTO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
67	33336	POLTRONA EST., GIR., S/BRACO, ESPALTO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
68	33337	POLTRONA EST., GIR., S/BRACO, ESPALTO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
69	33360	POLTRONA EST., GIR., S/BRACO, ESPALTO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
70	33366	POLTRONA EST., GIR., S/BRACO, ESPALTO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
71	33405	POLTRONA EST., GIR., S/BRACO, ESPALTO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
72	35457	SOFA EST. EM COURO SINTET., 1 LUGAR, C/	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
73	35608	CADEIRA DE POLIPR., FIXA, C/BRACO, EST.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
74	35801	ARMARIO DE MDF, 2 PORTAS, 4 PRAT., ALTO, R.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
75	36186	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
76	36187	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
77	36188	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
78	36189	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
79	40583	PRATELEIRA EM ACO, P/ MODULO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
80	40584	PRATELEIRA EM ACO, P/ MODULO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
81	40585	PRATELEIRA EM ACO, P/ MODULO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
82	40586	PRATELEIRA EM ACO, P/ MODULO,	INSERVÍVEL	DOAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2021-PCE/CMC

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Câmara Municipal de Cametá/PA, CNPJ nº 34.625.749/0001-46. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Cametá/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 07/05/2021. Proc. nº 2021/237899. Presidente: João Paulo Cunha Nunes. Presidente da Câmara Municipal de Cametá/PA. Endereço: Rua Treze de Maio, nº 3083, São João Batista, Cep: 68.400-000, Cametá/PA. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 653570

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 122/21-GAB/DGCP CRC DE 06 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/700834;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado no período de 06.05.2021 a 05.05.2022, LILIANE DE FREITAS TERRA VIEIRA, para exercer as funções do cargo de Técnico em Gestão de Informática, em caráter de substituição ao servidor FÁBIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 08.01.2021 através do Processo Nº 2020/700834.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 06 de Maio de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 653468

PORTARIA Nº 123/21-GAB/DGCP CRC DE 06 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/700834;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado no período de 06.05.2021 a 05.05.2022, MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Motorista, em caráter de substituição ao servidor PATRICK SWAYZE MACE DO DE SOUSA não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 08.01.2021 através do Processo Nº 2020/700834.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 06 de Maio de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 653471

PORTARIA Nº 128/21-GAB/DGCP CRC DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/700834;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado no período de 07.05.2021 a 06.05.2022, BRUNO RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Técnico de Perícias, em caráter de substituição ao servidor THIAGO BRAGA DOS SANTOS não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 08.01.2021 através do Processo Nº 2020/700834.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 07 de Maio de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 653689

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 136 DE 03/05/2021-DAF**

SERVIDOR: DENIS FIGUEIREDO DA SILVA
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 54188133/1
PERÍODO: 22.12.2020 à 05.01.2021

PORTARIA Nº 137 DE 04/05/2021-DAF

SERVIDOR: EVA DE SOUSA SILVA
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias, MATRÍCULA: 57221131/1
PERÍODO: 03.03.2021 à 17.03.2021.

PORTARIA Nº 139 DE 05/05/2021-DAF

SERVIDOR: GLEIDSON ALVES PANTOJA
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias, MATRÍCULA: 57221229/1
PERÍODO: 11.03.2021 à 25.03.2021.

Protocolo: 653540

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 125/21 DE 06 DE MAIO DE 2021-GAB/DGCP CRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Memo. nº095/21 -DAF/CPCRC.

RESOLVE:

Designar o servidor REINALDO XAVIER DE SOUZA, Gerente do Núcleo de Faturamento, matrícula nº5667542/11, para responder pela Gerência do Núcleo de Controle Interno, GEP-DAS-011.3, no período de 01.05.2021 a 30.05.2021, em virtude de férias do titular do cargo. (Marcia Cristiane Costa Ferreira, MF.: 5947345/2).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 06 de Maio de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 653492

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2020**

PARTES: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES (CNPJ: 03.664.871/0001-06) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS (CNPJ: 22.980.999/0001-15).

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica mútua entre os convenientes, visando a continuidade do funcionamento do Núcleo de Operações do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, através de seus Institutos de Criminalística e Medicina Legal para atendimento das demandas sociais dos municípios de Parauapebas.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 003/2020 - PMP/CPCRC, com início em 07/04/2021 e término em 06/04/2022.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sr. Celso da Silva Mascarenhas, Diretor-Geral do CPCRC e, Sr. Darci José Lermen, Prefeito de Parauapebas.

Protocolo: 653813

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 124/21 DE 06 DE MAIO DE 2021 - GAB/DGCP CRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00.

R E S O L V E:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 102/21 de 29.04.2021-GAB/DGCP CRC, publicada no DOE nº 34.572 de 04.05.2021, que trata de férias, o nome do servidor JOELSON SOARES FERREIRA, Perito Médico Legista, matrícula nº5890190/1.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 06 de Maio de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 653487

OUTRAS MATÉRIAS**READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA****PORTARIA Nº 138 DE 04/05/2021-DAF**

SERVIDOR: ANDERSON VELOSO DA COSTA CUNHA
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias, MATRÍCULA: 5958418/1
PERÍODO: 18.03.2021 a 30.08.2021.

Protocolo: 653509

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1008/2021 – DG/CCCLIN, 14 de Abril de 2021

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de Ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 2021/275446 pela CLÍNICA GLOBAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO EIRELI - localizada na rua Travessa WE32, nº 51, - Bairro - Cidade Nova V, CEP:67133-108 inscrita no CNPJ 23.110.837/0004-31 - Ananindeua - Para.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA 3280/2014/DG, e que a Requerente CLÍNICA GLOBAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO EIRELI - ANANINDEUA - PARA cumpriu com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento, conforme Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Credenciamento de Clínicas, Coordenadorias do Núcleo do Controle Interno deste DETRAN/PA

R E S O L V E:

I - CREDENCIAR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, a CLÍNICA GLOBAL DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO EIRELI - ANANINDEUA - PARÁ, CNPJ 23.110.837/0004-31, localizada na rua Travessa WE32, nº 51, - Bairro - Cidade Nova V, CEP:67133-108 inscrita no CNPJ 23.110.837/0004-31 - Ananindeua - Para, sob a Responsabilidade Administrativa de Ossiam Correa de Almeida Netto, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Otavia Laura C. De A. Martins e Silva e Responsabilidade Técnica Psicológica de Elaine Corrêa da Costa, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, no Município de Altamira - Pará.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral Detran - PA

Protocolo: 653804

PORTARIA Nº 692/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações; CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 1789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/721497, apresentado pela empresa W DE JESUS MOTA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 38.383.958/0001-81, nome de fantasia AUTO ESCOLA CAMPEÃ, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC; RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa W DE JESUS MOTA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 38.383.958/0001-81, nome de fantasia AUTO ESCOLA CAMPEÃ (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Igarapé Miri, Nº 125 B, Bairro: Conj. Cameté Park, CEP: 68.400-000, Cameté/PA, com atuação na Região de Trânsito de Abaetetuba, no município de Cameté, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro _____ neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de março de 2021.

Marcelo Lima Guedes
Diretor Geral

Protocolo: 653792

PORTARIA Nº 1025/2021 – DG/CCCLIN, 16 de Abril de 2021.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA nº011/2021 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando o Requerimento protocolado sob o nº2021/275472 pela B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI (IMEPT) - localizada na Ala A, quadra 02, Lote 01, n.545, Bairro Cohab, CEP 68.459-591, TUCURUI/PA, inscrita no CNPJ 22.693.962/0003-78. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os

preceitos da PORTARIA n.011/2021-DG, e que a Requerente B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI (IMEPT) – TUCURUI/PA cumpriu com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento.

R E S O L V E:

I - CREDENCIAR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, a Clínica B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI (IMEPT), CNPJ 22.693.962/0003-78, localizada na Ala A, quadra 02, Lote 01, n.545, Bairro Cohab, CEP 68.459-591, TUCURUI/PA - Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruno de Lima Gemaque, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Otavia Laura Correa de Almeida Martins e Silva e Responsabilidade Técnica Psicológica de Elaine Correa da Costa, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, no Município de TUCURUI - Pará.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES
DIRETOR-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 653775

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 036/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 4/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 EMPRESA IMPERADOR SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.748.437/0001-85.

OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e instalação de equipamentos de refrigeração para fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará/DETRAN, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor global é de R\$ 1.465.500,00 (Um Milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA: Início: 07/05/2021 Término: 06/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Segurança Pública; 122 – Administração Geral, 1297 – Manutenção da Gestão, 8338 – Operacionalizações das Ações Administrativas; 449052-34 – Equipamentos e Material Permanente; 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios - Superávit

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 653841

EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 .

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado, a empresa VALID SOLUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.309/00014-47.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação pela ECT de serviços e venda de produtos que atendam as necessidades da Contratante, mediante adesão aos anexos que individualmente caracterizam cada modalidade envolvida.

VALOR: O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$1.397.890,92 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 8.387.341,92 (Oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: Início: 06/05/2021 Término: 02/11/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará 06 - Segurança Pública, 125 - Normatização e Fiscalização, 1502 - Segurança Pública, 8273 - Habilitação de Condutores de Veículos; 8274 - Regularização de Veículos; 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0261 - Recursos próprios, 0661 - Recursos Próprios.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES
Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 653730

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 002/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 002/2021, conforme hipótese prevista no art. 24, inciso IV.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado, a empresa VALID SOLUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.309/00014-47.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços especificados e detalhados no projeto básico – anexo I, parte integrante e inseparável deste instrumento.

VALOR: O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$1.397.890,92 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 8.387.341,92 (Oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 180 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 06 - Segurança Pública
 125 - Normatização e Fiscalização
 1502 - Segurança Pública
 8273 - Habilitação de Condutores de Veículos;
 8274 - Regularização de Veículos;
 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 0261 - Recursos próprios
 0661 - Recursos Próprios.
 DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral

Protocolo: 653726

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 025/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a ÓRGÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA/PA inscrita no 22.941.355.0001/18 .
 OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.
 VIGÊNCIA: Início: 07/05/2021 Término: 06/05/2022
 FORO: Belém
 DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 653815

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 010/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrita no CNPJ nº 01.613.321/0001-24 .
 OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.
 VIGÊNCIA: Início: 07/05/2021 Término: 06/05/2022
 FORO: Belém
 DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 653796

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 018/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ nº 22.980.999/0001-15 .
 OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.
 VIGÊNCIA: Início: 07/05/2021 Término: 06/05/2022
 FORO: Belém
 DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES
 MARCELO LIMA GUEDES
 Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 653803

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1122 /2021-DAF/CGP, DE 22/04/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/390029;
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco Nedson Ferreira Nunes, matrícula 57201528/1.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destinam-se a suprir para despesas eventuais no município de Itaituba.
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 3339030-R\$-300,00
 3339036-R\$-300,00
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
 Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
 LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1126/2021-DAF/CGP, DE 22/04/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/391963;
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Robson Soares da Silva, matrícula 57201299 /1.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) e destinam-se a suprir para despesas eventuais no município de Rondon do Pará.
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 3339033-R\$-200,00
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
 Para aplicação: No período de 26/04 à 21/05/2021
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
 LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1137/2021-DAF/CGP, DE 23/04/2021
 O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/414382;
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Nelcivan de Oliveira Viana, matrícula 57199211 /2.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destinam-se a suprir para despesas eventuais no município de Almeirim/Monte Dourado.
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 3339033-R\$-1.000,00
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
 Para aplicação: No período de 26/04 à 21/05/2021
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
 LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1139/2021-DAF/CGP, DE 23/04/2021
 O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/401215;
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Antonio José Silva de Moura, matrícula 80845424/1.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) e destinam-se a suprir para despesas eventuais no setor.
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 3339030-R\$-3.600,00
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
 Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
 LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1144/2021-DAF/CGP, DE 23/04/2021
 O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/419418;
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Emerson Almeida Lima, matrícula 57175957/1.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (HUM MIL E REAIS) e destina-se a realizar despesas emergenciais de deslocamento no município de Parauapebas.
 Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 3339033-R\$-1.000,00
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
 Para aplicação: 26/04 a 28/04/2021.
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
 LUIZ PAULO MELO BRAGA
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 653481

DIÁRIA

PORTARIA Nº 833/2021-DAF/CGP, DE 23/03/21

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 217/2021-GOFTC, de 17/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/303452, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Bárbara, no período de 30/03 a 05/04/2021, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial por ocasião da "Operação Semana Santa 2021".

Servidor	matricula
Mauro clovis gomes da silva	57227318 /1
Gilvan veloso cruz	57213689 /2
Marcela alexopulos santa rosa	57228982 /1
Lorena suelen de souza costa	57232111 /1
Márcio odílio cerqueira de oliveira	57202286 /1
Leidyane marques da silva	57200238 /1_

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 835/2021-DAF/CGP, DE 24/03/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 55/2021, de 02/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/241672, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Paragominas, no período de 29/03 a 23/04/2021, a fim de realizar serviços de entrega de documentos na Ciretran do referido município.

Servidor	matricula
Waldemir silva	57196025 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 836/2021-DAF/CGP, DE 24/03/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 17/2021, de 05/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/258569, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado destinada ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Medicilândia, no período de 29/03 a 23/04/2021, a fim de realizar atendimento de vistoria veicular na Ciretran do referido município.

Servidor	matricula
Elder lima machado	57214972 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 837/2021-DAF/CGP, DE 24/03/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 28/2021, de 05/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/147278, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado destinada ao deslocamento do Município de São Miguel do Guamá para o Município de Mãe do Rio, no período de 29/03 a 23/04/2021, a fim de realizar atendimento de habilitação na Ciretran do referido município.

Servidor	matricula
Railina acácio de oliveira	57194023 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 838/2021-DAF/CGP, DE 24/03/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 33/2021, de 23/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/211568, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado destinada ao deslocamento do Município de Dom Eliseu para o Município de Rondon do Pará, no período de 15/03 a 09/04/2021, a fim de realizar atendimento de vistoria veicular na Ciretran do referido município.

Servidor	matricula
Joabes martins garcia	57201351 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 838/2021-DAF/CGP, DE 24/03/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 33/2021, de 23/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/211568, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado destinada ao deslocamento do Município de Dom Eliseu para o Município de Rondon do Pará, no período de 15/03 a 09/04/2021, a fim de realizar atendimento de vistoria veicular na Ciretran do referido município.

Servidor	matricula
Joabes martins garcia	57201351 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 653476

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1265/2021-DAF/CGP, de 07/05/2021.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 37/2021-27GER-DETRAN, datado de 03/05/2021, protocolado sob o nº 2021/464394, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor AMILTON QUARESMA PUREZA, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57197474/1, lotado na CIRETRAN "B" de Igarapé Miri, quinze (15) dias de FÉRIAS, no período de 01 a 15/06/2021, referentes ao exercício 07.06.2019/06.06.2020.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 01/06/2021.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1264/2021-DAF/CGP, de 07/05/2021.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 37/2021-27GER-DETRAN, datado de 03/05/2021, protocolado sob o nº 2021/464394, R E S O L V E:

RETIFICAR na PORTARIA 2974/2020-DAF/CGP, o período aquisitivo de FÉRIAS do servidor AMILTON QUARESMA PUREZA, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57197474/1, lotado na CIRETRAN "B" de Igarapé Miri, **onde se lê** exercício 06.06.2018/2019 **leia-se** exercício 06.06.2017/07.06.2019.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/12/2020.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 653861

PORTARIA Nº 1280/2021-DG/CGP, DE 07/05/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 3325/2020-DG/CGP que designou os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, sob a presidência do primeiro, objetivando a elaboração da tabela de temporalidade dos documentos sob a guarda deste Departamento, destinada à digitalização e descarte, em conformidade com as normas estaduais e federais.

JOSUÉ COENTRO COSTA- matrícula 80845490/1

ELPÍDIO ARAÚJO DA COSTA JÚNIOR - matrícula 5559000/2

Mª AUXILIADORA FREITAS DA COSTA DA ROSA - matrícula 3264017/1

ROSIENE PANTOJA DE QUEIROZ - matrícula 57197747/1

GLAIR SOARES DE SOUSA - matrícula 3263150/1

ANA SUELI QUADROS DA ROSA - matrícula 3263150/1

KAYLA DE MENEZES SARMAHO - matrícula 55586785/2

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1281/2021-DG/CGP, DE 07/05/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, digitalização e descarte de documentação, conforme solicitado pela Gerência de Contratos e Convênios, por falta de espaço físico nas dependências deste Órgão; CONSIDERANDO ainda, a necessidade da instituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, responsável pela elaboração de um plano de classificação dos documentos destinados à digitalização e descarte, obedecendo às normas estaduais e federais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, sob a presidência do primeiro, objetivando a elaboração da tabela de temporalidade dos documentos sob a guarda deste Departamento, destinada à digitalização e descarte, em conformidade com as normas estaduais e federais.

LORENA LETÍCIA REIS BARATA- matrícula 5909925/3

ELPÍDIO ARAÚJO DA COSTA JÚNIOR - matrícula 5559000/2

Mª AUXILIADORA FREITAS DA COSTA DA ROSA - matrícula 3264017/1

ROSIENE PANTOJA DE QUEIROZ - matrícula 57197747/1
GLAIR SOARES DE SOUSA - matrícula 3263150/1
ANA SUELI QUADROS DA ROSA - matrícula 3263150/1
KAYLA DE MENEZES SARMANHO - matrícula 55586785/2
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1270/2021-DG/DAF/DETRAN/PA, DE 07/05/2021.
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os procedimentos que visam otimizar o atendimento aos usuários do DETRAN/PA;
Considerando os procedimentos de implantação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE pelo DETRAN/PA;
Considerando os procedimentos para realização de análise dos processos de pagamento de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, realizado após a data de vencimento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores Marcos Antônio Rêgo e Silva, matrícula: 5951861/1; Sílvia Corrêa Martins, matrícula: 57197142/1; Cleyton de Farias Caldas, matrícula: 57176477/1, para procederem à análise dos processos de pagamento de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, realizado após a data de vencimento.

Parágrafo Único - Compete também aos respectivos servidores, a realização dos procedimentos indicados pela DTI, com a finalidade de dar prosseguimento nos processos paralisados em virtude da realização de pagamentos após o vencimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº1283/2021 – CCECV/DG/DETRAN, DE 07/05/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa J & I VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 37.502.360/0001-00, junto a esta Autarquia;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:
Art. 1º. CREDENCIAR a Empresa J & I VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 37.502.360/0001-00, Nome Fantasia BOB VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Rua Getúlio Vargas s/n, Bairro: Matinha, CEP: 68.458-750 no município de Tucuruí/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV Art. 2º. O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 653884

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 025/2021 – FISP

O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designado através da PORTARIA nº. 031/2021-CCG, de 08.01.2021, publicada no DOE nº 34.456 em 11.01.2021 e RESOLUÇÃO nº 001/2021-FISP, de 14.01.2021, publicada no DOE nº 34.461 em 15.01.2021, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO: O Contrato nº 31/2019 firmado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019-FISP (2019/452148), para prestação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a PORTARIA Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO: A publicação no BG nº 085 de 05/05/2021 PMPA de agregação da servidora Joëlma Carvalho de Araújo, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora: JOELMA CARVALHO DE ARAÚJO - 2º SGT PM - Mat. 5730937/1 - CPF: 455648682-34, pelo servidor: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA - Ag. Administrativo (Mat. 56154/1 - CPF: 037401612-72), na fiscalização do contrato supramencionado.

Art. 2º - Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovan-

tes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATORIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da PORTARIA nº 025/2020 - FISP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém/PA, 07 de maio de 2021

FÁBIO DA LUZ DE PINHO - CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 653698

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 443/2021-CGP/SEAP Belém, 05 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5876/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados na "Carta Aberta da Cadeia Pública de Parauapebas", encaminhada por meio do Ofício Interno nº 192/2021-CPP/SEAP, de 10/02/2021.

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 653741

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021

NOME: JICIO SARAIVA PINHO

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 03/01/2021 A 04/01/2021

Protocolo: 653539

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 015/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021

NOME: CARLA LAKISS IGNACIO REIS

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 26/12/2020 A 01/01/2021

Protocolo: 653545

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021

NOME: JICIO SARAIVA PINHO

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 07/01/2021 A 08/01/2021

Protocolo: 653542

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 013/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021

NOME: MARLETE DANTAS DE OLIVEIRA

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 06/01/2021 A 10/01/2021

Protocolo: 653543

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021

NOME: EDILENE DO CARMO MORAES

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 29/12/2020 A 03/01/2021

Protocolo: 653526

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021

NOME: ELISEU DA SILVA SOUZA JUNIOR

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 30/12/2020 A 05/01/2021

Protocolo: 653527

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021

NOME: PRISCILA SILVA NEVES

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 25/12/2020 A 11/01/2021

Protocolo: 653529

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021

NOME: THIAGO ROBERTO AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 27/12/2020 A 05/01/2021

Protocolo: 653530

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 005/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: ANDREIA JORDANIA ALVES COSTA

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 06/01/2021 A 04/02/2021

Protocolo: 653531

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 006/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: BRUNO CEZAR PINHEIRO SARMENTO

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 22/12/2020 A 01/01/2021

Protocolo: 653532

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 007/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: CLAUDINEI JUSTINO DE SOUZA

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 30/12/2020 A 12/01/2021

Protocolo: 653534

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 008/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: JOSÉ DE CLAUDIO DOS SANTOS

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 25/12/2020 A 31/12/2020

Protocolo: 653535

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 009/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: JUAN FELIPE DE OLIVEIRA LEDO

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 06/01/2021 A 04/02/2021

Protocolo: 653536

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 010/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: EDVALDO ROCHA DO NASCIMENTO JUNIOR

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 11/01/2021 A 09/02/2021

Protocolo: 653537

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 033/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 28/04/2021**

NOME: NIVALDO BRUNO DA SILVA LEAL

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 14/01/2021 A 18/01/2021

Protocolo: 653571

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 031/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 28/04/2021**

NOME: DANIEL PONTES LIMA

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 10/01/2021 A 13/01/2021

Protocolo: 653569

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 025/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 28/04/2021**

NOME: PEDRO PAULO DE LIMA

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 04/01/2021 A 08/01/2021

Protocolo: 653559

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 026/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 28/04/2021**

NOME: ROBERTO ALEXANDRE FONTES TAVARES

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 02/01/2021 A 09/01/2021

Protocolo: 653560

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 028/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 28/04/2021**

NOME: THIAGO DE AZEVEDO FONTENELLE

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 01/01/2021 A 06/01/2021

Protocolo: 653561

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 029/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 28/04/2021**

NOME: ALINE DA COSTA REIS

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 19/01/2021 A 25/01/2021

Protocolo: 653564

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 030/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 28/04/2021**

NOME: BRUNO CAESAR OLIVEIRA ARAUJO

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 04/01/2021 A 09/01/2021

Protocolo: 653565

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 019/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: CARLOS FREDERICO CORREA RODRIGUES

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 03/01/2021 A 07/01/2021

Protocolo: 653551

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 020/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: DENYS SEREJO MATIAS

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 03/01/2021 A 06/01/2021

Protocolo: 653552

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 021/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: EDILSON CARLOS SOUSA LOPES JUNIOR

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 25/12/2020 A 29/12/2020

Protocolo: 653553

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 022/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: JOSIANE MIRANDA MACIEL

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 30/12/2020 A 08/01/2021

Protocolo: 653554

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 023/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: WUERMESON SIQUEIRA DOS SANTOS

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 01/01/2021 A 14/01/2021

Protocolo: 653556

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 023/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: WUERMESON SIQUEIRA DOS SANTOS

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 01/01/2021 A 14/01/2021

Protocolo: 653557

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 016/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: CLAUDIO ADILSON FAVACHO DOS SANTOS

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 10/01/2021 A 13/01/2021

Protocolo: 653547

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 017/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: SAYRO FERREIRA NOVAES

Assunto: LICENÇA SAÚDE

Período: 31/12/2020 A 09/01/2021

Protocolo: 653548

LICENÇA SAÚDE PARA ACOMPANHAMENTO**PORTARIA Nº 018/2021- CAVS/DGP/SEAP- BELÉM/PA, 27/04/2021**

NOME: TAMIRYS CATARINA CHERMONT MENEZES

Assunto: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Período: 05/01/2021 A 08/01/2021

Protocolo: 653549

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - UASG 925852**

Processo nº 2021/17288, aquisição de ração canina para atendimento das demandas de Unidades Prisionais relacionadas no Termo de Referência, pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. Data de abertura: 21/05/2021 as 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Lívia Elce Magalhães Gouveia; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Ordenador de Despesas

Protocolo: 653720

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 178/2021-DGP/GAB/SEAP/PA Belém-PA, 18 de fevereiro de 2021.**

EXCLUIR a Função Gratificada de Coordenador – FG-4, da servidora ANA MARIA RODRIGUES, Assistente Administrativo, Matrícula 41726, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

Protocolo: 653735

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**ERRATA****ERRATA**

PORTARIA nº 139 de 20 de abril de 2021, publicada no DOE de nº 34.565 de 28.04.2021, sob o protocolo nº 649322.

Servidor: Luis Fernando de Oliveira Alves

Matrícula: 57194906-1

Cargo: Assistente de Informática

Onde se lê: Fernando de Oliveira Alves**Leia-se:** Luis Fernando de Oliveira Alves

Protocolo: 653702

ERRATA

PORTARIA nº 140 de 20 de abril de 2021, publica no DOE de nº 34.565 de 28.04.2021, sob o protocolo nº 649333.

Servidora: Rita do Socorro Barbosa da Silva

Matrícula: 5117062/1

Cargo: Assistente Administrativo

Onde se lê: No período de 03.02.2021 a 04.03.2020**Leia-se:** No período de 03.02.2021 a 04.03.2021

Protocolo: 653700

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2021/415780- SECULT**

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 004/2021

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

VALOR TOTAL: R\$ 5.999,50 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Prestação de serviço de tradução para o idioma inglês do livro "Letras que Flutuam", da autora Fernanda Martins, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2021/415780.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 25, II e art. 13, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: Daniela Tannus Ramos – MEI - CNPJ nº 13.614.340/0001-54

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8851 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PTRES: 158851 PI: 1030008851C AÇÃO: 267681 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8851.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura do Estado do Pará

Protocolo: 653546**DIÁRIA****PORTARIA Nº 163 DE 07 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO:

- O que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

- Os termos do Processo nº 2021/456857 de 30/04/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo a se deslocarem ao município de CACHOEIRA DO ARARI/PA, no período de 07 a 09.05.2021.

Servidor (a)	Objetivo
EDILENO AUGUSTO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 57200700/2, CPF: 585.031.102-53, ocupante do cargo de Coordenador de Infraestrutura.	Realizar visita técnica ao Museu do Marajó.
EMANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 5950207/1, CPF: 518.867.402-59, ocupante do cargo de Coordenador de Documentação e Pesquisa.	Realizar visita técnica ao Museu do Marajó.
MÁRCIO ANDREI NAHMÍAS DA CRUZ, matrícula nº 57191538/1, CPF: 727.133.482-34, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.	Realizar visita técnica ao Museu do Marajó.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 de maio de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 653715**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 162 DE 07 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 158 de 05.05.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.574, de 06.05.2021, sob o protocolo 652799, que concedeu aos servidores EDILENO AUGUSTO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 57200700/2, ocupante do cargo de Coordenador de Infraestrutura, EMANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 5950207/1, ocupante do cargo de Coordenador de Documentação e Pesquisa e MÁRCIO ANDREI NAHMÍAS DA CRUZ, matrícula nº 57191538/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias para viagem ao município de Cachoeira do Arari/PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 de maio de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

Protocolo: 653706**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 289/2021, de 07 de maio de 2021**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, Considerando o procedimento licitatório na modalidade concurso, regulamentado pelo Edital nº 06/2021 de 07 de maio de 2021, referente ao EDITAL PRÊMIO VICENTE SALLES DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA 2021, que trata da etapa de habilitação do certame no item 6.1.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a Comissão de Habilitação responsável pela etapa de habilitação do Edital nº 06/2021, de 07 de maio de 2021, referente ao PRÊMIO VICENTE SALLES DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA 2021.

1. Elanir Maria de Souza Machado, matrícula nº 32956/1;

2. Eliana Maria Ribeiro, matrícula nº 3155005-1;

3. Laís Bentes de Melo Pereira, matrícula nº 5870780/3

4. Maristela Pinto Rodrigues, matrícula nº 5031680-1;

5. Solange Henriques Chaves Ribeiro, matrícula nº 57175040-2

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 653837**PORTARIA Nº 288 /2021 DE 07 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o procedimento licitatório na modalidade concurso, regulamentado pelo Edital nº 06/2021, de 07 de maio de 2021, referente ao concurso EDITAL PRÊMIO VICENTE SALLES DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA 2021. RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a Comissão Executiva, responsável pela coordenação, execução e acompanhamento de todas as etapas do referido edital.

Elanir Maria de Souza Machado, matrícula nº 32956/1;

Eliana Maria Ribeiro, matrícula nº 3155005-1;

Maristela Pinto Rodrigues, matrícula nº 5031680-1;

Solange Henriques Chaves Ribeiro, matrícula nº 57175040-2

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 653835**ERRATA****ERRATA DO PROTOCOLO DOE: 651244 Publicado no D.O.E. nº 34.571 em 03/05/2021****Onde se lê:** Favorecidos: (...) INDAIA F DA SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 33.931.639/0001-40**Leia-se:** Favorecidos: (...) ANA CAROLINA ARAUJO ABREU, inscrita no CPF nº 711.382.002-83

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 653831**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 – FCP**

A Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço global, modo de disputa "aberto", conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMESTRAL DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS PREDIAIS DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, nos termos da Lei 5.882/94 do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Encaminhamento das Propostas Comerciais: A partir da data de divulgação do Edital até a hora e data de abertura do certame

UASG: 925489

DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2021

HORA DE ABERTURA: 10h00min (horário oficial de Brasília/DF)

Local da Sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: no Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios – NLCC/FCP, pelo e-mail: bruno.reis@fcp.pa.gov.br

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.122.1297.8338.0000; Plano Interno: 412.000.8338C; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0101.

Responsável pelo certame: Bruno de Araújo Reis

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 653639

OUTRAS MATÉRIAS

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2021, de 07 de maio de 2021

A Fundação Cultural do Pará-FCP, torna público o EDITAL Nº 06/2021, de 07 de maio de 2021, SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL PRÊMIO VICENTE SALLES DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA 2021, destinando-se a premiar propostas de experimentação artística que estimulem o desenvolvimento das artes nos municípios paraenses, (Processo nº 2021/369200), conforme abaixo:

OBJETO:

O EDITAL PRÊMIO VICENTE SALLES DE EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA 2021 tem por objeto premiar no ano de 2021 até 27 (vinte e sete) propostas inéditas de experimentação artística de processos que simultaneamente compreendam o universo prático e reflexivo da arte contemporânea, buscando reunir novos princípios, da manufatura às mídias tecnológicas nas áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Teatro, Dança, Circo, Música, Artes Literárias, Design e Moda, objetivando identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território da Amazônia paraense. O Edital se constitui em um mecanismo de fomento para o desenvolvimento de atividades inovadoras de caráter artístico, a fim promover a política relativa ao incentivo à experimentação artística e se justifica como uma alternativa diante da atual situação de pandemia do COVID-19, que está impactando diretamente a cadeia produtiva das artes no Estado. Optou-se pela apresentação dos resultados em formato digital e comunicação das experimentações artísticas em plataformas virtuais como medida de segurança para a execução das propostas aprovadas, face às incertezas quanto ao fim do período da disseminação do vírus, que poderia inviabilizar a apresentação presencial dos resultados no prazo estabelecido neste edital. Nesse contexto, este edital soma-se às demais iniciativas do Governo do Estado do Pará, por meio da Fundação Cultural do Pará, dirigidas ao incentivo à arte e à cultura do Estado.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 10/05 até às 23h59 de 23 de junho de 2021.

A íntegra deste edital está disponível no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br), a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 653833

Extrato de Termo de Confissão de Dívida**PAE nº 2021/57359**

Devedora: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43

Credora: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.865.761/0001-06

Objeto: Temo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 136/2018, por parte da Devedora de valor a ser pago à Credora em R\$ 1.432,98 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

Fundamentação: Clausula Oitava do Contrato nº 136/2018; Acordão nº 1.82812008 – TCU/Plenário; e Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993

Data da Assinatura: 06/05/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 653878

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - FCG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de telecomunicações através do fornecimento de link de Internet dedicada via fibra para uso comercial, conforme especificações e velocidade, para atender as necessidades da Instituto Estadual Carlos Gomes, com fornecimento de materiais e equipamentos que sejam necessários para a disponibilização do link, as exigências estão estabelecidas no Edital.

CONSULTA DO EDITAL: Nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.fcg.pa.gov.br/>.

ABERTURA: 20/05/2021 às 09:00 h, horário de Brasília, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº1029817/2020.

Nº DA UASG:925800.

PREGOEIRO: Maria do Rosário Barbosa Mastop Martins, Mat. 5936030.

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente.

Belém/PA, 07/05/2021

Protocolo: 653694

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Compromisso nº 002/2021 por Prazo Determinado – Res.001/2020 de 24.01.2020

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e ALBERT SAVINO KHATTAR (Beneficiário)

Objeto: Concessão de Bolsa para Professor Visitante - Autorização: Processo nº 2021/408878

Programa de Trabalho: 47201 13 363 1501

Valor individual mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) - AT: 8507 - ND: 339048 - FT: 0101

Assinatura: 03.05.2021 - Vigência: 03.05.2021 a 02.05.2023

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 653594

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº 272 de 10 de Maio de 2021

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.375 de 16 de outubro de 2020 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 7.056/2007, com base nos termos previstos no Artigo 58, inciso III e Art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos e respeitando o limite estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores desta Secretaria, abaixo relacionados, para a função de Fiscal Titular e suplente do Contrato citado abaixo:

CONTRATO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	NOME FISCAL	MATRÍCULA
001/2021	Prestação de Serviços Aquisição de equipamentos de Informática	CTS ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	Rogério da Silva Uchoa Pinheiro Pedro Henrique Bezerra Guerreiro	5945856/2 5951293/2

Está PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Vera Lucia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação, em Exercício

Protocolo: 653853

PORTARIA nº 273 de 10 de Maio de 2021

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.375 de 16 de outubro de 2020 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 7.056/2007, com base nos termos previstos no Artigo 58, inciso III e Art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos e respeitando o limite estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores desta Secretaria, abaixo relacionados, para a função de Fiscal Titular e suplente dos Contratos citados abaixo:

CONTRATO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	NOME FISCAL	MATRÍCULA
002/2021	Prestação de Serviços Aquisição de equipamentos Fotográficos	RAUL MUELLER SCHRAMM	Rogério da Silva Uchoa Pinheiro Pedro Henrique Bezerra Guerreiro	5945856/2 5951293/2

Está PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vera Lucia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação, em Exercício

Protocolo: 653859

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO**Nº CONTRATO: 11/2021**

PROCESSO Nº: 2021/118978

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Relógio de Ponto Biométrico

Data da Assinatura: 06/05/2021

Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 05.575.916/0001-93

CONTRATADO: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda

CNPJ Nº: 01.245.055/0001-24

Valor Total Estimado: R\$ 19.544,20 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Funcional Programática: 24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 0101- Recursos Ordinários

Funcional Programática: 24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros

FONTE: 0101

Funcional Programática: 24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 0101

Belém (PA), 10 de maio de 2021.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 653745

DIÁRIA

PORTARIA nº 269 de 04 de Maio de 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/467764/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 2 ½ (duas diárias e meia), que se deslocará para o município de Prainha no período de 05 a 07 de maio de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Pedro Henrique Bezerra Guerreiro

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II

MATRICULA: 5110879

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 653674**PORTARIA nº 267 de 05 de Maio de 2021.**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/475689/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Santa Izabel do Pará no dia 06 de maio de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Ana Carolina Maciel Menezes

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRICULA: 5897946

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 653664**PORTARIA nº 268 de 05 de Maio de 2021.**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/475736/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Santa Izabel do Pará no dia 06 de maio de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Alex Maciel Nogueira Ribeiro

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II

MATRICULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 653665**PORTARIA nº 270 de 05 de Maio de 2021.**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/475872/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Santa Izabel do Pará no dia 06 de maio de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Paulo Cezar Teixeira de Sousa

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 653668**PORTARIA nº 265 de 05 de Maio de 2021.**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/475169/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Abaetetuba no dia 06 de maio de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Estado do Pará.

NOME: Leonardo Soares Nunes

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL III

MATRICULA: 5954337

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 653661**PORTARIA nº 271 de 05 de Maio de 2021.**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/475306/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Abaetetuba no dia 06 de maio de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Kleber dos Santos Conceição

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 653662**PORTARIA nº 266 de 05 de Maio de 2021.**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/475370/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de Abaetetuba no dia 06 de maio de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Jader da Silva Paes

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRICULA: 5947746

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 653663**Portaria nº 255 de 10 de Maio de 2021**

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.375 de 16 de outubro de 2020. E considerando os termos do processo nº 2021/389869, no qual solicita a formação de Comissão Técnica.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica responsável pelo lançamento e acompanhamento do Edital de Credenciamento.

Adriana Barreto Albuquerque Pinto - Presidente

Matrícula: 5911926/3

Lorena Cruz Esteves – Membro Titular

Matrícula: 5951698/1

Flávia Moreira Garcia de Lima – Membro Titular

Matrícula: 5958199/1

Art. 2º- Esta portaria passa a ter validade a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretaria de Estado de Comunicação, em exercício

Protocolo: 653883**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****APOSTILAMENTO****Termo de apostilamento 2021****Contrato: 090/2019 – Engevel Construções e Serviços Eireli**

Concorrência Pública nº 001/2018-NLIC/SEDUC

Objeto do Contrato: Reforma geral e ampliação da EEEM Governador Eurico Vale, no município de Rurópolis/PA

Objeto do Apostilamento: Reajuste econômico-financeiro de R\$ 27.883,18 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte: 2102004800. Ação: 232677. Funcional Programática: 16101.12.122.1509.

Produto: 3008. Projeto/Atividade: 7674. Natureza da Despesa: 4440.92.

Assinatura: 07/05/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 653705**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital, fica a ex-servidora GLAUCY LEARTE DA SILVA, matrícula 5895901/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, notificada a dar ciência de sua ABSOLVIÇÃO da prática das condutas objeto de apuração do Processo administrativo disciplinar nº 2020/642878.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas-SAGEP/SEDUC

CEDECENCIA**Portaria n.º:2577/2021 de 03/05/2021**

De acordo com o Processo nº 446354/2022

Formalizar a cessão para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, da servidora MILENE RISUENHO LAUANDE, matrícula nº 57174518/3, Professor, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão cedente, mediante reembolso do Órgão cessionário, no período de 01/06/2020 a 31/12/2020, para fins de regularização funcional.

Portaria n.º:2573/2021 de 03/05/2021

De acordo com o Processo nº 446354/2020

Formalizar a cessão para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, da servidora MILENE RISUENHO LAUANDE, matrícula nº 57174518/3, Professor, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão cedente, mediante reembolso do Órgão cessionário, no período de 01/11/2016 a 31/10/2017 para fins de regularização funcional.

Portaria n.º:2576/2021 de 03/05/2021

De acordo com o Processo nº 446354/202

Formalizar a cessão para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, da servidora MILENE RISUENHO LAUANDE, matrícula nº 57174518/3, Professor, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão cedente, mediante reembolso do Órgão cessionário, no período de 01/11/2019 a 31/05/2020, para fins de regularização funcional.

Portaria n.º:2574/2021 de 03/05/2021

De acordo com o Processo nº 446354/202
 Formalizar a cessão para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, da servidora MILENE RISUENHO LAUANDE, matrícula nº 57174518/3, Professor, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão cedente, mediante reembolso do Órgão cessionário, no período de 01/11/2017 a 31/10/2018, para fins de regularização funcional.

Portaria n.º:2575/2021 de 03/05/2021

De acordo com o Processo nº 446354/202
 Formalizar a cessão para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, da servidora MILENE RISUENHO LAUANDE, matrícula nº 57174518/3, Professor, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão cedente, mediante reembolso do Órgão cessionário, no período de 01/11/2018 a 31/12/2019, para fins de regularização funcional.

ADMISSÃO**Portaria n.º:000075/2021 de 05/05/2021**

De acordo com o Processo nº 847398/2020
 Formaliza a admissão, da servidora JANDIRA BARBOSA DE GUSMÃO, para exercer a função de Merendeira, no Instituto Maria de Martins/Altamira, no período de 01/10/1990 à 31/01/1991, para fins de regularização funcional.

REVOGAR**Portaria n.º:2803/2021 de 05/05/2021**

De acordo com o Processo nº 1106424/2020 de Aposentadoria.
 Revogar, a contar de 01/05/2021, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANÁ, do(a) servidor (a) ALDENICE ALVES DOS REIS, matrícula nº 5098963-3, Professor, concedida através da Portaria Col. 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o Órgão de origem, por conta do Processo de Municipalização do Ensino Fundamental

LICENÇA INTERESSE PARTICULAR**Portaria n.º:2663/2021 de 04/05/2021**

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor EDUARDO SANTANA CAVALCANTI, matrícula nº 57201930/1, Professor, lotado na EE. Augusto Meira/Belém, no período de 17/02/2021 a 16/02/2023.

Portaria n.º:2664/2021 de 04/05/2021

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora ANA PAULA RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 5845114/2, Professor, lotada na EE. José de Alencar/Santarém, no período de 20/10/2020 a 19/10/2022

Portaria n.º:2665/2021 de 04/05/2021

Cancelar, a contar de 14/04/2021, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 9822/2019 de 18/09/2019, da servidora KATIA CILENE NOBRE DE LIMA, matrícula nº 57196479/1, Professor, lotada na EE. Reunida Albino Cardoso/Bragança.

DESIGNAR**Portaria n.º:2845/2021 de 06/05/2021**

De acordo com o Processo nº 389232/2021
 Designar PAULO JORGE LOBO DA SILVA, Matrícula nº 180947/1, Assistente Administrativo, para exercer, ate ulterior deliberação, a função de Chefe de Grupo I FG-4/ASCOM, a partir de 01/04/2021.

DISPENSA DE FUNÇÃO**Portaria n.º:2843/2021 de 06/05/2021**

De acordo com o Processo nº 389232/2021
 Dispensar SULEMA RODRIGUES SALLES, matrícula nº 299332/1 Assistente Administrativo, da função de Chefe de Grupo I FG-4/ASCOM, a partir de 01/04/2021

LICENÇA ESPECIAL**Portaria n.º. 2655/2021 DE 04/05/2021**

Nome: RAFAEL PAIVA DE CARVALHO
 Matrícula:55587943/2 Cargo:Espec. em Educação
 Lotação:Div. de Legislação e Enquadramento/Belém
 Período:17/05/21 a 15/07/21
 Triênios:27/11/14 a 26/11/17

Portaria n.º. 2656/2021 DE 04/05/2021

Nome: RAFAEL PAIVA DE CARVALHO
 Matrícula:55587943/3 Cargo:Professor
 Lotação:Div. de Legislação e Enquadramento/Belém
 Período:17/05/21 a 15/07/21
 Triênios:13/08/12 a 12/08/15

Portaria n.º. 2589/2021 DE 03/05/2021

Nome: LUIZ OTAVIO DOS SANTOS
 Matrícula:6320821/1 Cargo:Professor
 Lotação:Unidade Técnica de Educ.Especial/Icoaraci
 Período:24/05/21 a 22/07/21
 Triênios:01/08/90 a 31/07/93

Portaria n.º. 2583/2021 DE 03/05/2021

Nome: VALDERINA CORREA LOPES
 Matrícula:5492467/2 Cargo:Professor
 Lotação:EE Pedro A Pedroso/Belém
 Período:26/12/20 a 23/02/21
 Triênios:13/09/98 a 12/09/01

Portaria n.º. 2586/2021 DE 03/05/2021

Nome: REGIA VANIA GUILLIOD FAGURY
 Matrícula:5712580/2 Cargo:Professor
 Lotação:EE Marechal Cordeiro de Farias/Belém
 Período:30/04/21 a 28/06/21 – 01/08/21 a 29/09/21
 Triênios:14/10/04 a 13/10/07 – 14/10/07 a 13/10/10

Portaria n.º. 2582/2021 DE 03/05/2021

Nome: MARIA AUXILIADORA ANDRADE TOLEDO
 Matrícula:5824354/1 Cargo:Professor
 Lotação:EE Integrada Francisco da S Nunes/Belém
 Período:02/05/21 a 30/06/21 – 01/08/21 a 29/09/21
 Triênios:24/04/03 a 23/04/06 – 24/04/06 a 23/04/09

LICENÇA MATERNIDADE**Portaria Nº.:2660/2021 de 04/05/2021**

Conceder Licença Maternidade a SHEILA CRISTINA MARTINS E SILVA, matrícula nº ,Professor, lotada na EE Integrada Francisco da Silva Nunes/Belém, no período de 12/03/21 a 07/09/21.
 Portaria Nº.:2588/2021 de 03/05/2021

Conceder Licença Maternidade a CARLINA DE FATIMA PIMENTEL LACERDA, matrícula Nº 57205182/1,Professor, lotada na EEEM Prof Maria Ione Henrique/Igarape Açú, no período de 12/04/21 a 08/10/21.

LICENÇA PATERNIDADE**Portaria Nº.:2587/2021 de 03/05/2021**

Conceder Licença Paternidade a KLEOOSON DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 54192774/3,Professor, lotado na EE Augusto Olimpio/Belém, no período de 19/04/21 a 28/04/21.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 000074/2021 de 05 MAIO DE 2021**

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NESTA SECRETARIA.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	EXÉRC.	DIAS	
627674-1	ANA MARIA ARAÚJO MIRANDA	01/07/2021	30/07/2021	2021	30
5890961-1	ANDRÉA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	21/07/2021	19/08/2021	2021	30
5897133-1	HELEN CRISTINA LIMA CRUZ	01/07/2021	30/07/2021	2021	30
772216-1	JOANA MARIA ABREU NUNES	01/07/2021	30/07/2021	2021	30
731382-1	JOÃO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO	01/07/2021	30/07/2021	2021	30
5901177-1	KARINE ALMEIDA PAIXÃO	19/07/2021	01/09/2021	2021	45
385042-4	MARIA LUÍZA PINHEIRO ARAÚJO	01/07/2021	14/08/2021	2021	45
451339-1	ROSÂNGELA CAVALCANTE LARANJEIRA	01/07/2021	30/07/2021	2021	30
57220499-2	RAFAELA DO SOCORRO MERC. DOS SANTOS	09/08/2021	22/09/2021	2021	45
317934-1	SANDRA HELENA ARAÚJO DE MIRANDA	01/07/2021	30/07/2021	2021	30
333620-2	SELMA REGINA DA SILVA PEREIRA	01/07/2021	14/08/2021	2021	45
54187283-2	SISLEY CÍNTIA LOPES ROCHA	01/07/2021	14/08/2021	2021	45
386928-2	VERA CRISTINA BARROS RODRIGUES	01/07/2021	14/08/2021	2021	45
54184418-4	MÁRCIA DA SILVA ROLIM	12/07/2021	25/08/2021	2021	45
5212391-2	LEILA ESTER TEIXEIRA ALEIXO	03/08/2021	16/09/2021	2021	45
57220057-2	LEILANE DE NAZARÉ FAGUNDES PESSOA	03/08/2021	16/09/2021	2021	45

Portaria n.º.:894/2021 de 03/04/2021

Nome:VERA LUCIA CARDOSO CANCIO
 Matrícula:57209896/1Período:01/05 à 30/05/2021Exercício:2021
 Unidade:EEEEF.Dr. Laureno Franc. Alves de Melo/Castanhal

Portaria n.º.:890/2021 de 03/04/2021

Nome:ROSANA DOS SANTOS BESSA
 Matrícula:57212025/1Período:01/05 à 30/05/2021Exercício:2021
 Unidade:EEEEF.Dr. Laureno Franc. Alves de Melo/Castanhal

Portaria n.º.:878/2021 de 03/04/2021

Nome:LUCIANA PATRICIA CORREA MACEDO
 Matrícula:57217588/1Período:26/05 à 24/06/2021Exercício:2021
 Unidade:EEEEF.Dr. Laureno Franc. Alves de Melo/Castanhal

Portaria n.º.:886/2021 de 03/04/2021

Nome:MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOPES
 Matrícula:5465125/1Período:01/05 à 30/05/2021Exercício:2021
 Unidade:EEEEF.Dr. Laureno Franc. Alves de Melo/Castanhal

Portaria n.º.:888/2021 de 03/04/2021

Nome:NAILZA BATISTA SILVA
 Matrícula:57212867/1Período:01/05 à 30/05/2021Exercício:2021
 Unidade:EEEEF.Dr. Laureno Franc. Alves de Melo/Castanhal

Portaria n.º.:889/2021 de 03/04/2021

Nome:NATALIA DE JESUS DO NASCIMENTO CHARPINEL
 Matrícula:57212951/1Período:01/05 à 30/05/2021Exercício:2021
 Unidade:EEEEF.Dr. Laureno Franc. Alves de Melo/Castanhal

Portaria n.º.:895/2021 de 03/04/2021

Nome:ANTONIO GILMAR DO ESPIRITO SANTO LIMA
 Matrícula:57218204/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
 Unidade:EEEEF. Ernestina Thedy/Castanhal

Portaria n.º.:897/2021 de 03/04/2021

Nome:SANDRA MARIA DE ANDRADE VIANA
 Matrícula:5677645/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
 Unidade:EEEEF. Ernestina Thedy/Castanhal

Portaria nº.:74/2021 de 03/04/2021

Nome:JAQUEL NILDE DE OLIVEIRA TORRES
Matrícula:73504303/1Período:14/06 à 13/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEM.Severo Alves/Breu Branco

Portaria nº.:54/2021 de 27/04/2021

Nome:QUEILA DA COSTA RODRIGUES
Matrícula:57214300/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EE, dep. Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí

Portaria nº.:054/2021 de 19/04/2021

Nome:LECYANE LOPES CUNHA
Matrícula:57213872/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM, Guilherme Gabriel/Paragominas

Portaria nº.:043/2021 de 19/04/2021

Nome:ANGELA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
Matrícula:674656/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Tessalonica/Irituia

Portaria nº.:046/2021 de 19/04/2021

Nome:MARIA DORETI DA SILVA CHAVES
Matrícula:57213620/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Itabocal/Irituia

Portaria nº.:052/2021 de 19/04/2021

Nome:MARIA LINDONETE GONÇALVES PEREIRA
Matrícula:57217205/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEM.Prof.Raimundo Laureano/Paragominas

Portaria nº.:059/2021 de 19/04/2021

Nome:MARIA ELISA VON LOHRMANN DA CRUZ
Matrícula:5837553/1Período:01/06 à 15/07/2021Exercício:2020
Unidade:EEEM.Prof.Raimundo Laureano/Paragominas

Portaria nº.:048/2021 de 19/04/2021

Nome:VALTER SIQUEIRA DO MONTE JUNIOR
Matrícula:5948428/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Itabocal/Irituia

Portaria nº.:061/2021 de 19/04/2021

Nome:SUEILA DE OLIVEIRA GALVÃO
Matrícula:57209979/1Período:01/06 à 15/07/2021Exercício:2020
Unidade:18ª URE/Mãe do Rio

Portaria nº.:027/2021 de 19/04/2021

Nome:CINEZIA PINA DE LIMA OLIVEIRA
Matrícula:57213861/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Nicolau Neres da Silva/Irituia

Portaria nº.:035/2021 de 19/04/2021

Nome:ELIZETE MARIA ROMANO DE MEDEIROS
Matrícula:6035140/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Mª da Conceição Malheiros/Irituia

Portaria nº.:034/2021 de 19/04/2021

Nome:DEYVISON CARLOS DA SILVA PINTO
Matrícula:5880467/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Mª da Conceição Malheiros/Irituia

Portaria nº.:033/2021 de 19/04/2021

Nome:ARLENE VIEIRA DIAS
Matrícula:5948459/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Mª da Conceição Malheiros/Irituia

Portaria nº.:024/2021 de 19/04/2021

Nome:KREPYSOM ROMULO RIBEIRO LIMA
Matrícula:57213954/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEM.Irmã Agnes Vincquier/Ipixuna

Portaria nº.:044/2021 de 19/04/2021

Nome:ANTONIA GONÇALVES GOMES
Matrícula:57213975/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Itabocal/Irituia

Portaria nº.:042/2021 de 19/04/2021

Nome:ANTONIO DA FONSECA SILVA
Matrícula:5721358/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Tessalonica/Irituia

Portaria nº.:041/2021 de 19/04/2021

Nome:MARIA DE NAZARE REIS OLIVEIRA
Matrícula:6034217/1Período:01/06 à 15/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Vicente de Paula Queiroz/Irituia

Portaria nº.:057/2021 de 19/04/2021

Nome:MARLENE DO SOCORRO DOS SANTOS E SILVA
Matrícula:5244811/1Período:16/06 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEM.Castelo Branco/Paragominas

Portaria nº.:058/2021 de 19/04/2021

Nome:EILLA DAS GRAÇAS COUTINHO FERREIRA
Matrícula:57218727/1Período:01/06 à 15/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEM.Castelo Branco/Paragominas

Portaria nº.:036/2021 de 19/04/2021

Nome:JOSÉ DAS GRAÇAS ASSUNÇÃO DE CASTRO
Matrícula:57212354/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Mª da Conceição Malheiros/Irituia

Portaria nº.:040/2021 de 19/04/2021

Nome:LILENE PENICHE RIBEIRO
Matrícula:57210592/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Vicente de Paula Queiroz/Irituia

Portaria nº.:028/2021 de 19/04/2021

Nome:FRANCISCA SILVANA DE OLIVEIRA FERNANDES
Matrícula:57213876/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Nicolau Neres da Silva/Irituia

Portaria nº.:026/2021 de 19/04/2021

Nome:CATARINA GONZAGA DA SILVA REIS
Matrícula:6035132/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Nicolau Neres da Silva/Irituia

Portaria nº.:025/2021 de 19/04/2021

Nome:MOACIR PACHECO CHAVES
Matrícula:57217562/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Nicolau Neres da Silva/Irituia

Portaria nº.:029/2021 de 19/04/2021

Nome:GEANE SANTOS DOS REIS
Matrícula:57211979/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Nicolau Neres da Silva/Irituia

Portaria nº.:031/2021 de 19/04/2021

Nome:MARINETE MEDEIROS DOS SANTOS
Matrícula:6317758/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Nicolau Neres da Silva/Irituia

Portaria nº.:032/2021 de 19/04/2021

Nome:ADEILTON GOMES DOS SANTOS
Matrícula:57213639/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Mª da Conceição Malheiro/Irituia

Portaria nº.:09/2021 de 19/04/2021

Nome:JOSILENE PEREIRA CAMPOS
Matrícula:57210556/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Manoel Emilio Pantoja/Aurora do Pará

Portaria nº.:014/2021 de 19/04/2021

Nome:MARIA ELIETE BARBOSA DA SILVA
Matrícula:57216916/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Hildeberto Reis/Aurora do Pará

Portaria nº.:012/2021 de 19/04/2021

Nome:MARIA APARECIDA DOS ANJOS MATOS
Matrícula:57213618/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Hildeberto Reis/Aurora do Pará

Portaria nº.:013/2021 de 19/04/2021

Nome:MARIA DA PENHA ARAUJO LIMA
Matrícula:6037763/2Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Hildeberto Reis/Aurora do Pará

Portaria nº.:016/2021 de 19/04/2021

Nome:ANTONIO BARROS DO NASCIMENTO
Matrícula:5948446/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Antonio Jesus de Oliveira/Dom Eliseu

Portaria nº.:023/2021 de 19/04/2021

Nome:ELLEN MOUTINHO MOURA
Matrícula:5453500/2Período:17/06 à 31/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEM.Irmã Agnes Vincquier/Ipixuna

Portaria nº.:060/2021 de 19/04/2021

Nome:MORAIS PAIXÃO
Matrícula:5565766/2Período:01/06 à 15/06/2021Exercício:2020
Unidade:EEEFM.Prof.Francisco Nunes/Irituia

Portaria nº.:021/2021 de 19/04/2021

Nome:NANCY DO SOCORRO CLAUDINO MOREIRA
Matrícula:57214746/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEM.Luiz Gualberto Pimentel/Dom Eliseu

Portaria nº.:019/2021 de 19/04/2021

Nome:OLIVIA PEREIRA CHAVES
Matrícula:5889925/1Período:01/06 à 15/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEM.Antonio Jesus de Oliveira/Dom Eliseu

Portaria nº.:017/2021 de 19/04/2021

Nome:CLEIDIANE LIMA FERREIRA
Matrícula:57213842/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEM.Antonio Jesus de Oliveira/Dom Eliseu

Portaria nº.:015/2021 de 19/04/2021

Nome: VALCENIR FERREIRA MENDES
Matrícula: 57213956/1 Período: 01/06 à 30/06/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM. Hildeberto Reis/Aurora do Pará

Portaria nº.:01/2021 de 07/01/2021

Nome: ODAIR JOSÉ AMADOR DA SILVA
Matrícula: 57234021/1 Período: 01/03 à 30/03/2021 Exercício: 2020
Unidade: Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará/Salvaterra

Portaria nº.:2666/2021 de 04/05/2021

Nome: FÁBIO SANTOS BEZERRA
Matrícula: 57213703/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2667/2021 de 04/05/2021

Nome: ELTON CLAYTON DA SILVA MACHADO
Matrícula: 57212024/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2668/2021 de 04/05/2021

Nome: ELIZABETH MONTEIRO DE ABREU
Matrícula: 756873/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2669/2021 de 04/05/2021

Nome: GILBERTO DINIZ DA SILVA
Matrícula: 626457/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2020
Unidade: EEEF. São Pio X/Belém

Portaria nº.:2670/2021 de 04/05/2021

Nome: ROSANGELA MARIA DO CARMO LIMA VALENTE
Matrícula: 5401011/1 Período: 01/07 à 14/08/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEF. São Pio X/Belém

Portaria nº.:2671/2021 de 04/05/2021

Nome: CRISTINA MARIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO
Matrícula: 5401127/2 Período: 01/07 à 14/08/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Tiradentes II/Belém

Portaria nº.:2672/2021 de 04/05/2021

Nome: SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA
Matrícula: 545456/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Tiradentes II/Belém

Portaria nº.:2673/2021 de 04/05/2021

Nome: MARIA DO SOCORRO COELHO
Matrícula: 5660963/2 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Tiradentes II/Belém

Portaria nº.:2674/2021 de 04/05/2021

Nome: ROSELENE DA COSTA PEREIRA
Matrícula: 6316069/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Tiradentes II/Belém

Portaria nº.:2675/2021 de 04/05/2021

Nome: ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
Matrícula: 457671/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Tiradentes II/Belém

Portaria nº.:2676/2021 de 04/05/2021

Nome: ANA CLEIDE MORAES DE SOUZA
Matrícula: 384089/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Tiradentes II/Belém

Portaria nº.:2677/2021 de 04/05/2021

Nome: REGIANE DA SILVA REINALDO
Matrícula: 57210489/1 Período: 01/07 à 14/08/2021 Exercício: 2020
Unidade: EE. Tiradentes II/Belém

Portaria nº.:2678/2021 de 04/05/2021

Nome: ELIANE CABRAL SOUSA
Matrícula: 57213923/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Tiradentes II/Belém

Portaria nº.:2679/2021 de 04/05/2021

Nome: JHONATAS RAFAEL CARDOSO MANGABEIRA
Matrícula: 57212588/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Prof. Celina Anglada/Belém

Portaria nº.:2680/2021 de 04/05/2021

Nome: LUCIANA DE SOUSA CRUZ RIBEIRO
Matrícula: 57234007/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2020
Unidade: EE. Prof. Celina Anglada/Belém

Portaria nº.:2681/2021 de 04/05/2021

Nome: JOANA SOUZA DA SILVA BRITO
Matrícula: 57217455/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Prof. Celina Anglada/Belém

Portaria nº.:2682/2021 de 04/05/2021

Nome: WILSON ANTONIO DE ASSUNÇÃO ARAUJO
Matrícula: 6320031/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Prof. Celina Anglada/Belém

Portaria nº.:2683/2021 de 04/05/2021

Nome: SILVIA MARIA DA SILVA GOMES
Matrícula: 6027024/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Prof. Celina Anglada/Belém

Portaria nº.:2684/2021 de 04/05/2021

Nome: SILVANA BATISTA FONSECA
Matrícula: 57212242/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Prof. Celina Anglada/Belém

Portaria nº.:2685/2021 de 04/05/2021

Nome: MARLENE DA SILVA CAVALCANTE
Matrícula: 731404/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Prof. Celina Anglada/Belém

Portaria nº.:2686/2021 de 04/05/2021

Nome: CRISTINA CELIA ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Matrícula: 457833/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2687/2021 de 04/05/2021

Nome: MARIA DIVINA RODRIGUES FERREIRA
Matrícula: 730742/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2688/2021 de 04/05/2021

Nome: MARIO DE MELO LOUREIRO
Matrícula: 5255309/1 Período: 01/07 à 14/08/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2689/2021 de 04/05/2021

Nome: THARCILA PEREIRA SOARES FERNANDES
Matrícula: 57200459/2 Período: 01/07 à 14/08/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2690/2021 de 04/05/2021

Nome: JOSÉ REINALDO MIRANDA LIMA
Matrícula: 57213531/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2691/2021 de 04/05/2021

Nome: JOSIANE MACHADO DAHAS
Matrícula: 57197223/2 Período: 01/07 à 14/08/2021 Exercício: 2020
Unidade: EE. Stelio Maroja/Belém

Portaria nº.:2692/2021 de 04/05/2021

Nome: JOVELINA GAMA E GAMA
Matrícula: 345768/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EE. Tiradentes II/Belém

Portaria nº.:2693/2021 de 04/05/2021

Nome: CELIA MARIA SOUZA DE MELO
Matrícula: 305952/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: ERC. Paula Francinetti/Belém

Portaria nº.:2694/2021 de 04/05/2021

Nome: IZABEL CRISTINA MACEDO DE CARVALHO
Matrícula: 5189764/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEF. Rainha da Paz/Ananindeua

Portaria nº.:2695/2021 de 04/05/2021

Nome: SIRLENE DE NAZARE ASSIS DO ROSARIO
Matrícula: 57213011/1 Período: 01/07 à 30/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEF. Raymundo Martins Vianna/Belém

Portaria nº.:226/2021 de 13/04/2021

Nome: FLAVIO DA SILVA ALVES
Matrícula: 5901370/1 Período: 21/06 à 20/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM. Domingas da Costa Sousa/Bragança

Portaria nº.:228/2021 de 13/04/2021

Nome: MARIA DO SOCORRO PEREIRA
Matrícula: 238465/1 Período: 01/06 à 30/06/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM. Monsenhor Mancio Ribeiro/Bragança

Portaria nº.:231/2021 de 13/04/2021

Nome: JOSÉ RIBAMAR LISBOA FERREIRA
Matrícula: 5899854/1 Período: 01/06 à 30/06/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM. Prof. Bolivar Bordallo da Silva/Bragança

Portaria nº.:232/2021 de 13/04/2021

Nome: ALMERINDO DE LIMA RAMOS JUNIOR
Matrícula: 57217475/1 Período: 01/06 à 30/06/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM. Prof. Bolivar Bordallo da Silva/Bragança

Portaria nº.:233/2021 de 13/04/2021

Nome: JANETE MARIA RAMOS SARUBBY
Matrícula: 511153/1 Período: 01/06 à 30/06/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM. Prof. Bolivar Bordallo da Silva/Bragança

Portaria nº.:236/2021 de 13/04/2021

Nome: LUCIENE ALEIXO DA SILVA
Matrícula: 5900721/1 Período: 01/06 à 15/07/2021 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM. Germano Garcia/Bragança

Portaria nº.:237/2021 de 16/04/2021

Nome:EDIANA MARIA NEVES DA SILVA
Matrícula:5900718/1Período:01/06 à 15/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM. Marilda Figueiredo Nunes/Tracuateua

Portaria nº.:239/2021 de 16/04/2021

Nome:MARIZETE ARAUJO MUNIZ
Matrícula:57207422/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Adriano Gonçalves/Cachoeira doPiriá

Portaria nº.:240/2021 de 16/04/2021

Nome:CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA
Matrícula:5902139/1Período:16/06 à 15/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Pe. Luciano Calderara/Viséu

Portaria nº.:241/2021 de 16/04/2021

Nome:DANILSON FERNANDES DAS NEVES
Matrícula:57210596/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Pe. Luciano Calderara/Viséu

Portaria nº.:242/2021 de 16/04/2021

Nome:EUCIAS SOARES NUNES
Matrícula:57214596/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Pe. Luciano Calderara/Viséu

Portaria nº.:244/2021 de 26/04/2021

Nome:ADNILSON SILVA BORGES
Matrícula:57214563/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Prof.Galvão/Augusto Correa

Portaria nº.:245/2021 de 26/04/2021

Nome:EDILENE SOUSA DA CONCEIÇÃO
Matrícula:57214552/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Prof.Galvão/Augusto Correa

Portaria nº.:246/2021 de 26/04/2021

Nome:EDNA ROSA GONÇALVES BALDEZ
Matrícula:677906/1Período:01/06 à 15/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Prof.Galvão/Augusto Correa

Portaria nº.:248/2021 de 26/04/2021

Nome:JOÃO SANTANA FERREIRA
Matrícula:678260/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Prof.Galvão/Augusto Correa

Portaria nº.:249/2021 de 26/04/2021

Nome:RAIMUNDO DE JESUS CORREA ALVES
Matrícula:57214336/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Prof.Galvão/Augusto Correa

Portaria nº.:251/2021 de 26/04/2021

Nome:BERENICE ANANIAS DA SILVA
Matrícula:677833/1Período:01/06 à 30/06/2021Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Prof.Galvão/Augusto Correa

Portaria nº.:133/2021 de 22/04/2021

Nome:CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA ABREU
Matrícula:57216713/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Dr.Gaspar Vianna/Marabá

Portaria nº.:070/2021 de 16/04/2021

Nome:CLAUDIA LUIZA RIBEIRO LOPES
Matrícula:57214751/1Período:17/05 à 16/06/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Dr. Geraldo Mendes de Castro Veloso/Marabá

Portaria nº.:131/2021 de 27/04/2021

Nome:SILANI DE SOUZA SANTOS
Matrícula:57209772/1Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2020
Unidade:EE.Prof.Mª Sylvia dos Santos/B.Jesus do Tocantins

Portaria nº.:136/2021 de 24/04/2021

Nome:MARIA DO SOCORRO SILVA
Matrícula:57212863/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE. Pequeno Príncipe/Marabá

Portaria nº.:137/2021 de 24/04/2021

Nome:ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Matrícula:57214720/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE. Pequeno Príncipe/Marabá

Portaria nº.:138/2021 de 22/04/2021

Nome:IRENOVAN RODRIGUES PEREIRA FILHO
Matrícula:57214678/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE. Pequeno Príncipe/Marabá

Portaria nº.:140/2021 de 24/04/2021

Nome:FABIO DAS NEVES NUNES
Matrícula:57213145/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE. Pequeno Príncipe/Marabá

Portaria nº.:141/2021 de 22/04/2021

Nome:ANTONIO PINTO MACHADO
Matrícula:57214793/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE. Pequeno Príncipe/Marabá

Portaria nº.:142/2021 de 23/04/2021

Nome:EDILEUSA PEREIRA BARROS
Matrícula:5902796/1Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2020
Unidade:EE. Pequeno Príncipe/Marabá

Portaria nº.:143/2021 de 22/04/2021

Nome:VALDEMIRIO PEREIRA DE SOUSA
Matrícula:6028179/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE. Pequeno Príncipe/Marabá

Portaria nº.:146/2021 de 22/04/2021

Nome:VALTEIDE BENTO LEAL
Matrícula:57214788/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2020
Unidade:4ª URE/Marabá

Portaria nº.:151/2021 de 28/04/2021

Nome:MARIA APARECIDA ALVES GRISMINO
Matrícula:57209540/1Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2020
Unidade:EE. Dr. Gaspar Vianna/Marabá

Portaria nº.:155/2021 de 28/04/2021

Nome:JACYRENE GOMES LEITE SOUSA
Matrícula:57209955/1Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2020
Unidade:EE. Prof. Albertina Barreiros/Itupiranga

Portaria nº.:157/2021 de 26/04/2021

Nome:ECILDA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula:57208804/1Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2020
Unidade:EE. Prof. Albertina Barreiros/Itupiranga

Portaria nº.:158/2021 de 28/04/2021

Nome:DALVINA BARBOSA LIMA COSTA
Matrícula:6316700/2Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2020
Unidade:EE. Prof. Albertina Barreiros/Itupiranga

Portaria nº.:160/2021 de 28/04/2021

Nome:ANTONIO DINIZ AMORIM OLIVEIRA
Matrícula:5901346/1Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2020
Unidade:EE. Dr. Gabriel Sales Pimenta/Marabá

Portaria nº.:161/2021 de 26/04/2021

Nome:ISABEL PEREIRA DE SOUSA
Matrícula:5344735/2Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2020
Unidade:EE. 21 de Abril/Palestina do Pará

Portaria nº.:162/2021 de 26/04/2021

Nome:AUDILEIA ARAUJO DA SILVA
Matrícula:54187777/2Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2021
Unidade:EE. 21 de Abril/Palestina do Pará

Portaria nº.:163/2021 de 26/04/2021

Nome:MARLUCE SILVA AZEVEDO
Matrícula:5842239/2Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2021
Unidade:EE. Elza Mª Correa Dantas/s.Domingos do Araguaia

Portaria nº.:171/2021 de 29/04/2021

Nome:JOELMA MARIA DOS SANTOS SILVA
Matrícula:5902793/1Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2020
Unidade:EE. Elinda Simplicio Costa/Marabá

Portaria nº.:2630/2021 de 04/05/2021

Nome:ADELIA PAIXÃO DE ALMEIDA
Matrícula:57212433/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2631/2021 de 04/05/2021

Nome:MANOEL JURACI RODRIGUES DE FREITAS
Matrícula:57213658/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2632/2021 de 04/05/2021

Nome:EUMAGTON PEDROSA GARCIA
Matrícula:57224212/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2633/2021 de 04/05/2021

Nome:RAYMUNDO SEAN BARROSO DO NASCIMENTO
Matrícula:393940/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2634/2021 de 04/05/2021

Nome:JOÃO CANDIDO FEIO GAMA DE ARAUJO
Matrícula:3194710/2Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2635/2021 de 04/05/2021

Nome:LUIZ CARLOS LIMA DE LIRA
Matrícula:57217844/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2636/2021 de 04/05/2021

Nome:MARIA MARGARETE CHAVES
Matrícula:5890879/1Período:20/07 à 18/08/2021Exercício:2020
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2637/2021 de 04/05/2021

Nome:MARIA MIRTH FIGUEIREDO PINTO
Matrícula:558567/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:2638/2021 de 04/05/2021

Nome:MONICA SILVA DA COSTA
Matrícula:57213279/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEM.Raymundo Martins Vianna/Belém

Portaria nº.:2639/2021 de 04/05/2021

Nome:SUZANE DE OLIVEIRA FERREIRA
Matrícula:57213023/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Prof.Palmira Gabriel/Icoaraci

Portaria nº.:2640/2021 de 04/05/2021

Nome:VERA LUCIA FERREIRA BRITO
Matrícula:185337/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Prof.Palmira Gabriel/Icoaraci

Portaria nº.:2641/2021 de 04/05/2021

Nome:CRISTIANO AUGUSTO LOBO MIRANDA
Matrícula:57213315/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.José Verissimo/Belém

Portaria nº.:2642/2021 de 04/05/2021

Nome:MARIA DO SOCORRO ALBERTO CANTANHEDE
Matrícula:5755840/1Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2021
Unidade:EEEEF.Lar de Maria/Belém

Portaria nº.:2643/2021 de 04/05/2021

Nome:ELISANGELA CAVALCANTE DA COSTA
Matrícula:57205788/2Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2020
Unidade:EEEEF.Lar de Maria/Belém

Portaria nº.:2644/2021 de 04/05/2021

Nome:LUIZ FERNANDO AIRES DOS SANTOS
Matrícula:292850/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EEEEF. Rodolfo Tourinho/Belém

Portaria nº.:2645/2021 de 04/05/2021

Nome:MARIA CELIA MORAES SAMPAIO
Matrícula:627755/1Período:12/07 à 10/08/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Tiradentes/Belém

Portaria nº.:2646/2021 de 04/05/2021

Nome:MARCELLE RATIS DA SILVA DE ASSUNÇÃO
Matrícula:5889771/1Período:01/07 à 14/08/2021Exercício:2021
Unidade:EEEEF.Centro Educ. Amazonia/Ananindeua

Portaria nº.:2659/2021 de 04/05/2021

Nome:TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA TELES
Matrícula:457531/1Período:01/07 à 30/07/2021Exercício:2021
Unidade:EE.Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.: 2696/2021 de 10/05/2021

Nome:ELIANA JORGE CARDOSO
Matrícula:761842/1Período:24/06 a 23/07/21 Exercício:2021
Unidade:Gabinete do Secretario/Belém

Portaria nº.: 2697/2021 de 10/05/2021

Nome:SANTANA MARIA DOS SANTOS BARRETO
Matrícula:6400574/1Período:01/06 a 30/06/21 Exercício:2021
Unidade:Diretoria de Assistencia ao Estudante/Belém

Portaria nº.: 2590/2021 de 04/05/2021

Nome:LUCIANE SANTANA LOPES
Matrícula:57295575/2Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:Eef Raimundo Vera Cruz/Ananindeua

Portaria nº.: 2591/2021 de 04/05/2021

Nome:MARIA LUCIA DOS PASSOS MENDES
Matrícula:318850/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Jose Verissimo/Belém

Portaria nº.: 2592/2021 de 04/05/2021

Nome:MARCIA DO SOCORRO MESCOUO CARDOSO
Matrícula:57208321/1Período:01/07 a 14/08/21 Exercício:2020
Unidade:EEEEF Carananduba/Mosqueiro

Portaria nº.: 2593/2021 de 04/05/2021

Nome:TELMA LUCIA DE JESUS REGO
Matrícula:57216304/2Período:01/07 a 14/08/21 Exercício:2021
Unidade:EEEEF Carananduba/Mosqueiro

Portaria nº.: 2594/2021 de 04/05/2021

Nome:SAVIO JOSE TRINDADE DAMASCENO
Matrícula:321478/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EEEEF Carananduba/Mosqueiro

Portaria nº.: 2595/2021 de 04/05/2021

Nome:LEONICIA DE MATTOS DE LIMA
Matrícula:57214158/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci

Portaria nº.: 2596/2021 de 04/05/2021

Nome:MARIA DE FATIMA QUARESMA DOS SANTOS SILVA
Matrícula:57218512/1Período:02/07 a 31/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci

Portaria nº.: 2597/2021 de 04/05/2021

Nome:EDUARDO MONTEIRO BORGES
Matrícula:5187508/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci

Portaria nº.: 2598/2021 de 04/05/2021

Nome:JOSE RIBAMAR TRINDADE DA CONCEIÇÃO FILHO
Matrícula:5947881/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci

Portaria nº.: 2599/2021 de 04/05/2021

Nome:PAULO SERGIO GUERREIRO NOGUEIRA
Matrícula:392596/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EEEEF Carananduba/Mosqueiro

Portaria nº.: 2600/2021 de 04/05/2021

Nome:JOSE CANDIDO CARDOSO DO O
Matrícula:447129/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Nedaulino Vianna da Silveira/Ananindeua

Portaria nº.: 2601/2021 de 04/05/2021

Nome:ODILEA PEREIRA RIBEIRO
Matrícula:6002560/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Nedaulino Vianna da Silveira/Ananindeua

Portaria nº.: 2602/2021 de 04/05/2021

Nome:MARIO SOUTO AMARAL
Matrícula:394696/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Nedaulino Vianna da Silveira/Ananindeua

Portaria nº.: 2603/2021 de 04/05/2021

Nome:MARINALVA LOPES ALMEIDA
Matrícula:239283/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Nedaulino Vianna da Silveira/Ananindeua

Portaria nº.: 2604/2021 de 04/05/2021

Nome:LIBIA DO CARMO VIEIRA
Matrícula:730904/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Nedaulino Vianna da Silveira/Ananindeua

Portaria nº.: 2605/2021 de 04/05/2021

Nome:MARIA LUCIA BRAGA DA SILVA
Matrícula:733059/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Camilo Salgado/Belém

Portaria nº.: 2606/2021 de 04/05/2021

Nome:FRANCISCO NAZARENO CHAGAS SOUZA CAMPOS
Matrícula:733083/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Camilo Salgado/Belém

Portaria nº.: 2607/2021 de 04/05/2021

Nome:EDGAR SERGIO DA SILVA NOBRE
Matrícula:733130/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Camilo Salgado/Belém

Portaria nº.: 2608/2021 de 04/05/2021

Nome:PAULO GUILHERME DOS SANTOS
Matrícula:525979/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Camilo Salgado/Belém

Portaria nº.: 2609/2021 de 04/05/2021

Nome:MARICEL CANDIDA MARTINS E MARTINS
Matrícula:5900049/1Período:01/07 a 14/08/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Camilo Salgado/Belém

Portaria nº.: 2610/2021 de 04/05/2021

Nome:AMANDA RODRIGUES BATISTA
Matrícula:57212815/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Camilo Salgado/Belém

Portaria nº.: 2611/2021 de 04/05/2021

Nome:HONORIA DO SOCORRO MOREIRA DOS SANTOS
Matrícula:57214034/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Prof Camilo Salgado/Belém

Portaria nº.: 2612/2021 de 04/05/2021

Nome:ELAINE CRISTINA PINHEIRO VIANA PASTANA
Matrícula:57213494/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Ruth Passarinho/Belém

Portaria nº.: 2613/2021 de 04/05/2021

Nome:OLEIDE FAVACHO COELHO
Matrícula:6316034/1Período:01/07 a 30/07/21 Exercício:2021
Unidade:EE Ruth Passarinho/Belém

Portaria nº.: 2614/2021 de 04/05/2021

Nome: ZENAIDE RIBEIRO DE SENA
Matrícula: 454192/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Paulo Maranhão/Belém

Portaria nº.: 2615/2021 de 04/05/2021

Nome: MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA
Matrícula: 446718/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Paulo Maranhão/Belém

Portaria nº.: 2616/2021 de 04/05/2021

Nome: MARIA PAIVA FERREIRA
Matrícula: 523690/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Paulo Maranhão/Belém

Portaria nº.: 2617/2021 de 04/05/2021

Nome: MARIA RUTH CABRAL LOPES
Matrícula: 6302580/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Paulo Maranhão/Belém

Portaria nº.: 2618/2021 de 04/05/2021

Nome: SONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA
Matrícula: 730718/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Cinderela/Ananindeua

Portaria nº.: 2619/2021 de 04/05/2021

Nome: ORLANDINA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 198226/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2021
Unidade: Centro de Educ de Jov e Adult Prof Luiz Octavio Per/Belém

Portaria nº.: 2620/2021 de 04/05/2021

Nome: JOAO MAGALHAES DA CRUZ
Matrícula: 379115/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Camilo Salgado/Belém

Portaria nº.: 2621/2021 de 04/05/2021

Nome: CLEUDSON LUIS NUNES DAS NEVES
Matrícula: 57227154/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

Portaria nº.: 2622/2021 de 04/05/2021

Nome: JOELMA RITA DE SOUSA
Matrícula: 5948314/1 Período: 03/05 a 01/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EE São Pedro/Icoaraci

Portaria nº.: 2623/2021 de 04/05/2021

Nome: TEREZA NUNES DA SILVA
Matrícula: 5427002/2 Período: 01/06 a 15/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Jarbas Passarinho(SOUSA)Belém

Portaria nº.: 2624/2021 de 04/05/2021

Nome: ELIANE DO SOCORRO MEIRELES BRAGA
Matrícula: 54193753/2 Período: 17/06 a 16/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF São Pio X/Belém

Portaria nº.: 2625/2021 de 04/05/2021

Nome: IEDA CRISTINA ALMEIDA MACIEL
Matrícula: 6018084/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Celina Anglada/Belém

Portaria nº.: 2626/2021 de 04/05/2021

Nome: ANGELA CRISTINA DAS GRAÇAS PINTO REIS
Matrícula: 374903/1 Período: 03/05 a 01/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Dom Pedro II/Belém

Portaria nº.: 2627/2021 de 04/05/2021

Nome: EDILSON DA SILVA ROCHA
Matrícula: 192554/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2021
Unidade: UT Yolanda Martins/Belém

Portaria nº.: 2628/2021 de 04/05/2021

Nome: MARLEY SUZY DE SOUZA LEAL PINHEIRO
Matrícula: 57209382/1 Período: 01/06 a 15/07/21 Exercício: 2019
Unidade: EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci

Portaria nº.: 2629/2021 de 04/05/2021

Nome: MARIA SUELY NUNES LOPES
Matrícula: 57209304/1 Período: 03/05 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Tenone/Icoaraci

Portaria nº.: 2773/2021 de 05/05/2021

Nome: CLEIDIANA BERNARDO DOS SANTOS
Matrícula: 57211688/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Zulima Vergolino/Ananindeua

Portaria nº.: 2774/2021 de 05/05/2021

Nome: CLEIDIONOR RIBEIRO DE SOUSA
Matrícula: 307572/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Zulima Vergolino/Ananindeua

Portaria nº.: 2775/2021 de 05/05/2021

Nome: JANAINA DA CONCEIÇÃO AMOEDO BRITO
Matrícula: 57211161/1 Período: 05/07 a 03/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Lindanor Celina C Casha/Belém

Portaria nº.: 2776/2021 de 05/05/2021

Nome: JANETE PINHEIRO COSTA
Matrícula: 5468442/2 Período: 05/07 a 18/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Lindanor Celina C Casha/Belém

Portaria nº.: 2777/2021 de 05/05/2021

Nome: ILZA MARIA PAES DE SOUZA
Matrícula: 293024/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Poranga Juca/Icoaraci

Portaria nº.: 2778/2021 de 05/05/2021

Nome: MARIA DO CARMO DA VERA CRUZ AQUINO
Matrícula: 292699/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Poranga Juca/Icoaraci

Portaria nº.: 2779/2021 de 05/05/2021

Nome: FRANK RODRIGUES GONÇALVES
Matrícula: 5899982/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Poranga Juca/Icoaraci

Portaria nº.: 2780/2021 de 05/05/2021

Nome: MARIA DO SOCORRO CORREA DAS NEVES
Matrícula: 5900055/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Poranga Juca/Icoaraci

Portaria nº.: 2781/2021 de 05/05/2021

Nome: MARIA DE FATIMA DE MIRANDA TAVARES
Matrícula: 320820/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Poranga Juca/Icoaraci

Portaria nº.: 2782/2021 de 05/05/2021

Nome: RITA DO NASCIMENTO FERREIRA
Matrícula: 644960/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF São Jeronimo/Belém

Portaria nº.: 2783/2021 de 05/05/2021

Nome: VANIA LEDA DA SILVA ROCHA
Matrícula: 628573/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF São Jeronimo/Belém

Portaria nº.: 2784/2021 de 05/05/2021

Nome: MAX JORGE PEREIRA DA COSTA
Matrícula: 5152445/2 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF São Jeronimo/Belém

Portaria nº.: 2785/2021 de 05/05/2021

Nome: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 5889900/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF São Jeronimo/Belém

Portaria nº.: 2786/2021 de 05/05/2021

Nome: GRACE ANNE DE OLIVEIRA LIMA E SILVA
Matrícula: 54180799/3 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.: 2787/2021 de 05/05/2021

Nome: MARICELMA DA SILVA BELEZA
Matrícula: 336858/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.: 2788/2021 de 05/05/2021

Nome: EDNILSON MORAIS LIMA E SILVA
Matrícula: 57208548/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.: 2789/2021 de 05/05/2021

Nome: ANA PAULA GARDASZ RIBEIRO
Matrícula: 57226096/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.: 2790/2021 de 05/05/2021

Nome: LEA CARMEM DA SILVA NASCIMENTO
Matrícula: 5349036/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE 1 e 2 G M Waldemar H da C Pereira/Icoaraci

Portaria nº.: 2791/2021 de 05/05/2021

Nome: DANIELE ALYNE PINTO DA CUNHA
Matrícula: 73504023/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE 1 e 2 G M Waldemar H da C Pereira/Icoaraci

Portaria nº.: 2792/2021 de 05/05/2021

Nome: SUZETE FERNANDES DE ANDRADE
Matrícula: 57215873/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF João XXIII/Ananindeua

Portaria nº.: 2793/2021 de 05/05/2021

Nome: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 366285/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF João XXII/Ananindeua

Portaria nº.: 2794/2021 de 05/05/2021

Nome: ANA IRIS SOUZA DE MORAES
Matrícula: 80846655/1 Período: 19/07 a 17/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF São Pio X/Belém

Portaria nº.: 2795/2021 de 05/05/2021

Nome: NILZA AIRES MAIA
Matrícula: 227609/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF São Pio X/Belém

Portaria nº.: 2796/2021 de 05/05/2021

Nome: GEORGETE CARDOSO BARATA
Matrícula: 392286/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Profª Consuelo C e Souza/Ananindeua

Portaria nº.: 2797/2021 de 05/05/2021

Nome: NAIDE CORREA MENDES
Matrícula: 732990/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Camilo Salgado/Belém

Portaria nº.: 2798/2021 de 05/05/2021

Nome: NATALINA SANTOS BARATA
Matrícula: 730670/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

Portaria nº.: 2799/2021 de 05/05/2021

Nome: ALCELI MELO COSTA
Matrícula: 57208834/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEF Lar de Maria/Belém

Portaria nº.: 2800/2021 de 05/05/2021

Nome: TANIA MARA SILVA BARBOSA
Matrícula: 675407/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Joao Alves de Andrade/Ananindeua

Portaria nº.: 2801/2021 de 05/05/2021

Nome: EDILENA CASTRO SOUTO
Matrícula: 57210123/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Tiradentes/Belém

Portaria nº.: 2802/2021 de 05/05/2021

Nome: RITA HERUNDINA BARBOSA MOREIRA
Matrícula: 57211094/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Raymundo Martins Vianna/Belém

Portaria nº.: 2769/2021 de 05/05/2021

Nome: MARIA IVANETE BARBOSA DO CARMO
Matrícula: 57189151/3 Período: 01/06 a 15/07/21 Exercício: 2019
Unidade: EEEF Madre Zarife Sales/Belém

Portaria nº.: 2770/2021 de 05/05/2021

Nome: LAURA ROCHA SOUSA
Matrícula: 5899798/1 Período: 16/06 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEFM Nossa Senhora do Carmo/Belém

Portaria nº.: 2771/2021 de 05/05/2021

Nome: MARIALINA BARBOSA DE LIMA
Matrícula: 773590/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

Portaria nº.: 2772/2021 de 05/05/2021

Nome: MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES
Matrícula: 5775230/2 Período: 01/06 a 15/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Zulima Vergolino Dias/Ananindeua

Portaria nº.: 175/2021 de 29/04/2021

Nome: FABIO ROGERIO RODRIGUES GOMES
Matrícula: 54192094/3 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: Anexo II Prof Acy de J Neves de B Pereira/Marabá

Portaria nº.: 183/2021 de 27/04/2021

Nome: ERIOSVALDO BORGES VILAS BOAS
Matrícula: 5901356/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Irma Tedora/Marabá

Portaria nº.: 187/2021 de 27/04/2021

Nome: ELSIVAN MACHADO BARBOSA DA SILVA LIMA
Matrícula: 5900123/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Rio Tocantins/Marabá

Portaria nº.: 188/2021 de 27/04/2021

Nome: SÁRIA MARINHO DOS SANTOS
Matrícula: 57215326/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Dr Inacio Sousa Moita/Marabá

Portaria nº.: 191/2021 de 29/04/2021

Nome: MARIA IRIS COELHO DE SOUSA
Matrícula: 5902714/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Walkise da Silveira Vianna/Marabá

Portaria nº.: 192/2021 de 29/04/2021

Nome: JOSE DE RIBAMAR DE SOUZA ANDRADE
Matrícula: 57200136/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2019
Unidade: EE Prof Jonathas Pontes Athias/Marabá

Portaria nº.: 036/2021 de 26/04/2021

Nome: ESTER FERREIRA CAMURÇA
Matrícula: 5900581/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: CEEM Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre

Portaria nº.: 043/2021 de 26/04/2021

Nome: JORGE FABIO BATISTA MARINHO
Matrícula: 57224064/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Prefeito Carim Melem/Monte Alegre

Portaria nº.: 044/2021 de 26/04/2021

Nome: JOSE MARIA VALENTE PICANÇO
Matrícula: 585173/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Prefeito Carim Melém/Monte Alegre

Portaria nº.: 046/2021 de 26/04/2021

Nome: MARIA ADRIANA QUEIROZ OLIVEIRA
Matrícula: 57210680/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Prefeito Carim Melém/Monte Alegre

Portaria nº.: 049/2021 de 26/04/2021

Nome: LIGIA PIRES DE ARAUJO
Matrícula: 57216183/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: CEEM Pretexto da Costa Alvarenga/Prainha

Portaria nº.: 50/2021 de 26/04/2021

Nome: MARIA DEUSA MENDES AMORIM
Matrícula: 5898062/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: CEEM Pretexto da Costa Alvarenga/Prainha

Portaria nº.: 52/2021 de 26/04/2021

Nome: ALBAIRA MARIA BRITO BANDEIRA
Matrícula: 57213139/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: 6 URE/Monte Alegre

Portaria nº.: 54/2021 de 26/04/2021

Nome: MARIA DARLEDE VIANA DE CARVALHO
Matrícula: 57210582/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: 6 URE/Monte Alegre

Portaria nº.: 57/2021 de 26/04/2021

Nome: ALUISIO FERREIRA DIAS
Matrícula: 409596/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Santo Antonio/Alenquer

Portaria nº.: 60/2021 de 26/04/2021

Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 409669/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Santo Antonio/Alenquer

Portaria nº.: 61/2021 de 26/04/2021

Nome: AURELANE CARDOSO FERREIRA
Matrícula: 57211019/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Santo Antonio/Alenquer

Portaria nº.: 67/2021 de 26/04/2021

Nome: MARIA MADALENA BATISTA
Matrícula: 6031269/2 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEFM Santo Antonio/Alenquer

Portaria nº.: 72/2021 de 26/04/2021

Nome: WALLACE PINHEIRO DE ALMEIDA
Matrícula: 57211025/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEF Dr Jose Jorge Hage/Aenquer

Portaria nº.: 74/2021 de 26/04/2021

Nome: GLORIA MOELY RENTE MONTEIRO
Matrícula: 6026877/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Profª Beatriz do Valle/Alenquer

Portaria nº.: 84/2021 de 26/04/2021

Nome: ROSALBA RODRIGUES DA SILVEIRA
Matrícula: 57213230/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Tecnológica do Estado do Pará/Monte Alegre

Portaria nº.: 73/2021 de 26/04/2021

Nome: ALAN MARQUES ARRAIS
Matrícula: 57213865/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Profª Beatriz do Valle/Alenquer

Portaria nº.: 86/2021 de 26/04/2021

Nome: RONNER PINHEIRO DE SENA
Matrícula: 57210633/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EETEPA/Monte Alegre

Portaria nº.: 89/2021 de 26/04/2021

Nome: ANA TEREZA MONTEIRO DE AZEVEDO
Matrícula: 57211984/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Amadeu B Simoes/Alenquer

Portaria nº.: 92/2021 de 26/04/2021

Nome: JUSCELINO SOARES JORGE
Matrícula: 57210819/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEEM Prefeito Carim Melem/Monte Alegre

Portaria nº.: 353/2021 de 28/04/2021

Nome: ANA CLAUDIA DOS REIS AMARAL
Matrícula: 5713528/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: UTE Profª Marli A Fontenelle de Castro/Sto Antonio do Taua

Portaria nº.: 354/2021 de 28/04/2021

Nome: CARMEN LUCIA QUEIROZ DE MORAES
Matrícula: 6400078/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: UTE Profª Marli A Fontenelle de Castro/Sto Antonio do Taua

Portaria nº.: 357/2021 de 28/04/2021

Nome: MARLENE DO NASCIMENTO BENTES
Matrícula: 5691230/2 Período: 14/07 a 12/08/21 Exercício: 2021
Unidade: UTE Profª Marli A Fontenelle de Castro/Sto Antonio do Taua

Portaria nº.: 358/2021 de 28/04/2021

Nome: RUY COELHO RIBEIRO
Matrícula: 5900264/1 Período: 01/06 a 15/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Dr Fabio Luz/Tome Açú

Portaria nº.: 360/2021 de 28/04/2021

Nome: ROSA DALVA DA SILVA CARNEIRO
Matrícula: 419559/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Dr Fabio Luz/Tome Açú

Portaria nº.: 361/2021 de 28/04/2021

Nome: PAULO JOSE MEDEIROS SOARES
Matrícula: 57214611/1 Período: 01/06 a 30/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Dr Fabio Luz/Tome Açú

Portaria nº.: 120/2021 de 25/04/2021

Nome: SUENE SILVA DOS REMEDIOS
Matrícula: 57213258/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Maria Alice G M Carvalho/Quatipuru

Portaria nº.: 127/2021 de 25/04/2021

Nome: VANIA DO SOCORRO DA COSTA DOS REIS
Matrícula: 57213214/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Silvestre Carneiro/Capanema

Portaria nº.: 143/2021 de 25/04/2021

Nome: TAYANA DE JESUS ANDRADE DA SILVA
Matrícula: 5954522/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Irma Sancha Augusta de S E Silva/Ourem

Portaria nº.: 255/2021 de 25/04/2021

Nome: VANDILCE DE SOUSA CORREA
Matrícula: 672432/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Dom Bosco/Salinópolis/Prof Jonathas Pontes Athias/Maraba

Portaria nº.: 304/2021 de 25/04/2021

Nome: SIDINEIA DOS SANTOS HENRIQUES
Matrícula: 5896417/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE APAE/Capanema

Portaria nº.: 607/2020 de 09/11/2020

Nome: ELIELSON SOUSA LIMA
Matrícula: 6306913/1 Período: 14/12/20 a 12/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Silvestre Carneiro/Capanema

Portaria nº.: 57/2021 DE 12/01/2021

Nome: LUIZ MARIO DE MELO E SILVA
Matrícula: 57210482/1 Período: 06/05 a 04/06/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Antonio Lemos/Sta Izabel do Pará

Portaria nº.: 277/2021 de 20/04/2021

Nome: GILSON DA SILVA DE SOUZA
Matrícula: 5948285/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Pedro A Cabral/Santarem

Portaria nº.: 141/2021 de 19/03/2021

Nome: MARIA ALICE MARINHO DOS SANTOS RESES
Matrícula: 228036/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Alvaro A da Silveira/Santarem

Portaria nº.: 245/2021 de 25/03/2021

Nome: JUCIVALDO RODRIGUES NEVES
Matrícula: 57215217/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: ERC São Francisco/Santarem

Portaria nº.: 247/2021 de 25/03/2021

Nome: FABIANA PINHEIRO DA ROCHA
Matrícula: 57215110/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: ERC São Raimundo/Santarem

Portaria nº.: 248/2021 de 25/03/2021

Nome: MIRINALVA QUEIROZ LEMOS
Matrícula: 57215050/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE São Jose/Santarem

Portaria nº.: 249/2021 de 25/05/2021

Nome: ONESIMO JOSE MARQUES BENTES
Matrícula: 57214882/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE São Jose/Santarem

Portaria nº.: 233/2021 de 25/03/2021

Nome: ALINE MARCELA SILVA GUIMARAES
Matrícula: 57211376/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Romana Tavares Leal/Santarem

Portaria nº.: 235/2021 de 25/03/2021

Nome: ALINE MARIA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA
Matrícula: 5900097/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Romana Tavares Leal/Santarem

Portaria nº.: 236/2021 de 25/03/2021

Nome: ELIZETE CONCEIÇÃO SILVA LOBATO
Matrícula: 57211378/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2020
Unidade: EE São Felioe/Santarem

Portaria nº.: 237/2021 de 25/03/2021

Nome: MARIENE DA SILVA SOUSA
Matrícula: 57214828/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE São Felipe/Santarem

Portaria nº.: 1020/2021 de 28/04/2021

Nome: FRANCISCO GUIMARAES PEREIRA
Matrícula: 653632/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Remigio Fernandez/Marapanim

Portaria nº.: 461/2021 de 11/03/2021

Nome: ELIELSON DA SILVA TEODORO
Matrícula: 57212967/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Joao Gabriel/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 460/2021 de 11/03/2021

Nome: EDNEUMA MARIA LUCAS MEDEIROS
Matrícula: 57226261/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Joao Gabriel/Santa Maria do Pará

Portaria nº.: 457/2021 de 11/03/2021

Nome: ALCINEIA MIRANDA DA SILVA
Matrícula: 57212972/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Joao Gabriel/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 467/2021 de 11/03/2021

Nome: MARIA ZUELEIDE DO NASCIMENTO LIMA
Matrícula: 57212771/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Joao Gabriel/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 466/2021 de 11/03/2021

Nome: MARIA COSME SILVA CRUZ
Matrícula: 520330/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Joao Gabriel/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 1006/2021 de 08/04/2021

Nome: AILA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA
Matrícula: 57218499/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Severiano B de Souza/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 465/2021 de 11/03/2021

Nome: LENE LUCIA RODRIGUES FARIAS
Matrícula: 57217426/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Severiano B de Souza/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 1013/2021 de 08/04/2021

Nome: LUCIMAR FELIX DA SILVA
Matrícula: 520101/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Severiano B de Souza/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 1011/2021 de 08/04/2021

Nome: MARIA ELIANA SOARES LIMA
Matrícula: 57212944/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Severiano B de Souza/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 1009/2021 de 08/04/2021

Nome: MANOEL DE SOUSA ARRUDA JUNIOR
Matrícula: 57212940/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Severiano B de Souza/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 1008/2021 de 08/04/2021

Nome: MARIA AURILEIDE DA SILVA RODRIGUES
Matrícula: 57217408/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Severiano B de Souza/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 1012/2021 de 08/04/2021

Nome: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MELO
Matrícula: 57211991/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Severiano B de Souza/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 1014/2021 de 08/04/2021

Nome: SUELLEN ARAUJO DE SOUSA
Matrícula: 57213018/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Severiano B de Souza/Sta Maria do Pará

Portaria nº.: 397/2021 de 11/02/2021

Nome: MARIA DE LOURDES FARIAS JEOVANELI
Matrícula: 361402/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Conego Leitao/Castanhall

Portaria nº.: 418/2021 de 10/03/2021

Nome: RAQUEL MORAES GARCIA MAIA
Matrícula: 57213005/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Conego Leitao/Castanhall

Portaria nº.: 396/2021 de 11/02/2021

Nome: RAIMUNDA BENEDITA SANTANA TABELO
Matrícula: 289019/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Conego Leitao/Castanhal

Portaria nº.: 394/2021 de 11/02/2021

Nome: DIANA TEIXEIRA NUNES
Matrícula: 5900892/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Conego Leitao/Castanhal

Portaria nº.: 393/2021 de 11/02/2021

Nome: LEILA DAS GRAÇAS FERREIRA RODRIGUES
Matrícula: 368601/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Conego Leitao/Castanhal

Portaria nº.: 623/2021 de 19/04/2021

Nome: ROSANA SILVA DA SILVA
Matrícula: 5900199/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Lameira Bittencourt/Castanhal

Portaria nº.: 628/2021 de 19/04/2021

Nome: ELIZANGELA SANTANA DO CARMO
Matrícula: 57213517/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Lameira Bittencourt/Castanhal

Portaria nº.: 686/2021 de 19/04/2021

Nome: JOSIANY DEYSE DO AMARAL TAVEIRA
Matrícula: 57217590/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Prof Deusarina da Silva Rdrigues/Castanhal

Portaria nº.: 404/2021 de 15/02/2021

Nome: GIOVANNA DA SILVA SANTANA
Matrícula: 57212962/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Conego Leitao/Castanhal

Portaria nº.: 416/2021 de 10/03/2021

Nome: EDIANA DE SOUZA MARTINS
Matrícula: 57210315/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Conego Leitão/Castanhal

Portaria nº.: 91/2021 de 28/04/2021

Nome: NIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
Matrícula: 5271665/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2019
Unidade: EEEM Padre Eurico/Vitoria do Xingu

Portaria nº.: 95/2021 de 30/04/2021

Nome: SILVIA ALVES FELIZARDO
Matrícula: 57210821/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Prof Francisca G dos Santos/Medicilândia

Portaria nº.: 80/2021 de 20/04/2021

Nome: IDACI RODRIGUES DE ANDRADE
Matrícula: 54192442/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Santa Clara/Anapu

Portaria nº.: 88/2021 de 27/04/2021

Nome: NISVALDO SANTOS DA SILVA
Matrícula: 488046/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Brasil Novo/Brasil Novo Santarem

Portaria nº.: 89/2021 de 27/04/2021

Nome: MARCIO ANDRE NASCIMENTO SANTOS
Matrícula: 57210884/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Prof Dairce Pedrosa Torres/Altamira

Portaria nº.: 85/2021 de 26/04/2021

Nome: CHARLEANE MARIA DOS SANTOS
Matrícula: 5896607/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Prof Odila de Souza/Altamira

Portaria nº.: 78/2021 de 20/04/2021

Nome: VALDESANDRA MONTEIRO DA SILVA
Matrícula: 57214174/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Brasil Novo/Brasil Novo

Portaria nº.: 79/2021 de 20/04/2021

Nome: MARINALVA DOS SANTOS ANDRADE
Matrícula: 57215000/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Brasil Novo/Brasil Novo

Portaria nº.: 84/2021 de 26/04/2021

Nome: DANIELY DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 57224467/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Polivalente/Altamira

Portaria nº.: 027/2021 de 16/04/2021

Nome: MARIA DEUSA DA SILVA BUENO
Matrícula: 5896583/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Getulio Vargas/Altamira

Portaria nº.: 026/2021 de 16/04/2021

Nome: CLAUDETE NUNES DE SOUSA
Matrícula: 57210844/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Getulio Vargas/Altamira

Portaria nº.: 176/2021 de 14/04/2021

Nome: RAIMUNDO ROGERIO S MENDES
Matrícula: 57218314/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: Anexo da EEEM Maria Elizete F Nunes/Breves

Portaria nº.: 174/2021 de 14/04/2021

Nome: NIVEA CAPIOLINA FERREIRA DA CRUZ
Matrícula: 5900592/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: Anexo da EEEM Maria Elizete F Nunes/Breves

Portaria nº.: 175/2021 de 14/04/2021

Nome: PEDRO PAULO LOBATO MARQUES
Matrícula: 57218284/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: Anexo da EEEM Maria Elizete F Nunes/Breves

Portaria nº.: 186/2021 de 14/04/2021

Nome: FABIO DA SILVA ACIOLI
Matrícula: 5736854/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: Anexo da EEEM Maria Elizete F Nunes/Breves

Portaria nº.: 185/2021 de 14/04/2021

Nome: ERCIENE GOMES DE MORAES
Matrícula: 57220105/1 Período: 05/07 a 03/08/21 Exercício: 2021
Unidade: Anexo da EEEM Maria Elizete F Nunes/Breves

Portaria nº.: 166/2021 de 14/04/2021

Nome: VANESSA NEMER FURTADO
Matrícula: 5900613/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Santo Agostinho/Breves

Portaria nº.: 165/2021 de 14/04/2021

Nome: LUANA FURTADO CIRINO
Matrícula: 5900597/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Santo Agostinho/Breves

Portaria nº.: 096/2021 de 03/05/2021

Nome: JOSENEI VICENTE FIGUIREDO
Matrícula: 6016529/5 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Monsenhor Augusto de Brito/Floresta do Araguaia

Portaria nº.: 094/2021 de 27/04/2021

Nome: CLEIBE MARÇAL LIMA
Matrícula: 57234135/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Jose Wilson P Leite/Conc. Do Araguaia

Portaria nº.: 087/2021 de 14/04/2021

Nome: JADER MOUTINHO BARBOSA
Matrícula: 5753589/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Eng Palma Muniz/Redenção

Portaria nº.: 088/2021 de 25/04/2021

Nome: RENI NEVES DOS SANTOS
Matrícula: 5651484/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Eng Palma Muniz/Redenção

Portaria nº.: 095/2021 de 27/04/2021

Nome: ROSANA DE SOUSA MORAIS
Matrícula: 6307299/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Braulia Gurdão/Conc. Do Araguaia

Portaria nº.: 094/2021 de 27/04/2021

Nome: CLEIBE MARÇAL LIMA
Matrícula: 57234135/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Jose Wilson P Leite/Conc. Do Araguaia

Portaria nº.: 080/2021 de 20/04/2021

Nome: LUZIA DIAS ABREU
Matrícula: 6305016/Período: 05/07 a 03/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Satelite Frei Gil de Vila Nova/Conc. do Araguaia

Portaria nº.: 092/2021 de 20/04/2021

Nome: JOAQUIM DE CASTRO SOUZA
Matrícula: 5343992/2 Período: 05/07 a 03/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Satelite Frei Gil de Vila Nova/Conc. do Araguaia

Portaria nº.: 077/2021 de 20/04/2021

Nome: HALAN RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 5838754/2 Período: 19/07 a 01/09/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Satelite Frei Gil de Vila Nova/Conc. Do Araguaia

Portaria nº.: 076/2021 de 20/04/2021

Nome: OCIMAR ALVES ROSA
Matrícula: 5530792/2 Período: 05/07 a 18/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Satelite Frei Gil de Vila Nova/Conc. Do Araguaia

Portaria nº.: 075/2021 de 20/04/2021

Nome: AMARATE PEREIRA DE AGUIAR ALVES
Matrícula: 5343992/2 Período: 05/07 a 18/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Satelite Frei Gil de Vila Nova/Conc. Do Araguaia

Portaria nº.: 085/2021 de 20/04/2021

Nome: MILENA OLIVEIRA DE SOUZA
Matrícula: 59554802/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Deocleciano Alves Moreira/Conc do Araguaia

Portaria nº.: 084/2021 de 20/04/2021

Nome: ARTUR SOARES DE AQUINO
Matrícula: 57215950/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Deocleciano Alves Moreira/Conc do Araguaia

Portaria nº.: 083/2021 de 20/04/2021

Nome: EDNAMAR DE SANTANA DA SILVA
Matrícula: 57213164/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Prof Deocleciano Alves Moreira/Conc do Araguaia

Portaria nº.: 082/2021 de 20/04/2021

Nome: MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA
Matrícula: 5842212/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Deocleciano Alves Moreira/Conc do Araguaia

Portaria nº.: 081/2021 de 20/04/2021

Nome: SANNY TAMARA DE SOUZA SANTOS
Matrícula: 57220554/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Deocleciano Alves Moreira/Conc do Araguaia

Portaria nº.: 091/2021 de 20/04/2021

Nome: KATIA TATIANNE NUNES BARBOSA FRANCO
Matrícula: 5740878/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EE Jorceli Silva Sestari sede/Santana do Araguaia

Portaria nº.: 58/2021 de 28/04/2021

Nome: CRISTIANE SOUSA DA SILVA NEVES
Matrícula: 57214323/1 Período: 05/07 a 03/08/21 Exercício: 2021
Unidade: 16 URE/Tucuruí

Portaria nº.: 57/2021 de 28/04/2021

Nome: ANA MARIA RIBEIRO CANTAO
Matrícula: 57216122/1 Período: 05/07 a 03/08/21 Exercício: 2021
Unidade: 16 URE/Tucuruí

Portaria nº.: 65/2021 de 28/04/2021

Nome: MARLENE DINIZ
Matrícula: 5900286/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Dep Raimundo R de Sousa/Tucuruí

Portaria nº.: 66/2021 de 28/04/2021

Nome: EDNA DOS SANTOS CALDAS
Matrícula: 57215931/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Simão Jacinto dos Reis/Tucuruí

Portaria nº.: 68/2021 de 28/04/2021

Nome: MARIA DAS GRAÇAS REIS DA SILVA
Matrícula: 202843/1 Período: 05/07 a 03/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Dep Raimundo R de Sousa/Tucuruí

Portaria nº.: 62/2021 de 28/04/2021

Nome: ROSANGELA DO CARMO RIBEIRO
Matrícula: 57214282/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Dep Raimundo R de Sousa/Tucuruí

Portaria nº.: 59/2021 de 28/04/2021

Nome: CLEONICE SILVA PEREIRA
Matrícula: 5689082/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: 16 URE/Tucuruí

Portaria nº.: 56/2021 de 28/04/2021

Nome: SIMONE MARIA DE MORAES WANZELER
Matrícula: 57212086/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Simão Jacinto dos Reis/Tucuruí

Portaria nº.: 64/2021 de 28/04/2021

Nome: DIAIR LEAL DA COSTA
Matrícula: 116351/2 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2021
Unidade: CE Prof Anunciada Chaves/Goianesia

Portaria nº.: 71/2021 de 28/04/2021

Nome: MARIA KARINA RODRIGUES CRUZ
Matrícula: 5900859/1 Período: 05/07 a 03/08/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Simão Jacinto dos Reis/Tucuruí

Portaria nº.: 67/2021 de 28/04/2021

Nome: ELI DE NAZARE SANTOS DA COSTA MOURA
Matrícula: 8088160/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: 16 URE/Tucuruí

Portaria nº.: 73/2021 de 30/04/2021

Nome: ANTONIA DE SA CARVALHO
Matrícula: 57214268/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Dep Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí

Portaria nº.: 75/2021 de 03/05/2021

Nome: HELENE BARBOSA MARQUES
Matrícula: 73504065/1 Período: 01/07 a 30/07/21 Exercício: 2021
Unidade: EEEM Ana Pontes Francez/Tucuruí

Portaria nº.: 007/2021 de 04/05/2021

Nome: MARA LUCIA NINA DANTAS
Matrícula: 57208851/1 Período: 01/07 a 14/08/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Soraya marques Chayb/Curu

RETIFICAR**Portaria nº.: 000073/2021 de 05/05/2021**

De acordo com o Processo nº 1068752/2020 Retificar na Portaria Col. nº 166-B/1996 de 26/06/1996, que dispensou a servidora FRANCISCA FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 6025951/010, lotada na EE. Bandeirante/Novo Repartimento, do emprego de Professor, a contar de 26/06/1996 para 01/10/1990, para fins de regularização funcional.

Portaria nº.: 2662/2021 de 04/05/2021

Retificar na Portaria nº 21028/2000 DE 01/11/2000, que concedeu 60 dias de licença especial, o triênio de 02/03/1993 a 01/03/1996 para 12/04/1996 a 11/04/1999, no período de 01/11/2000 a 30/12/2000, a servidora JOVINA PRADO LOIOLA, matrícula Nº 318981/1, Professor, lotada na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para fins de regularização funcional.

Portaria nº.: 2661/2021 de 04/05/2021

Retificar na Portaria nº 08594/1997 de 06/08/1997, que concedeu 120 dias de licença especial, o triênio de 02/03/1984 a 01/03/1987 e de 02/03/1993 a 01/03/1996 para 12/04/1984 a 11/04/1987 e de 12/04/1993 a 11/04/1996, no período de 01/10/1997 a 29/11/1997 e de 30/11/1997 a 28/01/1998, a servidora JOVINA PRADO LOIOLA, matrícula Nº 318981/1, Professor, lotada na Seção de Cadastro da Capital/Belém, para fins de regularização funcional.

Portaria nº.: 2578/2021 de 03/05/2021

Retificar na Portaria nº 9130/1994 de 04/08/1994, que concedeu 60 dias de licença especial, o triênio de 26/08/1988 a 25/08/1991 para 02/09/1988 a 01/09/1991, no período de 01/09/1994 a 30/10/1994, a servidora CLEIA MONTEIRO LIMA, matrícula Nº 5077931/1, Professor, lotada na Seção de Cadastro do Interior/Belém, para fins de regularização funcional.

Portaria nº.: 2581/2021 de 03/05/2021

Retificar na Portaria nº 2821/2003 de 12/03/2003, que concedeu 60 dias de licença especial, o triênio de 26/08/1991 a 25/08/1994 para 02/09/1991 a 01/09/1994, no período de 02/05/2003 a 30/06/2003, a servidora CLEIA MONTEIRO LIMA, matrícula Nº 5077931/1, Professor, lotada na Seção de Cadastro do Interior/Belém, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 653875**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Protocolo nº 2021/268215**

LAUDO Nº: 72835 /21, 23 DE ABRIL DE 2021
NOME DO SERVIDOR: REGIANE MIRANDA ARNUND SAMPAIO
ID. FUNCIONAL: 54189326/ 1
CARGO: MEDICO
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERÍODO: 18.02.2021 a 27.02.2021,
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/437547

LAUDO Nº 12.553/21, 23 DE ABRIL DE 2021
NOME DO SERVIDOR: ARTENIZA LIMA DA SILVA SOUSA
ID. FUNCIONAL: 57200792/1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO C
LOTAÇÃO: CAMPUS DE MARABA
PERÍODO: 16.04.2021 a 13.07.2021
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/441609

LAUDO Nº 126 /21, 25 DE MARÇO DE 2021
NOME DO SERVIDOR: SUELEN ANDRADE RICARTE
ID. FUNCIONAL: 5899622/ 2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
LOTAÇÃO: CAMPUS DE SANTARÉM
PERÍODO: 29.03.2021 a 27.07.2021
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/449317

LAUDO 205366A/1 /21, 26 DE ABRIL DE 2021
NOME DO SERVIDOR: SHIRLEY MARA DE ALMEIDA NAUAR
ID. FUNCIONAL: 5519624/ 1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
PERÍODO: 13.01.2021 a 11.02.2021
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/395058

LAUDO: 73364 /21, 02 DE MAIO DE 2021
NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIA LUCAS CAVALCANTE
ID. FUNCIONAL: 57206319/ 1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO C
LOTAÇÃO: CAMPUS DE SANTARÉM
PERÍODO: 23.03.2021 a 21.05.2021
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/451851

LAUDO:205367A/1 /21, 26 DE ABRIL DE 2021
 NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA FERNANDES MARTINS
 ID. FUNCIONAL:3187187/ 1
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO A
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 PERÍODO:01.01.2021 a 31.01.2021
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/346461

LAUDO:73383 /21, 02 DE MAIO DE 2021
 NOME DO SERVIDOR: RENATA HELENA SILVA CARNEIRO PINTO
 ID. FUNCIONAL:57193459/ 2
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO C
 LOTAÇÃO: GABINETE DA REITORIA
 PERÍODO:17.03.2021 a 07.04.2021
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/393969

LAUDO: 73428 /21, 02 DE MAIO DE 2021
 NOME DO SERVIDOR: DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO MAIA
 ID. FUNCIONAL:54189013/ 2
 CARGO: TÉCNICO B
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
 PERÍODO:29.03.2021 a 31.03.2021
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/393969

LAUDO:73427 /21, 03 DE MAIO DE 2021
 NOME DO SERVIDOR: DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO MAIA
 ID. FUNCIONAL:54189013/ 2
 CARGO: TÉCNICO B
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
 PERÍODO:14.03.2021 a 23.03.2021
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/393231

LAUDO:73430 /21, 03 DE MAIO DE 2021
 NOME DO SERVIDOR: SONIA IRENE DOS SANTOS DELGADO
 ID. FUNCIONAL:5762731/3
 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
 PERÍODO:01.03.2021 a 05.03.2021
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/393802

LAUDO:73431 /21, 03 DE MAIO DE 2021
 NOME DO SERVIDOR: ERICA DE NAZARÉ MARCAL ELMESCANY
 ID. FUNCIONAL:54182396/ 3
 CARGO: TÉCNICO C
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
 PERÍODO: 01.03.2021 a 14.03.2021
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/400007

LAUDO 73432 /21, 03 DE MAIO DE 2021
 NOME DO SERVIDOR: SHIRLEY MARA DE ALMEIDA NAUAR
 ID. FUNCIONAL:5519624/ 1
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
 PERÍODO:14.04.2021 a 28.04.2021
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo nº 2021/393206

LAUDO 73492 /21, 04 DE MAIO DE 2021
 NOME DO SERVIDOR: NATÁLIA PINTO NEVES DANTAS
 ID. FUNCIONAL:54190725/ 2
 CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
 PERÍODO:10.03.2021 a 01.04.2021
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 653615**ERRATA****II ERRATA AO EDITAL Nº 22/2021-UEPA**

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA/ CCBS
 A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, torna público a II errata ao Edital nº 022/2021 – UEPA, do Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária -2021, conforme especificado a seguir:

X . DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

No Item 10.1, **onde se lê** "Terá duração máxima de 10 (dez) minutos, **leia-se** "Terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

**ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADE
ONDE SE LÊ :**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÃO
As ações previstas estão descritas de forma condizente com a carga horária indicada no plano de trabalho apresentado	2,00		
Apresenta e discute os objetivos e resultados a serem alcançados de forma clara, concisa e coerente, demonstrando ter disponibilidade de tempo	2,00		
Demonstra que acredita e valoriza o trabalho docente, assumindo sua função de Monitor(a) mediador(a) do processo ensino-aprendizagem	2,00		
Capacidade de comunicação e uso da terminologia específica da área de conhecimento, demonstrando ter conhecimento sólido e atualizado sobre o componente curricular que pretende monitorar.	2,00		
Cumpriu o tempo estipulado para a arguição na entrevista (de 10 minutos)	2,00		
TOTAL	10,0		

LEIA-SE:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÃO
Apresenta e discute os objetivos e resultados a serem alcançados de forma clara, concisa e coerente,	1,00		
Demonstra ter disponibilidade de tempo para atuar nas diversas atividades da monitoria	2,00		
Demonstra que acredita e valoriza o trabalho docente, assumindo sua função de Monitor(a) mediador(a) do processo ensino-aprendizagem	1,00		
Possui capacidade de comunicação e usa a terminologia específica da área de conhecimento.	1,00		
Demonstra ter conhecimento sólido e atualizado sobre o componente curricular que pretende monitorar.	3,0		
Tem boas notas na disciplina objeto da monitoria	2,00		
TOTAL	10,0		

Belém, 07 de maio de 2021.

Profª Dra. VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS

Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde CCBS/UEPA

Protocolo: 653713**ERRATA - PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE****DOE nº 34.569 de 30.04.2021**

Número de Publicação: 650319

E- Protocolo nº 2020/705050

PORTARIA Nº 550/21, de 20 de Abril de 2021

CONCEDER ao(a) servidor(a) RODRIGO RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5926369/ 1, cargo de PROFESSOR AUXILIAR I, lotado no(a)CAMPUS DE IGARAPÉ-ACU, progressão Horizontal por Merecimento – Avaliação de Desempenho, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2020. para referência III da classe de PROFESSOR AUXILIAR com vigência a contar de 11.09.2020.
 RUBENS CARDOSO DA SILVA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 653622**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021-UEPA, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Centro de Saúde Escola do Marco da Universidade do Estado do Pará no auxílio ao atendimento dos usuários da assistência.

As empresas vencedoras do certame foram:

- 1- 949.905/0001-63 - F C ARDOSO E C IA LTDA, Itens 21, 22, 26, 29, 32, 33, 34, 44, 46, 47, 51 e 53. (Valor da proposta R\$ 53.705,60);
- 2- 048.534/0001-01 - NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Itens 30, 36, 37, 45 e 52. (Valor da proposta R\$ 29.590,00);
- 3- 579.052/0001-31 - EDER JUNIOR G. LOPES, Itens 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49 e 50. (Valor da proposta R\$ 94.303,70);
- 4- 743.543/0001-39 - POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, Item 35. (Valor da proposta R\$ 1.995,00);
- 5- 274.219/0001-96 - ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E, Item 04. (Valor da proposta R\$ 3.090,00);
- 6- 654.902/0001-38 - PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICO, Item 55. (Valor da proposta R\$ 2.399,00);
- 7- 762.284/0001-02 - SITE MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS H, Itens 24, 27, 48, 54. (Valor da proposta R\$ 6.683,60);
- 8- 442.253/0001-62 - A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI, Itens 3, 8, 10, 12, 13, 17, 25 e 31. (Valor da proposta R\$ 6.656,00);

Item Cancelado: 28.

Belém, 07 de maio de 2021 .

RUBENS CARDOSO DA SILVA
 Reitor UEPA

Protocolo: 653637

DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)
PORTARIA Nº 662/21, de 07 de Maio de 2021.Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Paragominas/PA
NOME DO SERVIDOR: RODOLFO PEREIRA BRITO
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
ID. FUNCIONAL: 57174484/ 2
DATA INÍCIO: 12.05.2021
DATA TÉRMINO: 23.05.2021
QUANTIDADE: 11,5 (onze e meia)**PORTARIA Nº 663/21, de 07 de Maio de 2021.**Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina.ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Castanhal/PA
NOME DO SERVIDOR: ALINE SOUZA SARDINHA
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
ID. FUNCIONAL: 57233073/ 1
DATA INÍCIO: 10.05.2021
DATA TÉRMINO: 27.05.2021
QUANTIDADE: 08 (oito) diárias
NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
ORDENADOR

Protocolo: 653709

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO nº 2021/322469Acolho a fundamentação do Parecer nº 288/2021-PROJUR/UEPA, para:
1. Rescindir unilateralmente o contrato n.º 018/2019, celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e a empresa F.M. PANTOJA - ME, nos termos do art. 78, X, da Lei n.º 8.666/93.

Belém, 04 de maio de 2021.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UEPA

Protocolo: 653642

Licença a Assistência**Protocolo nº 2021/451851**LAUDO: 73044 /21, 27 DE ABRIL DE 2021
NOME DO SERVIDOR: DEYZIANNE DA COSTA DO NASCIMENTO
ID. FUNCIONAL: 57209359/ 1
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE BARCARENA
PERÍODO: 16.03.2021 a 13.07.2021
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 653620

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 227/2021- CGP/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/457483 e apresentação do Laudo Médico nº 72434

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (NOVENTA) dias de afastamento LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período 03/04/2021 A 01/06/2021, do (a) servidor, MARIA DE NAZARE PAES LOUREIRO, matrícula: 80810, cargo: MEDICO, Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSIS SOC TRAB EMP E RENDA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 06 de MAIO de 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 653631

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA: 160- DO DIA 06/05/2021OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELEM, para ser entregue a família, cumprindo determinação judicial (Proc. 471990/2021-Mem 216/2021)
SERVIDOR: EVERALDO VALDEZ VIEIRACARGO: PSICOLOGO- MATRICULA: 54195555/ 1
SERVIDOR: RODRIGO RODRIGUES E SILVA
CARGO: MOTORISTA- MATRICULA: 5943255/ 2
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: CASTANHAL/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 02/04/2021 - DIÁRIAS - 0,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 653625

PORTARIA: 159 -DO DIA 06/05/2021OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABA, para ser entregue a seus familiares, cumprindo determinação judicial (Proc. 472380/2021-Mem 226/2021)
SERVIDORA: MONALISA PEREIRA DE MIRANDACARGO: ASSISTENTE SOCIAL :MATRICULA: 5956795/ 1
SERVIDOR: DIOGENES PEREIRA DE SOUSA
CARGO : MOTORISTA - MATRICULA: 5956738/ 1
ORIGEM: MARABÁ/PA- DESTINO: SANTANA DO ARAGUAIA/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 05 A 06/05/2021 - DIÁRIAS-1,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 653619

PORTARIA: 157- DO DIA 06/05/2021OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de Socioeducando, custodiado na UASE ANANINDEUA III (Proc. 468669/2021-Mem 41/2021)
SERVIDORA: SIMONE SOUSA DA ROCHACARGO: PSICÓLOGO- MATRICULA: 6402847/ 1
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO :ITABUNA/BA
PERÍODO DE VIAGEM: 11 A 14/05/2021 - DIÁRIAS-3,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 653597

PORTARIA: 158 - DO DIA 06/05/2021

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado na UASE BENEVIDES (Proc. 470359/2021-Mem 194/2021)

SERVIDORA: ALINE SABRINA PAZ DE ARAUJO DE SOUSA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA : 5956691/ 1
SERVIDOR : LUIZ AUGUSTO DA SILVA ALCANTARA
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5920980/ 2
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: MOCAJUBA/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 13 A 14/05/2021 - DIÁRIAS-1,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 653606

PORTARIA: 156- DO DIA 06/05/2021

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de Socioeducando, custodiado na UASE BENEVIDES (Proc. 466559/2021-Mem 184/2021)

SERVIDORA: IVONEIDE SALES DE QUEIROZ
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- MATRICULA: 5923375/ 2
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO :BLUMENAU/SC
PERÍODO DE VIAGEM: 11 A 14/05/2021 - DIÁRIAS-3,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 653590

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**PORTARIA Nº 186/2021**

OBJETIVO: Promover a cidadania por meio da viabilização de documentação civil, bem como fortalecer ações de defesa aos direitos humanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Benevides/PA

SERVIDOR:

- SANDRA MARIA DOS SANTOS NOBRE; CARGO: Agente de Portaria; MAT: 5050723/4; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5
- FABIANO DA SILVA BATISTA; CARGO: Coordenador/CPCDH; MAT: 5904471/2; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- REINALDO LEMOS DA SILVA; CARGO: Agente de Portaria; MAT: 40380/1, DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO; CARGO: Datilógrafa; MAT: 5227801/1; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 5050405/5; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- WESLEY DA SILVA ARAÚJO; CARGO: Assistente de Informática; MAT: 5898744/2; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- BENEDITO RAUL SACRAMENTO CUNHA; CARGO: Assist. Administrativo; MAT: 54181872/2; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- ISAAC SIMÃO MELUL; CARGO: Datilógrafo; MAT: 732540/1; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- LUCIDEA DA SILVA MARTINS; CARGO; Assist. Administrativo; MAT: 3154092/1; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 5050359/4; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- CRAMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES; CARGO: Datilógrafa; MAT: 5050286/2; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- GESUALDO DA COSTA VELOSO; CARGO: Agente de Fotografia; MAT: 5050693/4; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA; CARGO: Assist. Administrativo; MAT: 5050480/4; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- OSMAR FERREIRA GUIMARÃES; CARGO: Motorista; MAT: 57230905/1; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- ANTÔNIO EUCLIDES DO NASCIMENTO; CARGO: Motorista; MAT: 5898164; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.
- VANESSA CUNHA FARIAS; CARGO: Assessora; MAT: 57220877/3; DIA:

08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•SIDNEY NASCIMENTO MENDONÇA; CARGO: Chefe de Gabinete; MAT: 5858834/1; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA; CARGO: Secretária de Gabinete; MAT: 5959037/1; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•ANA CLAUDIA TEIXEIRA SANTIAGO CHAVES; CARGO: Secretária de Gabinete; MAT: 5958833/1; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•GLAICE DA SILVA NASCIMENTO; CARGO: Técnica em Gestão; MAT: 5917003/1; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•ANANIAS SOARES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 57202332/1; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•JOSÉ ROBERTO GOMES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 5484243/2; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 5050332; DIA: 08/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 653607

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 174/2021

OBJETIVO Promover cidadania por meio da viabilização de documentação civil, bem como fortalecer ações de defesa dos direitos humanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Marituba/PA

SERVIDOR:

•FABIANO DA SILVA BATISTA; CARGO: Coordenador/CPCDH; MAT: 5904471/2; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•REINALDO LEMOS DA SILVA; CARGO: Agente de Portaria; MAT: 40380/1; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO; CARGO: Datilógrafa; MAT: 5227801/1; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 5050405/5; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•WESLEY DA SILVA ARAÚJO; CARGO: Assistente de Informática; MAT: 5898744/2; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•BENEDITO RAUL SACRAMENTO CUNHA; CARGO: Assist. Administrativo; MAT: 54181872/2; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•ISAAC SIMÃO MELUL; CARGO: Datilógrafo; MAT: 732540/1; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•MARCIO JERÔNIMO DA SILVA; CARGO: Aux. De Serviços Operacionais; MAT: 57202807/1; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•LUCIDEA DA SILVA MARTINS; CARGO: Assist. Administrativo; MAT: 3154092/1; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•ROBERTO CARLOS VULÇÃO GAMA; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 5050359/4; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•CRAMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES; CARGO: Datilógrafa; MAT: 5050286/2; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•GESUALDO DA COSTA VELOSO; CARGO: Agente de Fotografia; MAT: 5050693/4; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA; CARGO: Assist. Administrativo; MAT: 5050480/4; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•OSMAR FERREIRA GUIMARÃES; CARGO: Motorista; MAT: 57230905/1; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•ANTÔNIO EUCLIDES DO NASCIMENTO; CARGO: Motorista; MAT: 5898164; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5.

•VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA; CARGO: Diretora/DCDH; MAT: 5904471/2; DIA: 01/05/2021; Quantidade de diárias: 0,5

José Francisco de Jesus Pantoja Pereira

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 653636

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 185/2021

OBJETIVO : Conduzir o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos aos municípios citados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Santa Luzia do Pará e Ourém/PA

SERVIDOR:

•PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA; CARGO: Motorista; MAT: 57192939/2; PERÍODO: 07 a 09/05/2021; Quantidade de diárias: 2,5

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 653712

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 184/2021

OBJETIVO : Para realização de planejamento de Ações de Cidadania para o período pós pandemia e também planejamento de implantação de Procon`s Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Santa Luzia do Pará e Ourém/PA

SERVIDOR:

•JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA; CARGO: Secretário/SEJUDH; MAT: 392871/1; PERÍODO: 07 a 09/05/2021; Quantidade de diárias: 2,5

MARIA DE FÁTIMA P. CARVALHO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 653716

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 04/2021

Contrato nº 14/2017

Processo nº 2017/41575

Objeto do Termo Aditivo: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial armada, ostensiva, preventiva e contínua,

com fornecimento de mão de obra, equipamentos de proteção individual (EPIS) e ferramentas necessárias a execução dos serviços, a ser executados nas dependências dos prédios da SEJUDH, conforme especificado no

Termo de Referência e suas alterações as CLÁUSULAS DÉCIMA e DÉCIMA PRIMEIRA, que tratam DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DA VIGÊNCIA, de

acordo com o Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/04/2021.

Vigência: 01/25/2021 a 01/05/2022

Dotação Orçamentária:

Tesouro – UG 180101

PTRES: 188338

Programa de Trabalho: 141.221.297.83380000

Plano Interno: 4120008338C

Fonte: 0101006361

Natureza de Despesa: 339037

Valor mensal: R\$ 67.814,22

Valor anual: R\$ 813.770,64.

FEDDD – UG 180102

PTRES: 188803

Programa de Trabalho: 144.221.500.8803.0000

Plano Interno: 2080008803C

Fonte: 0120 e 0320

Natureza de Despesa: 339037

Valor mensal: R\$ 27.573,06.

Valor anual: R\$ 330.876,72.

Valor Total: R\$ 1.144.647,36

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

Contratada: OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ/MF nº

14.110.682/001-08

Endereço: Rua Magno de Araújo nº190 – Bairro Telégrafo – Belém-Pará-

CEP Nº 66.113-005

Representantes da Empresa:

JOSÉ CLOVES RODRIGUES – CPF: nº 302.378.903-72

Ordenador de Despesa: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS P. PEREIRA – CPF: nº

069.115.872-04

Protocolo: 653816

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 02/2021

Data: 07/05/2021

Valor: R\$ 130,00

Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Certificação Digital E-CNPJ A3 (Renovação)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

Data da Ratificação: 07/05/2021

Orçamento: Programa de trabalho Natureza da Despesa Fonte do recurso

Origem do recurso

24.101.22. 126.1508.8238 339140 0101 Estadual

Contratado:

Nome: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARÁ- IOE

C.N.P.J: 04.835.476/0001-01

Endereço: Trav. do Chaco. Nº 2271, Bairro do Marco -Belém/Pa.

Ordenador(a) : Anadelia Divina Santos .

Protocolo: 653649

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ato: 002

Número da dispensa: 02/2021

Data: 07/05/2021

Ordenador(a): Anadelia Divina Santos.

Protocolo: 653652

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 040/2021 – RH/DAF PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/448087, R E S O L V E: DESIGNAR os colaboradores LUCAS CESAR PANTOJA DOS SANTOS, matrícula 5900870/2, Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, LETÍCIA GUEDES LOBATO, matrícula 5930412/2, Gerente de Suprimentos e JACELIS CRISTINE AGUIAR BORGES, matrícula 54191159/3, Gerente de Licitações, todos lotados neste órgão, para composição de Comissão de Doação de Bens Inservíveis desta Companhia. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 05 de Maio de 2021. LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 653478

DIÁRIA

PORTARIA Nº 041/2021 – RH/DAF PORTARIA DE DIÁRIA

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/469289; R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo: COLABORADOR: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula: 5927522/2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos. OBJETIVO: Realizar visita para apuração de denúncia instalada no DI BARCARENA de construção de muro irregular. DESTINO: Barcarena PERÍODO: 05/05/2021. QTDE: 1/2 diária. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 06 de Maio de 2021. LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 653488

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 024/2021 – JUCEPA.

Dispensa de Licitação nº 13/2021.

PAE nº 2020/1107163.

Exercício: 2021.

Data da Assinatura: 05/05/2021.

Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022.

Valor global: R\$ 81.181,56 (oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: O presente objeto contempla prestação de Serviços de digitalização e indexação, com o quantitativo de 417.000 páginas e 7.506 processos administrativos de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Contrato.

Contratado: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL - CETEFE, inscrita sob nº 26.444.653/0001-53, Endereço: RUA DAS FIGUEIRAS, LOTE 07 LOJAS 66,67,68 E 69 PARTE 445 CIDADE: AGUAS CLARAS, Brasília/DF.

Orçamento:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa : 339040.00 Serv de Tec da Inf e Comun - PJ

Fonte: 0261/0661 Recursos da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120008238c

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 653435

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 023/2021 – JUCEPA.

Inexigibilidade nº 03/2021.

PAE nº 2021/396191.

Exercício: 2021.

Data da Assinatura: 06/05/2021.

Vigência: 07/05/2021 a 05/12/2021

Valor global: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Objeto: O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em ministrar curso de extensão, na modalidade online, sobre a A nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, para 01 servidor, lotado na Procuradoria, do órgão, que ocorrerá, no período de 07 de maio de 2021 a 29 de outubro de 2021, onde serão realizadas 22 aulas, totalizando 44h.

Contratado: FUNDAÇÃO ARCADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.576/0001-34.

Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 63 Conjunto 401 A - Sé, na cidade de São Paulo – SP.

Orçamento:

72201.23.128.1508.8887 Capacitação de Agentes Públicos

Natureza da Despesa: 339039.00

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 0261 / 0661 PI: 4120008887C

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 653444

FÉRIAS

PORTARIA Nº 106/2021 de 06/05/2021. ESTABELECE a programação de férias do mês de JUNHO/2021 dos servidores da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, referente aos exercícios de 2019/2020 e 2020/2021, processo nº 2021/466344, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ana Lúcia Correa de Sousa	5769558/2	05/01/2020 a 04/01/2021	07/06/2021 a 06/07/2021
2	Breno Lobato Cardoso	5902701/1	22/10/2019 a 21/10/2020	21/06/2021 a 20/07/2021
3	Eduardo Araújo Rocha	5889506/1	13/10/2019 a 12/10/2020	10/06/2021 a 09/07/2021
4	Emina de Fátima Morais de Miranda	2022109/1	15/05/2020 a 14/05/2021	30/06/2021 a 29/07/2021
5	Gilvan Ferreira Chaves	3170152/1	16/05/2020 a 15/05/2021	07/06/2021 a 06/07/2021
6	José Corrêa Sidrim	7006152/1	14/03/2020 a 13/03/2021	14/06/2021 a 13/07/2021
7	Juliana de Andrade Lima	5947982/1	01/04/2020 a 31/03/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
8	Marizete Pereira Barbosa	2022230/1	02/03/2020 a 01/03/2021	14/06/2021 a 13/07/2021
9	Marlene Fernandes da Cunha	2022222/1	15/01/2020 a 14/01/2021	07/06/2021 a 06/07/2021
10	Michelle Saraiva de Quadros Fontenele	54185477/2	30/01/2020 a 29/01/2021	14/06/2021 a 13/07/2021
11	Raimundo Nonato Ferreira Alves	3210693/1	02/01/2020 a 01/01/2021	15/06/2021 a 14/07/2021
12	Valdomiro Melo Pereira	57211621/1	12/01/2020 a 11/01/2021	28/06/2021 a 08/07/2021

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 653645

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Publicação Diário Oficial do Estado nº 34.419, Protocolo nº 605741

– Publicada em 27/11/2020. Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 653465

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA nº 013/2021 – 07 DE MAIO DE 2021.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias as servidoras abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Acará/Concordia/Belém, com o objetivo de realizar palestras e cadastros aos microempreendedores do município abaixo mencionado, do NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
RENATA KELLY DE GOIS BARREIROS	59466293/1	Gerente Regional	10 A 13/05/2021	3 1/2
PRISCILA HORLANIA SILVA SANTOS	5946293-1	Gerente Regional	10 A 13/05/2021	3 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Tercio Junior Sousa Nogueira

Diretor Geral em exercício

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 653722

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 283/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/435043, de 27/04/2021 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor PAULO FRANCINETTE MARQUES, matrícula nº 6661/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão em Infraestrutura - Engenheiro Civil, como fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
22/2021	Designa Engenharia e Serviços de Construção Ltda,	Conclusão da obra do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Tailândia/PA.

II - DESIGNAR o servidor LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 5913247/2, ocupante do Cargo de Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 653438

PORTARIA Nº. 285/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/434660, de 30/04/2021 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor GILMAR FRANCO MOTA, matrícula 54195705/2, ocupante do Cargo de Coordenador, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
15/2021	Consórcio Obras Mangueirão	Reforma geral do Estádio Olímpico do Pará (Mangueirão), no Município de Belém/PA.

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ HENRIQUE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 5942371/3, ocupante do Cargo de Diretor, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 653447

TERMO ADITIVO A CONTRATO

21º TAC Nº 21/2012 – CP Nº 14/2012

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Ditron Engenharia e Incorporações Eireli – CNPJ 03.832.803/0001-09

Objeto: Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Almeirim/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1o, II da Lei no 8.666/93.

Vigência: 08/05/2021 a 08/11/2021

Data da Assinatura: 07/05/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 653670

4º TAC Nº 44/2019 – TP Nº 05/2019

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Kg Cardoso Rosa Eireli – CNPJ 22.168.551/0001-00

OBJETO 01: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA PARA SUBSIDIAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS; OBJETO 02: CONSTRUÇÃO DE UM DE 01 (UM) GALPÃO DE TRIAGEM PARA

RESÍDUOS SÓLIDOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EMPREGO DE MÃO DE OBRA COM LEIS SOCIAIS, UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS, BEM COMO O CUSTEIO DE TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PELA EMPRESA CONTRATADA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e Suspensão da execução de serviços.

Vigência: 06/05/2021 a 06/11/2021

Data da Assinatura: 06/05/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 653544

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2021

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Ananindeua - CNPJ 05.058.441/0001-68

Objeto: Execução de serviço de drenagem de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e obra de arte, no município de Ananindeua/PA.

Vigência: 10/05/2021 a 10/01/2023

Valor Global: R\$ 29.343.363,86

Dotação Orçamentária:

SEDOP: 07101 15.451.1489.7645 0301 444042

Nota de Empenho: 2021NE00864

Prefeitura de Ananindeua: 09001 0008 17.2.240 449051

Foro: Belém

Data da Assinatura: 07/05/2021

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

Daniel Barbosa Santos

Prefeito Municipal de Ananindeua

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 653598

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021– CPL/SEDOP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, conforme Termo de Referência anexo.

Data de abertura: 20 de maio de 2021

Horário: 10h00min (Dez horas) no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Belém-PA, 07 de maio de 2021

Wilson Prudêncio de Moura Filho

Pregoeiro/SEDOP

Protocolo: 653567

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA CONCORRÊNCIA CP 007/2021–CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER N. Sra. DE NAZARÉ, no Município de Belém.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que houve interposição de recurso administrativo contra o resultado do julgamento da fase de HABILITAÇÃO, apresentado por essa CPL na referida licitação.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação.

Os recursos estarão disponíveis através do site da SEDOP no link: www.sedop.pa.gov.br/licitações-0 e no e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br.

Belém-PA, 07 de maio de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 653580

DESCONSIDERAR a publicação da PORTARIA nº 270/2021, de 28/04/2021, publicada no DOE nº 34.572, de 04/05/2021, sob o Protocolo 651368, referente a Concessão de Diária, por haver duplicidade.

Protocolo: 653429

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 012/2021 – CPL/SEDOP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO AYRTON SENNA, no Município de Porto de Moz, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos

Data de abertura: 11 de junho de 2021.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093-542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de Licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital (CD/DVD virgem/PENDRIVE) e no site www.compraspa.pa.gov.br

Belém-PA, 07 de maio de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 653879

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

No Diário Oficial do Estado, Nº 34.573, p. 84, Edição do dia 05.05.2021, Protocolo nº 651847.

Nº do Contrato: 09/2021

Onde se Lê: Vigência: 04.05.2021 a 03.03.2022

Leia-se: Data da Assinatura: 04.05.2021 a 04.05.2022

No Diário Oficial do Estado, Nº 34.572, p. 72, Edição do dia 04.05.2021, Protocolo nº 651378.

Nº do Contrato: 10/2021

Onde se Lê: Vigência: 04.05.2021 a 03.03.2023

Leia-se: Data da Assinatura: 04.05.2021 a 04.05.2023

No Diário Oficial do Estado, Nº 34.572, p. 72, Edição do dia 04.05.2021, Protocolo nº 615138.

Nº do Contrato: 11/2021

Onde se Lê: Vigência: 04.05.2021 a 03.03.2023

Leia-se: Data da Assinatura: 04.05.2021 a 04.05.2023

Protocolo: 653437

AVISO DE LICITAÇÃO

Regime Diferenciado de Contratação Nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços Remanescente e Serviços Complementares Indispensáveis para a Construção 336 (trezentas e trinta e seis) Unidades Habitacionais, no Empreendimento denominado Conjunto Residencial Liberdade III, localizado no Campus III da Universidade Federal do Pará-UFPA, entre a marginal do igarapé do Tucunduba e avenida perimetral, no Município de Belém-PA.

Data prevista para o recebimento dos envelopes: 01/06/2021

Hora prevista para abertura dos envelopes: 10 (dez) horas

Local: Sala de Licitações da COHAB/PA, localizada na Passagem Gama Malcher, nº 361, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, com acesso pela Avenida Almirante Barroso;

Entrega do Edital: Na Assessoria de Licitações desta Companhia, por meio de CD-pen drive, disponibilizado pelo interessado ou diretamente no site da Companhia www.cohab.pa.gov.br

Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho: 16.482.1489.7642, HEHIS, Plano interno: 082101RLIB3, Ação 192436, Natureza da Despesa: 449051 - Fonte: 0171/0371/6101/0101 – Projeto 7642 – Unidade orçamentária 420101.

Ordenador Responsável: Orlando Reis Pantoja.

Data: 07 de Maio de 2021

Protocolo: 653683

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 020/2021-GAB/NGTM

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 03/01/2019, publicado no DOE nº. 33.773 de 04/01/2019.

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados através da PORTARIA nº 006/2021-GAB/NGTM, para atuarem nos processos de interesse da administração do NGTM.

a) DESIGNAR o servidor LUIZ ANDRÉ GARCIA PASTANA, matrícula nº 5930555, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Obra para em substituição a servidora CLÉLIA MARIA MELO E SILVA ANDRADE, matrícula nº 5189268, integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL na qualidade de 2º membro.

b) DESIGNAR o servidor VITOR FREITAS SALGADO, matrícula nº 2017210/3 ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento de Transporte Público para, em substituição ao servidor LUIZ ANDRÉ GARCIA PASTANA, matrícula nº 5930555, integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL na qualidade de membro suplente.

Belém, 07 de maio de 2021.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 653669

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 156 DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de férias regulamentares:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5945923/1	KAROLINE LIMA CORDEIRO	2020/2021	17/05 a 02/06/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 07 de maio de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 653798

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 157 DE 07 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional; CONSIDERANDO, o Art. 3º § 3º do referido Decreto: "No âmbito dos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a cessão observará o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos órgãos ou entidades envolvidos e com a anuência do servidor público".

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2021/382510.

R E S O L V E:

I – CEDER o servidor ALAN REIS CALVINHO, Identidade Funcional nº 57206004/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Produção, para a Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso, conforme art. 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 795.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 07 de maio de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 653789

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2021 – GABINETE, de 07 de Maio de 2021.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 7º, VIII, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório, designado pela PORTARIA Nº 204/2020/GABINETE, publicado no DOE n. 34.399, de 10/11/2020; CONSIDERANDO os termos do despacho encartado à seq. 21, da lavra do Presidente da Comissão em que solicita e justifica a necessidade de prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados, constante nos autos do Processo n.2020/928530;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA acima referida, para que no prazo de 30 (trinta) dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar da data subsequentes ao término final do último prazo então concedido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Maio de 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 653500

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 083/2021 – GABINETE, de 05 de Maio de 2021.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de Julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08/03/2021 a 18/03/2021, da servidora MARIA ROSIANE BORGES FONSECA, Identidade Funcional nº. 5942078/1, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, de acordo com o disposto no Art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e conforme Proc. 2021/87391 e Laudo Médico nº 73348.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 05 de Maio de 2021.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 653633

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 086/2021 – GABINETE, de 07 de Maio de 2021.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2017 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, CLEYTON PEREIRA DA COSTA matrícula nº 5918081/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 005/2021, firmado pela FAPESPA com a empresa BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ Nº 03.117.534/0001-90, cujo objeto trata da prestação de serviços de reprografia, com locação de equipamentos de informática.

Art. 2º - DESIGNAR, LUIZ AUGUSTO DE MORAES RAYOL, matrícula nº 5941899/1, para, na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Maio de 2021

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 653687

OUTRAS MATÉRIAS**Termo de Outorga nº 008/2021**

Chamada: Nº 003/2020 – Bolsas de Pesquisador Visitante Sênior – PVS. Objeto: Concessão de bolsa na modalidade Pesquisador Visitante Sênior – PVS como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista na proposta aprovada na Chamada.

Outorgado: Adjane da Costa Tourinho e Silva.

Valor: R\$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: até 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica qualificada.

Data da última assinatura eletrônica qualificada: 06/05/2021.

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8697

Fonte: 0101

Natureza de Despesas: 339018

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 653519

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**ERRATA****ERRATA**

Errata ao Contrato, nº 017/2021 – SEEL, publicada no DOE nº 34.574 de 06 de Maio de 2021, a qual altera a categoria da publicação.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 2020/320903

Leia-se:

Processo Administrativo nº 2021/166166

06 de Maio de 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 653486

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020-SEEL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/44877**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27 de Maio de 2021 à 27 de Maio de 2022.

ASSINATURA: 05/05/2021 VIGÊNCIA: 27/05/2021 à 27/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática:

08101.27.122.1297.8338c Fonte de Recursos: 0101006356 Fonte de

Despesa: 339039 PI: 4120008338c Ação: 184339

Valor: R\$ 33.498,00 (Trinta e três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)

CONTRATADA: CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNP Nº 08.951.049/0001-31

ORDENADOR DEDESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 653738

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 134/2021-SEEL, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

CONCEDER, 02 e ½ diárias a servidora LAILA JACOB DE LIMA, matrícula 5895911/1, acompanhar e supervisionar as atividades do projeto, no Município de São Miguel do Guamá – PA, no período de 06 a 08/05/2021. Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 653757

PORTARIA Nº. 133/2021-SEEL, DE 07 DE MAIO DE 2021.

CONCEDER, 04 e ½ diárias aos servidores JÚLIO VIEIRA DA COSTA, matrícula 5945679/1, MAURICIO BARRETO DA SILVA, matrícula nº 5901256/1 e JACKSON DAVID SILVA DE SOUZA, matrícula nº 5945683/1, cujo objetivo é ministrar a capacitação do curso para instrutores de futebol de campo no Município de Paragominas – PA, no período de 10 a 14/05/2021. Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 653753

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA****ATO Nº 36, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/472138;

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DE FÁTIMA POMPEU FARIAS, ID funcional nº 5912391, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO, código DAS-2, a contar de 10.05.2021.

II – Nomear ANA CATARINA SOUZA DE LIMA, CPF nº 701.336.482-73, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO, código DAS-2, a contar de 10.05.2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653791

PORTARIA Nº 18/2021 DPG, DE 07 DE MAIO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, VIII e XI da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 que regulamentam o disposto no art.37, XXI da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contratação de serviços de engenharia para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, Comissão Especial de Licitação, com atribuição específica para atuar nos processos licitatórios, visando a contratação de empresa de engenharia para a construção da nova sede da Defensoria Pública no Distrito de Icoaraci, bem como para a construção da nova sede da Defensoria Pública no Município de Castanhal, composta pelos Servidores abaixo indicados, sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Tássia de Fátima do Rego Pereira – Presidente – matrícula nº 57200609

Rogério da Silva Pereira – Membro /1º suplente – matrícula nº 5890906

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

ERRATA**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

Errata do Protocolo nº 652931, publicado no DOE do dia 07/05/2021

Onde se lê:

PROCESSO PAE Nº 776.447/2021

Leia-se:

PROCESSO PAE Nº 776.447/2020

Protocolo: 653648

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021****Processo PAE nº 2021/104.932**

Objeto: Prestação de serviço de poda, manutenção e cortes de espécies arbóreas de médio e grande porte, limpeza e destinação final.

Valor Global: R\$ 9.000,00

Com fulcro no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016

(Cotação eletrônica nº 11/21)

Data da Ratificação: 05/05/2021

Orçamento: 23.122.1297.8338 - 33.90.39 - fonte: 0261

Contratada: E. DA S. MIRANDAN SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI

CNPJ: 22.446.270/0001-63

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

Presidente da PRODEPA

Protocolo: 653719

Eduardo Tathuhiro Nakata – Membro /2º suplente – matrícula nº 57231663
 Antônio Augusto Soares de Oliveira – Membro – matrícula nº 57201147
 Lizio Soriano de Mello Pereira – Membro – matrícula nº 5632269
 Art. 2º - No caso de qualquer impedimento por parte da Presidente, a suplência será suprida conforme o escalonamento da equipe de apoio ao norte identificada.
 Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.
 Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO.
 Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653746

PORTARIA Nº 240/2021/GGP/DPG, DE 04 DE MAIO DE 2021*.

O Defensor Público Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XI e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/435922;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público FLÁVIO CÉSAR CANCELA FERREIRA, ID funcional nº 80845945, para responder pela Diretoria do Interior, no período de 03/05/2021 a 14/05/2021 (12 dias) e no período de 13/10/2021 a 30/10/2021 (18 dias), durante as férias do titular, assegurados os efeitos financeiros.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

* Republicada por incorreções no D.O.E. Nº 34.573, de 05.05.2021.

Protocolo: 653699

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 244/2021/GGP/DPG, em 06 de maio de 2021.

Considerando o PAE nº. 2021/385018, de 13/04/2021 e mais que a Servidora realizou o requerimento concomitante com pedido de aposentadoria – Processo de Aposentadoria nº 2017/ 547151 – nos termos do §3º do artigo 2º da IN 04, de 27 de agosto de 2020.

RESOLVE: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública HELDECI NAZARÉ GOMES DE OLIVEIRA DE SOUZA, Id Funcional nº 3342050, referentes ao Triênio (2004/2007), com gozo no período de 21/06/2021 a 19/08/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653677

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 290/2021/GGP/DPG, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/472138;

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública ANA CATARINA SOUZA DE LIMA, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero (NUGEN), a contar de 10.05.2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653843

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021

CONTRATO Nº: 018/2018

PROCESSO Nº: 2018/166.310 - DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.917.540/0001 58.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 018/2018 com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2021 a 15/05/2022.

DATA ASSINATURA: 03/05/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Elemento de Despesa:

339033 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008458C GP. Pará: 266622

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: LEVI JERONIMO BARBOSA.

CPF/MF: 343.567.201-30.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Q SHCN/CL QUADRA 110 BLOCO C LOJAS 34, 44 e 46, ASA NORTE, CEP: 70.753 530, Brasília/DF.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral
 CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 653739

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO.

Número: 011/2021-DPE/PA

Processo nº: 2021/144281 – DPE/PA.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para os cargos de: Recepcionista e Secretário

Nível Médio I, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do Edital.

Entrega do Edital: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Rua Padre Prudêncio nº. 154, 2º andar – CLCC, Campina, Belém – Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitacao@defensoria.pa.def.br.

Edital a partir de: 10/05/2021. Local de Abertura: www.gov.br/compras. Data da Abertura: 20/05/2021 Hora da Abertura: 14h00min (Horário de Brasília). Responsável pelo certame: Eduardo Tathuhiro Nakata. Ordenador: João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo – Defensor Público Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 653711

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 271/2021-GGP-DPG, DE 07 DE MAIO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/454474. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo do segundo período de férias regulamentares, fracionada em dois períodos, referente ao aquisitivo (2020/2021), da Servidora Pública GABRIELA MACHADO MORAES DE SOUZA, Id Funcional: 5897040/ 3, concedida por meio da PORTARIA 144/2021-DPG, de 26/02/2021; publicada no Doe nº 34.504, de 02/03/2021; com gozo nos períodos de 15/03/2021 a 24/03/2021– 10 dias e 21/06/2021 a 10/07/2021 – 20 dias. Ficando agora remanejado, o segundo período, para usufruto no intervalo de 31/05/2021 a 19/06/2021 – 20 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
 Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653538

PORTARIA Nº 236/2021-GGP-DPG, DE 04 DE MAIO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/306218. RESOLVE: Por necessidade do serviço público, INTERROMPER, a contar de 29/03/2021, o gozo de férias da Servidora Pública GISELLY BRITO CONDE, Id. Funcional: 5897841/ 1, referente ao aquisitivo (2020/2021), concedida por meio da PORTARIA nº 080/2021-DPG, de 02/02/2021; publicada no Doe nº 34.481, de 04/02/2021; com gozo no intervalo 19/03/2021 a 17/04/2021. Ficando agora os 20 (vinte) dias remanescentes da interrupção, para usufruto no período de 23/08/2021 a 11/09/2021.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653538

PORTARIA Nº 236/2021-GGP-DPG, DE 04 DE MAIO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/306218. RESOLVE: Por necessidade do serviço público, INTERROMPER, a contar de 29/03/2021, o gozo de férias da Servidora Pública GISELLY BRITO CONDE, Id. Funcional: 5897841/ 1, referente ao aquisitivo (2020/2021), concedida por meio da PORTARIA nº 080/2021-DPG, de 02/02/2021; publicada no Doe nº 34.481, de 04/02/2021; com gozo no intervalo 19/03/2021 a 17/04/2021. Ficando agora os 20 (vinte) dias remanescentes da interrupção, para usufruto no período de 23/08/2021 a 11/09/2021.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653439

PORTARIA Nº 237/2021-GGP-DPG, DE 04 DE MAIO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/331561. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 07/05/2021, o gozo de férias da Defensora Pública MARINA GOMES NORONHA SANTOS, Id. Funcional: 5896002/ 1, referente ao aquisitivo (2018/2019), concedida por meio da PORTARIA nº 150/2021-DPG, de 01/03/2021; publicada no Doe nº 34.505, de 03/03/2021; com gozo no intervalo 22/04/2021 a 21/05/2021. Ficando agora os 15 (quinze) dias remanescentes da interrupção, para usufruto no período de 13/10/2021 a 27/10/2021.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653440

PORTARIA Nº 243/2021-GGP-DPG, DE 06 DE MAIO 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/455843. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias regulamentares, concedida em período contínuo, referente ao aquisitivo (2020/2021), do Defensor Público JOSE ANIJAR FRAGOSO REI, Id. Funcional: 55588719/ 1, concedida por meio da PORTARIA 231/2021-DPG, de 03/05/2021; publicada no Doe nº 34.572, de 04/05/2021; com gozo no período de 01/06/2021 a 30/06/2021 – 30 dias. Ficando agora remanejado o gozo para usufruto no intervalo de 19/08/2021 a 17/09/2021 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653440

PORTARIA Nº 243/2021-GGP-DPG, DE 06 DE MAIO 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/455843. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias regulamentares, concedida em período contínuo, referente ao aquisitivo (2020/2021), do Defensor Público JOSE ANIJAR FRAGOSO REI, Id. Funcional: 55588719/ 1, concedida por meio da PORTARIA 231/2021-DPG, de 03/05/2021; publicada no Doe nº 34.572, de 04/05/2021; com gozo no período de 01/06/2021 a 30/06/2021 – 30 dias. Ficando agora remanejado o gozo para usufruto no intervalo de 19/08/2021 a 17/09/2021 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653440

PORTARIA Nº 243/2021-GGP-DPG, DE 06 DE MAIO 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/455843. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias regulamentares, concedida em período contínuo, referente ao aquisitivo (2020/2021), do Defensor Público JOSE ANIJAR FRAGOSO REI, Id. Funcional: 55588719/ 1, concedida por meio da PORTARIA 231/2021-DPG, de 03/05/2021; publicada no Doe nº 34.572, de 04/05/2021; com gozo no período de 01/06/2021 a 30/06/2021 – 30 dias. Ficando agora remanejado o gozo para usufruto no intervalo de 19/08/2021 a 17/09/2021 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653440

PORTARIA Nº 243/2021-GGP-DPG, DE 06 DE MAIO 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/455843. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias regulamentares, concedida em período contínuo, referente ao aquisitivo (2020/2021), do Defensor Público JOSE ANIJAR FRAGOSO REI, Id. Funcional: 55588719/ 1, concedida por meio da PORTARIA 231/2021-DPG, de 03/05/2021; publicada no Doe nº 34.572, de 04/05/2021; com gozo no período de 01/06/2021 a 30/06/2021 – 30 dias. Ficando agora remanejado o gozo para usufruto no intervalo de 19/08/2021 a 17/09/2021 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653440

PORTARIA Nº 243/2021-GGP-DPG, DE 06 DE MAIO 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/455843. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de férias regulamentares, concedida em período contínuo, referente ao aquisitivo (2020/2021), do Defensor Público JOSE ANIJAR FRAGOSO REI, Id. Funcional: 55588719/ 1, concedida por meio da PORTARIA 231/2021-DPG, de 03/05/2021; publicada no Doe nº 34.572, de 04/05/2021; com gozo no período de 01/06/2021 a 30/06/2021 – 30 dias. Ficando agora remanejado o gozo para usufruto no intervalo de 19/08/2021 a 17/09/2021 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 653440

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 079/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA nº 263/2020/MPC/PA, de 18/11/2020, que concedeu ao Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita 30 (trinta) dias das férias relativas à segunda etapa do exercício 2021, para serem gozados no período de 20/07 a 18/08/2021; CONSIDERANDO, entretanto, que pelo Memorando nº 10/2021 – 4PC/MPC/PA (Protocolo PAE nº 2021/445423), o aludido membro solicita remarcação das referidas férias para o período de 24/05 a 22/06/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016,
RESOLVE:

Alterar, para 24/05 a 22/06/2021 (30 dias), o gozo das férias relativas à segunda parcela do exercício 2021, concedido ao Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA para o período de 20/07 a 18/08/2021, conforme PORTARIA nº 263/2020/MPC/PA, de 18/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de maio de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 653421

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 1009/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 004/2021-MP/5PF, de 12/04/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 5045/2021, em 15/04/2021,
R E S O L V E:

I - DISPENSAR, a pedido, a contar de 22/04/2021, o Promotor de Justiça ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO da função de representante do Ministério Público do Estado do Pará no Grupo de Trabalho Interinstitucional - FUNDEF/FUNDEB, vinculado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral de República, designado pela PORTARIA n.º 8.080/2018-MP/PGJ, de 06/11/2018, publicada no D.O.E. de 08/11/2018.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Alexandre Batista dos Santos Couto Neto se houve no desempenho das atribuições de referida função.

III - DESIGNAR o Promotor de Justiça LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, para, sem prejuízo de suas atribuições, na qualidade de representante do Ministério Público do Estado do Pará, compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional - FUNDEF/FUNDEB, vinculado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral de República, a contar de 22/04/2021, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1010/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 006/2021-MP/5PF, de 15/04/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 5073/2021, em 15/04/2021,
R E S O L V E:

I - DISPENSAR, a pedido, a contar de 22/04/2021, o Promotor de Justiça ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO da função de representante do Ministério Público do Estado do Pará no Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público - GNPP, órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União - CNPG.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Alexandre Batista dos Santos Couto Neto se houve no desempenho das atribuições de referida função.

III - DESIGNAR o Promotor de Justiça LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, para, sem prejuízo de suas atribuições, na qualidade de representante do Ministério Público do Estado do Pará, compor o Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público - GNPP, órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União - CNPG, a contar de 22/04/2021, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1012/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 19/2021/CALJ, de 07/04/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 4711/2021, em 09/04/2021,
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FABRÍCIO JOSÉ BARROSO SALDANHA, Técnico - Analista de Sistema - Desenvolvimento, Diretor do Departamento de Informática, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de responsável pelo Portal de Legislação do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 23/04/2021, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 653644

PORTARIA N.º 0994/2021-MP/PGJ

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 092/2021/MP/10PJIIMab, encaminhado pela Excelentíssima Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA DE SOUZA, pelo qual solicita a revogação da PORTARIA nº 3281/2018-MP/PGJ em razão da não persistência dos motivos que ensejaram a designação para atuar no Inquérito Civil nº 000228-940/2015, tendo em vista o Princípio do Promotor natural,
R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA nº 3281/2018-MP/PGJ, de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre a designação da Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA para atuar nos autos do Inquérito Civil, SIMP n.º 000228-940/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 05 de Maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0995/2021-MP/PGJ

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 094/2021/MP/10PJIIMab, encaminhado pela Excelentíssima Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA DE SOUZA, pelo qual solicita a revogação da PORTARIA nº 5665/2016-MP/PGJ em razão da não persistência dos motivos que ensejaram a designação para atuar no Inquérito Civil nº 000026-012/2016, tendo em vista o Princípio do Promotor natural,
R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA nº 5665/2016-MP/PGJ, de 05 de setembro de 2016, que dispõe sobre a designação da Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA para atuar nos autos do Inquérito Civil, SIMP n.º 000026-012/2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 05 de Maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0996/2021-MP/PGJ

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 093/2021/MP/10PJIIMAB, encaminhado pela Excelentíssima Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA DE SOUZA, pelo qual solicita a revogação da PORTARIA nº 4100/2016-MP/PGJ em razão da não persistência dos motivos que ensejaram a designação para atuar no Inquérito Civil nº 006359-003/2015, tendo em vista o Princípio do Promotor natural,
R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA nº 4100/2016-MP/PGJ, de 4 de julho de 2016, que dispõe sobre a designação da Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA DE SOUZA para atuar nos autos do Inquérito Civil nº 006359-003/2015.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 05 de Maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1007/2021-MP/PGJ

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 103/2021-MPPA/15PJIJ/STM, encaminhado a esta Procuradoria Geral de Justiça, referente aos autos do Processo nº 0002004-31.2016.8.14.0051 (SIMP nº 002095-031/2015).
R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA nº 8337/2017-MP/PGJ, que delegou poderes aos Promotores de Justiça Maria Raimunda da Silva Tavares e Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, para atuarem no Processo nº 0002004-31.2016.8.14.0051 (SIMP nº 002095-031/2015).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 653640

CONTRATO

Núm. do Contrato: 034/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 014/2021-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa A I DE MELLO EIRELI-ME.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Medicilândia/PA.

Data da Assinatura: 07/05/2021.

Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022.

Valor global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 1.2101.03.091.1494.8758;

Elemento de Despesa: 3390-40;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior.

Protocolo: 653731

AVISO DE LICITAÇÃO

Sessão de Continuidade

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas licitantes a participarem da sessão que dará continuidade à Concorrência nº 002/2020-MP/PA (Construção da nova sede do MPPA em Canaã dos Carajás), a ser realizada no dia 12/05/2021, às 11h45, no Auditório Natanel Leitão, situado à Rua João Diogo, 100, térreo, Cidade Velha, Belém-Pa, oportunidade na qual serão abertos os envelopes de proposta financeira das empresas habilitadas no certame, consoante o resultado da fase de habilitação divulgado no dia 27 de abril de 2021.

Protocolo: 653641

Sessão de Continuidade

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas licitantes a participarem da sessão que dará continuidade à Carta Convite nº 002/2021-MP/PA (Reforma do gabinete do Ouvido Geral), a ser realizada no dia 12/05/2021, às 11h00, no Auditório Natanel Leitão, situado à Rua João Diogo, 100, térreo, Cidade Velha, Belém-PA, oportunidade na qual será divulgado o resultado da fase de habilitação do certame.

Protocolo: 653643**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 013/2021-MP/PA, com critério de julgamento menor preço por Item, modo de disputa "aberto", sob a forma de execução indireta, que tem como objeto Registro de Preços para a Aquisição de Mesas e Cadeiras Enfileiráveis com Tampo e Assento Rebatíveis : - À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

CNPJ 21.306.287/0001-52 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item 01 - Valor UnitárioR\$ 970,00 Valor Total R\$ 67.900,00

CNPJ 35.661.486/0001-93 - ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA

Item 02 - Valor Unitário..... R\$ 807,00 Valor Total R\$ 149.295,00

Valor total do Certame: R\$ 217.195,00

Belém (PA), 07 de maio de 2021

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

Protocolo: 653489**APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Núm. do Contrato: 073/2017-MP/PA (Contrato nº 1003961726-Equatorial Pará).

Núm. da Apostila: 004

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto do Contrato: Consiste na contratação de uso do sistema de distribuição para suprir o Edifício Sede, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, Belém/PA.

Justificativa do Apostilamento: A alteração no preâmbulo do Contrato nº 073/2017, da razão social da Empresa para EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., bem como a prorrogação automática, pelo período de 12 (doze) meses, com a qual consente o Ministério Público do Estado do Pará, conforme disciplinado no subitem 3.5., Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato acima mencionado.

Data de Assinatura: 06/05/2021.

Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 653638**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Núm. do Contrato: 071/2017-MP/PA (Contrato nº 1003963403-Equatorial Pará).

Núm. da Apostila: 004

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto do Contrato: Consiste na contratação de uso do sistema de distribuição para suprir o Prédio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do MPE de Belém, localizado à Rua Ângelo Custódio, nº 85.

Justificativa do Apostilamento: A alteração no preâmbulo do Contrato nº 071/2017, da razão social da Empresa para EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., bem como a prorrogação automática, pelo período de 12 (doze) meses, com a qual consente o Ministério Público do Estado do Pará, conforme disciplinado no subitem 3.5., Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato acima mencionado.

Data de Assinatura: 06/05/2021.

Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 653691**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Núm. do Contrato: 073/2017-MP/PA (Contrato nº 1003961726-Equatorial Pará).

Núm. da Apostila: 004

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto do Contrato: Consiste na compra de energia regulada para suprir o Edifício Sede do MP/PA em Belém/PA.

Justificativa do Apostilamento: A alteração no preâmbulo do Contrato nº 073/2017, da razão social da Empresa para EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., bem como a prorrogação automática, pelo período de 12 (doze) meses, com a qual consente o Ministério Público do Estado do Pará, conforme disciplinado no subitem 3.3., Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato acima mencionado.

Data de Assinatura: 06/05/2021.

Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 653692**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Núm. do Contrato: 070/2017-MP/PA (Contrato nº 1003963403-Equatorial Pará).

Núm. da Apostila: 004

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto do Contrato: Consiste em regular a compra e venda de energia elétrica no ambiente de contratação regulada - ACR, para suprir o prédio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do MPE de Belém, localizado à Rua Ângelo Custódio nº 85

Justificativa do Apostilamento: A alteração no preâmbulo do Contrato nº 070/2017, da razão social da Empresa para EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., bem como a prorrogação automática, pelo período de 12 (doze) meses, com a qual consente o Ministério Público do Estado do Pará, conforme disciplinado no subitem 3.3., Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato acima mencionado.

Data de Assinatura: 06/05/2021.

Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 653695**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Núm. do Contrato: 069/2017-MP/PA (Contrato nº 1003597485-Equatorial Pará).

Núm. da Apostila: 003

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto do Contrato: Consiste na contratação de uso do sistema de distribuição para as Promotorias de Justiça de Redenção, localizada na Rua Vicente Pereira, s/n, Lote 20, Redenção/PA.

Justificativa do Apostilamento: A alteração no preâmbulo do Contrato nº 069/2017, da razão social da Empresa para EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., bem como a prorrogação automática, pelo período de 12 (doze) meses, com a qual consente o Ministério Público do Estado do Pará, conforme disciplinado no subitem 3.5., Cláusula Terceira, Parte II, do Contrato acima mencionado.

Data de Assinatura: 06/05/2021.

Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 653696**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA N.º 1013/2021-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe forma delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARLON KLEBSON DE ALMEIDA ABDON, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2521, lotado na Promotoria de Justiça de Chaves, a importância de R\$ 1.900,00 (Hum mil novecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 29/04/2021 a 28/06/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 400,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 1014/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe forma delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RITA CÁSSIA DA SILVA RODRIGUES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2317, lotada na Promotoria de Justiça de Óbidos, a importância de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 03/05/2021 a 02/07/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758-Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.220,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.200,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 240,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 1015/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe forma delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E:

CONCEDER à GLENDA BOTELHO FONSECA, ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula nº 999.3061, lotada na Promotoria de Justiça de OURÉM, a importância de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscientos e vinte reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 27/04/2021 a 26/06/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758-Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.120,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 1016/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe forma delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EMANUEL TADEU COUTINHO MACHADO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1177, lotado na Promotoria de Justiça de Benevides, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 23/04/2021 até 22/06/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 400,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 1017/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe forma delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA WANDERLÉIA MARTINS DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 999.1507, lotada na Promotoria de Justiça de Curuçá, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 28/04/2021 a 27/06/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758-Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 1018/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe forma delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora EDILMA SILVA SANTOS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.3045, lotada na Promotoria de Justiça de Anapu, a importância de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 27/04/2021 até 26/06/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.760,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 1019/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe forma delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LUCIANO OLIVEIRA MOURÃO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1180, lotado na Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará, a importância de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 27/04/2021 até 26/06/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 500,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 1.080,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA N.º 1020/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe forma delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CLÁUDIO YVES DA SILVA CORDEIRO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2915, lotado na Promotoria de Justiça de Capitão Poço, a importância de R\$ 1.570,00 (hum mil quinhentos e setenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 26/04/2021 à 25/06/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758-Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 250,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 1.320,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de Maio de 2021.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 653660

OUTRAS MATÉRIAS**AVISO Nº 10/2021-CSMP/MPPA**

Faço público, a quem interessar possa que a 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior será híbrida (on-line e presencial), realizar-se-á no dia 12 de maio de 2021, às 9h, no site www.mppa.mp.br e no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual (período 22 a 26/03/2021) e da 2ª Sessão Extraordinária realizada em 31/03/2021.
2. Apreciação dos expedientes SIP n.º 5609/2021 e 5610/2021 que tratam sobre a convocação dos Promotores de Justiça de 2ª entrância, Alan Johnnes Lira Feitosa e Nayara Santos Negão, para atuarem nos cargos de 1º e 2º Promotores de Justiça de Mosqueiro, respectivamente, para referendarem do Conselho Superior.
3. Apreciação do SIP n.º 5499/2021 que se refere à indicação de um representante do Conselho Superior para compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI).
4. Julgamento de certame:

4.1. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 8º PJ Agrária e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Castanhal, edital nº 59/2020, processo nº 68/2020/CSMP-MPPA.

5. Julgamento de processos:

5.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

5.1.1. Processo nº 000017-012/2020

Requerente(s): Promotor de Justiça Mauro Guilherme Messias dos Santos

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará

Origem: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Informação do cronograma de término do primeiro semestre

5.1.2. Processo nº 000116-804/2015 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Vitória do Xingu/PA

Origem: 5ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Altamira.

Assunto: Apurar suposta notícia de improbidade administrativa relacionada à possível malversação de recursos públicos oriundos do Termo de Cooperação DS-C nº. 0091/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e a Norte Energia S/A.

5.2. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

5.2.1. Processo nº 000071-151/2015 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual, Dra. Rosa Carvalho suspeita

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): José Lealdo dos Anjos

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto ao exercício da advocacia enquanto servidor do Ministério Público do Estado do Pará.

5.3. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

5.3.1. Processo nº 000027-009/2017 - SIGILOSO

Requerente(s): SIGILOSO
 Requerido(s): SIGILOSO
 Origem: Procuradoria Geral de Justiça
 Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA)
 5.4. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:
 5.4.1. Processo nº 000524-808/2015 - SIGILOSO
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Em apuração
 Origem: 7ª PJ de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Altamira
 Assunto: Apurar suposta irregularidade na cobrança de preços relacionados à emissão de licenças ambientais
 5.4.2. Processo nº 001298-116/2013 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Associação dos Micro Prod. Hortifrutig e Pisc. de Outeiro e Antônio Carlos Vieira da Cunha
 Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar informações sobre a entidade/beneficiário Associação dos Micro Prod. Hortifrutig e Pisc. de Outeiro/ Antônio Carlos Vieira da Cunha pela não prestação de contas de apoio financeiro - TCE/SEEL 19/2013 - Processo 2013/107658
 5.4.3. Processo nº 000265-151/2020 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual
 Requerente(s): Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE/PA)
 Requerido(s): Moacyr Dinelly de Souza Navarro
 Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar indícios de incompatibilidade entre os proventos salariais e o patrimônio do servidor da SEFA, Sr. Moacyr Dinelly de Souza Navarro
 5.4.4. Processo nº 001926-116/2013 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL)
 Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar possíveis irregularidades na Escolinha de Futebol do CRE-SESPA no ano de 2011
 5.5. Processos de Relatoria do Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO:
 5.5.1. Processo nº 000758-274/2020 - SIGILOSO
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): SIGILOSO
 Origem: PJ de Santana do Araguaia
 Assunto: Apurar suposto crime de abuso de autoridade
 5.5.2. Processo nº 00014-151/2016
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior
 Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar pedidos de providências em face do ex-Prefeito de Belém
 5.5.3. Processo nº 000119-086/2021 - Retirado de pauta do 4º Plenário Virtual
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Em Apuração
 Origem: PJ de Ulianópolis
 Assunto: Apurar possível extração ilegal de madeira e o funcionamento de carvoarias irregulares no Município de Ulianópolis
 5.6. Processos de Relatoria do Conselheiro ADÉLIO MENDES DOS SANTOS:
 5.6.1. Processo nº 000165-138/2019 - Retirado de pauta do 2º Plenário Virtual (Dra. Rosa Carvalho e Dr. Francisco Barbosa, impedidos de votar)
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde São Domingos do Araguaia
 Origem: PJ de São Domingos do Araguaia
 Assunto: Apurar demanda de atendimentos realizados no Hospital Materno Infantil de Marabá a pacientes do Município de São Domingos do Araguaia
 5.6.2. Processo nº 000141-036/2020 - Retirado de pauta do 2º Plenário Virtual (Dra. Rosa Carvalho e Dr. Francisco Barbosa, impedidos de votar)
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Prefeitura de Benevides
 Origem: 3º PJ de Benevides
 Assunto: Investigar suposto ato de improbidade administrativa no processo de inexigibilidade nº 04-001/2018, firmado entre a Prefeitura de Benevides e a empresa Portal do Sol Consultoria Tributaria Eireli-ME
 5.6.3. Processo nº 000154-804/2015 - Retirado de pauta do 2º Plenário Virtual (Dra. Rosa Carvalho e Dr. Francisco Barbosa, impedidos de votar)
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará
 Requerido(s): Município de Vitória do Xingu/PA
 Origem: 5ª PJ de Altamira
 Assunto: Apurar eventual irregularidade na tomada de preço Nº 012/2012, valor de R\$ 879.341,31, cujo o objetivo foi a contratação de serviços de revitalização da praça central-canteiro do Município de Vitória do Xingu
 6. Comunicação de vagas.
 7. O que ocorrer.
 Belém-PA, 07 de maio de 2021.
 WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
 Procurador de Justiça
 Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 653787**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2021/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de "Apurar denúncias de pulverização aérea sobre as casas, plantações e pessoas que vivem na Fazenda Santa Lúcia, município de Pau D'Arco/Pará". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 - Parque dos Buritis - CEP: 68.552-760 - Redenção - PA".

HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO

Promotora de Justiça Titular da 5ª Região Agrária - sede Redenção.

Protocolo: 653688**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA nº 002/2021-MP/9ªPJ/STM de instauração de Inquérito Civil**

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Inquérito Civil SIMP nº 015472-031/2016, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria nº 002/2021-MP/9ªPJ/STM.

Investigado: ÉDIPPO BARBOSA LOPES

Assunto: "apurar possível prática de ato de improbidade administrativa possivelmente cometido por ÉDIPPO BARBOSA LOPES no exercício do cargo público efetivo de nível médio completo - Agente de Fiscalização - Fiscal de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, dada a notícia de que faltou ao trabalho 21 (vinte e uma) vezes no mês de agosto de 2016, 26 (vinte e seis) vezes no mês de setembro de 2016 e 02 (duas) vezes no mês de novembro de 2016, e que recebeu sua remuneração integralmente como se tivesse exercido suas atividades, denotando, portanto, enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, cujo valor total atualizado ainda deve ser calculado, a fim de viabilizar sua respectiva reparação.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 653686**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA nº 001/2021-MP/9ªPJ/STM de instauração de Inquérito Civil**

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Inquérito Civil SIMP nº 001831-031/2017, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria nº 001/2021-MP/9ªPJ/STM.

Investigado: Município de Santarém

Assunto: "apurar possível prática de ato de improbidade administrativa de violação ao princípio da legalidade, ante a notícia de contratações de servidores comissionados, pelo Município de Santarém, para o desempenho de atividades alheias às funções de direção, assessoria e chefia, em absoluta contrariedade à regra insculpida no artigo 37, V da Constituição Federal.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 653684**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci Interessado: O Estado e Grupo Rede Comunitária Escolar
 Procedimento Administrativo: 000309-131/2017
 Prorrogado até: 04/05/2022

Fundamento Legal: Prorrogada a tramitação do presente feito por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 34 da Resolução nº 007/2019-CPJ/2019.
 CONSIDERANDO a imprescindibilidade da realização de atividade permanente, visando criar um diálogo entre vários Órgãos e a Comunidade em Geral, com o objetivo de garantir, com ações integradas, o Direito à Educação dos alunos das Escolas Públicas dos Distritos de Icoaraci e Outeiro.
 DARLENE RODRIGUES MOREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 653680**Extrato da PORTARIA Nº 09/2021-MPPA/PJALM**

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a Conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil SIMP nº 000296-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000 Ameirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.
 PORTARIA Nº 09/2021-MPPA/PJALM

Assunto: Apurar possível ausência de pagamento de diárias do TFD pelo município de Almeirim.

Monique Nathyane Coelho Queiroz- Promotora de Justiça

Protocolo: 653493**PORTARIA N.º 027/2021-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA**

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:
 Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao fornecimento de um abrigo para ANA MARIA GOUVEA DE OLIVEIRA, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se à SEASTER para providências e informações, encaminhando-se cópia da presente Portaria.

Após, retomem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.
 Belém-PA, 16 de abril de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho

Protocolo: 653501

Extrato da PORTARIA Nº 001/2021 – MP/4aPJCDCCI

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci
PORTARIA Nº 001/2021 – 4ª PJCDCCI

Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº: 003391-131/2020
Data de Instauração: 20/01/2021.

Fundamento Legal: Resolução nº 174, do Conselho Nacional do Ministério Público de 04 de julho de 2017; bem como da Resolução nº 007/2019-CPJ; artigo 127, caput, da Constituição Federal e; artigo 201 da Lei nº 8.069/90 e o art. 54, I, da Lei Complementar 57/2006 e art. 31, III, da Resolução nº 007/2019 – CPJ.

Objeto: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme previsto no art. 31, III, da Resolução nº 007/2019-CPJ.

DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 653503

Extrato da PORTARIA Nº 002/2021 – MP/4aPJCDCCI

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

PORTARIA Nº 002/2021 – 4ª PJCDCCI

Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº: 004643-131/2020
Data de Instauração: 03/11/2020.

Fundamento Legal: Resolução nº 174, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 04 de Julho de 2017, bem como da Resolução nº 007/2019-CPJ; artigo 127, caput, da Constituição Federal; Art. 201 da Lei nº 8.069/90 e o art. 54, I, da Lei Complementar 57/2006.

Objeto: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme previsto no art. 31, III, da Resolução nº 007/2019-CPJ.

DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 653506

Extrato da PORTARIA nº 03/2021 – MP/PJMA-2º Cargo

O Promotor de Justiça do 2º cargo da Promotoria de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000159-157/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 03/2021 - MP/PJMA-2º Cargo

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ASSUNTO: acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, das políticas públicas que visem a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Joaquim Moreira.

Diego Belchior Ferreira Santana – Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da PJMA

Protocolo: 653480

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE PORTARIA Nº 037/2021-MP/4ª PJ ITAITUBA**

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei nº 7.347/85 (LACP), no artigo 25, IV, "a", "b", e 26, I e V da Lei nº 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); no artigo 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, torna público o Inquérito Civil nº 037/2021-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

PORTARIA nº 037/2021-MP/4ª PJ Itaituba

Procedimento Administrativo - SIMP nº 003276-922/2019

Data de Instauração: 06 de maio de 2021.

Assunto: Instaura INQUÉRITO CIVIL, para apurar possível crime ambiental ocasionado por drenagem indevida da Lagoa do Irajá, Itaituba/PA.

ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA – 1º Promotor de Justiça Titular de Itaituba, respondendo em caráter de mutirão na 4ª Promotora de Justiça de Itaituba

Protocolo: 653520

RESUMO DA PORTARIA Nº 011/2021 – MP/1ºPJ/MA/PC/HU – BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art. 2º, § 6º c/c §7º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e art. 13º § 2º, da Resolução CPJ nº 007, de 13 de junho de 2019, e demais disposições legais e aplicáveis, resolve tornar pública a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório nº 000039-113/2020-MP/1ªPJ/MA/PC/HU-BEL no Inquérito Civil nº 000039-113/2020-MP/1ªPJ/MA/PC/HU - bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Polo Ativo/Reclamante: Sérgio Eduardo Rodrigues Monteiro, Advogado, inscrito na OAB/PA 7944-E, CPF nº 744.064.002-06, RG nº 3114882 PC/PA;

Polo Passivo/Reclamado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém- SEMMA

Objeto da Investigação: possível omissão da SEMMA em realizar a manutenção de uma árvore de grande porte, mangueira, enraizada na Travessa Manoel Evaristo em frente ao nº 1.023, a qual oferece riscos à integridade física de todos os que ali residem, bem como à dos transeuntes, porquanto as raízes da mangueira estariam rompendo com a calçada, tendo seus galhos entrelaçando-se, inclusive, com a rede elétrica.

Data da instauração: 04/05/2021

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

Protocolo: 653523

Extrato da PORTARIA Nº 003/2021 – MP/4aPJCDCCI

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci
PORTARIA Nº 003/2021 – 4ª PJCDCCI

Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº: 004208-131/2020
Data de Instauração: 17/11/2020.

Fundamento Legal: Resolução nº 174, do CNMP, de 04 de Julho de 2017, bem como da Resolução nº 007/2019 – CPJ; Art. 201 da Lei nº 8.069/90, art. 54, I, da Lei Complementar 57/2006 e art. 31, III, da Resolução nº 007/2019 – CPJ.

Objeto: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme previsto no art. 31, III, da Resolução nº 007/2019-CPJ.

DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 653511

PORTARIA N.º 028/2021-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao direito à saúde de GEOVANE MARTINS DIAS, pessoa com deficiência, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se ao NUPS/SESMA para providências e informações, encaminhando-se cópia da presente Portaria;

Após, retomem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações. Belém-PA, 16 de abril de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho

Protocolo: 653579

Extrato para publicação de Promoção de Arquivamento para fins de ciência ficta de interessado não localizado – IC nº 000133-151-2019

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício Dra. ÉRRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, torna público a Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Civil nº 000133-151/2019, para fins de ciência do interessado João de Deus da Silva, que após pesquisa/tentativa, não foi localizado. Informa-se que os presentes autos serão encaminhados ao Conselho Superior deste Ministério Público, para análise da Promoção de Arquivamento. Informa-se ainda que o referido Conselho está localizado na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data do Arquivamento: 27/04/2021

Objeto: Apurar possíveis irregularidades com relação ao Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado entre a SEEL e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Baixo Amazonas (IDES), com o objetivo de viabilizar um evento de artes marciais, denominado "Prime Jiu Jitsu Experience Internacional Championship Solidário".

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 653573

PORTARIA N.º 026/2021-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao direito à saúde de MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE CASTRO, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se à CER SESPA para providências e informações, encaminhando-se cópia da presente Portaria;

Após, retomem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações. Belém-PA, 16 de abril de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho

Protocolo: 653575

PORTARIA N.º 020/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Retificar a PORTARIA N.º 019/2021-MP/CGMP, de 04 de maio de 2021
Onde se lê: III – DESIGNAR o integrante da Unidade de Correição e Inspeção desta Corregedoria-Geral, Sr. Mario Luciano de Barros Fima, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

Leia-se: III – DESIGNAR os integrantes da Unidade de Correição e Inspeção desta Corregedoria-Geral, Sr. Mario Luciano de Barros Fima e Sr. Alexandre da Silveira Sampaio Neto, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 07 de maio 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 653595

PORTARIA N.º 024/2021-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao direito à saúde de VILMA BASTOS AMANAJÁS, pessoa deficiente, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se à SEASTER para providências e informações, encaminhando-se cópia da presente Portaria;
5. Após, retomem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 15 de abril de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho

Protocolo: 653596

PORTARIA N.º 025/2021-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao direito à saúde de JOSÉ ALAIR BENTES PEREIRA, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se à CER SESP para providências e informações, encaminhando-se cópia da presente Portaria;
5. Após, retomem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 15 de abril de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho

Protocolo: 653591

PORTARIA N.º 022/2021-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao direito à saúde das pessoas com deficiência, nomeando para servir como Secretário o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se HOSPITAL BENEFICENTE PORTUGUESA, encaminhando cópia da presente portaria, para que se manifeste sobre o mesmo no prazo de 10 (dez) dias;
5. Após, retomem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 13 de abril de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho

Protocolo: 653593

PORTARIA N.º 023/2021-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao direito da pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
4. Oficie-se o Banco do Brasil, encaminhando cópia da presente portaria, para que se manifeste sobre o mesmo no prazo de 10 (dez) dias;
5. Após, retomem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 15 de abril de 2021.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho

Protocolo: 653588

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº da Ata de Registro de Preços: 016/2021-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 83.913.665/0001-13

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de escritório

Data da Assinatura: 06/05/2021

Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022

Preço Registrado:

Item	Descrição	Marca	Und	QTD	V.unit	V.total
07	Quadro de aviso confeccionado em acrílico resistente cristal tipo sanduiche com 5,0 mm de espessura, medindo 1,00m x 1,0m, fixação na parede, através de parafusos com buchas de aço afastadores em alumínio escovado	QUADROX	UND	5	900,00	4.500,00
08	Quadro branco magnético 0,90 x 1,20m, com moldura em alumínio anodizado, furação própria para fixação em parede (mínimo quatro pontos para fixação) próprio para escrita, suporte para marcador e apagador com borda emborrachado, medidas 0,90 alt. X 1,20 largura, material chapa metálica e laminado mrelanino branco e fundo em compensado de 8,00mm deverar acompanhar kit de instalação(parafuso e buchas).	STALO	UND	30	R\$ 212,69	R\$ 6.380,70

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Protocolo: 653608

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº da Ata de Registro de Preços: 015/2021-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e COMERCIAL JR EIRELI

CNPJ: 10.459.614/0001-90

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de escritório

Data da Assinatura: 06/05/2021

Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022

Preço Registrado:

Item	Descrição	Marca	Und	QTD	V.unit	V.total
2	Grampeador de papel com capacidade de 70 a 100 folhas (75g/m2) estrutura em aço revestimento em plástico resistente, posicionador de papel e abertura automática para recarga de grampo 23/13 profundidade do grampo em até 13mm	JOCAR OFFICE	UND	40,00	67,00	2.680,00

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Protocolo: 653605

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa nº 01/2021**

Data: 20/04/2021

Objeto: Aquisição de 09 (nove) tonners para abastecer as impressoras da marca Samsung pertencentes a este MPCM.

Fundamento Legal: Art.24, II da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 3.703,95 (três mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos)
 Dotação Orçamentária: 01.032.1495.8403.339030
 Fonte: 0101
 Contratada: RCF MACHADO
 Endereço:TV. Barão do Triunfo, 2475, sala 01, Pedreira
 CNPJ nº 83.317.248/0001-08
 Ordenador: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros – Procuradora Geral do MPCM
 Dispensa nº 02/2021
 Data: 20/04/2021
 Objeto:Aquisição de 04 (quatro) placas em acrílico para a proteção dos postos de trabalho localizados na secretaria deste MPCM.
 Fundamento Legal: Art.24, II da Lei nº 8.666/93.
 Valor Global: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
 Dotação Orçamentária: 01.122.1495.8766.339030.
 Fonte:0101
 Contratada: JEANE ANDREA XAVIER PENAFORT ATAIDE
 Endereço; Av. Tavares Bastos ,674, Marambaia
 CNPJ nº 29.710.864/0001-89
 Ordenador: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros – Procuradora Geral do MPCM
 Dispensa nº 03/2021
 Data: 20/04/2021
 Objeto:Aquisição de 100(cem) licenças de software antivírus, com direito a atualizações e suporte técnico remoto pelo período de 48(quarenta e oito) meses para este MPCM.
 Fundamento Legal: Art.24, II da Lei nº 8.666/93.
 Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 Dotação Orçamentária: 01451.1495.8765.339040.
 Fonte:0101
 Contratada: DBA SUPORTE CONSULTORIA LTDA
 Endereço; Rod. BR 316, 501 Km 08 Ed. Business 316 sala 303, Ananindeua
 CNPJ nº 14.146.778/0001-18
 Ordenador: Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros – Procuradora Geral do MPCM
Protocolo: 653690

bilizado do PDDE Educação Básica- Fundo Municipal de Educação de Altamira - PA: ABERTURA. 21/05/2021, às 09:00 horas (horário local) no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou através do e-mail altamiracpl@gmail.com, das 08:00 às 14:00 horas e também poderão ser lidos ou obtidos cópias na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira - Setor de Licitação, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas.
 JOSÉ JORGE DE FARIAS - Pregoeiro

Protocolo: 653758

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 007/2021-PE-SRP/PMB. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Benevides/PA, pelo período de 12 (doze) meses. Data de Abertura: 21/05/2021. Hora: 10h00min (horário de Brasília). Pregão Eletrônico n.º 008/2021-PE-SRP/PMB. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e suprimento de informática para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides, pelo período de 12 (doze) meses. Data de Abertura: 21/05/2021. Hora: 14h00min (horário de Brasília). Local de Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada dos editais: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br ou benevides.pa.gov.br. Ordenadora de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Protocolo: 653764

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 005/2021-PE-SRP-PMB/SEMED. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nas impressões e/ou cópias para avaliações bimestrais para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino fundamental de Benevides, pelo período de 12 (doze) meses. Data de Abertura: 20/05/2021. Hora: 10h00min (horário de Brasília). Pregão Eletrônico n.º 006/2021-PE-SRP-PMB/SEMED. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Data de Abertura: 20/05/2021. Hora: 14h00min (horário de Brasília). Local de Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada dos editais: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br ou benevides.pa.gov.br. Ordenadora de Despesa: Maria do Socorro Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.

Protocolo: 653762

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE ANULAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-002. A Prefeitura Municipal de Bragança, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os licitantes e demais interessados que a Tomada de Preço em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos sociais para a execução de Projeto de Trabalho Social - PTS no empreendimento Residencial Antônio Pereira Barros - Programa minha casa, minha vida - recurso FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, no município de Bragança/PA, através do Convênio 405.975-25, foi cancelado por razões técnicas administrativas (retificação no edital). Marianne Souza da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo: 653765

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-04 FME

Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Exclusiva para ME e EPP. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública de ensino do município de Brejo Grande do Araguaia. ABERTURA: 20/05/2021. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. Edital disponível no site do município (www.brejoaraguedoaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM (www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br). Brejo Grande do Araguaia, 06 de maio de 2021.
 Fredson Fernando Dias
 Pregoeiro

Protocolo: 653766

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

OUTRAS MATÉRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021-PE -PMA. O Município de Abaetetuba Estado do Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 09h do dia 21 de maio de 2021, realizará licitação regida pela Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei nº 8666/93, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Grupo/Lote, no modo de disputa aberto e fechado, para Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços de Manutenção, Substituição de Pontos da Rede de Iluminação Pública com Lâmpadas de Led, na Sede do Município de Abaetetuba-PA, Compreendendo Substituição Total de Lâmpadas, Reatores e Reles e Eventual dos Demais Periféricos Necessários ao Funcionamento dos Pontos Luminosos, conforme a Demanda Existente, Junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Ord. de Despesas: Francineti Maria Rodrigues Carvalho.

Protocolo: 653755

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

AVISO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna público que a Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 011, de 04 de fevereiro de 2021 RATIFICOU o processo de DISPENSA Nº 015/2021, cujo objeto é a Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento do Espaço e Acolhimento Para Crianças e Adolescentes - Eaca em Favor da Sra. Vinolia Costa Vieira, CPF: 379.793.532-34, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência de 12 (doze) meses. Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Abaetetuba. Josiane da Costa Baia - Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo: 653756

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021

Contratação de empresa especializada para formar o sistema de registro de Pedagogia da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais Didáticos, Pedagógicos, Copa e Cozinha, Limpeza e Expediente, para as Escolas do Campo, RESEX's, Indígenas e Ribeirinhas - Recurso Disponi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

RETIFICAÇÃO. Na publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, Circulado na Folha 119, do DOE/PA pág.119 nº 34.571, Protocolo: 651107, do dia 03 de maio de 2021. **ONDE SE LÊ:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas para as especialidades (Gastroenterologia, Dermatologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia Anestesiologia) e 24 (vinte e quatro) horas nas especialidades (Cirurgia Geral e clínica geral), para atuar no Hospital Municipal "Maria Santa Rocha Franco" e Clínico Geral para atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e Ala Covid-19. **LEIA-SE:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas para as especialidades (Gastroenterologia, Dermatologia, Ortopedia, Pediatria, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia Anestesiologia) e 24 (vinte e quatro) horas nas especialidades (Cirurgia Geral e clínica geral), para atuar no Hospital Municipal "Maria Santa Rocha Franco" e Clínico Geral para atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) e Ala Covid-19. Aldenira Sarges e Souza - Presidente da CPL Breves

Protocolo: 653768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS. DISPENSA Nº 0018/2021. Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretária Municipal de Meio Ambiente- (SEMMA). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. Data de Ratificação: 30 de Abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da Assinatura do Contrato nº 47/2021: 30 de abril de 2021. Foro: Justiça Estadual, Comarca Cametá/Pa. Contratada: Rosivaldo Lopes Barra, brasileira, pessoa física, inscrito no CPF nº 611.887.432-87 e RG nº 3337211, expedida pela PC/PA, paraense, residente e domiciliado na Travessa 7 de Setembro, nº 315, Bairro Central, na cidade de Cametá/PA. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Ordenador: Antônio Ronaldo da Silva Gomes - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

DISPENSA Nº 0017/2021. Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Junta do Serviço Militar. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. Data de Ratificação: 23 de abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data da Assinatura do Contrato nº 45/2021: 23 de abril de 2021. Foro: Justiça Estadual, Comarca Cametá/Pa. Contratada: Nairde Barros Sanches Castro, brasileira, pessoa física, inscrito no CPF nº 611.887.432-87 e RG nº 3337211, expedida pela SSP/PA, paraense, residente e domiciliado na Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1058, Bairro Central, na cidade de Cametá/PA. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Ordenador: Victor Corrêa Cassiano - Prefeito Municipal de Cametá.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de implementação de sistema de integração e otimização da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Cametá. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93. Data de Ratificação: 05 de abril de 2021. Valor do Contrato: Contrato nº 029/2021 - R\$ 48.000,00. Data da Assinatura dos Contratos: 05 de abril de 2021. Foro: Comarca Cametá/Pa. Contratada: RPM Soluções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.595.701/0001-62, estabelecida na Av. Rio Grande, Bairro Beira Rio, Nº 168, CEP: 68515-000, Parauapebas/PA. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. Ordenador: Victor Correa Cassiano - Prefeito Municipal de Cametá.

Protocolo: 653769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 3º Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1401001/2019. Inexigibilidade nº 6/2019-001. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Opcionais de Contabilidade Pública Contratado: Maria de Lourdes Carvalho O'Brien Eireli - Me CNPJ nº 27.219.719/001-74. Vigência: 10 (dez) meses. Fund. Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/03/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Pregão Presencial nº 9/2020-004. Termo Aditivo de Contrato nº 0804001-2020. Pregão Presencial nº 004-2020. Objeto: Aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: M B Comércio de Material Hospitalar CNPJ nº 97.369.128/0001-69. Vigência: 06 (Seis) Meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 06/04/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0804002-2020. Pregão Presencial nº 004-2020. Objeto: Aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Diagnóstica Brasil & Com e Serviços Ltda CNPJ nº 05.860.709/0001-80. Vigência: 06 (Seis) Meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 06/04/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021. VINCULADA AO PE Nº 014/2021-PMC-SRP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Confecção/Impressão de Carnê de IPTU, utilizando arquivo "txt" com dados variáveis, através da Secretaria Municipal de Finanças, município de Capanema/Pará. Vencedores: Govit Conexão E Solução Eireli, CNPJ: 04.568.900/0001-90 com valor unitário: Item- Valor Unit: 10- R\$ 1,59. Vigência: 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Em 06/05/2021. Laise Martins Leal - Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 0705001/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 014/2021 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/PA. Contratada(O): Govit Conexão e Solução Eireli CNPJ: 04.568.900/0001-90. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Confecção/Impressão de Carnê de IPTU, Utilizando Arquivo "Txt" Com Dados Variáveis, Através da Secretaria Municipal de Finanças, município de Capanema/Pará. Valor Global: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: Por 12(Dose) Meses, contados a partir da data de sua Assinatura. Data da Assinatura: 07/05/2021. Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- PMC - SRP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e suas diversas secretarias. Sessão pública: 20/05/2021 às 09H00, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpl.capanema2017@gmail.com. Laise Martins Leal - Pregoeira.

Protocolo: 653770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PMCP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios Merenda Escolar (Programa Pnae), Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 20 de Maio de 2021. Horário: 09h00min (Nove horas) no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e Mural de Licitações do TCM/PA. Informações pelo telefone (91)3468-1390. João Gomes de Lima - Prefeito Municipal.

Protocolo: 653771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de areia, seixo, pedra e afins, destinado a atender as necessidades das seguintes secretarias/fundos municipais: obras e urbanismo, sub prefeitura do Jaderlândia e Apeú, Secretarias Municipais de Saúde e Educação deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. A sessão pública de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 20/05/2021, às 09:00 horas. O edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios; www.comprasnet.gov.br e no e-mail: pregaoletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação. Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMC.

Protocolo: 653773

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, pedagógico e informática em geral, atendendo as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Floresta de Araguaia/PA. Abertura no dia 21/05/2021 às 08:15hs. Edital na íntegra disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes, e sala da CPL no Prédio da PMFA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 98405 2640. Divailton Moreira de Souza - Pregoeiro.

Protocolo: 653778

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. A abertura será no dia 21/05/2021 as 08:30 horário de Brasília, www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. A abertura será no dia 24/05/2021 as 08:30 horário de Brasília, www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. A abertura será no dia 24/05/2021 as 14:30 horário de Brasília, www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

Protocolo: 653779

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado nº 34.560, do dia 22/04/2021, pagina 98, Protocolo nº 647500 **Onde lê-se:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-020-PE. **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-019-PE. VIRGÍLIO BRAGA BARBOSA JÚNIOR. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-020-PE
Abertura dia 21/05/2021, às 09:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço por item, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO. O edital encontra-se a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site <http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia>. VIRGÍLIO BRAGA BARBOSA JÚNIOR. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-021-PE
Abertura dia 21/05/2021, às 14:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço por item, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ-PA. O edital encontra-se a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site <http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia>. VIRGÍLIO BRAGA BARBOSA JÚNIOR. Pregoeiro

Protocolo: 653781

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no IOEPA na edição do dia 22/04/2021, Nº 34.560, Pág: 98/99. Referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021, com abertura prevista para o dia 04/05/2021 as 9h, foi prorrogada para o dia 13/05/2021 as 09h00min, assim como prazo limite para recebimento de propostas, conforme pode ser verificado no portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Motivo: substituição de pregoeiro designado para condução do presente processo. Coordenadora de Licitações e Contratos: Lillian Witte Nogueira de Oliveira.

Protocolo: 653785

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/CEL/FCCM/PMM - SRP -, PROCESSO Nº 8382/2021/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por lote. Data do certame: 25/05/2021. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Equipamentos de proteção individual da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org Marabá (PA), 07/05/2021, Patrícia Machado Almeida - Pregoeira.

Extrato de Homologação - A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Marlon Prado Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, quanto à contratação de empresa jurídica para serviços continuados especializada em locação do equipamentos de sistema de escanamento ZEB Revo para atendimento da OS nº 01/2020 referente ao contrato nº 5900074692 especificação técnica, pelo período de 12 (doze) meses. Vencedora do LOTE 01: CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.323.709/0001-93, totalizando o valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), a serem pagos com recursos do contrato entre a VALE e a FCCM; Ass: 30/04/2021. Conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 5668/2021/CEL/FCCM/PMM, PP nº 003/2021/CEL/FCCM

Protocolo: 653793

"Extrato de Contrato Nº 028/2021-SEMED-PMM - Processo Nº 12.994/2020/PMM, Tomada de Preços Nº 049/2020/CEL/SEVOP. Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Evandro Dos Santos Viana, localizada a Rua Marcos Mutran, KM 03, São Félix, Município De Marabá/PA. Empresa: PRS Construtora EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.957.808/0001-18, Valor R\$ 330.864,54 (trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 08/03/2021. Término da Vigência: 08/11/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."

"Extrato de Contrato Nº 029/2021-SEMED-PMM - Processo Nº 12.991/2020/PMM, Tomada de Preços Nº 050/2020/CEL/SEVOP, Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Integrado de Apoio Especializado para Deficiente Visual e Auditivo, Localizado na Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Município de Marabá/PA. Empresa: PRS Construtora EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.957.808/0001-18, Valor R\$ 1.167.643,44 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 08/03/2021. Término da Vigência: 08/07/2022. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."

"Extrato de Contrato Nº 030/2021-SEMED-PMM - Processo Nº 15.020/2020/PMM Tomada de Preços Nº 058/2020/CEL/SEVOP, Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da EMEF Salomé Carvalho, localizada na folha 16, Bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Município De Marabá/PA. Empresa: Athenas Comercio Atacadista, Empreendimento Serviços e Incorporação EIRELI, CNPJ Nº 23.378.600/0001-93, Valor R\$ R\$ 1.211.820,57 (um milhão, duzentos e onze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos). Recursos: Salário Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 02/03/2021. Término da Vigência: 02/05/2022. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."

Protocolo: 653797

"Extrato do Contrato nº 106/2020-SEMED/PMM, Processo Nº 2.725/2020/PMM, Tomada de Preços Nº 011/2020/CEL/SEVOP. Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Reforma Da EMEF Maria De Jesus, localizada na rua trezentos e dois, folha 30, quadra 01, s/n, Bairro Nova Marabá, Zona Urbana do Município de Marabá - PA. Empresa: G. A. Construções de Edifícios e Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.856.166/0001-06. Valor: R\$ 296.908,78 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e oito reais e setenta e oito centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal do município de Marabá/PA. Início da Vigência: 03/09/2020. Término da Vigência: 03/08/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."

"Extrato do Contrato nº 133/2020-SEMED/PMM, Processo Nº 4.940/2020/PMM, Tomada de Preços Nº 017/2020/CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Reforma Da EMEF São Francisco, Localizada na Rua Tancredo Neves, 264, Bairro Vale do Aeroporto, Zona Urbana do Município de Marabá - PA. Empresa: Formentini e Mota Serviços de Construção e Engenharia LTDA, CNPJ Nº 14.254.641/0001-87. Valor R\$ 198.867,59 (cento e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal do município de Marabá/PA. Início da Vigência: 17/11/2020. Término da Vigência: 17/10/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA."

“Extrato do Contrato nº 134/2020-SEMED/PMM, Processo Nº 9.089/2020/PMM Tomada de Preços Nº 031/2020/CEL/SEVOP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEF Rui Barbosa, localizada na Avenida Brasil, Nº 163, Vila Murumuru, Zona Urbana do Município de Marabá - PA. Empresa: Formentini e Mota Serviços de Construção e Engenharia LTDA, CNPJ Nº 14.254.641/0001-87. Valor R\$ 198.867,59 (cento e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal do município de Marabá/PA. Início da Vigência: 17/11/2020. Término da Vigência: 17/08/2021. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.”

Protocolo: 653799

Contrato nº 283/2021-FMS. Processo Administração nº 19.378/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 144/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos e materiais para atender as UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.889.651/0001-01, Valor: R\$ 2.486,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais), Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 06 de abril de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Contrato nº 285/2021-FMS. Processo Administração nº 19.378/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 144/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos e materiais para atender as UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.245.128/0001-05, Valor: R\$ 48.050,00 (Quarenta e oito mil e cinquenta reais), Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 07 de abril de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Contrato nº 284/2021-FMS. Processo Administração nº 19.378/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 144/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos e materiais para atender as UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.. Empresa IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.483.292/0001-54, Valor: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 06 de MAIO de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Contrato nº 280/2021-FMS. Processo Administração nº 19.378/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 144/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos e materiais para atender as UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: P P F COM E SERV EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.606.575/0001-00, Valor: R\$ 11.885,96 (Onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 07 de abril de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Contrato nº 251/2021-FMS. Processo Administração nº 2.859/2021-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 014/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de materiais usados no combate ao coronavírus, para atendimento ao Programa Saúde na Escola, conforme PORTARIA nº 1857. Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.724.729/0001-61, Valor: R\$ 112.670,00 (Cento e doze mil seiscentos e setenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 06 de Maio de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Contrato nº 275/2021-FMS. Processo Administração nº 14.640/2020/PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2020-CEL/SEVOP. Objeto do Contrato: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, METÁLICO E MADEIRA A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO POSTOS DE SAÚDE UBS MARIA BICO DOCE. Empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01, Valor: R\$ 123.714,09 (Cento e vinte e três mil setecentos e quatorze reais e nove centavos), Dotações Orçamentárias: 10.301.0082.2.051 - Programa de atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica;. DATA DA ASSINATURA 06 de MAIO de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,
Raimundo Marques de Matos
Diretor Financeiro SMS

Protocolo: 653800

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ AVISO DE ALTERAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/PMM.

A Prefeitura Municipal de Maracanã/Pa, através de sua Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção de erro material no Edital de Licitação do Processo Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2021/PMM, assim como segue: No edital publicado em 27/04/2021, suprimir do item 6.3.2.4 - Qualificação Técnica as letras b, c, d, e, f e g. Considerando que a alteração acima instrumentalizada constitui erro material. Portanto, não haverá alteração na data do certame, pois a modificação não afetará a formulação de propostas, conforme artigo 21, parágrafo 4º, in fine da Lei nº 8.666/93. permanecendo inalterados os demais dispositivos constantes do instrumento convocatório. Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos - Pregoeira/PMM.

Protocolo: 653802

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2021-SRP.

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Materiais De Construção, Elétricos, Ferramentas, Tintas E Outros, Para Atender A Prefeitura Municipal De Novo Progresso/Pa. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 21/05/2021 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima. Scheila Luiza Lavall - Pregoeira.

Protocolo: 653805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 015/2021, NA FORMA ELETRÔNICA

O Secretário de municipal de Saúde de Pacajá, Sr. BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA, no uso das suas atribuições legais, torna público o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao processo licitatório PE Nº 015/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma câmara para conservação de hemoderivados/imuno/ termolábeis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA

EMPRESA VENCEDORA:

1-ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Valor adjudicado: R\$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais) Pacajá/PA, 06 de maio de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Protocolo: 653806

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE A.R.P-07/2021

EXTRATO DE A.R.P 07/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021

ORIGEM PREGÃO SRP Nº 011/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de pneus, câmara e fitão, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas.

EMPRESAS CONTRATADAS:

01-T LIMA DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 36.714.253/0001-74 Subtotal Adjudicado: R\$ 1.912.734,90 (um milhão novecentos e doze mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

02-SILVA SERVICOS, ACESSORIOS E PECAS DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - CNPJ: 18.225.480/0001-54

Subtotal Adjudicado: R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)

03-MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 03.730.830/0001-62

Subtotal Adjudicado: R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais)

Pacajá/PA, 07 de maio de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

Protocolo: 653808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Administração, torna público que se fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-050402, tipo menor preço por item, abertura dia 19/05/2021, às 09:30h min horário local. Objeto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças Automotivas, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prainha, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha - Pará, das 08:00 às 12:00h e pelo e-mail: licitaprnh@gmail.com e <https://www.prainha.pa.gov.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. Davi Xavier de Moraes - Prefeito Municipal.

Protocolo: 653810

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Município de Redenção, Estado do Pará torna público que na data de 07 de maio de 2021 publicou o Edital de Convocação nº 001/2021 do Concurso Público nº 001/2020 realizado pelo Instituto Bezerra Nelson LTDA - IVIN, C.N.P.J. nº 08.197.465/0001-96. O Edital completo está publicado na íntegra nos seguintes sites: Prefeitura Municipal de Redenção, Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP, Instituto Bezerra Nelson - IVIN e Câmara Municipal de Redenção-PA, nesta última conforme prescrito no art. 74 da Lei Orgânica do Município. Redenção-PA, 07 de maio de 2021. MARCELO FRANÇA BORGES - Prefeito Municipal

Protocolo: 653812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021-PMSIP/SMS.

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público que realizará registro de preço para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as unidades de saúde do Município de Santa Izabel do Pará; SESSAO PÚBLICA: 20 de maio de 2021, às 09hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA - Informações e-mail: pregoeiropmsip@gmail.com. Rosinaldo Ferreira de Freitas
PREGOEIRO CPL/PMSIP.

Protocolo: 653516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SRP/PMSA

www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de gás GLP (13kg) e vasilhame de gás de cozinha, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos. Licitação FRA-CASSADA com nova de abertura no dia 24/05/2021 às 10:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail licitacaopmsa@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Advaldo Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo: 653821

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMAP

PORTARIA Nº 038/2021-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Bruno da Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE.

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a(s) empresa(s) contratada(s) para Aquisição de Material Laterítico Piçarra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Elson Pinheiro Silva - Matrícula nº 80224.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor: Dailson Saraiva de Aguiar - Matrícula nº 63694.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos sete dias de maio de dois mil e vinte e um. Bruno da Silva Costa. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 - GAP/PMS.

Protocolo: 653818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 022/2021 - SEMSA. Contrato Administrativo nº 025/2021-. Partes: Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e a Empresa San Med Médicos Associados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n. 36.908.431/0001-06. Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, dia Santarém - Pará, 08/02/2021. Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA Nº 022/2021-SEMSA. A Secretaria Municipal de Saúde resolve: HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 022/2021, Processo Administrativo nº 025/2021, em que consagrou como contratada a Empresa: San Med Médicos Associados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n. sob o n. 36.908.431/0001-06. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos Para Atendimento a 04 (Quatro) Leitos de Estabilização - Alta Complexidade no HMS. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vania Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/CPF nº 625.067.902-25/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 068/2021-SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizados dos contratos referentes à: Locação de Imóvel Com Fim Não Residencial Para Funcionamento Da Secretaria Municipal De Saúde - SEMSA. Titular: Italo Peterson Ribeiro Paiva - Matrícula 89188, CPF nº 028.709.202-02 e RG: 7385058 SSP/PA, servidor SEMSA. Suplente: Gabriel Rodrigues Gomes - Matrícula 87136, CPF nº 016.716.172-58 e RG: 6841584 SSP/PA, servidor SEMSA.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta PORTARIA produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 06 de maio de 2021. Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.

PORTARIA Nº 069/2021-SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente a Empresa Especializada em Serviços Médicos Para Atendimento a 04 (Quatro) Leitos de Estabilização - Alta Complexidade no HMS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. Titular: Thaísa Yana Siqueira de Souza - Matrícula 86812, CPF: 015.530.562-05 e RG: 6109783 - SSP/PA, Servidora da SEMSA. Suplente: Jeane Neves Linhares - Matrícula 51284, CPF: 643.010.792-20, RG: 3658435, Servidora da SEMSA.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta PORTARIA produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 06 de maio de 2021. Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.

Protocolo: 653817

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Aviso de licitação

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NOS DISTRITOS E VILAS DESTES MUNICÍPIO, visando atender a Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS. Abertura: 25/05/2021 às 08 h30m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com. JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 653824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021- PE-SRP- PMS-F-MEIO AMBIENTE, com objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 21/05/2021 as 08h30min, através do www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA. David Patrício Anaissi Oliveira. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Marcos Cesar Barbosa e Silva. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021- PE-SRP-PMS-F-ASSISTÊNCIA SOCIAL, com objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 25/05/2021 as 08h30min, através do www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA. Nadir do Socorro Magalhães Barbosa. Secretária Municipal de Assistência Social.

Protocolo: 653825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tipo: menor preço por Item, objeto: Registro de Preço Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Recargas de Gases Medicinais (Gás Oxigênio e Ar Comprimido) e Materiais Médico Hospitalar Específico de uso na Assistência Ventilatória para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá. Sessão Pública: dia 20/05/2021, às 10:00h. Informações: Edital Disponível: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. <https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br/>. Flávio dos Santos Garajau - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 653826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210181

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-PE/SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura da Ata:30/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 32.783.374/0001-17, vencedora com o valor global estimado de R\$ 64.764,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210182

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021-PE/SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura da Ata:30/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: BARROS E PENA LTDA EPP, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 05.768.261/0001-70, vencedora com o valor global estimado de R\$ 1.133.600,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20210159

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O). A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL. R\$ 2.659,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade

0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.36, no valor de R\$ 2.659,50
VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210160

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O). A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL. R\$ 44.916,70 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.36, no valor de R\$ 44.045,70, Exercício 2021 Atividade
0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.35, no valor de R\$ 871,00

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210161

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O). AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL. R\$ 1.912,91 (um mil, novecentos e doze reais e um centavo)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.912,91

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210162

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O). ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL. R\$ 18.291,90 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.35, no valor de R\$ 18.291,90

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210163

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O). AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL. R\$ 111.741,39 (cento e onze mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.35, no valor de R\$ 111.741,39

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210164

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O). BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL. R\$ 2.114,02 (dois mil, cento e quatorze reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade
0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.36, no valor de R\$ 2.114,02

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210165

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O). C J A PARENTE
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL. R\$ 2.114,02 (dois mil, cento e quatorze reais e dois centavos)

TORIAS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.062.208,63 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.060.127,38, Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 2.081,25

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210166

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O). CIRURGICA BELÉM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL. R\$ 22.937,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 243,00, Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 21.970,00, Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 724,00

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210167

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O). COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL. R\$ 3.879,90 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 3.879,90

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210169

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O). HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL. R\$ 4.199,72 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 227,62, Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 3.972,10

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210170

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O). IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL. R\$ 17.931,60 (dezesete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 17.931,60

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210171

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O). LCB PONTES EIRELLI-ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

TORIAS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL. R\$ 36.007,32 (trinta e seis mil, sete reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 24.232,32, Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 11.398,00, Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 150,56, Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 226,44

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210172

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O). LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL. R\$ 12.398,89 (doze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 10.522,80, Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 1.876,09

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210174

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O). MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL. R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 12.890,00

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210177

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O). PPF. COM. E SERV. EIRELLI-ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL. R\$ 54.542,49 (cinquante e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 50.527,36, Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 4.015,13

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

CONTRATO Nº. 20210178

ORIGEM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O). PHENIX HOSPITALAR LTDA ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAIS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 190.384,50 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 189.103,50, Exercício 2021 Atividade 0901.103010014.2.039 Manutenção de Unidades e Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 1.281,00

VIGÊNCIA. 28 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA. 28 de Abril de 2021

Protocolo: 653827

EMPRESARIAL

AUTO POSTO FENIX LTDA, CNPJ/CPF nº 29.038.576/0001-20, torna público que através do processo nº 253/2021 requereu da SEMEIA, renovação da Licença de Operação nº 059/2020 para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada no Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

Protocolo: 653844

A PRIMUS-CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE SOLDA LTDA solicitou a Licença Ambiental de Operação para atividade de TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS junto Secretária De Estado De Meio Ambiente E Sustentabilidade - SEMAS/PA, com o protocolo nº 2021/000009276.

Protocolo: 653846

Moraes e Reis LTDA CNPJ 04.307.495/0001-57, localizado na AV. Zeca Abreu s/n, Qd. 14, Lt. 10, Centro, Santana do Araguaia-PA, torna público que requereu da SEMAS-Marabá-PA a renovação da L.O. N.º 11971/2019 de Transporte de Produtos Perigosos. Processo N.º 2021/11148.

Protocolo: 653849

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Câmara Municipal de Melgaço. Contratadas: 1. S B Comercio de Combustível e Derivados de Petro Eireli - CNPJ 37.243.144/0001-72. Contrato: CFP-001/2021-PP-001/2021-CPL-CMM. Valor: R\$ 148.991,45 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Vigência: 16/03/2021 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de produtos derivados de Petróleo destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Melgaço, durante o ano de 2021. 2. J C Ribeiro dos Santos - ME - CNPJ 26.664.937/0001-55. Contrato: CFP-002/2021-PP-002/2021-CPL-CMM. Valor: R\$ 43.093,46 (Quarenta e Três Mil, Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos). Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Melgaço, durante o ano de 2021. 3. J C Ribeiro dos Santos - ME - CNPJ 26.664.937/0001-55. Contrato: CFP-003/2021-PP-003/2021-CPL-CMM. Valor: R\$ 33.528,73 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos). Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de material de expediente destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Melgaço, durante o ano de 2021. 4. J C Ribeiro dos Santos - ME - CNPJ 26.664.937/0001-55. Contrato: CFP-004/2021-PP-004/2021-CPL-CMM. Valor: R\$ 53.403,38 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Oito Centavos). Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de material de limpeza destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Melgaço, durante o ano de 2021. 5. J C Ribeiro dos Santos - ME - CNPJ 26.664.937/0001-55. Contrato: CFP-005/2021-PP-005/2021-CPL-CMM. Valor: R\$ 121.545,09 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos). Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de material permanente destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Melgaço, durante o ano de 2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 11-Câmara Municipal de Melgaço - Unidade: 01-Câmara Municipal - Ação: 01.031.0001.2-001 - Especificação: Manutenção da Câmara Municipal - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Melgaço, 7 de abril de 2021. Elias Sarraf Pacheco - Presidente.

Protocolo: 653851

CIB CONSULTORÍOS INTEGRADOS DE BRAGANÇA, CNPJ nº 21.279.194/0001-86, sob o processo nº 037/2021 torna público que requereu a SEMMA/Bragança, renovação da LO nº 042/2019 para a atividade de hospital, clínicas e congêneres, exceto com radioterapia e quimioterapia e serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos - ECG, EEG, endoscopia e outros exames análogos, localizado no Município de Bragança, Estado do Pará.

Protocolo: 653842

COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A-CNPJ/MF.: 04.970.687/0001-49-NIRE: 1530000034-3. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE AGO/AGE, REALIZADA EM 27/04/2021. DATA, HORA E LOCAL: 27/04/2021, às 10:00 horas, na Estrada Icuí-Guajará, s/nº, 40 Horas, Coqueiro, CEP. 67.125-000, Ananindeua/Pa. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no livro "Presença de Acionistas". CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação prévia, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, já que compareceram todos os acionistas portadores de ações. MESA: Presidente - BERNARDO GUEIROS DIAS, CPF/MF. n.º 523.842.842-15; Secretário - EDUARDO DA SILVA MELO, CPF. n.º 001.184.272-53. DOCUMENTOS EXIBIDOS: Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras a que se refere o Artigo 176 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020. ORDEM DO DIA: I) Em AGO: I) Deliberar sobre a apreciação das Contas dos Administradores, do exercício social encerrado em 31/12/2020; II) Deliberar sobre a destinação dos lucros de 2020; III) Eleição da Diretoria. Em AGE: I) Deliberar sobre aumento de capital e alteração no artigo 5º dos Estatutos; II) Deliberar sobre a inclusão do § único no Art. 5º dos Estatutos; III) Deliberar sobre a transferência de ações de acionistas minoritários da sociedade; IV) Deliberar sobre alteração na redação do artigo 24 e o § 3º desse artigo; V) Deliberar sobre a consolidação dos Estatutos. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: Em AGO: I) Aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2020, publicadas às fls. 116 e 117 do Diário Oficial nº 34.561, do dia 23/04/2021 e nas fls. 04 do caderno "Gerais", do "Amazônia Jornal" nº 7620, do dia 26/04/2021; II) aprovação da constituição da reserva legal no valor de R\$1.072.786,40; III) Não distribuição do lucro, no valor de R\$20.382.941,64, que ficará na conta de reserva para futura destinação; IV) Eleição da diretoria que ficou assim: Diretor Presidente: BERNARDO GUEIROS DIAS, CPF/MF. n.º 523.842.842-15, Diretor Vice-Presidente: MAURO ANTONIO SOARES NASSAR, CPF/MF. n.º 218.618.702-72; Diretor Industrial: DANIEL TEIXEIRA DIAS, CPF/MF. n.º 108.516.152-87. O mandato da Diretoria expira em 30/04/2024. Em

AGE: I) Aumento do capital da sociedade, que passa de R\$5.701.493,00 para R\$22.046.493,00. O aumento do capital no valor de R\$16.345.000,00, ocorreu com o aproveitamento da reserva para futuro aumento de capital no valor de R\$6.960.000,00 e com parte da reserva de retenção de lucros no valor de R\$9.385.000,00, permanecendo na conta de reserva de lucros, o valor de R\$4,66. Em consequência o Art. 5º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O capital social integralizado é de R\$22.046.493,00, representado por 5.701.493 ações, sem valor nominal, sendo 1.757.749 ações ordinárias e 3.943.744 ações preferenciais. § único - As ações representativas do capital estão assim distribuídas: Tapajós Participações Ltda.: 1.757.749 ações ordinárias e 3.381.037 ações preferenciais no valor de R\$19.793.286,24; Outros acionistas: 582.707 ações preferenciais no valor de R\$2.253.206,76. II) Dando sequência à Ordem do Dia, o Presidente informou que as ações preferenciais dos acionistas Cleber do Carmo Lima - 12 ações e Maria Maximilia da Silva - 12 ações, foram transferidas para o acionista Daniel Teixeira Dias. III) Deliberar sobre alteração na redação do art. 24 e o § 3º, que passam a ter a seguinte redação: Art. 24º - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive para movimentações bancárias, se exercerá isoladamente pelo diretor presidente, pelo diretor vice-presidente e pelo diretor industrial, ou em conjunto com um diretor e um procurador. § 3º - A título de honorários, fica atribuído o valor de até 30 salários mínimos para os diretores da sociedade. IV) Em face das alterações nos Artigos 5º e 24º, faz-se necessário a consolidação dos estatutos sociais que passam a ter a seguinte redação: COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A - CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. Art. 1º - A COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, é uma Sociedade Anônima de capital fixo, tendo suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor que lhes forem aplicáveis e por este Estatuto. Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro à Estrada Icuí-Guajará, s/nº, 40 Horas, Coqueiro, CEP. 67.125-000, Ananindeua/Pa, podendo instalar filiais, depósitos e escritórios, como também nomear representantes, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação da diretoria. Art. 3º - A sociedade tem por objetivo: Fabricação de estruturas metálicas - CNAE 25.11/0-00; Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte - CNAE 30.11/3-02; Construção de edifícios - CNAE 41.20/4-00; Construção de rodovias e ferrovias - CNAE 42.11/1-01; Construção de obras de arte especiais - CNAE 42.12/0-00; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13/8-00; Obras de terraplenagem - CNAE 43.13/4-00; Produção de laminados longos de aço, exceto tubos - CNAE 24.23/7-02; Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central - CNAE 25.21/7-00; Fabricação de esquadrias de metal - CNAE 25.12/9-00; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - CNAE 43.99/1-04; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - CNAE 49.23/0-02; Locação de automóveis sem condutor - CNAE 77.11/0-00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE 77.32/2-01; e Montagem de estruturas metálicas - CNAE 42.92/8-01. Art. 4º - E indeterminado o prazo de duração da sociedade. CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O capital social integralizado é de R\$22.046.493,00, representado por 5.701.493 ações, sem valor nominal, sendo 1.757.749 ações ordinárias e 3.943.744 ações preferenciais. § único - As ações representativas do capital estão assim distribuídas: Tapajós Participações Ltda.: 1.757.749 ações ordinárias e 3.381.037 ações preferenciais no valor de R\$19.793.286,24; Outros acionistas: 582.707 ações preferenciais no valor de R\$2.253.206,76. Art. 6º - Poderá a Sociedade a qualquer tempo emitir ações preferenciais e ordinárias, bem como aumentar seu capital social. § 1º - A emissão de ações será feita mediante autorização da Assembleia Geral de Acionistas, ouvido o Conselho Fiscal, obrigatoriamente, se em funcionamento; § 2º - A criação de novos tipos de ações preferenciais ou debêntures, dependerá da aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, ouvido o Conselho Fiscal, obrigatoriamente, se em funcionamento; § 3º - O aumento do capital subscrito dependerá da aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, ouvido o Conselho Fiscal, obrigatoriamente, se em funcionamento; § 4º - O processo de emissão de ações para serem integralizadas com bens, está sujeito às formalidades contidas nos artigos 7º e 8º da Lei 6404, de 15/12/1976. Art. 7º - As ações ordinárias conferirão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 8º - As ações ordinárias não poderão ser convertidas em preferenciais, nem estas naquelas. Art. 9º - As ações preferenciais, serão asseguradas a participação integral nos termos do §2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1376, de 12/1/1974, sendo que as ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e §2º do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Art. 10º - Serão distribuídas como bonificações, ações novas aos proprietários de ações ordinárias e preferenciais, da mesma espécie e classe das já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em caso de elevação do capital social decorrente da utilização de lucros que tenham sido retidos pela Assembleia Geral, na forma do artigo 31 deste estatuto, assim como os de recursos derivados da correção monetária estabelecida na legislação aplicável à matéria. § 1º - Ficará na dependência de deliberação da Assembleia Geral a capitalização do saldo da Reserva de Reavaliação constituída em decorrência de aumento de valor atribuído a elementos do Ativo, em virtude de novas avaliações, com base em laudos periciais; § 2º - A capitalização do saldo da reserva de reavaliação, prevista no parágrafo anterior deste artigo será obrigatório quando o valor da mesma ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do capital social. Art. 11 - Na proporção do número de ações, espécie e classe que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital. Art. 12 - Na forma da legislação especial sobre incentivos fiscais, as ações preferenciais não conferem aos seus possuidores o direito da preferência à subscrição de novos aumentos de capi-

tal. § Único - O direito do exercício da preferência aos acionistas para subscrição de novos aumentos de capital deverá ser exercido até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral que as tiver aprovado. Art. 13 - As ações preferenciais somente poderão ser subscritas, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do Decreto Lei nº 1376/74, combinado com o Decreto Lei nº 1419/75. Art. 14 - De acordo com o estabelecido no item II, § 9º do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 756/69, é inaplicável às ações preferenciais a proporcionalidade estabelecida com as ações ordinárias pelo § 2º do artigo 15 da Lei 6464/76. Art. 15 - A forma de integralização do valor das ações subscritas se dará: 1) Quando ordinárias será feita de acordo com a deliberação da Assembleia Geral ou na forma do artigo 6º, §4º deste estatuto, quando for o caso, não podendo, entretanto, a realização do saldo ser feita em prazo superior a 12 meses; 2) Quando preferenciais, obedecerá ao processo estabelecido na legislação aplicável à matéria. Art. 16 - Os títulos provisórios ou definitivos, representativo das ações, serão singulares ou múltiplos e assinados por dois diretores. § 1º - A pedido de qualquer acionista, serão pela Diretoria: 1) Convertidas suas ações nominativas em endossáveis ou estas naquelas; 2) Desdobrados seus títulos singulares em múltiplos ou reunidos estes naqueles; 3) Formalizados nos livros próprios da sociedade, as transferências de propriedade das ações, respeitado o disposto no artigo 9º deste estatuto. § 2º - Caberá aos acionistas interessados na conversão, no desdobramento, na reunião e/ou na formalização a que se refere este artigo, as despesas feitas pela sociedade e que corresponderem ao custo de aquisição de cada novo certificado utilizado em qualquer dessas alterações-CAPITULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 17 - A Assembleia Geral da sociedade reunir-se-á ordinariamente nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para fins previstos no art. 132 da Lei nº 6.404 de 1976, e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses sociais. Art. 18 - Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos não computados os em branco. Art. 19 - Cada ação ordinária confere a seu proprietário o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Art. 20 - Exceto nos casos previsto em lei, o proprietário de ações preferenciais não tem direito a voto nas deliberações da assembleia geral. Art. 21 - A assembleia geral será presidida por qualquer um dos diretores, ou em sua falta, por quem for escolhido pelos acionistas. Para compor a mesa, serão convocados um ou mais secretários, acionistas ou não, que lavrarão a ata dos trabalhos e deliberações tomadas-CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 22 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em assembleia geral, com poderes previstos neste estatuto, observadas as disposições legais aplicáveis. Art. 23 - A diretoria é composta de três diretores, sendo um diretor presidente, um diretor vice-presidente e um diretor industrial, eleitos pela assembleia geral dos acionistas, os quais, eleitos, assinarão o termo de posse e serão investidos em suas funções. Poderão ser eleitos para a diretoria, pessoas físicas domiciliadas no Brasil, acionistas ou não, observadas as exigências e restrições legais. § 1º - O mandato dos diretores é de três anos, permitida a reeleição. Os diretores em exercício exercerão suas funções até a posse dos que forem eleitos para substituí-los. § 2º - Vagando por qualquer motivo um cargo de diretor, deverá a assembleia geral dos acionistas, eleger imediatamente novo diretor, que completará o mandato do substituído. Art. 24 - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive para movimentações bancárias, se exercerá isoladamente pelo diretor presidente, pelo diretor vice-presidente e pelo diretor industrial, ou em conjunto com um diretor e um procurador. § 1º - No exercício da representação de que trata este artigo, poderão os diretores nele indicados praticar todos os atos que se tornem úteis ou necessários ao desempenho dessa função, sem quaisquer outras limitações além das expressamente previstas em lei ou nestes estatutos. § 2º - A constituição de mandatários da sociedade, nos termos do Art. 144, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 1979, será feita pelo Diretor Presidente e Financeiro, isoladamente, ou em conjunto com o Diretor Vice-Presidente e Industrial. § 3º - A título de honorários, fica atribuído o valor de até 30 (trinta) salários mínimos para os diretores da sociedade. Art. 25 - Para a venda de bens móveis ou imóveis da sociedade, bem como para caução de duplicatas em instituições financeiras, em garantia de operações contratadas, serão necessárias as assinaturas de dois diretores. Art. 26 - E vedada aos diretores a prática de operações de favor em nome da sociedade, tais como fianças, avais, aceites, etc., salvo nos casos expressamente autorizados pela Assembleia Geral dos acionistas. Art. 27 - No desempenho de suas funções os administradores terão presentes os deveres e responsabilidades que lhes serão impostos pelos artigos 153 a 158 da Lei 6.404, de 1976, pelas demais legislações pertinentes e por este estatuto-CAPITULO V - CONSELHO FISCAL. Art. 28 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for pedida na forma do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 1976 e compor-se-á de, no mínimo três, e no máximo cinco membros efetivos e igual número de suplentes. § 1º - A Assembleia Geral que conhecer do pedido de instalação do Conselho Fiscal elegerá seus membros e fixar-lhes-á a remuneração, obedecidos os impedimentos e limites mínimos de que tratam o artigo 162, da Lei 6.404 de 1976. § 2º - O Conselho fiscal, instalado, terá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente, e exercerá sem qualquer limitação as atribuições que lhe são conferidas por lei. § 3º - A substituição de membros efetivos por suplentes, se fará, em regra, obedecida a ordem que estes últimos tenham sido eleitos. Mas os membros efetivos eventualmente eleitos por minorias acionárias, somente poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes-CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL. Art. 29 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se elaborarão as demonstrações financeiras previstas no art. 176 da Lei 6.404 de 1976. Art. 30 - Do lucro líquido apurado, depois de efetuadas as deduções permitidas em Lei, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acio-

nistas em geral, respeitadas as vantagens legais atribuídas as ações preferenciais. § Único - O pagamento de dividendos será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Art. 31 - O remanescente terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria da sociedade. Art. 32 - A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo, bem como, havendo lucros, antecipar a distribuição de dividendos, por conta dos obrigatórios estabelecidos no artigo anterior. Poderão ainda ser pagos dividendos intermediários à conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes-CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 33 - A dissolução e liquidação da sociedade regular-se-ão pelo disposto na legislação vigente, observando-se ainda o que for deliberado pela Assembleia Geral. Art. 34 A os casos omissos nestes estatutos aplicar-se-ão as disposições da lei nº 6.404, de 1976, e demais normas legais e regulamentares pertinentes. A falta de quem pedisse a palavra, foi o Estatuto Social submetido à votação, solicitando o Presidente que ficasse sentado os que votassem pela sua aprovação, verificando-se que foi unanimemente aprovado, bem como todos os demais assuntos deliberados nesta reunião. Nada mais havendo a deliberar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ATA, o que fiz, como secretário. Reaberta a sessão foi a referida ATA lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. A presente ATA é cópia fiel e autenticada da original lavrada no Livro de Transcrição de Atas das Assembleias Gerais nº 01. Ananindeua - PA, 27 de Abril de 2021. aa - Bernardo Gueiros Dias - Presidente; Eduardo da Silva Melo - Secretário. Registro JUCEPA 20000708299 de 30/04/2021.

Protocolo: 653860

BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIP, CNPJ 18.209.965/0013-98, torna público que recebeu da SEMMA/MARITUBA, LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 0048/2021 P/ Com. Atacadista de Maq., Sítio a Rod. 316, Nº 6500, Marituba, CEP 67.200-000

Protocolo: 653848

AGREGUE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.138.169/0003-81, inscrição estadual nº 15.493.889-0 filial Santa Barbara, empresa localizada na Estrada do Caiçua S/N KM 05 no município de Santa Barbara do Pará, torna público que solicitou a renovação junto a SEMAS/PA da Licença de Operação nº 11525/2019, Válida até 02/01/2021, para VPA: 27316,58, Porte D-II, Tipologia (Desdobro De Madeira em Tora Para Produção De Madeira Serrada e seu Beneficiamento/Secagem), através do protocolo nº 2020/0000024380.

Protocolo: 653854

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Farmácia Mestre Ltda, portadora de CNPJ 40.434.527/0001-49, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua- SEMMA para atividade de farmácia comercial, com endereço Travessa WE 46, integrante do Conjunto Habitacional "Cidade Nova VIII" coletado sob o nº 01, Sala 04 (Térreo), CEP: 67133-290, por meio do requerimento código R034521.

Protocolo: 653855

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº11/2021-CMM

Pregão Presencial de Registro de Preço

Nº01/2021-CPL/PPE/CMM

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar certame licitatório, no dia 20/05/2021, às 08h30 (hora local), cujo objeto é o possível fornecimento de suprimento de informática para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Os interessados em obter o edital de licitação deverão se dirigir à sede da Câmara Municipal de Marabá, sala da Comissão de Licitação, ou no site www.maraba.pa.leg.br. Marabá/PA, 10 de maio de 2021.

DÉLIO SAMPAIO AZEREDO

Pregoeiro

Protocolo: 653862

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - TIM CELULAR S/A, CNPJ:

04.206.050/0028-09, torna-se público que requererá da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém, no dia 23/04/2021, através do processo de nº2021.LP/LI.0000313 a Licença Prévia e Licença de Instalação, protocolo de nº00477/2021. Para atividade de telefonia celular, situado na Travessa Professora Agripina De Matos, nº s/n, Caranazal, Santarém/PA. (PASRM0002_BSRM01).

Protocolo: 653865

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-01 CMA. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapu/PA. Vencedor do Certame: POSTO PARANÁ LTDA inscrito no CNPJ: 04.344.941/0003-65, com o valor total de R\$ 222.450,00 (duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS - Vereador/Presidente. Anapu/PA, 06 de maio de 2021.

MEIRELANE DE OLIVIERA COSTA

Pregoeira

Protocolo: 653867

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 Partes: IPMR - CNPJ nº 34.670.356/0001-54/ SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ sob n.º. 10.450.122/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para Realização de Cálculo Atuarial, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da PORTARIA MPAS n.º 403 de 10/12/2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, para o ano de 2021. Vigência: 12/05/2021 até 31/12/2021. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Ordenador Responsável: Wellington Gonçalves da Silva - Presidente. Redenção-PA, 06/05/2021

Protocolo: 653868

PRIMOTECH DO PARÁ TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ 36327313/0002-87, Torna público que recebeu da SEMA a LO Licença de Operação para atividade de transporte de minério/coque para frota de 164 NV nº 12714/2021.

Protocolo: 653869

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, ratificada em 30/04/2021, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em atendimento às demandas judiciais e emissão de pareceres jurídicos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, por um período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência, em favorecimento da empresa Leani Sacramento Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 40.995.459/0001-97, com fulcro no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93. Luciana Avelar Pamplona Gomes - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20210430001; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em atendimento às demandas judiciais e emissão de pareceres jurídicos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, por um período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência, em favorecimento da empresa Leani Sacramento Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 40.995.459/0001-97; Vigência: 03/05/2021 à 03/05/2022; Valor Global: R\$ 72.000,00; Data de Assinatura: 30/04/2021. Luciana Avelar Pamplona Gomes - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo: 653870

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021.

Processo Administrativo nº 039/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada que detenha autorização/concessão para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado, via fibra optica, ip dedicado com 200mb de download e upload, com transmissão de dados full duplex e simétrica, 2 ap 1210 ac 01 routeboard 760 igs hex-s durante 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem franquias, incluindo instalação de infraestrutura e manutenção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal. Vencedor: São Miguel Telecomunicações Ltda Epp - CNPJ nº 13.400.311/0001-90. Valor Total: R\$ 25.044,00 (vinte e cinco mil reais e quarenta e quatro reais). Sérgio Leal Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Castanhal

Protocolo: 653871

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS-SAAEP

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019SAAEP
ORIGEM: Contrato nº 017/2019SAAEP; DECORRENTE: Pregão Presencial nº 007.19.PP.SAAEP; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA - SAAEP; CONTRATADA: D&F EMPREENDIMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistemas/ software de informática multiinstitucional para administração pública, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP; VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais); VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais); VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais); VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais); VALOR DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: início em 15 de Abril de 2019 e término em 15 de Abril de 2020; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: início em 15 de Abril de 2020 e término em 15 de Abril de 2021; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: início em 15 de Abril de 2021 e término em 15 de Abril de 2022.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018-SAAEP

ORIGEM: Contrato nº 008/2018-SAAEP; DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018SAAEP E PREGÃO PRESENCIAL 008/2017-SAAEP; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/PA - SAAEP; CONTRATADA (O): V L DA SILVA PUBLICIDADE- ME; OBJETO: Contratação dos serviços de impressão monocromática /colorida, com disponibilização de software de gerenciamento, contabilização e controle, com assistência técnica preventiva e corretiva continuada, bem como fornecimento de peças e insumos, incluindo papel A3/A4, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do estado do Pará; VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 543.434,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado; VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: Inalterado; VALOR DO TERCEIRO ADITIVO: R\$ 115.518,50 (Cento e quinze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos); VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 658.952,50 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: início em 30 de Janeiro de 2018 e término em 30 Dezembro de 2018; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: início em 30 de Janeiro de 2018 e término em 21 Novembro de 2019; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: início em 30 de Janeiro de 2018 e término em 18 Novembro de 2020; VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: início em 30 de Janeiro de 2018 e término em 16 Maio de 2021;

LILIAN CRISTINA PEREIRA

Presidente CPL

Port. 034/2021-SAAEP

Protocolo: 653676

Cidade dos Sonoros
e dos Cantores
Estudos sobre a era do rádio
a partir da capital paraense

Antonio Maurício Costa

Edições
HQE
4009-7817